SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 04 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3480

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO PÚBLICO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Termo Público de
Rescisão Unilateral de Contrato

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no exercício do poder de representação da Autarquia conferido pelo art. 71, I do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a não existência mais do Objeto do Contrato 027/2022;

CONSIDERANDO que não há prejuízo para as partes com a rescisão contratual de forma amigável, uma vez que, por motivo de força maior, a contratada não pode mais ofertar o objeto do Contrato de Locação para prestar os serviços, sendo certo que a Administração Pública pode contratar outra empresa ou profissional no mercado para suprir suas necessidades; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 71, VI do Estatuto Social que prevê a competência para firmar contratos,

Resolve

I – Rescindir Unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato de Prestação de Serviços Locação de Veículo nº 027/2022, datado de 05 de janeiro de 2022 firmado pelo COMAGSUL com Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.799.066 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 614.063.764-34, , residente e domiciliada na Rua Professora Deolinda Diva Pereira, n.º 03, Casa, Bairro Baixa Verde, Catende-PE, CEP 55.400–000, cuja motivação para a presente rescisão é a venda do Veículo do AUTOMÓVEL PASSEIO FIAT/PALIO FIRE 1.0 L – Placa OYO-7204/PE – CHASSI 9BD17122LE5918580 – COR CINZA – ÁLCOOL / GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2014/2014, pela parte Contratada; e

II – Nos termos da Alínea "I" da CLÁUSULA UNDÉCIMA do Contrato assinado, a presente rescisão não gera qualquer direito a indenização para a parte contratada;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 04 de setembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0D0BEBE3

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Bel.**Orlando José da Silva,**brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada**CONTRATANTE;** e

b) De outro lado, a**V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA,**Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o**Sr. Valdênio José da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, nº 160, Bairro

Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, doravante denominada**CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa:
Justifica-se a presente alteração contratual para fazer face à necessidade pública de atendimento à demanda de horas máquinas a mais, em conformidade com a solicitação contida no expediente administrativo oriundo da Gerência do Aterro Sanitário e PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E PREÇOS, em anexo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA –
De acordo com a PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E PREÇOS, verifica-se que não houve alteração e atualização nos preços, por hora máquina, já praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo ao Valor Contratado
No valor global contratado para a prestação dos serviços de engenharia e locação de equipamentos e máquinas pesadas previsto no Contrato nº 029/2023, deve ser acrescido o importe de R$ 66.384,82 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para atender a necessidade de mais horas máquinas para realização dos serviços de tratamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do COMAGSUL discriminados na Planilha de Descrição dos Serviços a Serem Realizados e Preços, em anexo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA –
Em face do acréscimo do valor previsto neste 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS" o contrato originário passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se a locação de máquinas pesadas é deR$ 1.016.604,27 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos), apurado através de boletim de medição, com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Manutenção das Demais Condições:
As demais cláusulas originárias contidas no Contrato e Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor das dotações orçamentárias, em anexo.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 01 de novembro de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada

V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.
VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

ANEXO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE2022

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SULDE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO
0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIOAMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EMEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EINFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROSENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARAATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS

18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0271 – MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1503 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0265 – MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOSPÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO ETRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMAMUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADODE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOSHÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMACONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃOAMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DELIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARACONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ERECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
0.13.03 – 910.058 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J.MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 01 de novembro de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada

V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.
VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:ED28FD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **4ª Assembleia Ordinária**, os representantes legais dos municípios

integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Quarta Feira
Data:13 de dezembro de 2023
Horário:10h.
Local: Boi e Brasa Churrascaria – 1º Andar - Av. dos Estados, 765 - Maurício de Nassau, Caruaru – PE.

TEMAS:
Prestação de Contas do 4º trimestre de 2023;
Propostas/ações para os anos 2024/2025
Entrega das Ambulâncias para municípios consorciados;
Almoço de confraternização natalina.

Caruaru/PE, 01 de dezembro de 2023

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:0A639A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1013/2023

PORTARIA N° 1013/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a pedido a Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA,** matricula 0.0000184.1, do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação de Abreu e Lima, conforme requerimento de n° 6349/2023.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de Dezembro de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F4FCBCC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura de Abreu e Lima, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Abreu e Lima**, torna público o resultado dos recursos, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art 5º AUDIOVISUAL

ATENÇÃO: Em cumprimento de dever e respeito que cabe a Administração Pública ao Princípio da Vinculação ao edital, não foram considerados os Recursos em desacordo com o descrito no subitem 12.8.

A Comissão examinadora levando em consideração que a LPG (Lei Paulo Gustavo) deve atender o maior número possível de agentes culturais do município de Abreu e Lima, agentes estes que não estão familiarizados em elaboração de projetos, não levou em consideração como critério eliminatórios da análise do mérito itens que não são obrigatórios no edital, mas os que são necessários na elaboração de projetos, assegurando assim a permanência de um grande número de agentes culturais na busca pela contemplação de seus projeto.
Tendo sido feita a análise de mérito cultural de cada projeto, compreendendo esta não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

ITENS OBRIGATÓRIOS DO EDITAL:
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 Para efeito deste Edital, entende-se como equipe principal de cada projeto, a equipe que deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho e
na Planilha Orçamentária, e responder, junto com o proponente pelos aspectos técnicos e/ou artísticos da obra proposta, os profissionais abaixo descritos:
1. Produtor (para os projetos de todas as categorias): é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto (em qualquer categoria) e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
2. Diretor e roteirista (para todos os produtos audiovisuais:, curta, videoclipe, álbum visual, websérie/webcanal): é aquele que responde pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;
III. Professor e/ou Oficineiro (para todos os projetos de Formação e outros que incluam atividades de formação): é aquele que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação propostos, bem como o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
3.7 Para todos os projetos de produção de obras audiovisuais, os proponentes deverão apresentar, no ato de inscrição, na sua equipe principal, no
mínimo, os profissionais que exercerão as funções de:
1. Produtor;
2. Diretor;
III. Roteirista.
3.8 As funções descritas nos incisos do item 3.7 devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos. Não serão aceitos projetos nos
quais conste apenas um profissional na equipe principal.
3.9 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
9. ACESSIBILIDADE
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 dias após o término da execução do seu objeto.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Prezado(a) candidato(a) em resposta ao recurso apresentado segue resultado da análise:

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente VANESSA BENTO LOPES: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pela proponente.

LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS E SUPLENTES NO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA 001/2023

PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (Documentário)– VALOR TETO MÁXIMO ATÉ R$ 70.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: João Tadeu Salviano Marques
NOME DO PROJETO: Documentário João Salviano, um documentário dos 40 anos Dedicados à música
CATEGORIA: DOCUMENTÁRIO
STATUS: HABILITADO

PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (documentário, ficção ou animação) – VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 100.000,00 – VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 50.000,00

02 - NOME DO PROPONENTE: **Mateus Bernardo da Silva Mendonça**
NOME DO PROJETO: **Matéria-prima**
CATEGORIA: **produção audiovisual - curta-metragem**
STATUS: HABILITADO

01 - NOME DO PROPONENTE: **Gamal Naceu Aves de Brito**
NOME DO PROJETO: **ABREU E LIMA: Uma Cidade de Joelhos**
CATEGORIA: **Produção de Curta-metragem**
STATUS: HABILITADO

==========

PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (documentário, ou ficção) – VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 140.000,00 – VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 35.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: **Josenildo Tabosa da Silva/ Nill Wagner**
NOME DO PROJETO: **Documentário** "**Raízes Culturais de Abreu e Lima"**
CATEGORIA: **Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem**,
STATUS: HABILITADO

02 - NOME DO PROPONENTE: Lucyanna Mendes Barbosa / Lucy Mendes
NOME DO PROJETO: Os Cinco Distintos
CATEGORIA: Produção de curta-metragem
STATUS: HABILITADO

03 -NOME DO PROPONENTE: **Omiyalê Patrícia Bartolomeu de Araújo/ Omiyalê Araújo**
NOME DO PROJETO: **Documentário sobre Córrego do Ouro**
CATEGORIA: **Produção de curta-metragens**
STATUS: HABILITADO

04 - NOME DO PROPONENTE: **Roberto Rodrigues de Andrade Júnior**
NOME DO PROJETO: **Abreu e Lima: Memórias de uma Cidade**
CATEGORIA: **Produção de curta-metragem**
STATUS: HABILITADO
==========

PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG – Apoio a Videoclipes
VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 80.000,00 – VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 8.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: **Raiane Maria Barbosa Santos/ Raiane Margot**
NOME DO PROJETO: **BAILE**
CATEGORIA: **Produção de videoclipe**
STATUS: HABILITADO

02 - NOME DO PROPONENTE: **Rodrigo de Melo Andrade**
NOME DO PROJETO: **Videoclip de artista local**
CATEGORIA: **Apoio a videoclipe**
STATUS: HABILITADO

03 - NOME DO PROPONENTE: **Sydney Azeredo**
NOME DO PROJETO: **Agora Eu Sei o QUE É Sentir Saudade**
CATEGORIA: **produção videoclipe**
STATUS: HABILITADO

04 - NOME DO PROPONENTE: **Christiano Diniz Silva/ Christiano Diniz**
NOME DO PROJETO: **Deusa da Minha Cidade**
CATEGORIA: **Produção de videoclipe**
STATUS: HABILITADO

05 - NOME DO PROPONENTE: **Luciana dos Santos Salles / FIA**
NOME DO PROJETO: **ESTILHAÇO**
CATEGORIA: **APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE**
STATUS: HABILITADO

06 - NOME DO PROPONENTE: **Robesvalda Rodrigues de Andrade / Val Andrade**
NOME DO PROJETO: **As Cartas**
CATEGORIA: **Produção de videoclipe**
STATUS: HABILITADO

07 – NOME DO PROPONENTE: **José Geraldo da Silva Neto/ Passinho na Voz**
NOME DO PROJETO: **SAUDADES**
CATEGORIA: **Produção a Videoclipe**
STATUS: HABILITADO

08 – NOME DO PROPONENTE: **Italo Guilherme Dias do Nascimento**
NOME DO PROJETO: **Plaquê de Ouro Macico**
CATEGORIA: **Produção de videoclipe**
STATUS: HABILITADO

PROJETO HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio Websérie
VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 50.000,00 – VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 25.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: **Glauber Belarmino**
NOME DO PROJETO: **Abreu e Lima em Cordel: Aventuras e Tesouros Culturais**
CATEGORIA: **WEBSÉRIE**
STATUS: HABILITADO

02 – NOME DO PROPONENTE: **Luiz Carvalho Gallego/ Gê Carvalho**
NOME DO PROJETO: **Memória Cineclubista de Pernambuco**
CATEGORIA: **Web Série**
STATUS: HABILITADO

==========
PROJETO HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso II| Ação de cinema itinerante
VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 40.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: **Luiz Carvalho Gallego/ Gê Carvalho**

NOME DO PROJETO: I **Mostra Abreu e Lima de Cinema Fantástico**
CATEGORIA: **Cinema Itinerante**
STATUS: HABILITADO

02- NOME DO PROPONENTE: **SL Vídeo/ Sidney Martins**
NOME DO PROJETO: **Mostra de Cinema de Abreu e Lima**
CATEGORIA: **Cinema Itinerante**
STATUS: HABILITADO

==========

PROJETO HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso II| Ação de cinema de rua
VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 19.218,12

01- NOME DO PROPONENTE: **Anderson Messias da Silva**
NOME DO PROJETO: **Curta Curtas em Abreu e Lima**
CATEGORIA: **Cinema de Rua**
STATUS: HABILITADO

==========

PROJETO HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso III | Ação de Formação Audiovisual
VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 16.604,63

01 - NOME DO PROPONENTE: **Cícero Lima da Silva**
NOME DO PROJETO: **Patrimônio Audiovisual: Saberes em Movimento**
CATEGORIA: **Formação de Audiovisual**
STATUS: HABILITADO

02 - NOME DO PROPONENTE: Anderson Messias da Silva
NOME DO PROJETO: OFICINA DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E EDIÇÃO DE VIDEO PARA REELS
CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL
STATUS: HABILITADO

03 - NOME DO PROPONENTE: **Francisco de Assis Machado Pacheco/ Chico Machado**
NOME DO PROJETO: **Oficina de Cinema - Das Páginas para a Tela**
CATEGORIA: **Formação audiovisual**.
STATUS: HABILITADO
==========

PROJETOS SUPLENTES HABILITADOS NAS CATEGORIAS A BAIXO:

CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (Documentário)– VALOR TETO MÁXIMO ATÉ R$ 70.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: Associação Beneficente Nova Aliança/ Romildo Moreira de Carvalho
NOME DO PROJETO: Documentário da Banda de Música Municipal Maestro Ferrolho - Uma História de Dedicação à Cidade de Abreu e Lima.
CATEGORIA: Produção de Curta-metragem.
STATUS: SUPLENTE

02 - NOME DO PROPONENTE: Luiz Antônio de Souza Carvalho Júnior - GÊ CARVALHO
NOME DO PROJETO: Agricultura para quê? Cem anos de agricultura biodinâmica
CATEGORIA: Curta-metragem DOCUMENTÁRIO
STATUS: SUPLENTE

03 - NOME DO PROPONENTE: Veralucia Rodrigues da Silva
NOME DO PROJETO: RAÍZES EM FESTA: A vida de Maria Vicência
CATEGORIA: Produção de curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

04 - NOME DO PROPONENTE: L&R Filmes/ Larissa Andrade
NOME DO PROJETO: Curta Documental - Abreu e Lima através do tempo
CATEGORIA: curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

==========

CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (documentário, ficção ou animação) – VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 100.000,00 – VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 50.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: Anderson Pierra Costa de Santana/ Anderson Pierre
NOME DO PROJETO: Passos na Areia: O Legado de Mestre Baracho
CATEGORIA: Produção de curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

02 - NOME DO PROPONENTE: Cássio Henrique de Andrade Lima/ Cassio Mangueboy
NOME DO PROJETO: Pescando Histórias: Os caminhos do Rio Timbó
CATEGORIA: Produção de curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

03 - NOME DO PROPONENTE: Genesio Gomes de Oliveria Júnior/ Jr Aguiar
NOME DO PROJETO: Caminho da Conexão: Xamanismo em Abreu e Lima.
CATEGORIA: Produção Audiovisual - Curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

04 - NOME DO PROPONENTE: Baluharty Produtos e Serviços/ Alexandre Yamah
NOME DO PROJETO: Cores e Sons de Abreu e Lima: Retratos da Arte Local
CATEGORIA: Produção de curtas-metragens (Documentário)
STATUS: SUPLENTE
06 - NOME DO PROPONENTE: Marcus Vinicius de Moura Albuquerque
NOME DO PROJETO: Abreu e Lima e o Estuário do Rio Timbó
CATEGORIA: Produção de curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (documentário, ou ficção) – VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 140.000,00 – VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 35.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: Kevin Barros da Silva/ Negra Lee
NOME DO PROJETO: Malunguinho - Mostra Audiovisual Itinerante de Memórias Quilombolas
CATEGORIA: Produção de Curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

02- NOME DO PROPONENTE: Ednaldo Inácio da Silva / Araújo Inácio
NOME DO PROJETO: Curta-metragem "Contar Histórias Através da Arte"
CATEGORIA: Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem
STATUS: SUPLENTE

==========

CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio Websérie- VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 25.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: Lucyanna Mendes Barbosa / Lucy Mendes
NOME DO PROJETO: "Por trás dos palcos"
CATEGORIA: apoio a Websérie

STATUS: SUPLENTE

==========

CATEGORIA - Inciso II| Ação de cinema itinerante - VALOR TETO MÁXIMO SOLICITADO ATÉ R$ 40.000,00

01 - NOME DO PROPONENTE: Associação Beneficente Nova Aliança/ Romildo Moreira de Carvalho
NOME DO PROJETO: Cinema na Rua
CATEGORIA: Cinema Itinerante
STATUS: SUPLENTE

02 - NOME DO PROPONENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA/ Ceça Cardoso
NOME DO PROJETO: CINE na MATA
CATEGORIA: Cinema Itinerante
STATUS: SUPLENTE

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E284FD9E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura de Abreu e Lima, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Abreu e Lima**, torna público o resultado dos recursos, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art 5º AUDIOVISUAL

ATENÇÃO: Em cumprimento de dever e respeito que cabe a Administração Pública ao Princípio da Vinculação ao edital, não foram considerados os Recursos em desacordo com o descrito no subitem 12.8.

A Comissão examinadora levando em consideração que a LPG (Lei Paulo Gustavo) deve atender o maior número possível de agentes culturais do município de Abreu e Lima, agentes estes que não estão familiarizados em elaboração de projetos, não levou em consideração como critério eliminatórios da análise do mérito itens que não são obrigatórios no edital, mas os que são necessários na elaboração de projetos, assegurando assim a permanência de um grande número de agentes culturais na busca pela contemplação de seus projeto.
Tendo sido feita a análise de mérito cultural de cada projeto, compreendendo esta não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

ITENS OBRIGATÓRIOS DO EDITAL:
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 Para efeito deste Edital, entende-se como equipe principal de cada projeto, a equipe que deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho e
na Planilha Orçamentária, e responder, junto com o proponente pelos aspectos técnicos e/ou artísticos da obra proposta, os profissionais abaixo descritos:
1. Produtor (para os projetos de todas as categorias): é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto (em qualquer categoria) e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
2. Diretor e roteirista (para todos os produtos audiovisuais:, curta, videoclipe, álbum visual, websérie/webcanal): é aquele que responde pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;
III. Professor e/ou Oficineiro (para todos os projetos de Formação e outros que incluam atividades de formação): é aquele que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação propostos, bem como o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
3.7 Para todos os projetos de produção de obras audiovisuais, os proponentes deverão apresentar, no ato de inscrição, na sua equipe principal, no
mínimo, os profissionais que exercerão as funções de:
1. Produtor;
2. Diretor;
III. Roteirista.
3.8 As funções descritas nos incisos do item 3.7 devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos. Não serão aceitos projetos nos
quais conste apenas um profissional na equipe principal.
3.9 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
9. ACESSIBILIDADE
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 dias após o término da execução do seu objeto.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Prezado(a) candidato(a) em resposta ao recurso apresentado segue resultado da análise:

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente DANIEL HENRIQUES DOS SANTOS SALLES: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente MARCOS ANTÔNIO MERCIANO DE SANTANA Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente RIZIA MARIA CAVALCANTI: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente CÍCERO LIMA DA SILVA: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente JESSICALEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente EWERTON GEOVANE GOMES DA SILVA: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pela proponente.

LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS E SUPLENTES NO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA 002/2023

PROJETOS HABILITADOS POR MÉRITO

01 - NOME DO PROPONENTE: **Patrícia Salviano da Silva/ Patrícia Salviano**
NOME DO PROJETO: **"Reflexões sobre cultura e formas de Inclusão..."**
CATEGORIA: **Literatura / Projetos de formação/ Ações educativas**
STATUS: **HABILITADO**

02 - NOME DO PROPONENTE: **Andreza Pontes Mota/ Andreza Pontes**
NOME DO PROJETO: **Pontes Que Me Atravessam**
CATEGORIA: **Produção de Eventos Musicais**
STATUS: **HABILITADO**

03 - NOME DO PROPONENTE: **José Arimatéa da Silva/ Maestro Arimatéa**
NOME DO PROJETO: **Concerto Aula do grupo Abreulimense de Choro**
CATEGORIA: **Música**
STATUS: **HABILITADO**

04 - NOME DO PROPONENTE: **Daniel Rodrigo Alves Silva**
NOME DO PROJETO: **Rodrigo Alves - Forró Pra Gente**
CATEGORIA: **Música – Produção de Eventos Musicais**
STATUS: **HABILITADO**

05 - NOME DO PROPONENTE: **Raquel de Assis Paz**
NOME DO PROJETO**: E se Bach fosse Pernambucano? - concertos aula unindo o barroco/clássico com a música pernambucana**
CATEGORIA: Mús**ica**
STATUS: **HABILITADO**

06 - NOME DO PROPONENTE: **Clóvis Pereira dos Santos Filho**
NOME DO PROJETO: **Quinteto Pernambucano - Espetáculo Didático do Barroco ao Armorial**.
CATEGORIA: Música – **produção de eventos musicais**
STATUS: **HABILITADO**

07 - NOME DO PROPONENTE: **Fernanda Maria da Silva de Santana/ Sernanda Tutubi**
NOME DO PROJETO: **Oficina de Artesanato para as Mulheres de Abreu e Lima**
CATEGORIA: **Artesanato**
STATUS: **HABILITADO**

08 - NOME DO PROPONENTE: **Wellidiane Pereira de Oliveira/ Leda Passista**
NOME DO PROJETO: **(Re)significando a dança do frevo**
CATEGORIA: **Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas.**
STATUS: **HABILITADO**

==========

PROJETOS SUPLENTES HABILITADOS NAS CATEGORIAS A BAIXO:

01 - NOME DO PROPONENTE: **Cícero Lima da Silva/ Pai Cícero de Xangô**
NOME DO PROJETO: **Publicação do livro CATIMBÓ-JUREMA SAGRADA: VIVÊNCIAS E SABERES**
CATEGORIA: **Patrimônio Cultural**
STATUS: **SUPLENTE**

02 - NOME DO PROPONENTE: **Caio Cesar Firmino da Silva**
NOME DO PROJETO: **Cailu de A à Z**
CATEGORIA: Música – **Gravações de Álbum Musical**
STATUS: **SUPLENTE**

03 - NOME DO PROPONENTE: **Cecília Tavares de Souza**
NOME DO PROJETO: **Trabalhando com as mãos**
CATEGORIA: **Artesanato Individual**
STATUS: **SUPLENTE**

04 - NOME DO PROPONENTE: **Robson Felipe Santiago/ Phellyppe Shanthyago**
NOME DO PROJETO: **Patrimônio Material e Imaterial Rei Malunguinho e Nação Maracatu**
Malunguinho
CATEGORIA: **Patrimônio Material e Imaterial**
STATUS: **SUPLENTE**

05 - NOME DO PROPONENTE: **Emerson de Santana Pontes**.
NOME DO PROJETO: **PARQUINHO, a Mostra**.
CATEGORIA: **Artes Visuais**
STATUS: **SUPLENTE**

06 - NOME DO PROPONENTE: **Jessicalen Conceição de Oliveira/ Jessica Preta**
NOME DO PROJETO: **SLAM NA ESCOLA**
CATEGORIA: **Leitura, escrita e oralidade**
STATUS: **SUPLENTE**

07 - NOME DO PROPONENTE: **JAIR MIGUEL DA SILVA**
NOME DO PROJETO: **Escola de Instrumentos e Forró - Espaço Cultural Forró do X**.
CATEGORIA: **Ações Educativas, Oficinas**
STATUS: **SUPLENTE**

08 - NOME DO PROPONENTE: **Denilson Luiz da Silva Lisboa**
NOME DO PROJETO: **A Arte-Educação Infantil com Afrodiaspora e Cultura Indigena**
CATEGORIA: **Ações educativas e Oficinas musicais de músicos, bandas, grupos**
STATUS: **SUPLENTE**

09 - NOME DO PROPONENTE: **RIZIA MARIA CAVALCANTI/ RIZIA CAVALCANTI**
NOME DO PROJETO: **O Melhor De Mim**
CATEGORIA: **1.2. Música I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos**
musicais de músicos, bandas, grupos;
STATUS: SUPLENTE

10 - NOME DO PROPONENTE: **ANDRÉIA FERREIRA DE ARAÚJO**
NOME DO PROJETO: **"Notas Autênticas: Celebrando a Arte de Déa Araújo"**
CATEGORIA: **1.2. Música I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;**
STATUS: SUPLENTE

11 - NOME DO PROPONENTE: **VANÉLLY VALDEREZ DA SILVA/ VANELLY ALVES**
NOME DO PROJETO: **VIRADA CULTURAL PRAÇA SÃO JOSÉ ABREU E LIMA**
CATEGORIA: **III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;**
STATUS: SUPLENTE

12 - NOME DO PROPONENTE: **VANÉLLY VALDEREZ DA SILVA**
NOME DO PROJETO: **ÁLBUM "A ARTE DO RECOMEÇO"**
CATEGORIA: **III – gravações de álbuns musicais;**
STATUS: SUPLENTE

13 - NOME DO PROPONENTE: **RINALDO ANTONIO DA SILVA/ BRUKUTU**
NOME DO PROJETO: **PREMIAÇÃO**
CATEGORIA: **Prêmio**
STATUS: SUPLENTE

14 - NOME DO PROPONENTE: **ALDENE FERREIRA DO NASCIMENTO**
NOME DO PROJETO: **Cia. BANTOS.**
CATEGORIA: **Projeto Livre**
STATUS: SUPLENTE

15 - NOME DO PROPONENTE: **MARCOS ANTÔNIO MERCIANO DE SANTANA/ MARCOS DO SAMBA**
NOME DO PROJETO: **Grêmio Recreativo Escola de Samba do Marcos**
CATEGORIA: **Música**
STATUS: SUPLENTE

16 - **NOME DO PROPONENTE: Gamal Naceu Aves de Brito**
NOME DO PROJETO: **Abreu e Lima Instrumental**
CATEGORIA: Música – **produção de eventos musicais**
STATUS: **SUPLENTE**

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3F449CF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura de Abreu e Lima, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Abreu e Lima**, torna público o resultado dos recursos, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art 5º AUDIOVISUAL

ATENÇÃO: Em cumprimento de dever e respeito que cabe a Administração Pública ao Princípio da Vinculação ao edital, não foram considerados os Recursos em desacordo com o descrito no subitem 12.8.

A Comissão examinadora levando em consideração que a LPG (Lei Paulo Gustavo) deve atender o maior número possível de agentes culturais do município de Abreu e Lima, agentes estes que não estão familiarizados em elaboração de projetos, não levou em consideração como critério eliminatórios da análise do mérito itens que não são obrigatórios no edital, mas os que são necessários na elaboração de projetos, assegurando assim a permanência de um grande número de agentes culturais na busca pela contemplação de seus projeto.
Tendo sido feita a análise de mérito cultural de cada projeto, compreendendo esta não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

ITENS OBRIGATÓRIOS DO EDITAL:
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 Para efeito deste Edital, entende-se como equipe principal de cada projeto, a equipe que deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho e
na Planilha Orçamentária, e responder, junto com o proponente pelos aspectos técnicos e/ou artísticos da obra proposta, os profissionais abaixo descritos:
1. Produtor (para os projetos de todas as categorias): é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto (em qualquer categoria) e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
2. Diretor e roteirista (para todos os produtos audiovisuais:, curta, videoclipe, álbum visual, websérie/webcanal): é aquele que responde pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;
III. Professor e/ou Oficineiro (para todos os projetos de Formação e outros que incluam atividades de formação): é aquele que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação propostos, bem como o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
3.7 Para todos os projetos de produção de obras audiovisuais, os proponentes deverão apresentar, no ato de inscrição, na sua equipe principal, no
mínimo, os profissionais que exercerão as funções de:
1. Produtor;
2. Diretor;
III. Roteirista.
3.8 As funções descritas nos incisos do item 3.7 devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos. Não serão aceitos projetos nos
quais conste apenas um profissional na equipe principal.
3.9 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
9. ACESSIBILIDADE
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 dias após o término da execução do seu objeto.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Prezado(a) candidato(a) em resposta ao recurso apresentado segue resultado da análise:

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente CÍCERO LIMA DA SILVA: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, DEFERIDO o RECURSO impetrado pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente MARCOS ANTÔNIO MERCIANO DE SANTANA: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente ARNALDO SEVERINO DA SILVA: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente LUCIANA DOS SANTOS SALLES: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Abreu e Lima, INDEFERE o RECURSO impetrado pela proponente.

LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS E SUPLENTES NO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA 003/2023

PROPONENTES HABILITADOS NA CATEGORIA INDIVIDUAL
VALOR DA CATEGORIA: R$ 3.000,00

01 – NOME DO PROPONENTE**: Josefa Maria da Silva**
SUBCATEGORIA: **Música**
02 – NOME DO PROPONENTE**: Jose Berto da Silva**
SUBCATEGORIA: **Cordelista**

03 – NOME DO PROPONENTE**: Marcos Paulo Duarte de Lira**
SUBCATEGORIA: **Música / maestro**
04 – NOME DO PROPONENTE**: José Arimatea da Silva**
SUBCATEGORIA: **Música / maestro**
05 – NOME DO PROPONENTE**: Carlos Jose Inacio da Hora**
SUBCATEGORIA: **Fotografia**
06 – NOME DO PROPONENTE**: Rizia Maria Cavalcanti**
SUBCATEGORIA: **Músic**a
07 – NOME DO PROPONENTE**: Michael Carlos dos Santos (caricatura)**
SUBCATEGORIA: **Artes visuais**
08 – NOME DO PROPONENTE**: Robesvalda Rodrigues de Andrade**
SUBCATEGORIA: **Música**
09 – NOME DO PROPONENTE**: Anderson Pierre Costa de Santana**
SUBCATEGORIA: **Produtor Cultural**
10 – NOME DO PROPONENTE**: Adriano Emidio da Silva**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
11 – NOME DO PROPONENTE**: Fabio Jose de Andrade**
SUBCATEGORIA: **Música**
12 – NOME DO PROPONENTE**: Policarpo Lira Filho**
SUBCATEGORIA: **Maestro**
13 – NOME DO PROPONENTE**: Milton Xavier da Silva**
SUBCATEGORIA: **Cênica**
14 – NOME DO PROPONENTE**: Silvana Djane Arruda de Souza**
SUBCATEGORIA: **Dança**
15 – NOME DO PROPONENTE**: Jose Paulo de Moura**
SUBCATEGORIA: **Teatro**
16 – NOME DO PROPONENTE**: Alexsandro Patricio Rodrigues de Lima (samblack)**
SUBCATEGORIA: **Dança**
17 – NOME DO PROPONENTE**: Ailton Rodrigues de Andrade**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
18 – NOME DO PROPONENTE**: Severina Baracho da Silva**
SUBCATEGORIA: **Música**
19 – NOME DO PROPONENTE**: Sandro Emanoel dos Santos**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
20 – NOME DO PROPONENTE**: Severino Adelino da Silva**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
21 – NOME DO PROPONENTE**: Maria Jose de Souza**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**

==========

PROPONENTES HABILITADOS NA CATEGORIA GRUPOS DE 3 A 5 COM VALOR DA CATEGORIA DE R$ 10.000,00 CADA

01 – NOME DO PROPONENTE**: Aristarco Leandro Guedes da Silva**
NOME DO GRUPO: **Revolução Aleatória**
SUBCATEGORIA: **Música Popular**
02 – NOME DO PROPONENTE**: Sydney Azeredo e Banda**
NOME DO GRUPO**: "Sydney Azeredo e Banda"**
SUBCATEGORIA: **Música**
03 – NOME DO PROPONENTE**: Rivaldo Pereira Leite**
NOME DO GRUPO**: Orquestra Popular de Abreu e Lima**
SUBCATEGORIA: **Música**
04 – NOME DO PROPONENTE**: Miqueias Antônio de souza**
NOME DO GRUPO**: Banda Flor de Liz**
SUBCATEGORIA: **MÚSICA**
05 – NOME DO PROPONENTE**: Antônio Jose dos Santos (Tonho do Acordeon)**
NOME DO GRUPO**: Trio Ases do Forró**
SUBCATEGORIA: **Música**

==========

PROPONENTES HABILITADOS NA CATEGORIA GRUPOS A PARTIR DE 05 INTEGRANTES VALOR DA CATEGORIA DE R$ 15.000,00 CADA

01 – NOME DO PROPONENTE**: Cícero Lima da Silva (Pai Cícero de Xangô)**
NOME DO GRUPO**: Ilê Axé Ayrá Omin Kaia Lofim**
SUBCATEGORIA: **Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana**

02 – NOME DO PROPONENTE: **Rinaldo Antônio da Silva**
NOME DO GRUPO**: Orquestra de frevo Embarca som (Brucutu)**
SUBCATEGORIA: **Música**
03 – NOME DO PROPONENTE**: Veralucia Rodrigues Silva**
NOME DO GRUPO**: Grupo Cultural Maria Vivencia**
SUBCATEGORIA: **Grupo Cultural Expressões artísticas culturais afro-brasileira, dança.**

==========

PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS NA CATEGORIA INDIVIDUAL

01 – NOME DO PROPONENTE**: Evaldo Jose silva**
SUBCATEGORIA: **Artesanato/Tapetes**
02 – NOME DO PROPONENTE**: Ivalcy de Souza Barbosa**
SUBCATEGORIA: **Musica**
03 – NOME DO PROPONENTE**: Fernanda Maria da Silva de Santana**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
04 – NOME DO PROPONENTE**: Patrícia Salviano da Silva**
SUBCATEGORIA: **Expressões artísticas culturais afro-brasileiras, cultura dos povos e outras manifestações culturais**
05 – NOME DO PROPONENTE**: Daniel Rodrigo Alves Silva**
SUBCATEGORIA: **Musica Popular**
06 – NOME DO PROPONENTE**: Maria da Penha**
SUBCATEGORIA:
07 – NOME DO PROPONENTE**: Ryckson Henrique Silva Neves**
SUBCATEGORIA: **Música popular**
08 – NOME DO PROPONENTE**: Caio Cesar Firmino da Silva**
SUBCATEGORIA: **Cantor/Produtor cultural**
09 – NOME DO PROPONENTE**: Janaina Gomes da Silva**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
10 – NOME DO PROPONENTE**: Arnaldo Severino da Silva**
SUBCATEGORIA: **Bloco de Carnaval**
11 – NOME DO PROPONENTE**: Carla Santos da Silva**
SUBCATEGORIA: **Dança**
12 – NOME DO PROPONENTE**: Maria da Conceição Cardoso da Silva**
SUBCATEGORIA: **Cultura Popular**
13 – NOME DO PROPONENTE**: Katia Maria dos Santos**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
14 – NOME DO PROPONENTE**: Vanessa Gomes dos Santos**
SUBCATEGORIA: **Artes visuais**
15 – NOME DO PROPONENTE**: Antonio Lopes Moura**
SUBCATEGORIA: **Artes Plásticas**
16 – NOME DO PROPONENTE**: Roberto Rodrigues de Andrade**
SUBCATEGORIA: **Musica Popular**
17 – NOME DO PROPONENTE**: Edilene Marculino da Silva**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
18 – NOME DO PROPONENTE**: Jose Girua do Nascimento**
SUBCATEGORIA: **Cerimonialista**
19 – NOME DO PROPONENTE**: Monique Conceição de Oliveira da Silva**
SUBCATEGORIA: **Artesanato**
20 – NOME DO PROPONENTE**: Jose Ricardo Barretto Costa Marroquim (Quinta do Marroquim)**
SUBCATEGORIA: **Espaço para eventos culturais**
21 – NOME DO PROPONENTE**: João Tadeu Salviano Marquês**
SUBCATEGORIA: **Música**

==========

PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS NA CATEGORIA GRUPOS DE 03 a 05 INTEGRANTES.

01 – NOME DO PROPONENTE**: Daniel Rodrigo Alves Silva**
NOME DO GRUPO**: Rodrigo Alves e Banda**

SUBCATEGORIA: **Música**

==========

PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS NA CATEGORIA GRUPOS A PARTIR DE 05 INTEGRANTES.

01 – NOME DO PROPONENTE**: Alexsandro Patrício Rodrigues de Lima – LELEKO**
NOME DO GRUPO**: Cia Samblack**
SUBCATEGORIA: **Dança**

02 – NOME DO PROPONENTE**: Jair Miguel da Silva**
NOME DO GRUPO**: Forro do X**.
SUBCATEGORIA: **Música**

03 – NOME DO PROPONENTE**: Marcos Antônio Merciano de Santana**
NOME DO GRUPO**: Grêmio Recreativo Escola de Samba do Marcos**
SUBCATEGORIA: **Música**

04 – NOME DO PROPONENTE**: Giovani dos Santos Matos**
NOME DO GRUPO**: Ritmos e Danças da Nossa Terra**
SUBCATEGORIA: **Música popular**

05 – NOME DO PROPONENTE**: Fernando Anderson dos Santos Silva**
NOME DO GRUPO**: Os Doideiras – Academia de dança**
SUBCATEGORIA: **Dança**

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DC16E1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - PL N.º 117/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento pessoal e profissional da autorregulação das emoções, visando o suporte mental para 991 (novecentos e noventa e um) servidores das secretarias municipais de Abreu e Lima/PE, através da realização de seminário com 4 (quatro) dias de duração, contando com palestras e oficinas, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, constantes do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. **Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Valor total estimado**: **R$ 1.519.361,25**. **Data de abertura**: **03/01/2024 às 10:00h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 01 de dezembro de 2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:869A573F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - PL Nº 072/2023. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela Secretaria de Justiça, que a Autoridade competente **julgou improcedente o recurso interposto** pela empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81,** mantendo a mesma **INABILITADA** no certame. **Fica designado o dia 05.12.2023 às 09h30min,** para a retomada da sessão pública, no mesmo local da sessão anterior, para abertura das propostas comerciais. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 01 de novembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE .

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D84DDA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2023
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PL N° 118/2023 - CREDENCIAMENTO N° 003/2023. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Contratação de pessoa jurídica que atenda ao que prevê o Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas atualizações, visando à prestação dos serviços de desenvolvimento institucional com ensino e capacitação sócio- profissional para 1.020 (um mil e vinte) empreendedores e potenciais beneficiados, nas áreas de Beleza e Estética, Gastronomia e Serviços, no âmbito do Projeto QUALIFICA ABREU E LIMA, distribuídos nos bairros do município de Abreu e Lima/PE, através de realização de 51 (cinquenta e uma) turmas de Qualificação Profissional, com carga horária de 20 à 80 horas, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I. **Valor estimado: R$ 707.610,00** (setecentos e sete mil e seiscentos e dez reais). Recebimento da documentação será no período de **04/12/2023 à 14/12/2023**, até às 10 horas e 00 minutos. A documentação deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: Avenida Duque de Caxias, 924 - Centro, Abreu e Lima - PE, CEP 53580-020. O Edital na íntegra está a disposição dos interessados no e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (81) 2011 4688

Abreu e Lima, 01 de dezembro de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CA264992

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 002.2023
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL,** vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 039/2023 Dispensa Eletrônica nº 002/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ANFITEATRO E DA FONTE DA PRAÇA SÃO JOSÉ, BAIRRO DO CENTRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, sendo apresentado em volume único, contendo o Projeto Básico, Orçamento Estimado, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de preços e do BDI, Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Outro. **Valor total estimado: R$ R$ 60.829,13**. Recebimento de Propostas até:06/12/2023 (quarta-feira). LOCAL:Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site

http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:seploh.pmal2023@gmail.comou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2023 - SODEC.** Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 01 de dezembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:863674E4

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. **CONTRATO Nº 243/2023. Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM, TRANSLADO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS DE DECORAÇÃO NATALINA, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE,** de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Contratada**: **FGTECH INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA**, CNPJ nº 04.729.477/0001-08, **Valor Total R$ 721.717,15. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 29 de novembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:48ED0E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 038/2023 - IPSMAI

PORTARIA Nº 038 / 2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 027/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Rosenilda Barbosa de Sousa,** inscrita no CPF sob o nº 755.833.994-49, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Matrícula Funcional nº 459-6, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de dezembro de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:05E42F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 039/2023 - IPSMAI

PORTARIA Nº 039 / 2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte ao beneficiário, Sr: **Manoel Barbosa de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 030.459.824-09, viúvo da Ex-servidora aposentada Sra. **Magicleide Queiroz da Silva Lima**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 578, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023 e arts. 2º, inciso I, 6º, inciso V, "c" e 7º, § 1º da Lei Municipal nº 645/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a data do óbito, ou seja, 10 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de dezembro de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1141841A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS AREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO 2023

Objeto: Edital que visa o reconhecimento da trajetoria de artistas, produtores, fazedores, coletivos, grupos ou instituições culturais, PESSOA FISICA ou CNPJ por meio de suas praticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artistico-culturais DAS DEMAIS AREAS DA CULTURA, exceto audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LPG). **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br** Período de Recebimento de proposta: 04 a 15/12/2023 das 08h as 13h.

Afrânio, 01/12/23.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:444EBCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023

Objeto: Edital destinado a produção AUDIOVISUAL. **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br** Período de Recebimento de proposta: 05 a 07/12/2023 das 08h as 14h. Afrânio, 01/12/23.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ADF3638D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Processo Licitatório nº 004/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORE DE AGRESTINA - PE através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina – PE, Casa Vereador Antônio Gomes de Lira, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Após a análise técnica realizada pelo engenheiro, a CPL decidiu pela habilitação das empresas **01 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ n° 29.505.771/0001-12, 02 –EV ENGENHARIA - CNPJ n° 44.700.107/0001-18; 03 - CONSTRUTORA SAILE LTDA, CNPJ: 28.820.393/0001-07 e 04 - A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 41.862.461/0001-50,** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório **e pela inabilitação da BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ n° 39.155.899/0001-57.** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão, fica estabelecido desde já o dia 12/12/2023, às 10:00 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos Envelopes no 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Agrestina - PE, 1° de dezembro de 2023.

SUELENE CARLOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:B0553423

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 022/2023.

Objeto: contratação de empresa de notória especialização para execução de serviços técnicos jurídicos específicos na elaboração de um novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Agrestina bem como da elaboração de Emenda à Lei Orgânica, especialmente, no que tange à esfera Legislativa, a fim de atender as necessidades da Câmara, conforme especificado e justificados no Termo de Referência

Contratada: GONDIM & EMERY ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.697.272/0001-46, com sede na Rua Silveira Lobo, n° 32, CXPST 610, Poço, Recife-PE.

Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) perfazendo o **valor global de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/2023 Processo Administrativo nº 006/2023.

Vigência: 01 (um) mês, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01.12.2023) e por termo final o dia 31.12.2023.

Agrestina, 1° de dezembro de 2023

SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:F92457B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023 - SAÚDE

PROCESSO N° 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Contratada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 36.099.392/0001-35. Valor Global do Contrato: R$ 30.065,00 (trinta mil sessenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Agrestina 20 de setembro de 2023. PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 20 de setembro de 2023.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:4A27C472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023 -SAÚDE

PROCESSO N° 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Contratada: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 38.412.815/0001-50. Valor Global do Contrato: R$ 68.830,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Agrestina 20 de setembro de 2023. PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 20 de setembro de 2023.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:07202A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2022 TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do açougue municipal de Agrestina-PE. Contratado: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. Vigência de execução: 02/12/2023 para 02/02/2024. Agrestina 30 de novembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 30 de novembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:805A1151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 059 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Revoga o decreto de n. 008 de de 18 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, no Art. 55 e Art. 60, inciso IX, sem prejuízo das demais Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a sobrecarga financeira do município da Água Preta e a impossibilidade de continuidade com o objetivo previsto no decreto de n. 008/2022.

CONSIDERANDO o lapso temporal entre o decreto 008/2022 sem que exista até o momento ações concretas condizentes a implementação das políticas pública preconizadas no decreto mencionado.

CONSIDERANDO a impossibilidade de custeio de obras naquela localidade por razões econômico-financeiras.

DECRETA:

ART. 1º. Revoga-se o decreto de n. 008/2022 em toda a sua integralidade, determinando à procuradoria municipal o requerimento de desistência de ações de desapropriação que verse sobre a matérias.

ART. 2º. Ciente das custas e despesas judiciais que possam haver em decorrência da ação proposta, mas diante do necessário reequilíbrio financeiro, autoriza-se as medidas cabíveis à revogação do texto do decreto 008/2022 em sua integralidade.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ART. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta - PE, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1D1959A6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 167/2023.

MENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória (gratificação) a servidora pública municipal **JOSÉ ELIAS DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 6.139.986 SDS/PE, Cargo Comissionado de **Assessor Administrativo II,** correspondente a **80% (oitenta por cento)** sobre os vencimentos do seu cargo, consoante o disposto no art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3B4E0619

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 168/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE)**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;
CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **EDGAR DA SILVA FARIA**, inscrito no Registro Geral nº 958.082, cargo de Assistente Administrativo, atualmente lotado na Secretaria Executiva Municipal de Governo uma **gratificação de 40% (quarenta por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de NOVEMBRO de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DED53B96

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL N.º 162/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) JHOANA EVANDY SANTIAGO MARQUES, inscrito (a) no Registro Geral nº 8.520.338 SDS/PE e no CPF/MF nº 018.131.064-36, para o **Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DB928DB5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 163/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os Cargos Comissionados abaixo elencados:

I – EXONERAR o Senhor (a) JAIRO RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no Registro Geral nº 7.357.304 SDS/PE e no CPF/MF nº 060.398.564-59, do **Cargo Comissionado de Assessor Especial,** nesta municipalidade.

II – EXONERAR o Senhor (a) MATEUS VIANA DE ASSIS, inscrito no Registro Geral nº 8.764.157 SDS/PE e no CPF/MF nº 121.625.124-08**,** do **Cargo Comissionado de Assessor Técnico, Símbolo CC-IV**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8ECC1989

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2023

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor MATEUS VIANA DE ASSIS, inscrito no Registro Geral nº 8.764.157 SDS/PE e no CPF/MF nº 121.625.124-08**,** para o **Cargo Comissionado de Assessor Especial,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:67B8AB10

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 165/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) JAIRO RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no Registro Geral nº 7.357.304 SDS/PE e no CPF/MF nº 060.398.564-59, para o **Cargo Comissionado de Assessor Técnico, Símbolo CC-IV**, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:464490F8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 166/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória (gratificação) a servidora pública municipal **MELINA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no Registro Geral nº 9.487.224 SDS/PE, Cargo Comissionado de **Diretora de Recursos Humanos, Símbolo CC-III,** correspondente a **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do seu cargo, consoante o disposto no art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:06C6DC0D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 169/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE)**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;
CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **CRISTIANO SILVA CELESTINO**, inscrito no Registro Geral nº 4.452.705, cargo de Assessor Executivo, atualmente lotado na Secretaria Executiva Municipal de Governo uma **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de NOVEMBRO de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9D9001EA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 170/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE)**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**
CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;
CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ARIMATÉIA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no Registro Geral nº 5.421.859 e Matrícula Funcional nº 1296-1, cargo de Monitor de Informática, atualmente lotado na Secretaria Executiva Municipal de Administração uma **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3C9A162F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 171/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE)**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**
CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;
CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor(a) Público(a) Municipal **NAYARA RAFAELA DA SILVA**, inscrito(a) no Registro Geral nº 8.128.790 e Matrícula Funcional nº 1145-2, cargo de Digitadora, atualmente lotado na Secretaria Executiva Municipal de Governo, uma **gratificação de 40% (quarenta por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C555037C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 172/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE)**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**
CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;
CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor(a) Público(a) Municipal **THEREZA RAQUEL DE CARVALHO GOIS**, inscrito(a) no Registro Geral nº 6.721.213 e Matrícula Funcional nº 1121-1, cargo de Assistente Administrativa, atualmente lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação, uma **gratificação de 40% (quarenta por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:91C20260

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 173/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE)**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**
CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;
CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal **ROSINEIDE LOPES NEPOMUCENA**, inscrito(a) no Registro Geral nº 4.264.640 e Matrícula Funcional nº 327-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, atualmente lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde, uma **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2ACB2361

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 174/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória (gratificação) ao (a) servidor (a) público (a) municipal **CARLOS ANDRÉ VERÇOSA DA SILVA**, Cargo Comissionado de **Assessor Técnico,** matrícula Funcional nº 900963, correspondente a **100% (oitenta por cento)** sobre os vencimentos do seu cargo, consoante o disposto no art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F640C8EA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória (gratificação) ao (a) servidor (a) público (a) municipal **GILIARD VERÇOSA DA SILVA**, Cargo Comissionado de **Diretor Municipal,** matrícula Funcional nº 9014441, correspondente a **100% (oitenta por cento)**

sobre os vencimentos do seu cargo, consoante o disposto no art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5B45DE14

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória (gratificação) ao (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA LUIZA DE BARROS SILVA**, Cargo Comissionado de **Assessor Técnico,** matrícula Funcional nº 601906, correspondente a **100% (oitenta por cento)** sobre os vencimentos do seu cargo, consoante o disposto no art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:943F83CC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 177/2023.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO concedida a Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 099/2021, datada de 14 de janeiro de 2021 a qual concedeu gratificação de representação **a Senhora JOELSA MELO DE ALMEIDA**, portadora do Registro Geral nº 4.902.687 SDS/PE, matrícula funcional nº 2662.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3F81E203

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 178/2023.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de LICENÇA PRÊMIO a servidor efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como o artigo 88, VIII, artigo 110, I e artigo 118 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1.901/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público Municipal Efetivo, **Senhor (a) MOISÉS MONTEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação, RG nº 4.677. 853 SDS/PE, Matrícula Funcional nº 580, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e os seus efeitos, **a partir de 1º de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**, devendo o Servidor retornar as suas atividades laborais, independentemente de notificação ou correspondências de mesmo estilo, no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A7F75AB1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 180/2023.

EMENTA: Revoga Portaria nº 134/2023 de 01/11/2023, que "Instaura INQUÉRITO ADMISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO, ..."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, (interino), no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, no Art. 60, inciso IX, sem prejuízo das demais Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o teor do **Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, datado de 06/11/2023**, da lavra do Procurador Adjunto, que opina *"pela desnecessidade da abertura de Inquérito Administrativo Disciplinar, em face de servidores públicos, por crimes já analisados em inquérito policial com denúncia ofertada pelo Ministério Público;*

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **Portaria N. 134/2023 de 01/11/2023**, publicada na mesma data, que instaurou INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO, em face dos servidores públicos municipais: DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA – Mat. 90192-0 – Secretária Municipal de Ação Social; ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA – Mat. 901205-1 – Pregoeiro; ROGERSON SILVA FONSECA – Mat. 9244-1 – Assessor Especial; VALDSON LUIZ DE LIMA SILVA – Mat. 901438-1 – Secretário Municipal de Infraestrutura; EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO – Mat. 601840-5 – Secretária Municipal de Finanças; MICAELA DE MELO FERREIA – 200522-5 – Secretária de Administração; e, ANTÔNIO LOUREIRO MACIEL NETO – Mat. 902027-1 – Procurador Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Água Preta/PE, 27 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:36D9FEFF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 181/2023.

EMENTA: Dispõe sobre enumeração de Contratos Administrativos e Convênios, no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e em atendimento ao Art. 3.º, IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão) e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como artigo 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de licitações e Contratos Administrativos),

CONSIDERANDO o determinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Água Preta, no processo judicial nº 0001130-56.2023.8.17.2140, no tocante ao acesso de prédios, patrimônio, bens, documentos, serviços, informações, que se referem à municipalidade, bem como de possuir assessoria direta;

CONSIDERANDO que a supramencionada Decisão Judicial que determinou a posse do Vice-Prefeito ao cargo de Prefeito proibiu a exoneração de Cargos Políticos, em especial os Secretários que militavam na gestão anterior, dificultando incomensuravelmente o acesso a dados, informações e documentos.

CONSIDERANDO que não houve transição de governo, e houve e está havendo muitas restrições e dificuldades no acesso ao acervo patrimonial, documentos físicos e digitais, assim, não se pode assegurar com indubitável certeza a enumeração dos contratos administrativos e convênios no âmbito do nosso município.

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidente sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que, a partir dessa data, os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e CONVÊNIOS Municipais serão enumerados com três dígitos, seguidos do ano da celebração, sendo reiniciada a sua recontagem a partir do "dígito 001", em face dos considerandos supramencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:EDCF5019

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 182/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhor (a) DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA, inscrita no Registro Geral nº 5.435.754 SDS/PE**,** do **Cargo Comissionado de Secretário (a) Executivo (a) Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A94BD4C5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 183/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Senhor (a) EMANUELLE KÁSSIA BRASIL DE MELO, inscrita no Registro Geral nº 8.802.322 SDS/PE do **Cargo Comissionado de Secretário (a) Executivo (a) Municipal de Finanças Públicas,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C8942D37

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 184/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) MICAELA DE MELO FERREIRA, inscrita no Registro Geral nº 7.821.001 SDS/PE do **Cargo Comissionado de Secretário (a) Executivo (a) Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F7A634DA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 185/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) VALDSON LUIZ DE LIMA SILVA, inscrito no Registro Geral nº 6.411.326 SDS/PE**,** do **Cargo Comissionado de Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:66CE4264

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 186/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) JEFFERSON MARQUES DE MORAIS, inscrito do Registro Geral nº 2.958.664 SDS/PE**,** do **Cargo Comissionado de Secretário Executivo Municipal de Governo, Articulação, Defesa Social e Trânsito,** nesta municipalidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:27714A5B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 187/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem

como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) DALÍPIO ALVES DA SILVA, inscrito do Registro Geral nº 4.104.738 SSP/PE**,** do **Cargo Comissionado de Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** nesta municipalidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4828D36E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 188/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, portadora do Registro Geral nº 5.056.180 SDS/PE**,** do **Cargo Comissionado de Secretário Executivo Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C09E9360

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 189/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) GAUDÊNCIO TADEU DE ANDRADE COSTA, inscrito no Registro Geral nº 2.392.164 SDS/PE**,** do Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9A48083B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 190/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) CÍCERO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no Registro Geral nº 4.820.488**,** do **Cargo Comissionado de Diretor Municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AEE1E4EF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 191/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) JOSÉ MINERVINO GONÇALVES FILHO, inscrito no Registro Geral nº 4.651.307 SSP/PE**,** do Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B28FBE1D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 192/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) TIBÉRIO PAULO FERNANDES DE LIMA, inscrito no Registro Geral nº 4.488.878 SSP/PE**,** do Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FCAD42EF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 193/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) JOELMIR ANTÔNIO REIS ALCOFORADO, inscrita no Registro Geral nº 5.838.499**,** do **Cargo Comissionado de Diretor Municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:757CB952

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 194/2023

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) GAUDÊNCIO TADEU DE ANDRADE COSTA, inscrito no Registro Geral nº 2.392.164 SDS/PE**,** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**, símbolo CPS, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AC4B5AF4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 195/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) TIBÉRIO PAULO FERNANDES DE LIMA, inscrito no Registro Geral nº 4.488.878 SSP/PE**,** para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, símbolo CPS, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:868E4C78

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 196/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) JOSÉ MINERVINO GONÇALVES FILHO, inscrito no Registro Geral nº 4.651.307 SSP/PE**,** para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CPS, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2FDCDD01

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 197/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO, inscrito no RG nº 5.997.936 SDS/PE e no CPF nº 041.438.034-70**,** para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, símbolo CPS, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6134925D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 199/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ÂNGELA CRISTINA DE LIMA SILVA, inscrita no Registro Geral nº 3.200.562 SDS/PE e no CPF/MF nº 514.409.204-78**,** para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CPS, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:010184B4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 198/2023.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO e ACUMULAÇÃO de funções no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) TIBÉRIO PAULO FERNANDES DE LIMA, inscrito no Registro Geral nº 4.488.878 SSP/PE**,** exercente do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, símbolo CPS, nesta municipalidade, para responder interinamente e cumulativamente pela **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS**, nesta municipalidade, sem prejuízo de suas atribuições no cargo e função de origem.

Art. 2º - Fica vedada a acumulação das remunerações dos respectivos cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:458AC201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 032/2021

Modalidade Nº: Tomada de Preço 007/2021

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 059/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ n° 27.603.095/0001-94 situada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos 893 - Centro – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55.665-000.

Valor: R$ 378.452,60 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 04 (QUATRO) MESES

Águas Belas/PE, 15 de julho de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Esducação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4E56DA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2021

Modalidade Nº: Tomada de Preço 007/2021

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 059/2022

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ n° 27.603.095/0001-94 – sediada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893 – Centro –Camocim de São Felix/PE- CEP: 55.665 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 15 de novembro de 2022 até 15 de março de 2023**.**

Águas Belas/PE, 11 de novembro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:003CD0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2021

Modalidade Nº: Tomada de Preço 007/2021

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 059/2022

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ n° 27.603.095/0001-94 – sediada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893 – Centro –Camocim de São Felix/PE- CEP: 55.665 -000.

Valor Aditivado: Acréscimo de R$ 40.312,79 (Quarenta mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos)

Águas Belas/PE, 03 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C5C57346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2021

Modalidade Nº: Tomada de Preço 007/2021

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 059/2022

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ n° 27.603.095/0001-94 – sediada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893 – Centro –Camocim de São Felix/PE- CEP: 55.665 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 15 de março de 2023 até 15 de julho de 2023

Águas Belas/PE, 08 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:33822429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 017/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO PORTAL DA ALVORADA, EM ÁGUAS BELAS - PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 95.275,49 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**

Abertura: Aos 22 de dezembro de 2023 às 10:00 (dez horas), **seguindo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO/ Lei Complementar Federal n° 195/2022 - "LEI PAULO GUSTAVO"

Águas Belas, 01 de dezembro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:833AB5B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 3.223.413,60 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE TRES MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 05/12/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 19/12/2023 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 19/12/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 19/12/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 30 de novembro de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E10D934B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

OBJETO NAT.: Compras

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, À SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.454.534,60 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 05/12/2023 às 10:00 horas. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/12/2023 às 09:00; **ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**: 15/12/2023 às 10:00. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 15/12/2023 às 11:00, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 01 de dezembro de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4A6634B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2023/PMA

Processo nº 034/2023/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Compra. Objeto: Aquisição, de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R$ 110.005,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15/12/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 15/12/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1DD91F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2023/PMA

-Processo Nº: 029/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Pavimentação em Intertravado na Rua Pedro Sergio Galindo, Centro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 261.930,58.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2023, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, vencedora com o valor global de R$ 195.570,21

(cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EC62E5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2023/PMA

-Processo Nº: 030/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para continuação de Construção da Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Rua Luiz Osmundo, Centro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202340440004.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 316.257,71.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 003/2023, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, vencedora com o valor global de R$ 220.345,24 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F33AD634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023/PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2023/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Muro e Construção de Chafariz no Reservatório do Junco, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.

Todas as Empresas foram Habilitadas: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26; e, D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 44.070.828/0001-91.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 12 de Dezembro de 2023, às 11:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0F62E8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023/PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Povoado de Carrapicho, zona rural, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.

Todas as Empresas foram Habilitadas: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26; MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 49.603.593/0001-70; IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87; CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.465.490/0001-89; D.L.G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79; LCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.667.154/0001-68; e, IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.073.258/0001-68.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 12 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CD4EA55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023/PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Povoado de Lage Grande, zona rural, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202340440004.

Todas as Empresas foram Habilitadas: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26; MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 49.603.593/0001-70; IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87; D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 44.070.828/0001-91; CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.465.490/0001-89; D.L.G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79; LCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.667.154/0001-68; e, IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.073.258/0001-68.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 12 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9999F7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2023/FMS

-Processo Nº: 020/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 543.482,88
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 018/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**10.779.833/0001-56 com os lotes: 13, 17, 23, 67, 87 e 169 no valor total de R$8.665,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**35.900.411/0001-18 com os lotes: 27, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 50, 74, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 109, 110, 114, 125, 126, 127, 128, 129, 157, 158, 165 e 166 no valor total de R$13.320,80 (treze mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos).**SO MEDICA FARMA LTDA**43.488.437/0001-29 com os lotes: 1, 3, 5, 18, 20, 21, 24, 25, 49, 54, 55, 58, 61, 81, 83, 85, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 115, 117, 140, 150, 152, 162, 172, 173, 176 e 177 no valor total de R$49.903,30 (quarenta e nove mil e novecentos e três reais e trinta centavos).**AGRESTE FARMA LTDA**47.866.974/0001-16 com os lotes: 84, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 122, 123, 124, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 156 e 168 no valor total de R$46.879,75 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**04.956.527/0001-45 com os lotes: 30, 32, 34, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 151, 159, 160, 161, 163, 164, 170, 171, 174 e 175 no valor total de R$30.111,99 (trinta mil e cento e onze reais e noventa e nove centavos).**AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**19.031.878/0001-12 com os lotes: 153 e 154 no valor total de R$3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).**H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**40.069.394/0001-59 com os lotes: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 22, 26, 71, 73, 80, 82, 88, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 178 no valor total de R$84.331,60 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**PHARMAPLUS LTDA**03.817.043/0001-52 com os lotes: 14, 15, 89 e 155 no valor total de R$3.170,00 (três mil e cento e setenta reais).**ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**12.395.255/0001-80 com os lotes: 70 e 72 no valor total de R$899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**10.978.106/0001-18 com os lotes: 4, 19, 29, 37, 46, 59, 65, 68, 105, 106, 107, 108, 116, 118, 119, 120, 121, 133 e 137 no valor total de R$14.283,50 (quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**07.253.536/0001-68 com o lote: 167 no valor total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:AC8CE020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2023/FMS

-Processo Nº: 020/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 543.482,88
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 018/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**10.779.833/0001-56 com os lotes: 13, 17, 23, 67, 87 e 169 no valor total de R$8.665,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**35.900.411/0001-18 com os lotes: 27, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 50, 74, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 109, 110, 114, 125, 126, 127, 128, 129, 157, 158, 165 e 166 no valor total de R$13.320,80 (treze mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos).**SO MEDICA FARMA LTDA**43.488.437/0001-29 com os lotes: 1, 3, 5, 18, 20, 21, 24, 25, 49, 54, 55, 58, 61, 81, 83, 85, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 115, 117, 140, 150, 152, 162, 172, 173, 176 e 177 no valor total de R$49.903,30 (quarenta e nove mil e novecentos e três reais e trinta centavos).**AGRESTE FARMA LTDA**47.866.974/0001-16 com os lotes: 84, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 122, 123, 124, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 156 e 168 no valor total de R$46.879,75 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**04.956.527/0001-45 com os lotes: 30, 32, 34, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 151, 159, 160, 161, 163, 164, 170, 171, 174 e 175 no valor total de R$30.111,99 (trinta mil e cento e onze reais e noventa e nove centavos).**AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**19.031.878/0001-12 com os lotes: 153 e 154 no valor total de R$3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).**H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**40.069.394/0001-59 com os lotes: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 22, 26, 71, 73, 80, 82, 88, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 178 no valor total de R$84.331,60 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**PHARMAPLUS LTDA**03.817.043/0001-52 com os lotes: 14, 15, 89 e 155 no valor total de R$3.170,00 (três mil e cento e setenta reais).**ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**12.395.255/0001-80 com os lotes: 70 e 72 no valor total de R$899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**10.978.106/0001-18 com os lotes: 4, 19, 29, 37, 46, 59, 65, 68, 105, 106, 107, 108, 116, 118, 119, 120, 121, 133 e 137 no valor total de R$14.283,50 (quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**07.253.536/0001-68 com o lote: 167 no valor total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:83405864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/FMS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023/FMS, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica do estacionamento da Unidade Mista de Saúde, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.

Todas as Empresas foram Habilitadas: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26; e, D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 44.070.828/0001-91.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 12 de Dezembro de 2023, às 11:30 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2C2EFEEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 006/2023 – CPL – Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº. 003/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor global R$ 138,00.

Ata de Registro de Preços nº. 004/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: F LUCAS W E SILVA ME - CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor global R$ 43.000,00.

Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81. Valor global R R$ 4.610,70.

Ata de Registro de Preços nº. 006/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 35.416.437/0001-95. Valor global R$ 2.465,00.

Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME - CNPJ: 05.372.103/0001-04. Valor global R$ 8.066,90.

Ata de Registro de Preços nº. 008/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 29.179.994/0001-37. Valor global R$ 2.138,00.

Ata de Registro de Preços nº. 009/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.296.153/0001-93. Valor global R$ 40.310,00.

Ata de Registro de Preços nº. 010/2023, com validade até o dia 01º/11/2024. **Fornecedor Registrado**: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA - CNPJ: 29.583.709/0001-49. Valor global R$ 7.114,95.

Aliança - PE, 01º de novembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:2907BFC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 027/2023 – CONTRATO N° 059/2023, 060/2023 e 061/2023.
PROCESSO Nº: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 027/2023. Serviço. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: bisturi elétrico, , concentrador, otoscópio outros, em atenção a Reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar n. 10759.784000/1210-09 –FNS/MS(Republicação),em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CONTRATO 059/2023. Contratada: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES - CNPJ N°: 38.098.716/0001-46. O valor estimado de R$45.990,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).
CONTRATO 060/2023. Contratada: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ N°: 13.719.523/0001-34. O valor estimado de R$ 6.282,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais).
CONTRATO 061/2023. Contratada: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ N°: 11.758.108/0001-64. O valor estimado de R$900,00 (Novecentos Reais).
Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.
Aliança, 01 de Dezembro de 2023.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:E5A66F05

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, CNPJ nº 10.164.028/0001-18**,** por meio do Departamento de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ: 19.867.301/0001-45**, estabelecida na Rua Ursa Maior, 00011, centro, Paulista - PE, CEP: 53.401.420, para que regularize, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos materiais de construção contantes das ordens de fornecimento listadas abaixo, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93 c/c art. 49 do Decreto 10.024/2019.

ORDENS DE FORNECIMENTO - PREFEITURA E FUNDO DE EDUCAÇÃO: 10115/2023 - 10143/2023 - 10144/2023 - 10145/2023 - 10150/2023 - 10155/2023 - 10159/2023 - 10161/2023 - 10169/2023 - 40140/2023 - 40141/2023 e 40142/2023.

ORDENS DE FORNECIMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 20173/2023 - 20180/2023 - 20184/2023 - 20194/2023 e 20198/2023.

Aliança, 01º de dezembro de 2023.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:49985A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023. CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório N.º 013/2023.
Credenciamento N.º 003/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NO ATENDIMENTO A DEMANDA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DE AMARAJI-PE**. **Valor Máximo Global:** R$ 107.844,33 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.** Os interessados pelo credenciamento deverão adquirir o edital no site: www.amaraji.pe.gov.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Rocha Pontual, 72 – centro. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no período de: **04/12/2023** à **26/12/2023** às 9hs, A sessão de julgamento acontecerá no dia **26/12/2023** às **10:00hs**, e o resultado dos credenciados será publicado no Diário Oficial da AMUPE.

Amaraji (PE), 04/12/2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9332CCE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 FMS - PROCESSO ADM: Nº 011/2023 FMS

Objeto:Formação de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, conforme especificações constantes no termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$217.062,50(duzentos e dezessete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos):DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA(44223526000106) com os lotes: 50 no valor total de R$2.563,80 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).DENTAL MARIA-ME(09222369000113) com os lotes: 21 no valor total de R$1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).M TESTA CONFECÇÃO ME(23829339000109) com os lotes: 29 no valor total de R$90,00 (noventa reais).ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(30082076000174) com os lotes: 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 23, 25, 26, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96 no valor total de R$48.756,20 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI(06175908000112) com os lotes: 3, 22 no valor total de R$519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME(27672644000182) com os lotes: 1, 20, 30, 32, 33, 34, 47, 64, 79, 83, 93 no valor total de R$33.234,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 31, 52, 78, 94 no valor total de R$4.159,40 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(43994905000137) com os lotes: 2, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 24, 27, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 95 no valor total de R$126.029,60 (cento e vinte e seis mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:AC19F907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PMA
PROCESSO ADM: Nº 038/2023 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, 05 LUGARES, INCLUÍDO MOTORISTA, ANO MODELO 2023/2023 OU MAIS RECENTE, destinado à Secretaria da Mulher do Município de Araçoiaba, conforme Convênio nº 934067/2022, firmado junto ao Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Empresas vencedoras valor total: R$77.798,00(setenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais):**NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**(05914425000120) com os lotes: 1 no valor total de R$77.798,00 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), 29 de novembro de 2023

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:37AB50A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PMA
Processo Adm: Nº 038/2023 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, 05 LUGARES, INCLUÍDO MOTORISTA, ANO MODELO 2023/2023 OU MAIS RECENTE, destinado à Secretaria da Mulher do Município de Araçoiaba, conforme Convênio nº 934067/2022, firmado junto ao Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos, conforme especificações constantes neste termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$77.798,00(setenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais):**NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**(05914425000120) com o lote: 1 no valor total de R$77.798,00 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais).

ARAÇOIABA - PE, 29 de novembro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:94256286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PMA
Processo Adm: Nº 035/2023 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA AO MAIS AVANÇADO, destinados à Secretaria da Mulher do Município de Araçoiaba, conforme Convênio nº 934067/2022, firmado junto ao Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$22.630,00(vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais):**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).

ARAÇOIABA - PE, 01 de dezembro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:0EC224B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

De ordem do Sr. Presidente, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, comunico que, para garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Resta decidido pelo indeferimento da denúncia apresentada pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97 e pelo deferimento as contrarrazões apresentadas pela empresa Recorrida, e, manifesto pela ratificação da decisão final no Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme fundamentos de fato e de direito acima expostos, para fins de, considerar a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30 HABILITADA.

Araripina/PE 01 de dezembro de 2023.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
Pregoeira da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:AA7A5194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica do Município de Araripina - PE (PMAPO) e estabelece as diretrizes para o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Araripina – PE (PLAMAPO).

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), com o objetivo de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos ambientais e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis, de origem animal e vegetal.

Parágrafo único - A Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica será implementada pelo Município de Araripina, podendo ser articulada e desenvolvida em cooperação com a União, Estado, Universidades, Agências de Desenvolvimento, Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, movimentos sociais, cooperativas, associações, fundações e outras entidades públicas, privadas, nacionais e internacionais, que dele participem com programas, projetos e ações.

Capítulo II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Transição agroecológica: processo gradual e multilinear de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base

ecológica, nos termos do art. 2º do Decreto Federal Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012;

II - Produção de base agroecológica - aquela que busca aperfeiçoar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei Nº 10.831 de 23 de Dezembro de 2003, e sua regulamentação;

III - Sistema orgânico de produção agropecuária: todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possíveis métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente, nos termos do art. 2º do Decreto Federal Nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007

IV - Agroextrativismo: combinação de atividades extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento, e orientação para a diversificação, consórcio de espécies, imitação da estrutura e dos padrões do ambiente natural, e uso de técnicas geralmente desenvolvidas a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta Nº 17, de 28 de maio de 2009;

V - produtos da socio biodiversidade: bens e serviços produtos finais, matérias-primas ou beneficiadas, gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltadas à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e dos ambientes em que vivem, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta Nº 17, de 28 de maio de 2009;

VI - Mercado Público ou Feira de produtos orgânicos de base Agroecológica: espaço público ou privado onde se expõem e vendem de forma temporária produtos exclusivamente orgânicos e de base agroecológica, e que concentra um número não inferior a 02 (dois) produtores/as, nos termos do Art. 2º, II da Lei Estadual Nº 16.320, de 26 de março de 2018;

VII - A Economia Popular Solidária: constitui-se de iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou Serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual Nº 12.823, de 6 de junho de 2005.

VIII - Agricultor familiar e empreendimento familiar: aquele definido nos termos do art.3º da Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

IX - Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e utilizam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Federal Nº 6.040, 07 de fevereiro de2007;

Capítulo III

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO):

I - promover a saúde pública e o direito humano à alimentação adequada e saudável, fomentando a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional a partir da produção e oferta de alimentos e produtos orgânicos e de base agroecológica;

II - promover os direitos da NATUREZA de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Araripina, de 05 de abril de 1990.

III - promover o uso sustentável dos recursos naturais, observadas as disposições que regulem as relações de trabalho e favoreçam o bem-estar das populações do campo e da cidade;

IV - conservar os ecossistemas naturais e recomposição dos ecossistemas modificados, por meio de sistemas de produção agrícola e de extrativismo-florestal baseados em recursos renováveis, com a adoção de métodos e práticas culturais, biológicas e mecânicas, que reduzam resíduos poluentes e a dependência insumos externos para a produção;

V - promover a economia solidária, por meio de sistemas justos e sustentáveis de produção, beneficiamento, distribuição e consumo de alimentos saudáveis, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura e do extrativismo florestal, e priorizem o apoio institucional aos beneficiários da Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI - promover a redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a auto-organização, visibilidade e a autonomia econômica das mulheres;

VII - promover a educação em agroecologia, como prática interdisciplinar em diálogo com o Sistema formal e não formal de ensino, por meio de campanhas educativas de promoção da alimentação orgânica e de base agroecológica;

VIII - promover a agroecologia nos meios urbanos e periurbanas, potencializada o uso de espaços públicos disponíveis para a produção de alimentos saudáveis;

IX - fomentar a promoção do resgate, do uso, multiplicação e da conservação do patrimônio genético da agrobiodiversidade, valorizando as experiências e metodologias utilizadas pelas comunidades rurais;

X - promover o direito de acesso e permanência a terra, aos territórios no Município e aos recursos naturais por parte dos agricultores familiares e empreendedores familiares, nos termos da Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

XI - promover iniciativas de atenção básicas a saúde por meio de farmácias vivas e manipulação para a produção de fitoterápicos, garantindo à promoção da saúde popular e comunitária nos territórios do Município, uso sustentável da biodiversidade, a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento na perspectiva da inclusão e participação popular, nos termos da - Portaria Interministerial Nº 2.960/2008que institui a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

XII - Promover ações, projetos e programas que incentivem a pesquisa, a formação e a extensão de práticas agroecológicas e agriculturas sustentáveis que favoreçam a conservação da agrobiodiversidade com o manejo e preservação dos polinizadores, estimulando o desenvolvimento cultural da atividade da meliponícultura contribuindo na redução dos impactos das espécies, no resgate e preservação das abelhas nativas, apoiando no desenvolvimento cultural da atividade meliponícola e apícola na redução dos impactos de extinção das espécies.

Art.4º - São instrumentos da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), entre outros:

I - Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMAPO);
II - Conferência Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
III - Sistema Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
IV - Mercado Público –Hortifrutigranjeiro, comércio justo e solidário de produtos orgânicos de base agroecológica;
V - Programa Municipal de Alimentação Escolar (PNAE) e programa Aquisição de Alimentos (PAA);
VI - Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
VII - Câmara Técnica Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser criada por lei específica dentro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)
Art. 5º - A Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica será integrada e adequada às políticas e aos programas governamentais que visam assegurar o direito humano à alimentação adequada, à soberania, segurança alimentar e nutricional e que promovam o desenvolvimento do território Municipal, tendo como referência os seguintes marcos regulatórios:

I - Decreto Federal Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;

II - Lei Estadual Nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco;

IlI - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, Lei Federal Nº 11.346,de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança alimentar e Nutricional - SISAN

IV - Lei Federal Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;

V - Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

VI - Lei Orgânica Municipal de Araripina, nos termos que reconhece o Direito da Natureza.

VII - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei Federal Nº 10.696,de 2 de julho de 2003;

VIII - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, instituída pela Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 do - FNDE, Brasília, 2009.

IX - Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar de Pernambuco - PEATER-PE, instituída pela Lei Nº 15.273, de 24 de dezembro de2013;

X - Política nacional de resíduo sólidos (PNRS), instituído pela Lei Nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto Nº 7.404/2010.

Art. 6º - O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMAPO) conterá, no mínimo, os seguintes elementos referentes à política instituída por esta Lei:

I - diagnóstico;
II - estratégias e objetivos;
III - programas, projetos e ações;
IV - indicadores, metas e prazos; e
V - monitoramento e avaliação.

Art. 7º - A execução do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMAPO) será desenvolvido no âmbito do Plano Plurianual de Ação (PPA).

Art. 8º - Esta política deverá ser executada de forma intersetorial, tanto na escala governamental quanto da participação da sociedade civil.

Parágrafo único. A articulação entre os órgãos da administração direta e indireta do executivo municipal será organizada pelo Poder Executivo, vinculando todos os gestores com atividades afins, sendo compulsória a observância das premissas elencadas nesta PLAMAPO.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - Poderão ser firmados convênios e acordos de cooperação técnica para fins de implementação dessa Política:

I - com entidades privadas que desempenhem serviços de utilidade pública;

II - com a União, Estado, Universidades, Agências de Desenvolvimento, Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, movimentos sociais, cooperativas, associações, fundações e outras entidades públicas, privadas, nacionais e internacionais.

§ 1º - As entidades privadas referidas neste artigo deverão comprovar experiência em projetos de políticas públicas desenvolvidos nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como conhecimentos técnico-científicos em processos de capacitação em ações de interesse desta Política.

§ 2º - Os convênios poderão ser firmados com fins de apoio em infraestrutura, ações de assistência técnica, educação permanente, organização de processos de trabalho, produção e fornecimento de sementes, mudas e insumos.

Art. 10 - Serão destinadas áreas públicas municipais para implantação de instrumentos dessa Política, mediante critério do Poder Executivo e articulado com o estado e a União o uso de áreas públicas de sua propriedade, desde que consideradas apropriadas para a atividade da PMAPO, observando a legislação vigente.

Art. 11 - No que for omissa esta Lei, será considerado como subsídio o Decreto Federal Nº 7.794, de 2012.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:414F0419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.108, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para prorrogar o Auxílio Emergencial Municipal – BOLSA CATADOR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal prorrogar por igual período, o Auxílio Emergencial – Bolsa Catador, com o propósito específico de conceder benefício financeiro na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), às 35 (trinta e cinco) famílias de catadores de materiais recicláveis que desempenham atividades de

reciclagem nas áreas de disposição irregular do Aterro Sanitário do Município de Araripina/PE.

Art. 24º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27B69C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEINº 3.107,DE01 DE DEZEMBRODE2023

Ementa: Estabelece critérios para reconhecimento de utilidade pública de entidades civis sem fins lucrativos

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as entidades civis sem fins lucrativos que prestam comprovadamente serviços beneficentes as comunidades rurais do município de Araripina.
Art. 2º - A comprovação de utilidade pública depende de aferição e reconhecimento anual pelo executivo mediante a constatação pela Secretaria Executiva de Associativismo Rural que expedirá um Certificado de Reconhecimento de Utilidade Pública com validade anual, ratificado pelo chefe do executivo.
Parágrafo único - O Certificado de Reconhecimento de Utilidade Pública não poderá ser expedido com prazo que ultrapasse o exercício corrente, independentemente do mês em que for expedido.
Art. 3º - Entende-se por utilidade pública nos termos desta lei os serviços prestados por instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços as comunidadesruais deste município, cujos resultados sejam notórios e desinteressadamente benéficos

à coletividade, sem fins de captação de lucros ou quaisquer tipos de caracterizaçãomercantil.
Art. 4º - Ficam isentas da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento as entidades declaradas de utilidade pública na forma desta lei, devendo os pedidos de isenção, concedidos anualmente no mês de janeiro, quando as declarações previstas no artigo 2º desta lei forem expedidas pelo titular da Secretaria Executiva de Associativismo Rural.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeito,em01 de dezembrode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1A0D68D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Estabelece o novo plano de divisão de bairros do Município de Araripina-PE, com suas delimitações e situação geográfica em memoriais descritivos, formaliza denominações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento aos requisitos mínimos da Legislação Federal e Lei Orgânica do município de Araripina, pertinentes à matéria, a presente Lei Ordinária estabelece e delimita a divisão de bairros do município de Araripina e formaliza denominações, para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários.

Parágrafo único: Compõe o núcleo desta Lei Ordinária, os seguintes anexos:
Anexo I – Mapa geral, com indicativo dos nomes dos bairros do Município de Araripina, numerados de 01 a 24 e com cores distintas para melhor identificação e localização geográfica;
Anexo II – Imagem de satélite que amparou a elaboração do mapa geral;
Anexo III – Memoriais descritivos dos 24 (vinte e quatro) bairros do município de Araripina, com sua nomenclatura e detalhamento de área e perímetro.
Art. 2º - Verificadas as condições legais e técnicas de sua identificação e vinculada à existência dos elementos objetivos, é considerada área urbana dos bairros do município de Araripina, os espaços territoriais definidos pelos memoriais descritivos (Anexo III), os quais definem as áreas e perímetros de cada um dos 24 (vinte e quatro) bairros a seguir nominados, que ora integram a presente Lei Ordinária, de acordo com o que também se expõe no mapa geral (Anexo I), nas informações geográficas (Anexo III) e na imagem de satélite (Anexo III).
Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no *"caput"* deste artigo, o Poder Executivo poderá encaminhar futuros projetos de leis que regulamentam outros dispositivos e instrumentos legais, referentes ao presente Plano de Divisão dos Bairros do Município de Araripina-PE.
Art. 3º – Fica estabelecido o Novo Plano de Divisão dos Bairros do Município de Araripina-PE, com a denominação e delimitação oficial dos seguintes bairros, em conformidade com o mapa geral (Anexo I), informações geográficas (Anexo II), imagem de satélite (Anexo III), e memoriais descritivos das áreas e perímetros (Anexo IV), todos integrantes da presente Lei Ordinária, a seguir nominados:
BAIRRO CENTRO – Área: 1.584.089,95 m² - Perímetro: 5.763,30 m;
BAIRRO DA BOMBA - Área: 152.381,36 m² - Perímetro: 1.768,79 m;
BAIRRO SANTA ISABEL – Área: 116.272,87 m² - Perímetro: 1.329,79 m;
BAIRRO SANTA RITA – Área: 174.031,18 m² - Perímetro 1.745,57 m;
BAIRRO SANTA BÁRBARA – Área: 220.139,33 m² - Perímetro 2.187,48 m;
BAIRRO ALTO ALEGRE – Área: 206.474,56 m² - Perímetro: 2.102,03 m;
BAIRRO APLAUSOS – Área: 464.451,03 m² - Perímetro: 2.989,71 m;
BAIRRO JARDIM FLORÍPES – Área: 391.060,44 m² - Perímetro: 3.236,28 m;
BAIRRO UNIVERSITÁRIO – Área: 533.606,87 m² - Perímetro: 2.873,97 m;
BAIRRO BATISTA – Área: 534.741,24 m² - Perímetro: 2.870,76 m;
BAIRRO ESPEDITO ARRAES - Área: 508.672,18 m² - Perímetro: 3.072,15 m;
BAIRRO CACHOEIRA - Área: 482.112,20 m² - Perímetro: 2.842,68 m;
BAIRRO NOVA ROMA – Área: 1.004.619,49 m² - Perímetro: 4.735,90 m;
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – Área:1.889.815,91 m² - Perímetro: 6.676,82 m;
BAIRRO ALTO ADELINO – Área: 667.247,29 m² - Perímetro: 3.614,45 m;
BAIRRO JOSÉ MARTINS – Área: 332.128,99 m² - Perímetro: 3.136,01 m;
BAIRRO SÃO PEDRO – Área: 1.386.932,45 m² - Perímetro: 4.710,15 m;
BAIRRO BOCA DA MATA – Área: 2.437.042,35 m² - Perímetro: 7.288,52 m;

BAIRRO SANTA MARIA – Área: 1.695.484,44 m² - Perímetro: 5.670,30 m;
BAIRRO CAVALETE I – Área: 536.992,42 m² - Perímetro: 3.171,68 m;
BAIRRO CAVALETE II – Área: 456.990,51 m² - Perímetro: 2.932,50 m;
BAIRRO SAÚNA – Área: 637.749,30 m² - Perímetro 3.159,91 m;
BAIRRO CANASTRA – Área: 731.672,56 m² - Perímetro: 3.949,71 m;
BAIRRO CONCEIÇÃO – Área: 149.518,04 m² - Perímetro: 1.845,22 m;

Art. 4º - Mantém-se inalteradas as disposições das Leis Ordinárias Municipais anteriores, as quais outrora determinaram a denominação dos seguintes bairros:
Lei nº 2.189/2002 – Denominação do Bairro Universitário;
Lei nº 2.485/2008 – Denominação do Bairro Florípes;
Lei nº 2.592/2011 – Denominação do Bairro São Pedro;
Lei nº 2.781/2016 – Denominação do Bairro Nova Roma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.351 de 27 de dezembro de 2004.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69F40B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023–EDITAL ARARIPINA-PE, DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR195/2022 (LEI PAULO GU

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Araripina-PE, vem informar a seguinte retificação do EDITAL referente a fomento à execução de ações culturais na seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar195/2022(Lei Paulo Gustavo)-Demais Áreas Culturais.
Na cláusula 6.1 do edital, onde se lia "6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre entre os dias 14 e 30 de novembro de 2023.", leia-se "6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14 de novembro e 04 de dezembro de 2023".
No ANEXO Vlll – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, **onde se lia na tabela**:

Inscrição de projetos	De 00h01 de 14/11/2023 até 30/11/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 01 até 05 de dezembro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 06 de dezembro de 2023
Período de recursos do resultado preliminar	De 06 até08 de dezembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 09 a 10 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 11 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 11 até 15 de dezembro de 2023
Pagamento das propostas habilitadas	De 18 até 29 de dezembro de 2023

Leia-se:

Inscriçãodeprojetos	De00h01de 14/11/2023até 04/12/2023às17h00
Comissão de Seleção	De 05 até 08 de dezembro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 11 de dezembro de 2023
Período de recursos do resultado preliminar	De 11 até 13 de dezembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 13 a 14 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 15 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 18 até 20 de dezembro de 2023
Pagamento das propostas habilitadas	De 21 até 29 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário de Cultura e Turismo
Araripina-PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21FFFE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS MESTRES DE ARARIPINA-PE, PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Executiva de Cultura do Município de Araripina-PE, vem informar a seguinteretificação do EDITAL referente a Premiação aos Mestres de Araripina, paraagentes culturais com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei PauloGustavo).
Na cláusula 6.1 do edital, onde se lia "6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre entre os dias 14 e 30 de novembro de 2023.", leia-se "6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14 de novembro e 04 de dezembro de 2023".
No ANEXO Vll – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, **onde se lia na tabela**:

Inscrição de projetos	De 00h01 de 14/11/2023 até 30/11/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 01 até 05 de dezembro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 06 de dezembro de 2023
Período de recursos do resultado preliminar	De 06 até08 de dezembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 09 a 10 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 11 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 11 até 15 de dezembro de 2023
Pagamento das propostas habilitadas	De 18 até 29 de dezembro de 2023

Leia-se:

Inscriçãodeprojetos	De00h01de 14/11/2023até 04/12/2023às17h00
Comissão de Seleção	De 05 até 08 de dezembro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 11 de dezembro de 2023
Período de recursos do resultado preliminar	De 11 até 13 de dezembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 13 a 14 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 15 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 18 até 20 de dezembro de 2023
Pagamento das propostas habilitadas	De 21 até 29 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário de Cultura e Turismo
Araripina-PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B5BAB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 075, DE 30 DE NOVEMBRODE 2023

EMENTA: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina (PE), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo os arts.61, inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, dois terrenos pertencente ao senhor Andenson

Matheus Coelho Lacerda, CNPJ/MF.115.603.304-73, localizado na Rua. Santos Dumont nº.83 – Bairro Planalto,município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme contrato de compra e vendas datados em 11 de abril de 2019 e 19 de fevereiro. Reconhecidos pelo Tabelionato de notas e protestos de títulos de Araripina-PE, selos números: AB00722 e ABA81683.
Uma GLEBA DE TERRAS, com área de com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), medindo 3,00m (três metros) de largura frente, igual largura nos fundos, por 20,00m (vinte metros) de comprimento em ambos os lados,limitando-se:Frente, com o passeio da Rua Santos Dumont; fundos, com a Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira; do lado direito, com imóvel de Anderson Matheus Coelho Lacerda, e lado esquerdo, com imóvel de Aldenora Alves da Silva,situada na Rua Santos Dumont,Planalto,município de Araripina, estado de Pernambuco, com área construída de 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados).

Imóvel 02 – Cadastro Imobiliário nº 01.01.41.0094.001
Um IMÓVEL URBANO, com área de terreno de 97,65m² (noventa e sete metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), medindo 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) de largura frente, igual largura nos fundos; por 21,00m (vinte e um metros) de comprimento em ambos os lados, limitando-se: Frente, com o passeio da Rua Santos Dumont; fundos, com a Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira; do lado direito, com o passeio da Avenida Antônio de Barros Muniz; e, lado esquerdo, com imóvel de Anderson Matheus Coelho Lacerda, situada na Rua Santos Dumont, Planalto, município de Araripina, estado de Pernambuco, com área construída de 57,80m² (cinquenta e sete metros quadrados e oitenta centímetros).
Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a execução de plano de urbanização do Creche municipal Débora Lagem,e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "i" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.
Parágrafo Único. O valor a ser pago em consonância com os laudos de avaliação em anexo será de R$ 44.635,85 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente ao imóvel número 1. O valor a ser pago em consonância com o laudo de avaliação para o imóvel número 2. Será R$ 65.366,69 (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor de R$ 110.002,54 (Cento e dez mil dois reais e cinqüenta e quadro centavos)
Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua. Rui Barbosa, n°. 315 – centro, neste Município, e, do outro lado o senhor Anderson Matheus Coelho Lacerda, proprietário, CPF/MF nº.115.603.304-73, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua. Ana Granja Arraes nº.146, loteamento Expedito Arraes,município deAraripina, resolvem de comum acordo, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA**, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem-se por objeto do presente instrumento a desapropriação de bem imóvel pertencente ao senhor, Anderson Matheus Coelho Lacerda, CPF/MF nº.115.603.304-73, localizado na Rua Santos Dumont nº. 83, bairro planalto, no município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Contratos Particular de Compra e Venda de Imóvel. Datados em 11 de abril de 2019 e 19 de fevereiro. Reconhecidos pelo Tabelionato de notas e protestos de títulos de Araripina-PE, selos números: AB00722 e ABA81683.
Uma **GLEBA DE TERRAS**, : com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), medindo 3,00m (três metros) de largura frente, igual largura nos fundos, por 20,00m (vinte metros) de comprimento em ambos os lados,limitando-se:Frente, com o passeio da Rua Santos Dumont; fundos, com a Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira; do lado direito, com imóvel de Anderson Matheus Coelho Lacerda, e lado esquerdo, com imóvel de Aldenora Alves da Silva,situada na Rua Santos Dumont,Planalto,município de Araripina, estado de Pernambuco, com área construída de 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados).

Imóvel 02 – Cadastro Imobiliário nº 01.01.41.0094.001
Um IMÓVEL URBANO, com área de terreno de 97,65m² (noventa e sete metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), medindo 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) de largura frente, igual largura nos fundos; por 21,00m (vinte e um metros) de comprimento em ambos os lados, limitando-se: Frente, com o passeio da Rua Santos Dumont; fundos, com a Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira; do lado direito, com o passeio da Avenida Antônio de Barros Muniz; e, lado esquerdo, com imóvel de Anderson Matheus Coelho Lacerda, situada na Rua Santos Dumont, Planalto, município de Araripina, estado de Pernambuco, com área construída de 57,80m² (cinquenta e sete metros quadrados e oitenta centímetros).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no laudo de avaliação efetivado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 042/2017, indenizará
o Município de Araripina ao proprietário, em moeda corrente, a quantia de R$ 110.002,54(Cento e dez mil e dois reais e cinqüenta e quadro centavos) pela desapropriação dos imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantia supramencionada, referente à contrapartida da desapropriação do imóvel, será disponibilizada para ao proprietário imediatamente após a assinatura do presente termo.
Parágrafo único. Fica designado o prazo de 08 (oito) dias, a contar da assinatura do presente acordo, para que o proprietário promova, às suas custas, a desocupação do imóvel, objeto do presente acordo.

E, por assim haver, entre si, ajustado e acordado o presente Instrumento Particular de Acordo em Desapropriação de Bem Imóvel para Fins de Utilidade Pública, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas, a tudo presentes.

Araripina-PE, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

ANDERSON MATHEUS COELHO LACERDA
CPF/MF nº.115.603.304-73
Proprietário

Testemunha: Testemunha:
CPF:CPF:

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5FBCAE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIO VISUAL ARARIPINA-PE, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIO VISUAL

A Secretaria de Cultura e Turismo de Araripina-PE, vem informar a seguinteretificação do EDITAL referente a seleção de projetos para firmar termo deexecução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei PauloGustavo) – Audiovisual.
Na cláusula 6.1 do edital, **onde se lia** "6.1 Para se inscrever no Edital, oproponentedeveencaminhartodadocumentaçãoobrigatóriarelatadanoitem7, entre entre os dias 14 e 30 de novembro de 2023.", leia-se "6.1 Para se inscrever noEdital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatadanoitem7,entreosdias14 de novembro e 04dedezembrode2023".
No ANEXO Vlll – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, **onde se lia natabela**:

Inscrição de projetos	De 00h01 de 14/11/2023 até 30/11/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 01 até 05 de dezembro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 06 de dezembro de 2023
Período de recursos do resultado preliminar	De 06 até08 de dezembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 09 a 10 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 11 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 11 até 15 de dezembro de 2023
Pagamento das propostas habilitadas	De 18 até 29 de dezembro de 2023

Leia-se:

Inscriçãodeprojetos	De00h01de 14/11/2023até04/12/2023às17h00
Comissão de Seleção	De 05 até 08 de dezembro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 11 de dezembro de 2023
Período de recursos do resultado preliminar	De 11 até 13 de dezembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 13 a 14 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 15 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 18 até 20 de dezembro de 2023
Pagamento das propostas habilitadas	De 21 até 29 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO
Secretário de Cultura e Turismo
Araripina-PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59CF339B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AESA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
AESA

Processo n° 017/2023,
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 013/2023
Objeto Nat.. Serviço
Objeto Descr.: Contratação de empresa de **telecomunicações** para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de **IP Internet Protocol dedicado**, visando acessos permanentes e completos para conexão da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA à rede mundial Internet, com base no art. 75, §II da lei 14.133/2021.
Contrato Nº: 029/2023
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: JAIRO DE F. SANTOS-ME- CNPJ:28.619.119/0001-66
Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 12 (doze) MESES

Arcoverde/PE, 01 de novembro de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:0C6D6888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 071/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 138/2023. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Equipamentos, Materiais Permanente, EPI e KIT de microchip, oriundos das emendas impositivas parlamentar nº 020/2022 (João Marcos Tenorio de Brito), nº 080/2022 e Ação 1.277 (Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres), visando atender as necessidades da Delegacia da Mulher, Universidade de Pernambuco – UPE e clínica veterinária do Município de Arcoverde. Valor inicial a ser ofertado R$ 42.706,84 (quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.
Abertura: 14/12/2023, às 09 (nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1D37B214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PARECER TECNICO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CRUZEIRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA.

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu:
1º - Habilitar as empresas:
1. F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA
2. JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA
3. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
4. GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA.
Por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório.
2º. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link
https://drive.google.com/drive/folders/1IPH_k3yxgD9ndoSs2HG4ZCgAoDyoApnR?usp=sharing
bem como, no anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de

preços, Envelope 02, para o dia 12/12/2023 as 09:00 (nove) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/bpa-bpnj-iak
Arcoverde/PE, 01de dezembro de 2023
GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9028194A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS

O setor do Planejamento, para atender a Prefeitura Municipal de Arcoverde solicita as empresas interessadas, PROPOSTADE PREÇO, Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades da Procuradoria Municipal de Arcoverde.

Para que possa ser angariado uma melhor proposta de preço, as empresas do poderão obter a planilha contendo os itens serviços para elaboração da sua proposta através doemail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 06/12/2023 às 09:00h.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor R$ 14.467,56. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 01 de dezembro de 2023

EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:A0767B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA

A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, cotação de preço para o objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo, Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet, disponibilização dos resultados em tempo real, Software de Gestão Educacional em site especifico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, além de demais especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência.

As empresas poderão obter o Termo de Referencia contendo os itens para elaboração da sua proposta (cotação) através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 06/12/2023, as 09hs.

Arcoverde, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:33188568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
DECRETO Nº 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de limitar despesas não relacionadas com despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, para manter o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal, compreendendo:
I - Procedimentos para limitação de despesas, frente à frustação de receitas, até o final do exercício;
II - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.
Seção II
Da Geração de Despesas e da Contratação

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 4 de dezembro de 2023, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

§ 1º As vedações do *caput* deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos e emissão de empenhos de despesa.

Art. 3° Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 22 de novembro de 2023 com os valores estimados e serão apreciadas e aprovadas até o dia 1º de dezembro deste ano.

§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de liquidação/pagamento.

Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos, podendo o Prefeito criar comissão especial para essa finalidade.
Parágrafo único. A comissão especial de que trata o *caput* deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos
Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 1º de dezembro de 2023, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção II
Da liquidação e Do Pagamento

Art. 7º A partir do 4 de dezembro de 2023 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Unidade Gestora, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:

I - autorização para realização da despesa;
II - adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - autorização para emissão da nota de empenho;
IV - instrumento de contrato;
V - documentação relativa à liquidação da despesa;
VI - atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;
VII - autorização para pagamento.

Art. 8º As despesas regularmente atestadas poderão ser liquidadas até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 9º Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.

§ 1º. O setor de execução orçamentária da Unidade Gestora examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pelo setor de execução orçamentária até 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2023.

§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.

Seção III
Da Dívida Pública

Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.

§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o setor de planejamento ou financeiro da Unidade Gestora fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.

§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.

§ 3º Os ofícios de que trata o *caput* deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários
Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção V
Disposições Gerais
Art. 12. As Solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao orçamento vigente serão recebidas até 1º de dezembro de 2023.

Art. 13. O setor financeiro informará à Assessoria Contábil até o dia 29 de dezembro de 2023, todas as liquidações não pagas, para que sejam inscritas como Restos a Pagar Processados.

Art. 14. As solicitações de material ao almoxarifado ocorrerão até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 15. A Diretoria Tributária remeterá à Assessoria Contábil do Município relatórios com a composição da Dívida Ativa de origem imobiliária e mercantil apurada em 29 de dezembro de 2023, até 12 de janeiro de 2024.

Art. 16. A Controladoria Geral do Município acompanhará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro e fiscalizará o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:4ABCD4BD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 139/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 090/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual Aquisição de material de fardamento para proteção e identificação dos trabalhadores visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por itens/grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 156.375,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/12/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00090-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 04 de dezembro de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:99743F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 0012023 AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 010/2023 Tomada de Preços nº 001/2023.Tipo Menor Preço Global. Regime de execução: Empreitada Por Preço Unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA-PE.** Valor Total da Licitação **R$ 857.315,26 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte seis centavos)**. A sessão pública de abertura da licitação será no dia 19/12/2023 às 08:00hs (horário de Brasília) na Rua Anfilófio Feitosa, 16 - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000 (Sede da Câmara).Os interessados poderão obter o Edital no endereço supracitado, das 08:00hs às 13:00hs-Fone:(87)98152-6363, ou solicitado através do E-mail: camarabetania@gmail.com , no site da Câmara: https://betania.pe.leg.br/ .

Betânia-PE,01 de dezembro de 2023.

LUCIELE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira/Presidenta da CPL

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:29B61A23

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Betânia-PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TOCA DO VALE, A SER REALIZADA NO DIA 19.03.2023, COM INÍCIO ÀS 00:00 (MEIA NOITE), COM DURAÇÃO DE 02h00 (DUAS HORAS) DE SHOW, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE BETÂNIA-PE.** CONTRATADO: **MZX ENTRETERIMENTO, CNPJ Nº** 15.484.236/0001-18 VALOR: **R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 06/03/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:8248C3F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 FMS - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Reforma da Unidade Mista de Saúde São José no Município de Bezerros-PE, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações, quantidades e demais condições presente no Projeto Básico. O Presidente comunica que **ONDE SE LÊ**: "Valor total estimado R$ 3.144.224,77 (Três milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)". **LEIA-SE:** "Valor total estimado R$ 3.145.471,60 (três milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)". Ficam inalterados os demais termos da publicação de aviso, realizada no Diário oficial do Município em 10 de novembro de 2023, Edição 3465. Segue link com a documentação atualizada, no qual constarão também os pedidos de esclarecimentos e impugnações com as respectivas respostas: https://drive.google.com/drive/folders/1as3a8_prl0cW0zzkG3sVY_CZ6Wxvs5xN?usp=sharing.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2458EA01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00040/2023. Processo Nº: 00072/2023. CPL. Serviço. Contratação da Cantora Valda Sedícias para apresentação a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2023 às 22h00min em decorrência da realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Povoado dos Freitas do Município do Bom Jardim- PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente - CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$ 10.000,00.

Bom Jardim, 29/11/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E4146F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
Secretaria de Educação

NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
16327	EDUARDA DE MOURA BORGES	16	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A78B627B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 047/2023.**
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Objeto: A presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos na área financeira, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor do Município de Brejão/PE, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas.**

A Prefeita do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pelo Setor Jurídico e pela Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 047/2023** – **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **Adelia Alves Rocha**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.632.267/0001-50, com endereço Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 902 - 4º andar - Centro, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-215.
Do valor estimado para recuperação do objeto, o pagamento de honorários estipulado em **0,18.5% (zero virgula dezoito ponto cinco**

por cento) para cada **R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres Municipais**.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida sob a égide do Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 3-A da **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores.
Brejão - PE, 31 de outubro de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:731518CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 3-A da **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **047/2023 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **005/2023.**
Objeto. A presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos na área financeira, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor do Município de Brejão/PE, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas.**
Em favor da empresa credenciada/contratada: **Adelia Alves Rocha**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.632.267/0001-50, com endereço Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 902 - 4º andar - Centro, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-215.
Do valor estimado para recuperação do objeto, o pagamento de honorários estipulado em **0,18.5% (zero virgula dezoito ponto cinco por cento)** para cada **R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres Municipais**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Brejão - PE, 31 de outubro de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:91B2DA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 047/2023.**
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com endereço na sede do Município, representada pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, autoriza os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2023.**
Objeto: A presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos na área financeira, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor do Município de Brejão/PE, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas.**
Em favor da empresa credenciada/contratada: **Adelia Alves Rocha**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.632.267/0001-50, com endereço Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 902 - 4º andar - Centro, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-215.
Do valor estimado para recuperação do objeto, o pagamento de honorários estipulado em **0,18.5% (zero virgula dezoito ponto cinco por cento)** para cada **R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres Municipais**.
Brejão – PE, 31 de outubro de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BE1495BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Contratada: Empresa **ADÉLIA ALVES ROCHA – Consultoria e Assessoria,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.632.267/0001-50, com endereço sede localizado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 902 - 4º Andar, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39.400-215.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos na área financeira, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor do Município de Brejão/PE, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas.**
Valor Contratado: Do valor estimado para recuperação do objeto, o pagamento de honorários estipulado em **0,18.5% (zero virgula dezoito ponto cinco por cento)** para cada **R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres Municipais**.
Data de Assinatura do Contrato: 01 de dezembro de 2023.
Origem: Processo Licitatório nº 047/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 0103-11/2023.

Brejão - PE, 01 de dezembro de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C17CBCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO ESTADO DE PE., NA PUBLICAÇÃO DO DIA **30.11.2023**. **EDIÇÃO 3478**. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2023.**

ONDE SE LÊ:

CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº 3.0/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº 3.1/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº 3.2/2023.

LEIA-SE CORRETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº 004/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº 005/2023,
CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº 000/2023.

Brejão/PE, 01 de dezembro de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:39A594CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 050/2023. **Pregão Eletrônico** nº **023/2023. Aquisição**. **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, conforme o plano de ações articuladas – PAR**, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor máximo: **Lote – R$: 171.369,50.** Início do acolhimento das propostas: dia**05/12/2023**às8h. **Encerramento de recebimento das propostas: dia 12/12/2023 às08h. Início abertura da sessão pública de lances dia12/12/2023 às10h(horário de Brasília**). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 01 de dezembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EA5F95C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Ambulância 0 km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Valor: R$140.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 01/12/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAE62BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Encontra-se suspenso o **Processo Licitatório nº 072/2023, na modalidade – Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas e trechos de ruas no município de Buenos Aires.**

Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que após análise do Setor de Engenharia houve mudança substancial no Projeto Básico, o que impacta a formulação de propostas;

Considerando que, por estas razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada com a realização de outra licitação em decorrência de adequações no Projeto Básico. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.
Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado Processo Licitatório nº 072/2023, na modalidade – Concorrência nº 002/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Buenos Aires-PE, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:419A5295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 046/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º** 046/2023. **Tomada de Preços N.º** 004/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para reforma da Academia das Cidades no município de Buíque-PE**.**

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP**, CNPJ 05.468.317/0001-70.
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 01 de dezembro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D41C36DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 047/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **PROCESSO N.º** 047/2023. **TOMADA DE PREÇOS N.º** 005/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do fechamento com alambrado do Pátio da Feira Livre do Município de Buíque-PE**.**
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP**, CNPJ 05.468.317/0001-70.
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 01 de dezembro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7E797689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PMCSA - SME/

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 088/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 176/2022, **Processo Licitatório nº**102/PMCSA-SME/2022, **Dispensa nº** 016/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 22 de novembro de 2024, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** JOÃO CARLOS SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF n° 061.152.888-60, RG: 17718325 SSP/SP, residente e domiciliado Av. João de Barros, nº111, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-902. **Valor total**: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EA5A7675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 059/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 092/2023, **Processo Licitatório nº:** 051/PMCSA-SME/2023, **Dispensa nº** 004/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Acréscimo **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato, perfazendo o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fundamento no artigo 65, I e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** JOSÉ MARCELO DA CUNHA TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.780/0001-54, com sede na ROD PE - 37, 2980, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-005. **Valor total**: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Vigência:** 06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6C7DEEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SECL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL, informa o **Processo Administrativo:** Nº 188/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 104/PMCSA-SECL/2023 - **Tramitação:** 1ª CPL - **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 003/PMCSA-SECL/2023 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, adequação e condicionamento acústico de uma sala de cinema, localizada no Palácio da Cultura, no município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL **- valor máximo aceitável: R$ 194.538,89 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos**). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital **– Data/Hora: 20/12/2023 às 08:00 horas. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 1 de dezembro de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:454FEA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº** 020/FMS/2022,**Processo Administrativo nº** 175/2022, **Dispensa nº** 006/FMS/2023 **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 18 de outubro dia de 2024, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93.**Locador:** CLÉCIA GOMES DA SILVA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 666.422.054-72, residente na Rua Cinco, nº 92, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais**)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0AD52736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº** 028/FMS/2021,**Processo Administrativo nº** 245/2021, **Dispensa nº** 014/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 06 de outubro dia de 2024, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93.**Locador: MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF: 126.257.364-53, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 199, (Setor 02), Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.517-305. **Valor: R$ 29.922,48 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:17EC1BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 051/PMCSA - SECS/2022, **01º termo aditivo ao Contrato nº** 021/FMS/2022,**Processo Licitatório nº** 049/PMCSA – SECS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 026/PMCSA-SECS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **25 de outubro dia de 2024**, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93. **Locador: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2089, Andar 1, Sala D, Box 41, Moreno/PE, CEP: 54.800-000. **Valor: R$ 199.975,86 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:416C2FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 051/PMCSA - SECS/2022, **02º termo aditivo ao Contrato nº** 021/FMS/2022,**Processo Licitatório nº** 049/PMCSA – SECS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 026/PMCSA-SECS/2022, **Natureza do Objeto**: Acréscimo **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de R$ 49.993,96 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de R$ 249.969,82 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Locador: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2089, andar 1, Sala D, Box 41, Moreno/PE, CEP: 54.800-000. **Valor:** R$ 249.969,82 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de novembro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D0F58DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **03º termo aditivo ao Contrato nº** 021/FMS/2022,**Processo Administrativo nº** 195/2021,**Processo Licitatório nº** 082/FMS/2022, **Concorrência nº** 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 08 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **30 de maio de 2024,** Adequação de planilha e acréscimo de valor no percentual de 25,66% (vinte e cinco vírgula sessenta e seis por cento), correspondente ao valor de R$ 787.090,58 (setecentos e oitenta e sete mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos), onde atualizou o contrato para o valor de **R$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**, com fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Contratada: GLC CONSTRUÇÕES E**

SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.221.997/0001-38, situada à Av. Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE, Fone: (81)3228-5433, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Gilson Leite Chagas Ferreira**, RG: 630.357 SDS-PE, CPF: 021.839.194-34. **Valor:** R$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:47ED2F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo nº 051/2023 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: HÉRCULES ARAÚJO e TAYARA ANDREZA, durante a programação das Festividades da Emancipação Política 2023 deste município, a realizar-se no dia 29 de dezembro do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: R V DA SILVA PRODOUÇÕES – CNPJ 27.328.765/0001-01 – Valor: R$ 15.000,00 e MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ 01.397.976/0001-02 – Valor: R$ 80.000,00.

Camocim de São Félix, PE, 30 de novembro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D2CEF90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, destinado a fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango inteiro, abatido e congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição de cestas natalinas as famílias em situação de vulnerabilidade no Município, em favor das empresas **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP** – CNPJ Nº 10.517.296/0001-76, vencedora do item 01, no valor total de R$ 235.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); e **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ Nº 46.385.061/0001-15, vencedora do item 02, no valor total de R$ 44.910,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS); Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho01 de dezembro de 2023

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7E551A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA 19 DE MAIO N. 492 – CENTRO -LAJEDO - PE – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22
OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinados a Unidade Mista Antônia Alves de Melo, e demais unidades de atendimento e unidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, deste Município até 31/12/2023.
DO TERMO ADITIVO: Ficam aditivados em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinados a Unidade Mista Antônia Alves de Melo, e demais unidades de atendimento e unidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, deste Município até 31/12/2023, conforme Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, contrato original nº 048/2023, datado de 03 de março de 2023, uma vez que os serviços continuam e são de suma importância para garantia da nutrição alimentar da população em situação de vulnerabilidade. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R$ 180.117,54 (Cento e oitenta mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).
DO PRAZO: O prazo permanece o mesmo.
As demais Cláusulas Contratuais que se referem às obrigações do Contratante e do Contratado permaneceram-nos mesmos termos do contrato original.

Canhotinho, 30 de novembro de 2023.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DFEFCC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Projetada S/N - Nova Caruaru- Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.265.994/0001- 55
OBJETIVO Fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para termino do ano letivo de 2023
DO VALOR: Fica aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, para fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para termino do ano letivo de 2023, conforme Processo Licitatório Nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, contrato original nº 126/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023, uma

vez que as quantidades solicitadas não foram suficientes para suprir as necessidades, totalizando a importância de R$ 283.423,83 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos),
DO PREÇO: O Contratante deverá manter os mesmos preços e forma de pagamento pactuado no Termo de Contrato Original.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C252E5BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras, de acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: R$ 911.035,01. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/01/2024 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. O Edital está a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. 31 de março, 87 - Centro, Capoeiras – PE, ou no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico: capoeiras.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 01 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0CEA0EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 004/2023

A Gestora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública de Carnaubeira da Penha-PE, resolve homologar a Dispensa de Licitação n° 004/2023, em favor de **ALEXANDRE JOSÉ FERRAZ CORNELIO** portador do **CPF** nº **493.100.114-91**, por ter apresentado a melhor proposta para o município e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Carnaubeira da Penha/PE, 28 de novembro de 2023.

MARIA CAROLINNA BASTOS SANTANA TORRES
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:777E2D8E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **ALEXANDRE JOSÉ FERRAZ CORNELIO**, brasileiro, portador do **CPF** nº **493.100.144-91**
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM REALIZAÇÃO DE CÁLCULO PARA RATEIO DOS JUROS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), COM BASE LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 540/2023, REFERENTE AO PERÍODO DOS ANOS DE 1999 A 2005 DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE**.
Dispensa nº 004/2023
VALOR: de R$ **3.330,00** (três mil trezentos e trinta reais).
DATA: 28/11/2023
VIGÊNCIA: 01 Mês

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AB8DBF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal do Carpina/PE. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: ISNARD ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 43.081.856/0001-41. Valor: R$1.050.237,70 (Hum milhão, cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos) . dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recursos, o processo será HOMOLOGADO no dia **12/12/2023**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça de São José, nº 40, - São José, Carpina - PE, ou através do Fone: (081) 3621-0680, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaçao@carpina.pe.leg.br.

Carpina - PE, 01 de dezembro de 2023.

JOSE ALEX BEZERRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:4CDDF787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Processo Nº: 00067/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00030/2023, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pré–moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$242.862,00.

Casinhas, 01/12/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:37D10B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2023- ANEXO I DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL 005/2023- ANEXO I
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, ciganos e quilombolas.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital 005/2023- AUDIOVISUAL, que sou _____(informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANO OU QUILOMBOLA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cedro-PE _____/_____2023

Nome Completo:
_____
Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2CE00540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2023 - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES

EDITAL Nº 06/2023 - SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do Edital nº 01/2023, **INFORMA** AOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO/PE, **que 4ª e última etapa do processo de seleção (Apresentação do Plano de Gestão Escolar), que estava agendada para o dia 1º de dezembro de 2023, foi reagendada para o dia 06 de dezembro de 2023, das 08h00 as 11h30, na sede do SINDISMUC, localizada na Rua Tiradentes, nº 374, centro, Cedro/PE.**

PUBLIQUE-SE.

Cedro/PE, 30 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BD21E3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **30/11/2023**. Edição 3478. **Código Identificador:** C73D57AE, **aonde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**. **Leia-se**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

Chã Grande - PE, 21 de novembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:79DA8C34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **30/11/2023**. Edição 3478. **Código Identificador:** 1C3306F7, **aonde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**. **Leia-se**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

Chã Grande - PE, 21 de novembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:165554E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - A H DA S MORAES ME

Notificante: Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande/PE, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Hélder Câmara, Chã Grande -PE, Inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representada pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura Turismo e Juventude, o **Sr. Joel Gomes da Silva**, Brasileiro, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria nº 005/2021 datada do dia 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12.

Notificado (a): A H da S Moraes ME, inscrita no CNPJ sob o n° **02.437.839/0001-17**, estabelecida à Rua Saldanha Marinho, 4307 – Fundos HC 1 – Vila Aurora – São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.014-300, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes**, portador da Carteira de Identidade Nº 42.076.945-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF Nº 339.529.918-05

Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **A H da S Moraes ME,** acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 025/2023, que

possui como objeto a Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes, do qual originou-se o contrato de nº 235/2023 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

Entende-se que pelo longo prazo decorrido no processo licitatório não há como se falar em dilação de prazo, pois o município encontra-se com carestia dos itens licitados, compreendendo que o prazo estabelecido no certame é mais que necessário para o seu devido cumprimento.

Ainda resta ressaltar que o município quando abriu o devido processo licitatório, apontou os itens em inópia, estes o qual foram apontados para suprir uma demanda já existente dentro desta municipalidade, por tanto vejamos não ser necessário um novo pedido, pois os itens como dito anteriormente foram selecionados em tipo e quantidade para prover a necessidade desta municipalidade, assim sendo pede-se que a empresa realize a entrega dos itens de acordo com a sua obrigatoriedade contratual.

Esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.
Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,
JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Matrícula 000467

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2667AE1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.217, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 67.000.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal: R$ 47.728.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 19.272.000,00, onde:

a) R$ 12.693.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R$ 653.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R$ 5.926.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes..... R$ 62.270.000,00:

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 2.813.000,00;

b) Receita de Contribuições..... R$ 2.701.000,00;

c) Receita Patrimonial..... R$ 410.000,00;

d) Receita Agropecuária..... R$ 0,00;

e) Receita de Serviços..... R$ 10.000,00;

f) Transferências Correntes..... R$ 60.893.500,00;

g) Outras Receitas Correntes..... R$ 995.000,00;

h) Total das Receias Correntes..... R$ 67.822.500,00;

i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 5.552.500,00;

II - Receitas de Capital..... R$ 2.030.000,00:

a) Operações de Crédito..... R$ 10.000,00;

b) Alienação de Bens..... R$ 10.000,00;

c) Transferências de Capital..... R$ 2.000.000,00;

d) Outras Receitas de Capital..... R$ 10.000,00;

III - Receitas Intraorçamentárias..... R$ 2.700.000,00:

a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 2.700.000,00;

b) Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00;

IV - Receita Total..... R$ 67.000.000,00.

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 67.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R$ 38.764.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 28.236.000,00, com o seguinte detalhamento:

a) R$ 17.868.000,00 compreende despesas com saúde;

b) R$ 2.384.000,00 despesas com assistência social;

c) R$ 7.984.000,00corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R$ 8.964.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - Despesas Correntes..... R$ 56.692.000,00:

a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 35.831.000,00;

b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 3.000,00;

c) Outras Despesas Correntes..... R$ 20.858.000,00;

II - Despesas De Capital..... R$ 5.655.000,00:

a) Investimentos..... R$ 5.000.000,00;

b) Inversões Financeiras..... R$ 30.000,00;

c) Amortização de Dívida..... R$ 625.000,00;

III - Despesas Intraorçamentárias..... R$ 2.703.000,00:

a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 2.683.000,00;

b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 20.000,00;

IV - Reserva De Contingência..... R$ 1.950.000,00;

V - Total da Despesa..... R$ 67.000.000,00.

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

§ 3º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

§ 3º A obtenção de empréstimos onerosos se processará mediante a aprovação de lei específica, em observância ao que preceitua o Art. 44 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2024.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: EM RAZÃO DAS LIMITAÇÕES TÉCNICAS DO DIÁRIO OFICIAL, OS ANEXOS DA PRESENTE LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B151063D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023-CPL/PMC-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-CPL/PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE CUMARU.

CONTRATADA: **UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 441.709,20 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 22/08/2023 À 22/08/2024

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0467B8FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N º 015/2023-CPL/FME TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-CPL/FME

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo de engenharia, destinada a execução dos serviços de Reforma do Grupo Escolar Francisco Xavier Monteiro, localizado no Sítio Água Doce de Baixo, neste Município de Cumaru/PE**, **resolve: ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.513/0001-68. Em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 282.881,85 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

Cumaru, 16 de outubro de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EFD94110

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023-CPL/FME-TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-CPL/FME

OBJETO: REFORMA DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO XAVIER MONTEIRO, LOCALIZADO NO ÁGUA DOCE DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

CONTRATADA: **LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.422.513/0001-68, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 220, Loja A, bairro Jardim Paulista, Paulista/PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 282.881,85 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

VIGÊNCIA: 16/10/2023 À 16/10/2024

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura
Interveniente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C834DFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de R**EFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA** com material e mão de obra por conta da empresa. **Valor Total Estimado R$ 328.764,97; Abertura da sessão dia 21/12/2023 às 09:00 horas.** Informações e obtenções dos editais através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO,
Presidente.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C170757C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 582/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ATENÇÃO BASICA,** Símbolo CC8, a S.ª **CICERA SUELANE DA SILVA GONCALVES**, CPF: 097.084.684-36, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9C20F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 584/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **GEORLANIG ELBES COELHO RODRIGUES REIS**, Matrícula funcional nº **3028**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96BD8C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 583/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, o Sr. **CANDIDO DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 729.365.924-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9C4DEF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO DE N. 045-PMD/2023 ERRATA

O Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições e com a finalidade de garantir uma maior publicidade no certame, realiza a seguinte errata, com a finalidade de modificar o edital do pregão n.º **045-PMD/2023**, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO (SOB DEMANDA), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme disposições abaixo:

NO SUBITEM 11.6.1, ALÍNEA B.2

ONDE SE LÊ:

“subitem 12.5.4.1”

LEIA-SE:

“subitem 11.6.1”

Dormentes (PE), 01 de dezembro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:51AE0C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 104-PMD/2023

Dispensa Nº. 034-PMD/2023.
Contrato Nº. 086-PMD/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES,
CNPJ: 35.667.377/0001-83,
Contratada: M M DE FRANCA ACESSORIA,
CNPJ: 49.501.644/0001-52,

OBJETO DO CONTRATO: presente Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e suporte na área de segurança e medicina do trabalho as Secretarias Municipais de Dormentes/PE, bem como ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE VIGENCIA: 29/11/2023 à 28/11/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dormentes-PE, 29 de novembro de 2023.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ACEF9301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 087-FMS/2023

Processo Licitatorio nº 100-FMS/2023
Dispensa Nº 032-FMS/2023
Contrato nº 087-FMS/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.207.731/0001-29
Contratada: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,
CNPJ: 06.189.855/0001-99,

Objeto: a Aquisição de um Aparelho ELETROCARDIÓGRAFO, para suprir as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Paz, Dormentes-PE.

Vigência: 30/11/2023 à 29/11/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 5.983,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e tres reais e oitenta centavos).

Dormentes-PE, 30 de novembro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1D19973B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº. 032-FMAS/2023

Processo Licitatório Nº 089-FMAS/2023

Pregão eletrônico 042-FMAS/2023.
Ata de Registro de preços Nº. 032-FMAS/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CNPJ: 12.027.814/0001-07,
Contratada: LINDUARTY ALVES GONDIM ME,
CNPJ: 10.682.268/0001-04,

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de serviços unerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia(tanato) e traslados até o Município de Dormentes/PE, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE VIGENCIA: R$ 01/12/2023 à 30/11/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

Dormentes-PE, 01 de dezembro de 2023.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:205FE939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº. 033-/2023

Processo Licitatório Nº 094/2023

Pregão eletrônico 044/2023.
Ata de Registro de preços Nº. 033/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.207.731/0001-29,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CNPJ: 12.027.814/0001-07
Contratada: J T CAVALCANTI DE MELO LTDA,
CNPJ nº 52.251.610/0001-61,

OBJETO: Eventual aquisição de produtos alimentícios (carnes in natura), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses.

Vigência: 01/12/2023 à 30/11/2024,

VALOR GLOBAL: R$ 143.601,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e um reais).

Dormentes-PE, 01 de dezembro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6B30614C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PL Nº 107/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promover através de Formação Continuada para os Professores que compõe a Rede Municipal de Ensino, bem como para os demais profissionais que compõe a Secretaria de Educação do Município de Escada/PE, além do Assessoramento Pedagógico Técnico e Educacional melhoria

dos indicadores do Ensino local. **ABERTURA**: 04 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.481.773,25. LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 01 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:646517D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. CONTRATO Nº 382/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** e a empresa **TMPRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.245.418/0001-12. **Valor Total: R$ 3.401,26 (três mil, quatrocentos e um reais e vinte seis centavos). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 17 de novembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:931E146D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. CONTRATO Nº 386/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.054.672/0001-79. **Valor total: R$ 1.295,00 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 17 de novembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:11A8BAEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. CONTRATO Nº 389/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.753.718/0001-07. **Valor total: R$ 1.297,98 (hum mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 17 de novembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4822C149

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.687/0001-55. **DO ACRÉSCIMO: –** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **23,02% (vinte e três vírgula dois por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada, 02 de outubro de 2023

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:ECB12155

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 187/2023

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel na festividade de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Vila Operária – Escada/PE, que ocorrerá no período de 01 a 10 de dezembro de 2023 no Município de Escada/PE, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 e seguintes da Lei Municipal 2.610/2022 e as demais normas do Código de Postura;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços, visando uma efetiva e regular segurança a serem adotadas **na festividade de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Vila Operária – Escada/PE**, a ser realizada no período de 01 a 10 de dezembro de 2023, no âmbito do Município de Escada/PE.

Art. 2º Para fins de aplicação e fiscalização do estabelecido neste Decreto fica composta a Comissão de Organização e Fiscalização com os seguintes componentes:

I - Jacyara Fidelis M. Gouveia – Sec. de Infra-Estrutura;
II - Marta Alves Batista - Secretária de Gabinete;
III - Marli Alves Batista - Gerência de Arrecadação;
IV -Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
V - Jadson Lucas de Souza - Guarda Municipal;
VI - Emanuel Rogério Ferreira de Miranda - Guarda Municipal;
VII - Marcelo Sávio Leão Rego - Guarda Municipal;
VIII - André Luis da Silva Couto - Guarda Municipal;
IX - José Willames da Crus Silva - Gerente de serviços de limpeza Pública;
X -- --Paulo Roberto Fernandes Filho - Assessor de Comunicação;
XI- Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 01 a 10 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 3º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festividades dos dias 01 a 10 de dezembro de 2023 (Festividade de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Vila Operária – Escada/PE), desde que tenham participado da festividade de Nossa Senhoria da Conceição no ano de 2022, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, (quinta-feira e sexta-feira), a partir de 07:30h até as 13:00h, para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.

Parágrafo primeiro. Nos casos de vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festividades dos dias 01 a 10 de dezembro de 2023 **(Festividade de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Vila Operária – Escada/PE)** e não tenham participado da festividade do ano de 2022, deverão comparecer somente no dia 28 de novembro de 2023 (terça-feira).

Parágrafo segundo. A guia a ser emitida nos termos do caput, terá vinculação apenas para as festividades que ocorrerão nos dias 01 a 10 de dezembro de 2023.

Art. 4º No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§1º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada, de acordo com a tabela anexa.

§2º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.

Art. 5º Com relação ao tratado no presente capítulo, no dia 29 de novembro de 2023, (quarta-feira), as 15:00h, os barraqueiros e ambulantes que se cadastraram para participar das festividades e que tenham realizado o devido pagamento da taxa, deverão comparecer no Local do Evento para ser definido o espaço que vão utilizar.

Parágrafo primeiro. Na data, local e horário estabelecidos no *caput* serão realizados dois sorteios, sendo o 1º sorteio para os vendedores ambulantes e barraqueiros que participaram da mesma festividade no ano de 2022, e o 2º sorteio para os vendedores ambulantes e barraqueiros que vão colocar pela primeira vez, com a sobra de espaço não sorteados no primeiro sorteio.

Parágrafo segundo. Os barraqueiros e ambulantes residentes no Município de Escada terão prioridade na permissão para a prática de comercialização, somente havendo permissão para ambulantes sem residência em Escada em caso de "sobra" de espaço, de acordo com locais determinado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS PARA OS AMBULANTES E BARRAQUEIROS

Art. 6º Só poderá utilizar espaço destinado ao evento àqueles ambulantes e barraqueiros que possuírem comprovante de pagamento da guia para uso do solo emitido pelo setor responsável e cadastramento perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros nos locais determinados/autorizados pelo setor de fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Serão submetidos à retirada compulsória os barraqueiros e/ou ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular.

Art. 9º Será vedada a comercialização de garrafas de vidros pelos barraqueiros e ambulantes, que deverão servir suas bebidas em material plástico e lata como forma de proporcionar uma efetiva segurança de todos os munícipes que participarão dos eventos.

Art. 10. Os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopor somente até às 18:00h dos dias dos eventos.

Parágrafo Único. Após o horário estabelecido no caput não será permitida a entrada de automóveis, carro de mão/carroças no espaço destinado ao evento.

CAPÍTULO IV

DAS DETERMINAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Para a viabilidade dos eventos de forma organizada e segura serão realizados bloqueios nas seguintes ruas municipais:

I - Entrada da Avenida Pirapama (Padaria);
II - Rua Antônio Ramiro (próximo a Marcus Pizza);
III - Avenida Pirapama (depois da Praça);
IV - Avenida em frente à Praça da Vila Operária.

Parágrafo único. O estabelecido no *caput* ocorrerão:

I - Nos dias 01 a 03 de dezembro de 2023 a partir de 18:00h até 02:00h do dia seguinte;
II - Nos dias 04 e 06 de dezembro de 2023 a partir de 18:00h até 00:00h do mesmo dia;
III -Nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2023 a partir de 18:00h até 02:00h do dia seguinte;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 22 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:309EBF71

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. CONTRATO Nº 379/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE**

EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** e a empresa **TMPRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.245.418/0001-12. **Valor Total: R$ 6.802,52 (seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 17 de novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:25ED3B73

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 396/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.391.476/0001-82. **Valor total**: R$ **894.00 (oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 24 de novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0B206293

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.687/0001-55. **DO ACRÉSCIMO: –** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada, 02 de outubro de 2023

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D3028D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2023.

EDITAL Nº 011/2023.

PRECATÓRIO DO FUNDEF

O Prefeito do Município de Exu, Estado de Pernambuco, Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por força do Princípio da Publicidade consagrado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e considerando a decisão da Comissão do Precatório do antigo FUNDEF, através da Ata de Reunião realizada no dia de 27/11/2023, bem como considerando as disposições do Edital nº 010/2023, especialmente às do art. 4º, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar o Anexo do Edital nº 010/2023, que dispõe sobre os beneficiários aptos **(Servidores Públicos Contratados Temporariamente)** a receberem os valores do Precatório nº 2021.83.09.027.200038, oriundo do Processo Judicial Federal nº 0815053-40.2020.4.05.8300.

Parágrafo único: As linhas nº 09 e nº 56 da Lista Definitiva, referentes as Servidoras ANTONIA DALCA DE AQUINO PEIXOTO GENTIL, CPF nº 712.928***15, e LÉCIA AQUINO U. DE ALENCAR GRANGEIRO, CPF nº 793.441***20, ficam retificadas e passam a vigorar com a seguinte redação:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	SERVIÇO CONTRATADO	CPF (***)	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	MESES TRABALHADO NO PERÍODO DE SET/2001 A DEZ 2006.
09	ANTONIA DALCA DE AQUINO PEIXOTO	DIRETOR (A)	712.928***15	CONTRATADO (A)	TOTAL: 24 MESES
56	LÉCIA AQUINO U. DE ALENCAR GRANGEIRO	DIRETOR (A)	793.441***20	CONTRATADO (A)	TOTAL: 24 MESES

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Exu/PE, 1º de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:DD872414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal, aos alunos da educação infantil (creche) do município de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$116.084,80.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com.

Feira Nova, 21/11/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:680E36A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de água mineral, a serem destinados ao abastecimento das unidades de ensino e da secretaria do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$116.120,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com.

Feira Nova, 27/11/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:64DA0C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00059/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (Um) Trator agrícola 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura na prestação de serviço de aração de terras em benefício dos agricultores rurais do município de Feira Nova – PE. Valor: R$220.294,28.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 01/12/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:6ABDE19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 085/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023

MAYRA FERNANDES VELOSO, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico Religioso do DJ ROONY MOURA no dia 07 de dezembro de 2023, em alusão a festa de Nossa Senhora da Conceição de 2023 do Município de Ferreiros/PE.
E autorizo o empenho da despesa, no valor total de **R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais),** em favor da empresa **KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO 36463777803, com seu nome fantasia (SOU 7 PRODUCOES),** CNPJ/MF Nº. 30.432.046/0001-40, com sede na Rua Prado, 239, Vila Guarani, São Paulo - SP cep.: 04.312-040.

Ferreiros-PE, 01 de dezembro de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B6C6D81A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO FUNPREF Nº 001/2023, CONCORRÊNCIA TECNICA E PREÇO FUNPREF Nº 001/2023. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do**

estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais.. Julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO.** A **Revogação** fica amparado a fundamentação legal no Art. 49 da Lei 8.666/93.
Flores, 01/12/2023.
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA –
Gestor Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DA7C2EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **APARECIDO EUDES DE LIMA SOUZA**, portador do RG nº 7.516.869 SDS/PE e CPF nº 071.957.634-20, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Material e Patrimônio,** símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:AD98DAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 202/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a cessão dos servidores municipais;

Considerando o Ofício nº 2338544 – DGF/GDFF/Unidade de Cessão de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas funções no Fórum Desembargador Adauto Maia, na cidade de Flores – PE, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

NOME	MAT	CARGO
LUCINALVA MARIA PAIVA PATRIOTA	**0059**	Agente Administrativo
LUIZ ALEXANDRE ALVES	**0074**	Auxiliar Administrativo
MARIA GORETE DE MEDEIROS	**0232**	Merendeira
SANDRA ROBERTA DE QUEIROZ SILVA	**2125**	Agente Administrativo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:9E024063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 203/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 03 (três) servidores lotados nas Secretarias de Controle Interno, Agricultura e Educação, para gozo no mês de dezembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Jakeline Belarmino dos Santos Marcelino	**995862**	Agente Administrativo	01/12/2023 a 31/12/2023
Joyce Vital dos Passos	**995863**	Agente Administrativo	01/12/2023 a 31/12/2023
José Edvonaldo Bezerra Júnior	**996203**	ASG	01/12/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:72F4413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 021/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de uma Multifuncional, Jato de Tinta, Colorida**, **Wi-Fi, Bivolt, destinados a Farmácia do Hospital Municipal Genesio Francisco Xavier no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.055.987/0001-90**, vencedora do único item (01), com o valor global de **R$ 1.299,99 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 01/12/2023.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:736AE21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 024/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 022/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de equipamento e material permanente destinados a suprir a necessidade da emergencia e demais setores do Hospital Municipal Genesio Francisco Xavier do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$**

110.704,06 (cento e dez mil setecentos e quatro reais e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 04/12/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/12/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 15/12/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 01/12/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B85AD8D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2023 – Concorrência Pública n.º 010/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Valor Global Estimado: **R$ 6.007.401,35.** Sessão de abertura: **03/01/2024 às 11h00min**, na sala da CPL. **Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 1º de Dezembro de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Presidente da CPL
Portaria nº 0158/2023

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:625B204E

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMUD/GARANHUNS, biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

Considerando a eleição ocorrida em 01 de dezembro de 2023 para representantes da sociedade civil biênio 2023/2025 do COMUD/GARANHUNS, com mandato de 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2025.

Art. 1º Divulgar os nomes dos eleitos representantes da sociedade civil para compor o COMUD/GARANHUNS.
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Rep. da área da deficiência física
Márcia Paes Benjoíno Ferreira – Titular
Clarissa Ceci Galindo dos Santos – Titular
Lucas Levi dos Santos Silva – Suplente
Luis Henrique Amorim Matias Silva – Suplente

Rep. da área da deficiência visual
Rosana Alves de Barros Siqueira – Titular
Magno Raí Rodrigues – Titular
Maria Helena de Lima – Suplente
Cícero Henrique Dias – Suplente

Rep. da área da deficiência intelectual
Carolina Lima Agra dos Santos – Titular
Edmar Marques Ferreira de Lima – Titular
Daniela Cristina da Rocha – Suplente
Elma Borges de Farias – Suplente

Rep. da área da deficiência auditiva
Felipe Pires Ferreira Dantas de Lima – Titular
Diega Crislaine Alves – Titular
Leonardo Teixeira da Fonseca – Suplente

REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRABALHADORES
Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade – Titular
Rosângela Araújo da Silva – Suplente
REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE
Antônio Roberto Vilaça Sobrinho – Titular
Camila da Silva Marques – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Selma Maria de Morais Oliveira – Titular
Gabryella Myrina Caiana Araújo – Suplente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO
Jarbas Constantino Carneiro de M. Trindade

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Coordenação do Comud Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:24F926EC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N°10/2023

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 1º, inciso 2º, cabe ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
Considerando o que disciplina a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando o caráter de excepcionalidade e de urgência, em virtude da necessidade de realização de novo pleito eleitoral para composição do Conselho de Saúde de Garanhuns.

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º. Aprovar a mudança em seu Regimento Interno, no que dispõe o CAPÍTULO III, Seção I – DA COMPOSIÇÃO, Art. 4º, onde passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
Art. 4º - O CMS/Garanhuns é constituído por 16 (dezesseis) membros, conforme estabelece a Lei Nº 2.727 de 17 de maio de 1994, e tem a seguinte composição:
I – 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos;
01 (um) representante da V Gerência Regional de Saúde – V GERES;
01 (um) representante de Entidade Privada Filantrópica/Conveniada ao SUS municipal.
II – 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:
Totalizando 08 (oito) representantes, dos quais poderão integrar o CMS/Garanhuns: trabalhadores da saúde vinculados a associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos com atuação no território municipal.
III – 50% de entidades e movimentos representativos de usuários:
Totalizando 08 (oito) representantes, dos quais poderão integrar o CMS/Garanhuns: órgãos, entidades e movimentos sociais com representatividade, abrangência e complementaridade do conjunto da sociedade municipal, de acordo com as especificidades locais.
Parágrafo único. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).”

Garanhuns, 30 de novembro de 2023.

JOHN PONTES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº10 de 30 de novembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E1D653F0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N°008/2023

Considerando a Constituição Federal de 1988, no art. 196, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 1º, inciso 2º, cabe ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;
Considerando a Lei Complementar n ° 197, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.
Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.
O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação do recurso federal, para utilização de saldo remanescente no valor de R$ 134.780,18 para ações de investimento em saúde no município de Garanhuns-PE.

Garanhuns, 09 de novembro de 2023.

JOHN PONTES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64296294

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N°005/2023

Considerando a Constituição Federal de 1988, no art. 196, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 1º, inciso 2º, cabe ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação do eixo saúde do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC).
O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º. Aprovar a construção de novas Unidades Básicas de Saúde no Município de Garanhuns, através de recursos oriundos da seleção do NOVO PAC. As unidades pleiteadas são:

UBS´s Pleiteadas Seleção PAC	N° Proposta Seleção PAC
Boa Vista 3	36 000 00 3993/2023
Cohab 2 II	36 000 00 3994/2023
Heliópolis 2	36 000 00 3995/2023
São Pedro 2	36 000 00 3997/2023
Indiano 2	36 000 00 3992/2023
Massaranduba	36 000 00 3998/2023
Bela Vista 3	36 000 00 3996/2023

Garanhuns, 09 de novembro de 2023.

JOHN PONTES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C9326429

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N°006/2023

Considerando a Constituição Federal de 1988, no art. 196, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 1º, inciso 2º, cabe ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação do eixo saúde do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC).
O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º. Aprovar a aquisição de 3 (três) novas Unidades Odontológica Móvel – UOM para Município de Garanhuns, através de recursos oriundos da seleção do NOVO PAC. As unidades pleiteadas são:

UBS ´s Pleiteadas Seleção PAC	N° Proposta Seleção PAC
UBS Estivas	36 000 00 7279/2023
UBS Miracica	36 000 00 4001/2023
UBS Iratama.	36 000 00 4000/2023

Garanhuns, 09 de novembro de 2023.

_____.
JOHN PONTES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

_____.
CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:87AF87BB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N°007/2023

Considerando a Constituição Federal de 1988, no art. 196, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 1º, inciso 2º, cabe ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;
Considerando o Ofício n° 068/2022 GAB/SES/PE, que dispõe sobre o interesse do Governo do Estado de Pernambuco em regularizar todos os repasses financeiros das citadas políticas público junto aos municípios, do exercício pretérito entre 2012 e 2021.
O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação do recurso estadual, referente a débitos de exercícios anteriores, para utilização do saldo remanescente no pagamento de 2 (duas) ambulâncias, nas despesas de custeio com medicamentos, materiais médico hospitalar, fórmulas infantil, próteses e órteses, exames realizados e prestadores de serviço.

Garanhuns, 09 de novembro de 2023.

JOHN PONTES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:390796F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, Sra. Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 108/2023 – Pregão Eletrônico Nº 085/2023. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, de 7 lugares, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições deste Termo de Referência. Valor Global Estimado **R$ 134.223,33 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 04/12/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/12/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 14/12/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 01 de dezembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3E72957A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 070/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°014/2021
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 070/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito do município de Garanhuns/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI** - CNPJ N.º 13.466.110/0001-95. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 12 (doze) meses,** contados a partir do dia 05 de Novembro de 2023. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Face as alterações, o contrato que após realização do primeiro termo aditivo era de R$ 150.429,48 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), passará a vigorar sob a importância de **R$ 182.480,40 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 04 de novembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C7DE5B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 05/11/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. **EXCETO PARA O LOTE 01.** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BCBF247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 239/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATO Nº 239/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRADA: SERTAO ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.629.277/0001-58. **Objeto**: **Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Quadra da Escola Municipal Professor Antônio Gonçalves Dias e para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Escola Municipal João Pessoa. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de novembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1C5B831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023-FMS (Terceira Convocação). Compras. Objeto: Fornecimento de equipamentos de Câmaras Refrigeradas destinadas às salas de vacinas das Unidades Básicas de Garanhuns – UBS e do CESMUC (Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança), através da Secretaria de Saúde. **Valor Máximo Admitido: R$ 469.355,04**. Início do acolhimento das propostas**: 05/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **14/12/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **14/12/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:101A7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023-FMS. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 818.487,18.** Início do acolhimento das propostas**: 05/12/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **14/12/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **14/12/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6A58BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 050/2023- FMS. Aquisição de impressoras laser eletrográfica multifuncional laser, toner compatível com impressora, estante de aço com 05 prateleiras, arquivos de aço com quatro gavetas e corrediças, armário multiuso em madeira 02 portas com chave, ar condicionado split 9.000 Btus, destinados ao serviço de Saúde Mental, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado**: Zl Comércio LTDA CPNJ: 05.946.524/0001-93**. **Valor: 73.894,00** Vigência: **29/11/2023 a 29/01/2024**. Garanhuns, **29/11/2023**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F2FE80ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECRETO MUNICIPAL N° 59, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023

Decreto Municipal nº59, de 01 de novembro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

Considerandoa prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

Considerando que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

Considerando a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal em último ano de mandato, compreendendo:

I – Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustação de receitas, até o final do exercício;
II – Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.

Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização da Prefeita, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

§ 1º As vedações do caput deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

Art. 3° Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 27 de novembro com os valores estimados, e serão apreciadas e aprovadas até o dia 05 de dezembro de 2023.

§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos, podendo a Prefeita criar comissão especial para essa finalidade.

Parágrafo único. A comissão especial de que trata o caput deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização da Prefeita.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos

Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 20 (vinte) de dezembro de 2023, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:

I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II – Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pela Prefeita (a) após aceitar as justificativas dos interessados;
V – Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção II
Da liquidação e Do Pagamento

Art. 7º A partir do 5º dia útil do mês de dezembro de 2023 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:

I – autorização para realização da despesa;
II – adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III – autorização para emissão da nota de empenho;
IV – instrumento de contrato;
V – documentação relativa à liquidação da despesa;
VI – atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;
VII – autorização para pagamento.

Art. 8º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 9º Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.

§ 1º A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa

respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.

§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.

Seção III
Da Dívida Pública

Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.

§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, a Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.

§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.

§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 (trinta) de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 12. Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:C0F03481

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECRETO MUNICIPAL N° 60, DE 1° DE NOVEMBRO 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 60, DE 01 NOVEMBRO 2023

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercíciode 2024, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1° Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2° Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3° Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 1° de novembro de 2023.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:31F64507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023

Ementa: Homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo em caráter efetivo permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica doo Município, ea Comissão de Concurso Público, designada pela Portarianº004/2023, de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipalfez realizar no dia02/07/2023 as provas objetivas referentes ao Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2023,destinado ao ingresso no quadro permanente para os cargos deAgente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDOa conclusão de todas as etapas, incluindo o Curso de Formação, bem como o julgamento dos Recursos aos Resultados Preliminares;

CONSIDERANDO,ainda, que realizadas as provas, foi dado conhecimento e publicidade do resultado final do concurso com a publicação da relação final dos candidatos aprovados e classificados, no site dainstituição organizadora,Instituto ADM&TEC (https://concurso.admtec.org.br);

DECRETA:

Art. 1º - Fica**HOMOLOGADO**o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, para provimento dos cargos de caráter efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, previsto na Lei Municipal n° 1.331/2021, de acordo com a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, publicada no site do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC.

Art. 2º - O Concurso Público nº 001/2023 terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto será publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 1º de dezembro de 2023.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:D2801425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, torna público a **decisão de autoridade superior** do processo licitatório acima, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **construção da Praça João Lira**, localizada na Rua Alameda Seu Inácio, no município de Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 510.504,98 (**Quinhentos e dez mil, quinhentos e quatro Reais e noventa e oito centavos).
Conheço do recurso apresentado pela licitante **Aviga** Engenharia Ltda e, no mérito dou PROVIMENTO para reformar a decisão que havia entendido pela desclassificação da sua proposta de preços, tendo em vista o recente Parecer Técnico n**º 20/2023**, juntado ao processo, que modificou a conclusão exarada anteriormente. Diante disto, a lista de propostas classificadas foi alterada para permitir a inclusão da recorrente, ficando da seguinte forma a classificação final:
1º J.R. Construções e Locações, no valor de **R$ 380.360,77**
2º Aviga Engenharia, no valor de **R$ 426.249,77**
3º Construtora **A.R**. Ltda, no valor de **R$ 452.102,07**
3º Construtora **F & Costa** Ltda – Epp, no valor de **R$ 459.423,05**
4º CLF Construtora e Empreendimentos, no valor de **R$ 459.464,94**
Como consequência, fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da **JR** Construções e Locações Ltda**, com o valor global** de **R$ 380.360,71** (Trezentos e oitenta mil e trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), menor do que o estimado pela administração. Decisão e parecer técnico, em seu inteiro teor, encontram-se a disposição dos interessados na CPL.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de novembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:4DFDDE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023 CONCORRÊNCIA Nº 022/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando **a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Sítio Gambá, distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE,** com valor estimado de **R$ 3.605.896,94 (**Três milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO Nº 25/2023 E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **Duarte** Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF nº 11.963.541/0001-31; **JL** Maranhão Construtora-Ltda-EPP, CNPJ/MF nº 10.560.289/0001-57; **Barros & Araújo** Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 08.336.260/0001-44; **Novaes** de Barros Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 49.904.773/0001-91; **C&M** Construtora, CNPJ/MF nº 17.331.335/0001-95; **CLF** Construtora e Empreendimentos, CNPJ/MF nº 12.087.161/0001-43; Construtora **A.R**. Ltda, CNPJ/MF nº 08.873.963/0001-01; Construtora **F & Costa** Ltda-Epp, CNPJ/MF nº 07.360.005/0001-74; **GOV** (Grupo Oliveira Vasconcelos), CNPJ/MF nº 23.018.232/0001-72 e **ARBITRIUM** (Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 42.876.135/0001-65.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preço**s para o dia **13/12/2023** às **11h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **01 de dezembro de 2023.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:3487F191

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a construção da Praça da Boa Vista Pequena, localizada à Rua Professor Mário Rodrigues de Nascimento, no município de Goiana/PE, com valor estimado de R$ 409.868,10 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
Decide a CPL, amparado no PARECER TÉCNICO E TÉCNICO CONTÁBIL, e também através de análise em sítio eletrônico, HABILITAR as licitantes Construtora A.R. Ltda, Construtora F & Costa Ltda-Epp e MULTISET Engenharia Ltda, por terem cumprido todas as exigências do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 13/12/2023 às 13:00, na sala de reunião do prédio da Sede da

Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 01 de dezembro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:49CD32A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.144/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 669***SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 042.367.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E307224

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.145/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **ANTÔNIO OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.340.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 027.278.***-**, do cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 30 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:45EAAFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.146/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **JOSÉ RINALDO SILVA RUFINO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.777.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 890.693.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:404491BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023 – DISPENSA Nº 018/2023

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório nº 319/2023 – Dispensa nº 018/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a Locação de Imóvel destinado a instalação e funcionamento da *Clínica Veterinária do Município de Goiana*, localizado na Rua Cinco de Maio, nº 81, Centro, Goiana – PE, CEP: 55900-000, de propriedade da Sra. LUZIA MARINHO DE AZEVEDO PEREIRA, CPF n° 327.046.664-15, fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Contratada: Sra. LUZIA MARINHO DE AZEVEDO PEREIRA, inscrita no CPF sob n°327.046.664-15, com endereço na Rua dos Martírios, nº 25, Centro, Goiana-PE, CEP: 55900-000. Pelo valor total de R$ 30.965,28 (trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).Goiana – PE, 01 de novembro de 2023.

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F6FB220D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 091/2023 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS E SAIAS PARA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, SENDO ELES: LAMINADOS DE PVC REFORÇADO, CONSTITUÍDO COM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO FLEXÍVEL DE PVC, APROPRIADA PARA ASSEGURAR A IMPERMEABILIDADE DA ÁGUA DE CHUVA E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL . **Valor Máximo Estimado:** R$ 225.036,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trinta e seis reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 04/12/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 14/12/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 14/12/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 01 de dezembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:7B24D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – PL 137/2023 – TP 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS**: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 02.951.249/0001-08); RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS (CNPJ Nº 27.602.052/0001-94); RJM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – EPP (CNPJ Nº 24.279.532/0001-78) e RDG CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 23.159.046/0001-53). **INABILITADAS AS EMPRESAS:** GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA (CNPJ Nº 40.487.714/0001-90) e LIMARK ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 41.093.632/0001-24), cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 11/12/2023 às 09:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 01 de dezembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:6148D76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 040/2023,** referente ao **Processo nº 187/2023**, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS** para atender as necessidades do PROCAD-SUAS, conforme detalhamento do Termo de Referência e anexos. **EMPRESA: MOTORAC LTDA – CNPJ N° 11.700.630/0001-95.** Localizada na AV José Rodrigues de Jesus, 1001, Indianópolis, Caruaru/PE. **Valor Total:** R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Gravatá/PE, em 01 de dezembro de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:84AFACF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, referente ao Processo nº 185/2023, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **CONSULTORIA TRIBUTÁRIA** NO AMBITO ADMINISTRATIVO VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, DAS TORRES E/OU EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.**Empresa: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 02.133.732/0001-85**, localizada a avenida Dom João VI, n° 342 – Shopping: Brotas Boulevard – Sala 17 – Brotas – Salvador/BA, CEP n° 40.285-0010. Valor Total*: Remuneração honorária no valor de 20% (vinte por cento) em relação ao êxito do serviço prestado.*

Gravatá, 01 de Dezembro de 2023.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Gravatá/PE

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:6B0DFCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 152/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 071/2023. Objeto: Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. Empresa**: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. CNPJ Nº 40.553.425/0001-42, localizada na Rua Esbaldino Staudt, 197, Arroio Feliz, Feliz/RS. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, **Valor Global:** R$76.724,30 (setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). **Lotes Fracassados:** 9, 16, 18, 19, 20 e 21. Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 01 de dezembro de 2023.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA –
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:F9378DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DO CHAMAMENTO ACIMA CITADO, QUE TEM COMO OBJETO: **CAPTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DE GRAVATÁ DE 2023, QUE OCORRERÁ DE 25 DE NOVEMBRO A 25 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL,** DIVULGAR QUEFORAM HABILITADAS AS EMPRESAS: **SUPERMERCADO SANTANA LTDA** (CNPJ Nº 06.093.562/0001-03); **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA ME** (CNPJ Nº 21.940.193/0001-30); **R H CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** (CNPJ Nº 52.140.496/0001-00); **FABRIK DESIGN BRASIL LTDA** (CNPJ Nº 44.228.183/0001-72) E **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** (CNPJ Nº 03.834.750/0001.57.

GRAVATÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:CF1F1CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2023-PMI.

- Processo Licitatório nº 006/2023-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 003/2023-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, especializada na utilização da plataforma BIM para a produção de projetos básicos, executivos e complementares.

- Contratado (a): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 28.631.058/0001-52.
- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
- Valor Contratado: R$ 1.068.649,99 (Um milhão e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$ 267.162.49 (Duzentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.335.812,48 (Um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
- Data de Assinatura: 06/11/2023.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 06 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:72E3F3B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 2007/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, a Sra. **Maria Luíza Nóbrega de Melo,** inscrita no CPF nº 103.357.534-85, matrícula 140422, ocupante do cargo de Secretária DAS 1, conforme Lei complementar nº 064/2017, lotada na Secretaria de Gestão Integrada -SGI, para responder pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude -SELEJ, conforme Lei Complementar nº 041/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 30 de novembro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:34BF5887

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 036/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE**, em favor das empresas: **R J DE SOUZA CHAVES,**inscrita no **CNPJ Nº 36.959.748/000163**, com os itens: **1, 2, 4 e 5**, no valor total de **R$ 34.931,29 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**.**J P FARDAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 10.537.623/0001-51**, com o item **6**, no valor total de **R$1.450,68 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**.**NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,** inscrita no CNPJ **Nº 42.961.833/0001-69**, com os itens: **3** e **7** no valor total de **R$ 4.306,50 (quatro mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos),** perfazendo o valor total do processo de **R$ 40.688,47(quarenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 01 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:291FE059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **OBJETO NAT:** serviços - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de apoio operacional para durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais) realizadas ou apoiadas pela Secretaria de Cultura no Município de Itaíba**. FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 15/12/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09h30min. Valor Máximo: R$ 262.284,75 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 04 de dezembro de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:21BB79E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00071/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00013/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta da primeira colocada no certame, feita pelo setor de engenharia, designo o dia 05/12/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/mhi-eujp-ivr, tendo como pauta proferir o resultado desta fase.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 01 de dezembro do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2418B679

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2023. Processo Nº: 00080/2023. CPL. Serviço. Contratação de show do cantor Israel Salazar e banda, no evento denominado "Itapetim para Cristo, Edição 2023, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2023, em praça pública, deste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Contratado: Agenda Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 21.591.950/0001-08. Valor R$16.000,00.

Itapetim, 01/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B81E6E6C

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00080/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00011/2023. Serviço. Contratação de show do cantor Israel Salazar e banda, no evento denominado "Itapetim para Cristo, Edição 2023, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2023, em praça pública, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$20.625,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 01/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:50012133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00080/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00011/2023. Serviço. Contratação de show do cantor Israel Salazar e banda, no evento denominado "Itapetim para Cristo, Edição 2023, que será realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em praça pública, deste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 01/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C3228884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00130/2023. Processo Nº: 00080/2023. CPL. Inexigível Nº IN00011/2023. Serviço. Contratação de show do cantor Israel Salazar e banda, no evento denominado "Itapetim para Cristo, Edição 2023, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2023, em praça pública, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 517/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 532, 533.. Contratado: Agenda Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 21.591.950/0001-08. Valor R$16.000,00. Vigência: de 01/12/2023 a 09/12/2023.

Itapetim, 01/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:736F8F98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO N° 0001/2023 CONTRATO Nº 000128/2023

Processo Administrativo **n.º 00028**/2022. Concorrência n.º 000**1**/2022. Aditivo n.º 0001/2023. Partes: Município de Itapetim/PE – Contratante; **Araguaia Empreendimentos Eireli** – Contratada. Base legal: Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na **modalidade Concorrência n.º 0001**/2022". Da Alteração Contratual: "(...) Cláusula Terceira – Valor e Preço: O valor total deste Contrato, a base de preço proposto e do reajuste requerido, é de R$ 7.**275.118,68** (sete milhões **duzentos e setenta** e cinco mil **cento e dezoito** reais e **sessenta e oito** centavos)". Data: Itapetim / PE, **01** de **dez**embro de 2023. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. **Araguaia Empreendimentos Eireli** – Contratada

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:427E98C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 017/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 006/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 006/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, TIPO PICK-UP E TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE, AMBOS ZERO KM, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº

10.675.197/0001-12, que sagrou-se vencedora do Item 1, pelo valor global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato. **Ratifico o fracasso do Item 2.**

Jaqueira (PE), 01 de dezembro de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B7533851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 059/2023. **Prorrogação temporal e financeira do Contrato nº 059/2022**, que tem por objeto a "*Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia especializada em direito administrativo e municipal, para assessoria e consultoria de alta complexidade junto ao controle interno do município, assessorando nas demandas internas, auditorias, bem como na interação, formulação de respostas e acompanhamento de audiências com os órgãos de controle, em especial o Ministério Público Federal e Estadual, Ministérios do Governo Federal e Secretarias estaduais, e Tribunal de Contas do Estado, além da formulação e acompanhamento de ações judiciais estratégicas de interesse do município na segunda instância das justiças estadual e federal, notadamente na área de direito constitucional e administrativo, voltados para as questões do controle público, assessorando a controladora geral, a Secretária de Administração, ao Gabinete da Prefeita e a Procuradoria Jurídica do Município de Jaqueira-PE, além de representar o município em eventuais ações/processos judiciais ou administrativos estratégicos contra a União federal, Estado ou Distrito Federal, e em havendo ganho patrimonial para o município que haja o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o êxito final, a título de honorários advocatícios, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I) e na Proposta Comercial apresentada*", reflexivo do Processo Administrativo PMJ nº 054/2022, Inexigibilidade nº 014/2022, originariamente celebrado em 09 de dezembro de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de dezembro de 2023, vigendo até 10 de dezembro de 2024**. Fundamentação legal: **Artigos 6º, inciso II, 57, inciso II, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93**. CONTRATADA: **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.754.175/0001-55. Valor acrescido: R$ 150.000,00. Valor atualizado do Contrato: R$ 300.000,00.

Jaqueira-PE, em 01 de dezembro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:11444234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de João Alfredo/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de João Alfredo/PE;
CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;
CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;
CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;
CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de João Alfredo/PE de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de João Alfredo/PE.
Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o*caput*vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.
Art. 3º - A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

João Alfredo/PE, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DF0A07B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - IVONETE ODEMIA DA SILVA

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0012/2023
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) IVONETE ODEMIA DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) IVONETE ODEMIA DA SILVA, portador(a) do RG 3.749.826, SDS/PE, CPF 688.157.784-20, Efetivo, no cargo de Professor (a), Nível Magistério I, Faixa E, 30 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 991, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 003/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 12/02/1998, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente Lagoa PREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:0ED86579

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - WILZA NADJA RABELO AMARAL.

Portaria LAGOAPREV nº 0009/2023
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Agosto de 2023
Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) WILZA NADJA RABELO AMARAL.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) WILZA NADJA RABELO AMARAL, portador(a) do RG 2479540, SDS/PE, CPF 717.720.304-49, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, Nível GA-1, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 3316, lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, e III, § único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 c/c o Artigo 85, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 325, de 22 de março de 2010, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 001/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:F43B2EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDIJANE MARIA DA SILVA

Portaria LAGOAPREV nº 0011/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 28, inciso I da Lei Municipal n˚ 325/2010 (Segurado Aposentado)

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) JOSE LINO DA SILVA, portador(a) do RG 816.421, SDS/PE, CPF 194.718.404-06, Inativo, no cargo de Motorista, Matrícula Funcional 0441-3, nos termos do Artigo 40, § 7˚, inciso I da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n˚ 41/2003 c/c Artigo 28, inciso I, §§ 1˚, 2˚, 3˚ e 4˚, Artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei Municipal n˚ 325, de 22 de Março de 2010, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV, número 002/2023, com proventos integrais a partir da data de 01/10/2023, ao(s) seguinte beneficiário(s):

I - EDIJANE MARIA DA SILVA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 5575688 - SSP/PE e do CPF nº 036.613.954-16, nascido(a) em 26 de Janeiro de 1968, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 01 de Novembro de 2023.

Homologo:

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:970255AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei

Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023** observando-se o **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.675.197/0001-12, AV EUCLIDES DOURADO, nº 96, CENTRO, Cep: 55.295-610, Garanhuns/PE, perfazendo um **Valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)** e **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30, AV RUY BARBOSA, 965, CEP: 52.050-000, AFLITOS, Recife/PE, perfazendo um **Valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil). Valor global do processo R$ 400.000,00 (quarenta mil reais).**

Lagoa dos Gatos, 01 de dezembro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DE5F09A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2024

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, para execução da parcela anual de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 2º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.
Art. 3º Permanece em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e é acrescida a atualização da programação orçamentária.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 4º Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2024, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 5º Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.
Art. 6º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.
§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.
§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2024.
Art. 7º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 8º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2024.
Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.
Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.
§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.
§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.
Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 12. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II DO PLANO PLURIANUAL
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos, atualizados para 2024.

DEMONSTRATIVOS DA PROGRMAÇÃO PARA 2024

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2024, discriminada em linguagem orçamentária com respectivos valores, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:10C4A37C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA PARCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Administração do Poder Público Municipal cujos princípios gerais e estrutura organizacional estão definidos na Lei Orgânica Municipal, exercerá as atividades afetas à sua administração direta constituída pelos órgãos elencados naquela lei, de modo a assegurar a plena eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados à coletividade, em estrita obediência aos princípios inerentes a Administração Pública:

I - desconcentração
II - planejamento;
III - coordenação;
IV - delegação de competência;
V - controle;
VI - prestação de contas.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a desconcentração da Administração Pública Municipal, atribuindo as Secretarias Existentes, Agência de Defesa do Meio Ambiente (ADMA) e Fundo Previdenciário de Lagoa Grande (FUNPRELAG) bem como aos respectivos fundos vinculados, a competência para autorizar despesas, produção de atos, tomada de decisões técnicas e administrativas no âmbito de sua pasta, responsabilizando-se individualmente pelos atos e procedimentos praticados.

§ 1º A distribuição interna de competências aos órgãos da Administração compreende, dentre outros atos gerais da Administração Pública, os de:

- Gerir e aplicar a sua cota orçamentária por meios de atos da gestão pública, incluindo- se a emissão, autorização e assinaturas de ordens de pagamentos e suprimentos para bens e serviços pertinentes.

- Estabelecer e firmar contratos, acordos e convênios dentro da estrita legalidade e atribuição de seu órgão de governo.

§ 2º Os atos de ordenação de despesas serão praticados, de forma descentralizada, prioritariamente pelo titular das Secretarias, Agencias e Fundos, podendo outros agentes públicos que recebam, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, delegação para exercerem estas funções de ordenador de despesa.

§ 3º Cabe ao titular da pasta objeto da desconcentração prevista nesta Lei, tratado no parágrafo anterior, a competência de contrair obrigações, autorizar emissão de notas empenhos, de liquidação e autorizar o pagamento da despesa, a serem realizadas na área de sua respectiva pasta, como também lhe compete prestar contas, e responder individualmente pelos seus respectivos resultados, por Secretaria e/ou Fundo, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelas Constituições Federal, Estadual e normas emanadas dos Órgãos de Fiscalização.

§ 4º No que concerne à pasta desconcentrada administrativamente, o Chefe do Poder Executivo exercerá a gestão dos negócios municipais, constituídos e instrumentalizados nas ações de natureza política, que são criadas, mantidas e desenvolvidas dentro de cada uma das funções do governo.

§ 5º Na estrutura do Poder Executivo Municipal, são ordenadores de despesa:
I - o prefeito municipal;
II - os secretários municipais titulares das secretarias desconcentradas, orgãos equiparados a Secretarias, agencias e Fundos;

III - os que, por força de lei, ocuparem e/ou assumirem, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo Municipal.

§ 6º A delegação de competência prevista nesta lei impõe e distribui responsabilidade aos ordenadores e gestores das Secretarias Municipais, em decorrência dos atos de gestão praticados no exercício de seu *múnus*.

Art. 3º É facultada a delegação de competência, sem exclusão, porém, da responsabilidade do ordenador de despesa pela prática dos atos pertinentes às suas atribuições.

Art. 4º A ação do Governo Municipal obedecerá ao planejamento, que visa promover e assegurar o desenvolvimento econômico e social do Município, na esteira dos seguintes postulados:

- democracia e transparência nos atos, informações e dados da Administração;

- eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;

- complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;

- responsabilidade e pertinência nos atos e execuções, adequando-os ao orçamento disponível, realidade local e regional, observando ainda a consonância e integração com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 5º Em todos os níveis da Administração, e de modo especial no caso de execução de planos e programas, será exercida a coordenação, com a realização de reuniões, para que os trabalhos se desenvolvam de forma integrada, objetivando a plena satisfação da coletividade.

Art. 6º Todos os titulares de órgãos constituídos em Unidades Orçamentárias, serão responsáveis pelo controle interno a que alude a Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande, nas suas respectivas áreas de atuação, no que tange ao emprego de recursos públicos, guarda, proteção e conservação dos bens à sua disposição, bem como dos atos estabelecidos nos §§ 1º e 3º, do artigo 2º, desta lei.

Art. 7º Com fulcro na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, a Secretaria Municipal Orçamento, Planejamento e Gestão fixará as cotas e prazos de utilização dos recursos pelas Unidades Orçamentárias desconcentradas.

§ 1º As prestações de contas serão enviadas nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande e na legislação municipal, quando for o caso, bem como na forma definida pela Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que rege a matéria.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão encarregada da elaboração da prestação de contas unificada, em conjunto com as tesourarias responsáveis de todas as Secretarias, bem como disponibilizar os dados aos ordenadores de despesa para controle e acompanhamento.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão centralizará a emissão e as ordens de pagamentos dos empenhos autorizados pelos ordenadores de despesas, bem como será responsável pelo controle da emissão de ordens bancárias de pagamentos e/ou cheques, que serão assinados pelo seu titular em

conjunto com os respectivos ordenadores de cada unidade orçamentária desconcentrada.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão centralizará o controle e elaboração das folhas de pagamentos do pessoal dos órgãos constituídos em unidades orçamentárias desconcentradas, cabendo ao seu titular autorizar essas despesas à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas a todos os órgãos.

Art. 10 O Prefeito Municipal, sempre que necessário, baixará, por decreto, normas destinadas ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – Pernambuco, 01 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:63B7C1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **11.462.102/0001-45**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 003/2023, que até a presente data não realizou a entrega dos itens, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 016/2023 - Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 01 de dezembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:831724A2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **06.536.960/0001-57**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 003/2023, que até a presente data não entregou os itens, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 023/2023 - Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 01 de dezembro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0D2929EC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 007/2023

PROCESSO SME Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 007/2023-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição de materiais escolares para serem distribuídos a rede municipal de ensino do município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa Vencedora: **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA** – **EPP** (30.971.751/0001-16) com o lote único: no valor total de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais)**.** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 01 de dezembro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9A11BF25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 042/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 039/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 467.536,80**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/12/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 01/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D3D1E90B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 051/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. O Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **DÁ PROVIMENTO** ao

recurso interposto pela empresa **RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 30.948.812/0001-24,** desta forma, retorno a fase de julgamento do ITEM 01, para novo estudo das propostas subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:23150432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 051/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. O Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **DÁ PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30,** desta forma, retorno a fase de julgamento do ITEM 12, para novo estudo das propostas subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BDBCB741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 051/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 051/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. O Prefeito do município, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19.**

MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NA SALA DA CPL, SITO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA CPL, SITO À PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113, CENTRO, LIMOEIRO/PE OU ATRAVÉS DO E-MAIL: LIMOEIRO.CPL@GMAIL.COM.

LIMOEIRO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A7F4E6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023-FMS

FORNECEDOR: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.819.724/0001-73. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 1.293.600.60,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C663CEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-FMS

FORNECEDOR: INTEGRA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.253.821.00001-78. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 6.403,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:40E3A468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023-FMS

FORNECEDOR: G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.420.875/0001-48. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 102.260,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:800FDA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-FMS

FORNECEDOR: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.199.135/0001-77. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 22.800,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4F7E2EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023-FMS

FORNECEDOR: BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.856.036/0001-59. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 10.792,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1A5CE76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023-FMS

FORNECEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 9.990,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8C3D3FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023-FMS

FORNECEDOR: JCM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.268.317/0001-50. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 23.995,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:69F9188C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023-FMS

FORNECEDOR: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.653/0001-89. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$

305.395,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Novembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:60C78923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria de origem, através da CI nº 959/2023 da secretaria de origem, e que não haverá ônus com efetivação de reposição;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº 81.245, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/12/2023 a 01/06/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E1BEEBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria de origem, através do Ofício GS nº 775/2023 da secretaria de origem, e que não haverá ônus com efetivação de reposição;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês, à servidora **FRANÇA KATIANY DE OLIVEIRA SILVA ARAÚJO,** matrícula nº 83.319, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9AF38C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.463/2022 e art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
0103100011.003 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados	R$	7.000,00
Total	**R$**	**7.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

500.0000 - Recursos não vinculados	R$	7.000,00
Total	**R$**	**7.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 29 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:44E03272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 009/2023. Pregão Eletrônico Nº.002/2023. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº. 002/2023, para aquisição de um veículo do tipo SUV novo, zero km, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA –** CNPJ nº 03.935.826/0001-30 vencedora no item 01, totalizando um valor global de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Machados - PE, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:D8C55B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 039/2023-PMM

Processo nº 029/2023
Inexigibilidade nº 006/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, situado na Rua do Riachuelo, 105, sala 0918, Boa Vista, CEP. 50.050-400-Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 12.924.119/0001-30.

.
OBJETO: Contratação de show artístico do CANTOR **GLEYDSON GAVIÃO** para o evento da tradicional festa do povoado de Santa Luzia do município de Manari-PE, 12 de dezembro do ano de 2023, em praça pública.

O valor R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Vigência: 60(sessenta) dias.

Data de assinatura: 22 de novembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B424F31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2023-PMM

Processo nº 030/2023
Inexigibilidade nº 007/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, situado na Rua do Jornalista Aníbal Fernandes, 399, Nossa Senhora das Dores, CEP. 55.002-340-Caruaru/PE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 11.706.770/0001-70.

.
OBJETO: Contratação de show artístico do ***CANTOR FAEL MARIZ*** para o evento da tradicional festa do povoado de Santa Luzia do município de Manari-PE, 11 de dezembro do ano de 2023, em praça pública.

O valor R$50.000,00(cinquenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 22 de novembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A19A059C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2023-PMM

Processo nº 031/2023
Inexigibilidade nº 008/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado: **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, situado na Rua Tabaiares, 232, Ilha do Retiro, CEP. 50.750-230- Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 51.344.897/0001-01

.
OBJETO: Contratação de show artístico do ***CANTOR LUCAS ABOIADOR*** para o evento da tradicional festa do povoado de Santa Luzia do município de Manari-PE, 11 de dezembro do ano de 2023, em praça pública.

O valor R$30.000,00(trinta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E52B4A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.042/2023-PMM

Processo nº 032/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **20.275.382/0001-73**, sediada na rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP:95975-000, em Putinga/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA – MÓDULO PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTÍL DE 50 A 101 ALUNOS NOVOS NO EXERCÍCIO CORRENTE.

Pelo presente termo de contrato o valor global é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

A vigência do presente Contrato será 90(noventa), dias à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:52A32906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Nº: 005/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Moreno, com sede à Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3665, Centro - Moreno - PE, comunica aos interessados que analisados os termos da impugnação interposta pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO/PE, nos autos do procedimento acima referenciado, decidiu a CPL por receber a impugnação interposta, por ter sido apresentada de forma tempestiva, para, no mérito, dar-lhe provimento. Em face exposto, serão realizados ajustes no instrumento convocatório, para posterior republicação e reabertura dos prazos inicialmente fixados, na forma do § 4°, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@moreno.pe.leg.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 01 de dezembro de 2023.

BRUNO RAMOS DE CASTRO CALDAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:F7D6CB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº204/2023 – SADS

PORTARIA Nº204/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°657/2023, datado em 04/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°340/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSÉ MARCONI MONTEIRO,** matrícula n°33.408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 02 de outubro 2023 a 31 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:19A693F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº207/2023 – SADS

PORTARIA Nº207/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°004/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **LAIS CARDOSO DE MELO ARAÚJO,** matrícula n°33.400, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de outubro 2023 a 30 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F6F8E10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº210/2023 – SADS

PORTARIA Nº210/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°362/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **NUBIA CRISTINA COURA JORDÃO,** matrícula n°33.527, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03(Três) Meses, no período de 01 de outubro 2023 a 29 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0018BC27

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.697/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.697/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PORTAL MUNICIPAL GERENCIÁVEL COM ASSOCIAÇÃO DE CONTEÚDO ATRAVÉS DE QR-CODE, DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVOS NATIVOS APPLE E ANDROID, SERVIÇOS COMPLEMENTARES ANTI-HACKERS, HOTSITES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO, ROTINAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Valor Geral Estimado: de R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais) sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 04/12/2023 às 09h00min - até 18/12/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2023 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/12/2023 às 09h30min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 01 de dezembro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – Equipe de Pregão PMM
Mat. nº 31.311

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D9A79E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2023 AUTORIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2023
AUTORIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

Assunto: contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública no município de Nazaré da Mata-PE, com substituição do Parque de Iluminação Pública do município e fonercimento de software que permita a completa gestão do sistema.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Em consonância com o disposto no art. 86, , bem como:

Considerando a parecer técnico pela area de engebharia da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, que demonstra vantajosidade economica e agilidade da prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública no município de Nazaré da Mata-PE, com substituição do Parque de Iluminação Pública do município e fonercimento de software que permita a completa gestão do sistema, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura, que, dentre outras ponderações, opina pela **(CARONA)** à Ata de Registro de Preços nº 004/20222, orirunda da AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco, referente ao Concorrência Pública Eletrônica SRP nº 001/2022**.**

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, AUTORIZOU a adesão Ata de Registro de Preços nº 004/20222, orirunda da AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco, referente ao Processo Licitatório nº 004/2022 - Concorrência Pública Eletrônica SRP nº 001/2022, para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública no município de Nazaré da Mata-PE, com substituição do Parque de Iluminação Pública do município e fonercimento de software que permita a completa gestão do sistema**.**
E posterior contatração do Consórcio IP Brasil – AMMESF - CNPJ: 16.383.848/0001--87, localizada a Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 – 10º , CJ 101 – Itaim Bibi –São Paulo – SP . Valor total de R$ 6.761.895,94 (Seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitenta e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se

Nazaré da Mata, 30 de novembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E426C39B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6328/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera dispositivos e o Anexo Único da Lei nº 6.070, de 08 de março de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 01 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito
Art. 1º- O inciso III, do artigo 28, da Lei Municipal nº 6.070, de 08 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"III – 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar II, cuja atribuição será:(NR)"

Art. 2º - A tabela 02, do Anexo Único da Lei Municipal nº 6.070, de 08 de março de 2019, passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Fica revogada a tabela 02, do anexo único da Lei Municipal nº 6.195, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º -A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de outubro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

TABELA 02 – CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA DOS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial	02	R$ 6.900,00
Assistente Parlamentar I	02	R$ 5.500,00
Assistente Parlamentar II	03	R$ 3.700,00

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0061D6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 002 /2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
GOVERNADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO

A Secretária de Governo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a servidora Izadora Ferreira Vicente , Assessor Técnico II – Matrícula nº 73565-5/1, CPF sob nº 701.855.604-07 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Governo referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 01 de dezembro de 2023.

MILENA GONZAGA
Secretária de Governo

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB2D8D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 194/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.46-1543-6375	Auxílio-Alimentação	63.990,00
3.3.90.93-1543-6376	Indenizações e Restituições	57.508,04
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI**	
3.1.90.11-1543-6371	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.774.493,36
3.3.90.46-1543-6372	Auxílio-Alimentação	17.766,00
3.3.90.93-1543-6373	Indenizações e Restituições	5.742,60
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.11-1543-6374	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.500,00
	TOTAL	**2.100.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos "1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.100.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.100.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	2.100.000,00
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR	2.100.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR - Principal (Fonte 1543)	2.100.000,00
	TOTAL	**2.100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de outubro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8A32D57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGO:

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 154/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **CI Nº 016/2023 - DGE/SEGE/SEDUC.**
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Ana Cristina da Silva, matrícula 675229/1,** da **Escola Municipal Gregório Bezerra**.
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Ana Cristina da Silva, matrícula 675229/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal Gregório Bezerra.**
III – LOTAR a professora **Ana Cristina da Silva, matrícula 675229/1,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino,** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas** mensais.
IV – DESIGNAR a professora **Ana Cristina da Silva, matrícula 675229/1,** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino,** interinamente pelo período de 06 (seis) meses**,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 a 01 de agosto de 2023 ,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7F20841F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 13 DE JULHO DE 2023.

HOMOLOGO:

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação N° 210/2023** c/c **Oficio N° 876/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEGE** c/c **Ofício S/N da Escola Municipal São Francisco de Assis** c/c **Requerimento Nº 384/2023 da professora Alessandra Maria Carvalho Portella Dias.**

RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, a professora **Alessandra Maria Carvalho Portella Dias, matrícula Nº 667641/1,** da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Nova Olinda.**
II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Alessandra Maria Carvalho Portella Dias, matrícula Nº 667641/1,** enquanto exercia determinada função e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – REMOVER a professora **Alessandra Maria Carvalho Portella Dias, matrícula Nº 667641/1,** da **Escola Municipal Nova Olinda.**
IV - LOTAR a Professora **Alessandra Maria Carvalho Portella Dias, matrícula Nº 667641/1,** na **Escola Municipal São Francisco de Assis.**
V – DESIGNAR a professora **Alessandra Maria Carvalho Portella Dias, matrícula Nº 667641/1,** para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal São Francisco de Assis.**
VI – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas,** conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:92253345

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGO:

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 332/2023 c/c Ofício Nº 939/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício Nº 105/2023 da Escola Municipal Allan Kardec** c/c **Formulário de Despacho.**

RESOLVE:
I – REMOVER a coordenadora pedagógica **Laura Leite Gouveia, matrícula Nº 190110/1,** da **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes,** com carga horária de **80 (oitenta) horas-aulas mensais.**
II - LOTAR a Professora **Laura Leite Gouveia, matrícula Nº 190110/1,** na **Escola Municipal Allan Kardec,** com sua carga horária total de **200 (duzentas) horas-aulas mensais,** tendo em vista que a mesma estava lotada com 80 (oitenta) horas-aulas mensais na Escola Municipal Lar Espírita de Menezes, na função de **Coordenadora Pedagógica.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 01 de agosto de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:778D12B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 95/2022 c/c Requerimento Nº 078/2022 – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 72/2022 da Escola Municipal Alto Sol Nascente.**

RESOLVE:

I – LOTAR a professora **Suelilde Barbosa de Lima, matrícula n° 667366/1,** na **Escola Municipal Alto Sol Nascente,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensais, na função de Professora Regente.
II – ATRIBUIR a Professora **Suelilde Barbosa de Lima, matrícula n° 667366/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante no art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Alto Sol Nascente.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2022,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:32185371

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 80/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício N° 114/2023 - DRH/SEGE**.
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Sandra Bandim Medeiros de Arruda, matrícula n° 667455/1,** da **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho.**
II – LOTAR a professora **Sandra Bandim Medeiros de Arruda, matrícula n° 667455/1,** na **Escola Municipal Allan Kardec,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensal, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:47ECFCF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação N° 117/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício N° 058/2023 - Escola Municipal Professor João Francisco de Souza** c/c **Termo de Apresentação do servidor cedido.**
RESOLVE:
I – LOTAR a professora **Jussara Maria Benevides Santos, matrícula n° 185787/1** na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza,** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas** mensal, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:51CF4293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 115/2023** c/c **Ofício N° 1094/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento de Remoção de Docentes para o ano letivo de 2023.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Débora Virgínia Gomes do Nascimento, matrícula n° 185884/1,** da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da Professora **Débora Virgínia Gomes do Nascimento, matrícula n° 185884/1,** no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei Municipal n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora **Débora Virgínia Gomes do Nascimento, matrícula n° 185884/1** na **Escola Municipal Doze de Março,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensal, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**.
IV – ATRIBUIR a Professora **Débora Virgínia Gomes do Nascimento, matrícula n° 185884/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010,

tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Doze de Março.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 07 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0E286DF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício N° 001/2023 – Escola Municipal Maria da Glória Advíncula e Encaminhamento de Lotação N° 86/2023.**
RESOLVE:
I – DESIGNAR o professor **David de Carvalho Barbalho, matrícula n° 667595/1** para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar na Escola Municipal Maria da Glória Advíncula.**
II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas,** conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1E1BB3C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022
Processo Administrativo: 003/2022
Chamada Pública nº 003/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios
CNPJ: 07.575.730/0001-60
Objeto: retificação do prazo de vigência contratual para 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/09/2023 até 22/09/2024. Cumpre esclarecer que inicialmente, a previsão editalícia, o planejamento da atividade a ser executada pela contratada, bem como a dotação orçamentária tinham como escopo o desenvolvimento das atividades em 24 meses, entretanto, por equívoco, a minuta do contrato previu apenas 12 meses.
Data de Assinatura: 22/09/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios: Elisabete Virgínia Pessoa – Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7F9CB12C

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 225/2023

Contrato nº 225/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA**. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos. Valor global: **289.117,22 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos)**. Olinda, 28 de Novembro de 2023. Assinam: **Aluísio Pereira Andrade Filho e Felipe Capistrano Lima.**

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:9D26211E

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

SECRETARIA DE OBRAS - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.
O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **DESISTÊNCIA** da candidata Sandra Patrícia Zeferino Alves, inscrita no CPF sob o nº **732.701.304-06**, classificada para o cargo de Engenheiro Civil, na 20ª colocação.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:B75B10DA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2023 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2023 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo, relativo a contratação de empresa para apresentação artística, durante a CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OLINDA, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

PROCESSO nº	INEXIGIBILIDADE nº	EMPRESA/ARTISTA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL (R$)
369/2023	297/2023	CENTRO CULTURAL FREVO, CAPOEIRA E PASSO (Grupo de Frevo, Capoeira e Passo)	48.096.174/0001-26	R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

Olinda, 01 de dezembro de 2023

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:120024EC

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
ERRATA - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – INICIATIVA CRIATIVA LEI PAULO GUSTAVO - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

1. Retificar os seguintes resultados, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – HABILITADOS – DIFUSÃO Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

003 Marcos Paulo da Silva Lima PF 088.***.***-09

185 Armando Da Silva Oliveira PF 974. ***.***-34

ANEXO I – INABILITADOS – DIFUSÃO Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

050 Severino Ecilio Ferreira Da Silva PF 659. ***.***-87 Descumpriu item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta comprovações do proponente.

ANEXO I – INABILITADOS – FORMAÇÃO Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

009 Wecsley da Cunha Nepomuceno PF 026.***.***-41 Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida

LEIA-SE:

ANEXO I – INABILITADOS – DIFUSÃO Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

003 Marcos Paulo da Silva Lima PF 088.***.***-09 Descumpriu o item 16.9 Pessoas que não comprovem regularidade Fiscal no Ato da assinatura do respectivo Termo e que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública devido à rejeição e/ou não prestação de suas contas, em chamamentos desta SEPACTUR nos últimos 04 (quatro) anos, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, não poderão receber os recursos deste Edital - Inadimplente com prestação de contas em outro edital – LAB.

185 Armando Da Silva Oliveira PF 974. ***.***-34 – Descumpriu o item 8.4 Cada proponente poderá inscrever neste Edital apenas 01 (um) projeto cultural. e 8.4.1 Nos casos em que a Pessoa Física esteja entre os sócios-dirigentes de uma Pessoa Jurídica, àquela deverá optar por apresentar projeto em apenas uma modalidade (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de Pessoa Física que seja sócia-dirigente de uma Pessoa Jurídica, os projetos da Pessoa Física serão desclassificados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da Pessoa Jurídica. O mesmo foi Habilitado na categoria PREMIAÇÃO como pessoa jurídica.

ANEXO I – HABILITADOS – DIFUSÃO Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

050 Severino Ecilio Ferreira Da Silva PF 659. ***.***-87

ANEXO I – INABILITADOS – FORMAÇÃO Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

009 Wecsley da Cunha Nepomuceno PF 026.***.***-41 Descumpriu o item 8.11. Nos casos de mais de uma inscrição por proponente, será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desconsideradas, ou seja, não prosseguirão para as etapas de análise de mérito, seleção e remuneração.

Olinda, 01 de dezembro de 2023

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B5C5DFAF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Ata da quarta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 20 de setembro do ano de dois mil e vinte três.
No vigésimo dia do mês de setembro do ano de 2023, às 9:30 horas, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Silvia Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Arlindo Alex, que representa a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, cumprimentou a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, logo em seguida, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO que realizou a leitura do Ofício nº 215/2023 do Gabinete da SDSDH, que solicita a apreciação deste Conselho para aquisição de PLEITO que totaliza o valor de R$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (República, Casa de Acolhimento e Casa de Passagem Diagnóstica), R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Proteção Social Básica (PAIF e SCFV) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Proteção Social Básica (SCFV) a ser executada pela OSC Centro de Assistência Social Sandra Moraes e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFI, Abordagem Social, LA/PSC). O Ofício cita ainda que como se trata de recursos oriundo de Pleito, não se direciona para a unidade que será aplicada, segue diretamente pro Fundo Municipal de Assistência Social e a Administração Pública direciona para o serviço a ser beneficiado, conforme orientações da Portaria nº 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento Social. Registra ainda, que os recursos serão executados em despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, para fins de custei. Após a leitura foi aberta as discussões, a Sra. Carmem Espiúca fala da sua inquietação, uma vez que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, não encaminhou nenhum técnico para apresentação da citada pauta, uma vez que se trata de um fato novo. O Sr. Gilson Barbosa fala que o Ofício encaminhado é auto-explicativo e não cabe o Conselho intervir nem interferir nos serviços. Logo em seguida, posto em votação, os Pleitos foram aprovados por unanimidade, através das Resoluções CMASO nº 28, 29 e 30/2023. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, Presidente do CMASO e da Assembleia. Olinda 20 de setembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente - CMASO

SILVANIA PESSOA
Secretária Executiva - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:15DA0C7F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Ata da Décima Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 01 de novembro do ano de dois mil e vinte três.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Silvia Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, o Sr. Arlindo Alex dos Santos que representa a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção e a Sra. Carmem Espiúca que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes, que representa o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sr. Jadilson Vieira Gomes, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Gilson Braga, que representa a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, solicitou a inclusão de mais um ponto, sobre a execução do serviço Família Acolhedora, executado através da OSC REAVIVA, em seguida a Sra. Carmem Espiúca também solicita a inclusão na pauta sobre a constituição de um Pacto pela Assistência Social e Política Pública sobre Crianças e Adolescentes. Logo em seguida, a pauta foi aprovada por todos os presentes. No primeiro ponto, o Sr. Gilson Barbosa passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que realizou a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 27 de setembro do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade, no próximo ponto, a Sra. Raiane Lins que coordena o Serviço Família Acolhedora na OSC REAVIVA, cumprimentou os presentes, agradeceu o espaço, iniciou a apresentação citando que a medida protetiva está prevista noECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que visa acolher crianças e adolescentes em situação de risco social, em uma Família Acolhedora, previamente cadastrada, selecionada e vinculada a um programa. No acolhimento familiar o princípio básico refere-se à guarda da criança/adolescente por um período determinado, até que sua situação seja definida: retornar à família de origem, encaminhar para a família extensa ou habilitar para a adoção. A mesma citou ainda o perfil de quem pode acolher que são: Maiores de 21 anos, sem restrições quanto a gênero ou estado civil; residentes no município de Olinda com endereço fixo de pelo menos 1 ano; pessoa ou família que tenha um membro com renda mensal comprovada; pessoa ou família que tenha disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e sua casa para acolher temporariamente uma criança em situação de vulnerabilidade. Outros requisitos importantes é não ter interesse em adotar, não possuir antecedentes criminais, estar em concordância com todos os membros da família e atender as orientações da Equipe Técnica do serviço. A pessoa ou família acolhedora passará por um processo de capacitação, que será desenvolvido pela equipe técnica do serviço. A capacitação será desenvolvida de forma contínua, tendo acompanhamento periódico após o início do acolhimento. Além disso, será destinada a pessoa ou família acolhedora um auxílio financeiro para subsidiar os custos com a criança acolhida. A pessoa ou família interessada em participar, deverá entrar em contato para obter mais informações, através do site www.reavivabrasil.org/FA, no whatsaap (81) 98180-1771 e no telefone fixo 3495-3901. Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças nº 21/2023 que aprova sem ressalvas o Demonstrativo Sintético referente aos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - Fundo a Fundo - FAF, referente às Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA) do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento a Medida Socioeducativa em Meio Aberto, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado, tendo como referência o **2º quadrimestre do ano de 2023**, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município. Em seguida o Sr. Jadilson Gomes que faz parte da citada Comissão, solicita que o Conselho reitere o Ofício encaminhado que solicita que nos próximos Demonstrativos Sintéticos quadrimestrais, como também os Demonstrativos do MDS, sejam apresentados Notas Fiscais, Recibos, Empenhos e todos os instrumentos financeiros, utilizados no período, para facilitar a análise da Comissão de Finanças deste CMASO. Após sua fala, posto em votação o citado Demonstrativo, foi aprovado por unanimidade, através da Resolução CMASO nº 36/2023. No que se refere aos Pareceres da Comissão de Finanças: **Parecer nº 016/2023**, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC, referente à 07ª (sétima) parcela do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH; **Parecer nº 017/2023**, aprovado sem ressalvas, da OSC Associação Espírita Lar Transitório de Christie, referente à 07ª (sétima) parcela do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH; **Parecer nº 018/2023**, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná referente à 04ª, 5ª e 06ª (quarta, quinta e sexta) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH; **Parecer nº 019/2023**, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro de Assistência Social Sandra Moraes referente à 04ª, 5ª e 06ª (quarta, quinta e sexta) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH; **Parecer nº 020/2023**, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná referente à 07ª (sétima) parcela do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e **Parecer nº 022/2023**, aprovado sem ressalvas, da OSC Associação Nossa Voz em Ação, referente às parcelas 01ª, 02ª, 03ª e 4ª do Termo de Fomento nº 01/2022 - PROGRAMA TRILHOS DA VIDA, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH decorrente de Emenda parlamentar impositiva individual. Após a leitura, o Pleno aprovou por unanimidade, todos os Pareceres da Comissão de Finanças. No próximo ponto, no que se refere à solicitação de inscrição, a técnica do CMASO, a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório de visita da OSC **GASS- Grupo de Ação Social e Solidariedade,** que conforme seu Estatuto Social é uma associação civil sem fins lucrativos e econômicos, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. No ato da visita, conforme descrição do Presidente da Instituição o Sr. Weidson Luiz Batista dos Santos, a OSC atua nas questões sociais da comunidade e de seus familiares, tendo como premissas principais: a promoção, proteção e defesa de crianças, adolescentes e jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social, assistindo comunidades através de ações que visem promover o acesso aos direitos e garantias sociais. O mesmo falou ainda das atividades desenvolvidas no espaço, tais como: oficinas pedagógicas, reforço escolar, oficinas de orientação profissional, reunião com os pais e usuários, bazar comunitário, ação social na comunidade (entrega de sopa e alimentos, feira da cultura, dentre outras). As atividades são desenvolvidas durante todos os dias da semana, de segunda a sexta - feira nos horários da manhã e tarde, de 08 ás 16h40min horas, para crianças e adolescentes. Realiza entrega de lanches para os alunos que freqüentam as aulas e cestas básicas para as famílias mais vulneráveis. Realiza as festividades em todas as datas comemorativas durante o ano. Também, trabalha com crianças, adolescentes e adultos, atividades esportivas. Verbalizou ainda, possuir capacidade de atendimento de 140 (cento e quarenta) famílias na entidade. A entidade mostrou ter um pertencimento dentro da comunidade, foi verificado no ato da visita, comunitários sendo acolhidos e também, realizando a distribuição de mantimentos alimentícios e orientações.

Atua no município de Olinda nas seguintes áreas: Alto do Sol Nascente, Águas Compridas, Alto da Conquista, Caixa D'água e Peixinhos. Em relação à estrutura Física a OSC possui 01 recepção, 01 cozinha, 01 área ampla na entrada, 01 banheiro, 02 salas para atividades coletivas. A mesma apresenta Iluminação e ventilação adequada, boa higienização, pinturas conservadas e possui acessibilidade parcial. Na questão referente aos Recursos Humanos o presidente da entidade informou contar com 02 educadores sociais, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 cozinheira e 01 administrativo. Informa que todos os colaboradores atuam de forma voluntária. Com relação ao financiamento, referiu receber doações de Pessoas físicas, associados ou doadores que repassam recursos financeiros, materiais ou humanos. Empresas parceiras: Rei Química, GTEX Brasil e Ki Delicia. Frente à situação exposta o parecer técnico é favorável a concessão do registro durante 08 (oito) meses, conforme parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização para a citada OSC, uma vez que mesma executa o serviço visando à defesa e garantias dos direitos e políticas sociais para crianças, adolescentes e adultos. Após a leitura do relatório, a técnica do Conselho, a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de Nº 10/2023 que opina pelo DEFERIMENTO Provisório durante 08 (oito) meses do pedido de registro. Após as discussões, o Pleno aprovou o registro provisório a OSC **GASS- Grupo de Ação Social e Solidariedade**, por um período de 06 meses, através da **Resolução CMASO nº 37/2023**, cabendo a citada Comissão acompanhar a execução durante esse período. No próximo ponto a Sra. Carmem Espiúca cita que alguns serviços do município estão paralisados, e fala da importância da implementação da Lei nº 13.431/2017 no município de Olinda, a citada Lei estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). A mesma cita ainda que a Childhood Brasil, atua para garantir a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na prevenção e no enfrentamento da violência sexual e tem se esforçado para implementar a Lei no município com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO. Já foram realizados vários seminários, porém estão sentindo dificuldades, uma vez que a participação é mínima e os gestores municipais não comparecem. A sugestão é realizar um pacto pela violação de direito, através de uma Plenária Conjunta com os dois Conselhos CMASO e COMDACO, com a participação dos gestores municipais. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. **Informes/Outros Assuntos:** o Sr. Jadilson Gomes, solicita informações sobre a execução direta do SCFV, como: quantitativo de metas, locais de execução, atividades, entre outras. O Sr. Gilson Barbosa sugere que tais informações seja solicitada através de ofício ao Gabinete da SDSDH, como também, que seja designado um servidor capacitado, para participar da próxima Plenária Ordinária, a ser realizada em 29/11/2023, às 09:30, neste Conselho, para esclarecer as dúvidas sobre o tema. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva, pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da assembléia. Olinda 01 de novembro de 2023.

GILSON BARBOSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E7A7150B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 040 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 040 de 29 de novembro de 2023.

Aprovar o Plano de Trabalho da OSC Centro de Assistência Social Sandra Moraes, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, através de Pleito.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 75/2023 – CASSM, que encaminha ao Conselho Plano de Trabalho para potencializar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, através de PLEITO nº 55901260960202302 – GND 3 custeio;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 029/2023 que aprova o PLEITO Nº **55901260960202302** para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para executar os serviços em despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, para fins de custeio, a ser executado pela OSC Centro de Assistência Social Sandra Moraes – CNPJ: 14.879.742/0001-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da OSC Centro de Assistência Social Sandra Morais, para potencializar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes.

Art. 2º - Os recursos para a execução do Projeto são decorrentes do Pleito nº 55901260960202302 – GND 3 custeio, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução no prazo de 12 meses, com o público alvo de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de novembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5CC0724E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 041 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 041 de 29 de novembro de 2023.

Aprova o Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, visando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a execução do SCFV, no município de Olinda**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2023 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO a Lei 13019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime
jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade
civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de
interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos
previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de
colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes
para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da
sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de
março de 1999.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, que visa a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Olinda, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme documento em anexo (edital), que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 29 de novembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:44AF4F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

Processo Licitatório Nº: 020/2023; CPL; Tomada de Preços – Nº 009/2023; Serviço de Engenharia; Objeto a: **Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para reforma e revitalização mercado de cereais – Travessa Capitão João Galdino Município de Palmares/PE.** Valor Global: R$ 1.666.306,11. Data e Local da Sessão de abertura: 21/12/2023 às 08h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes. Ou Através de Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
.

Palmares/PE, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:14DBCD68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 246/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para recuperação e manutenção de equipamentos de consultório odontológico, destinados às UBS's, DO MUNICIPIO DE Panelas/PE.
Valor: R$ 2.120,0000 (dois mil e cento vinte reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária: 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F21F3BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 363/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Prestação de serviço de manutenções e instalações dos portões e janelas das Escolas: Escola Municipal Joaquim Vitalino localizada no Sítio Brejinho, Escola Municipal Santo Antônio localizada no Sítio Campos, Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca localizada no Sítio Serra D'ave e Escola Municipal João Balbino de Lucena localizada no Sítio Malhada de Areia deste município.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT –Infantil 50%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9B6E5A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista Pedrinho Pegação, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR-ME**, **CNPJ 32.482.767/0001-90**, para apresentação do mesmo na Tradicional Festa da Padroeira da Cidade Nossa Senhora da Conceição**, no dia 07/12/2023**, na Rua da Alegria, desta Cidade, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Passira, 01 de dezembro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D7CFD854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 114/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 047/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 822.230,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/12/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/12/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07354D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 027/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2023. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.134.724,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/12/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 14/12/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/12/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:631D848D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2023 - FME, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 495/2023 - FME, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 2135/2023 e C.I. Nº 2144/2023, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LUCIO FLAVIO RODRIGUES DE FRANCA	063.772.084-99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
BARBARA CRISTINA BELTRAO BARBOSA	705.951.244-61	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de Novembro de 2023.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AB0C0A69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2023 - FME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 497/2023 - FME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 2139/2023, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RONALDO DOS SANTOS FELIX	059.830.084-80	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 16 de Novembro de 2023.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AF48E643

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº080/2023-FMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº080/2023-FMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 302/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
NEYRI KARLA GOMES DA SILVA BARBOSA	100.957.184-27	ENFERMEIRA OBSTETRA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 20 de setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A35F7B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – RESULTADO PROVISÓRIO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA (2º FASE) DO EDITAL AUDIOVISUAL JEFFESON MANDÚ RANGEL (JEFF MANDÚ) DO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – RESULTADO PROVISÓRIO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA (2º FASE) **DO EDITAL AUDIOVISUAL**
JEFFESON MANDÚ RANGEL (JEFF MANDÚ) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados a RESULTADO PROVISÓRIO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA (2º FASE) **DO EDITAL AUDIOVISUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 referente a LEI PAULO GUSTAVO EDITAL AUDIOVISUAL – Jeffeson Mandú Rangel (Jeff Mandú).**

Paudalho, 01 de dezembro de 2023
Valquíria Marinho de Barros
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

FASE 2 – RESULTADO PROVISÓRIO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA DOS PROJETOS REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
INCISO 1 – FAIXA 1 CLASSIFICAÇÃO

THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA (COTA) APROVADO
JEFFERSON MANDÚ RANGEL APROVADO
BRUNO HENRIQUE PEREIRA AMORIM APROVADO
JOSUÉ DOS SANTOS SILVA APROVADO
LUÍZA VALQUÍRIA ESTÁCIO (QUADRILHA JUNINA ROSA LINDA, LINDA ROSA) APROVADO
JOÃO ARTUR DE LIMA (COTA) SUPLENTE
GENILDO GONÇALVES DA SILVA (COTA) SUPLENTE
JULIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA – PIRÂMIDE NORDESTE SUPLENTE
ALEFF LUAN DA SILVA SUPLENTE
YONALDO AFONSO DA SILVA SUPLENTE
EDÉZIO FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR (COTA) SUPLENTE
WANDERSON ANDRÉ CLAUDINO DA SILVA (COTA) SUPLENTE

SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA PAUDALHO FM (KATIENE KARLA) SUPLENTE

VICTOR MATHEUS GUSMÃO DOS SANTOS (COTA) - DESCLASSIFICADO

INCISO 1 – FAIXA 2 CLASSIFICAÇÃO
VICTOR HUGO DA SILVA LIMA APROVADO
JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA (COTA) APROVADO
VANDUARTE JOSÉ DA SILVA (COTA) APROVADO
JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONÇA SILVA APROVADO
WELLYNGTON LIMA DE SANTANA (COTA) APROVADO
VITÓRIA CLÉSSIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA APROVADO
TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (COTA) APROVADO
JOÃO BATISTA SILVINO APROVADO
IRAQUITAN JOSÉ DA SILVA APROVADO
ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA – BANDA ESSÊNCIA (COTA) APROVADO
SUEKLEPSON GILSON DOS SANTOS (COTA) APROVADO
GEOVANE JOSÉ FERREIRA (COTA) APROVADO
ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA (COTA) APROVADO
CRISTÓVÃO PEREIRA DA SILVA NETO (COTA) APROVADO
SWELHO NUNES DA SILVA (COTA) APROVADO
ROBERT DA SILVA NUNES SUPLENTE
WAGNER BRUNO BARBOSA DA SILVA SUPLENTE
TIAGO MONTEIRO DOS SANTOS SUPLENTE
KYRLLE KLEYTON BORBA DE LIMA SUPLENTE
FAGNER DIAS BARBOSA GUSMÃO (COTA) SUPLENTE
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA (COTA) SUPLENTE
ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA SUPLENTE
DIÊGO OTÁVIO DA SILVA (COTA) SUPLENTE
RENATA BOTELHO FERNANDES SUPLENTE
DARLAN ROBERTO DOS SANTOS SUPLENTE
KAROLAYNE FELIX DE ALMEIDA (COTA) SUPLENTE
JAINY SOARES DE NEVES - DESCLASSIFICADO
CAMILA MARIA GATIS SOARES NERY - DESCLASSIFICADO

INCISO 3 – FAIXA 1 CLASSIFICAÇÃO
THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA (COTA)
O APROVADO NESTA FAIXA OPTOU PELO SEU PROJETO APROVADO NO INCISO I FAIXA 1.
TERESA VALETIM DE AGUIAR (COTA) - DESCLASSIFICADO
O RECURSO DESTE INCISO FOI REMANEJADO PARA O INCISO I FAIXA I

INCISO 3 – FAIXA 2 CLASSIFICAÇÃO
RENATA EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA (COTA) APROVADO
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA - DESCLASSIFICADO
DIÔGO PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTE - DESCLASSIFICADO
MARIA JOSÉ MONTEIRO - DESCLASSIFICADO**O RECURSO DESTE INCISO FOI REMANEJADO PARA O INCISO I FAIXA I**
DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS:
Conforme item 13 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 (Audiovisual), que trata da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural, e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto Federal 11.525/2023 e Nota Técnica nº 10/2023 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, fez-se necessária a realização do remanejamento de recursos entre os incisos do artigo 6º, tendo em vista o quantitativo insuficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante disponibilizado inicialmente, de maneira a ampliar a lista de beneficiários e evitar a devolução de recursos.

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:265BDD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE RESULTADO PROVISÓRIO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA (2º FASE) EDITAL MULTICULTURAL PRÊMIO ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO) DO EDITAL DE C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
RESULTADO PROVISÓRIO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA (2º FASE) **EDITAL MULTICULTURAL PRÊMIO ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO)** ***DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL - ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO).*****SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.**
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados a RESULTADO PROVISÓRIO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA (2º FASE) **EDITAL MULTICULTURAL PRÊMIO ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO) DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MULTICULTURAL – ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (ELVIRA GUSMÃO)**
Paudalho, 01 de dezembro de 2023.

Valquíria Marinho de Barros
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

PRÊMIO GRUPO/COLETIVO
NOME DO PROPONENTE CLASSIFICAÇÃO
CABOCLO URUBÁ (COTA) – CULTURA POPULAR APROVADO
LUCILEIDE MARIA DE LIRA (COTA) – AMIGAS DO TENERIFE APROVADO
CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR APROVADO
IVAIRES GONÇALVES LIMA – CULTURA AFRO APROVADO
CLUBE ESTRELA DE PAUDALHO (COTA) – CULTURA POPULAR APROVADO
CLUEBE LENHADORES DO PAUDALHO – CULTURA POPULAR APROVADO
ORQUESTRA 100% FREVO – MÚSICA APROVADO
CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DO SUL (CARLOS ALBERTO) APROVADO
JOSÉ WINDERBUG GUSMÃO (QUADRILHA JUNINA ROSA LINDA – LINDA ROSA APROVADO
MOVIMENTO TEATRAL DE PAUDALHO - TEATRO APROVADO
MARACATU FONTE DO ITAÍBA (COTA) - RENATA EVELYN SUPLENTE
VANDUARTE JOSÉ DA SILVA (COTA) SUPLENTE
QUADRILHA JUNINA MASTRUZ COM LEITE (LÍVIA PACHECO) SUPLENTE
CABOCLINHO CANINDÉ (MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS) – CULTURA POPULAR SUPLENTE
EDSON LUIZ MARQUES (CEMPREMATA) - TEATRO SUPLENTE
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CAPRICHOSOS DE SÃO MIGUEL (TIAGO MONTEIRO) SUPLENTE
BANDA MUSICAL JOÃO BATISTA LIMA – MÚSICA SUPLENTE
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PRIMAVERA (UELITON BEZERRA) SUPLENTE
GRUPO TENERIFE PAUDALHO (COTA) – SIMONE MARIA SUPLENTE
QUADRILHA JUNINA MEU NOME É (COTA) - AMARA MARIA SUPLENTE
COLETIVO ZUADA (HIPÓLITO ROBERTO) SUPLENTE

MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA (JOELSON BORGES)SUPLENTE
DAVID RODRIGO DO NASCIMENTO (CIA BRINCART) SUPLENTE
ITAÍBA ORQUESTA – MÚSICA SUPLENTE
TURMA DA BAGACEIRA (COTA) - EDSON CAITANO SUPLENTE
GRUPO PAJÉ DE CAPOEIRA (ITAMAR RODOLFO) SUPLENTE
QUADRILHA JUNINA BALANCÊ (COTA) – PAULO ROBERTO SUPLENTE
BANDA GONE (COTA) – MÚSICA SUPLENTE
QUADRILHA JUNINA ROSA DOS VENTOS (FELIPE VIEIRA) SUPLENTE

PRÊMIO INDIVIDUAL

NOME DO PROPONENTE CLASSIFICAÇÃO
TERESA CRISTINA ARAÚJO ALVEZ (COTA) APROVADO
WELLYNGTON LIMA DE SANTANA (COTA) APROVADO
MARIA ALVINÉIA DA SILVA (COTA) – CULTURA AFRO APROVADO
ELIZONETE CLAUDIANA DE OLIVEIRA (COTA) PRODUTORA APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CULTURA AFRO APROVADO
TERESA VALENTIM DE AGUIAR (COTA) – ARTESÃ APROVADO
LEONARDO IVANILDO AS SILVA (COTA) – ARTE URBANA APROVADO
ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – CULTURA POPULAR APROVADO
JOSÉ LEITE FILHO (COTA) – CULTURA POPULAR APROVADO
JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA (COTA) - TEATRO APROVADO
GILLIARD HENRIQUE DA SILVA – LITERATURA APROVADO
ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA - ARTESANATO APROVADO
PAULO HENRIQUE P. DA CÂMARA LIMA - TEATRO APROVADO
CAROLINE BELISA ALVES ARAÚJO (COTA) – CULTURA AFRO APROVADO
EVANILDO DA SILVA (COTA) – ARTESANATO APROVADO
DENIÊRE RIBEIRO MARTINS – MÚSICO APROVADO
ROBERT DA SILVA NUNES – DANÇA APROVADO
GENILDO GOLÇALVES DA SILVA (COTA) - DANÇA APROVADO
ERONILDO FERNANDO ANJO DA SILVA (COTA) APROVADO
GEISYANNE ELIZABETE DOS SANTOS – ARTESANATO APROVADO
JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA (COTA) - PRODUTOR SUPLENTE
RENATA BOTELHO FERNANDES – DANÇA SUPLENTE
LUCIENE ALVES PINTO - CIRCO SUPLENTE
PAULO HENRIQUE SOUZA MELO (COTA) SUPLENTE
CAMILA MARIA GATIS SOARES NERY SUPLENTE
CAIO VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS SUPLENTE
JÚLIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA (COTA) - MÚSICA SUPLENTE
MANUEL SEBASTIÃO SERAFIM NETO (COTA) - MÚSICO SUPLENTE
FELIPE CORNÉLIO VIEIRA DA CUNHA – LITERATURA SUPLENTE
MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA (COTA) – MÚSICA SUPLENTE
ANA PAULA CLEMENTE DE SENA – FIGURINISTA SUPLENTE
THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA (COTA) SUPLENTE
ALANE ANJO DA SILVA (COTA) – ARTESANATO SUPLENTE
EDJANE CABRAL DA SILVA – ARTESANATO SUPLENTE
ALEFF ADONAIS SEVERINO DA SILVA FREITAS (COTA) SUPLENTE
LUIZ GUSTAVO FRANSCISCO MOREIRA DA SILVA - TEATRO SUPLENTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES (COTA) SUPLENTE
MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - TEATRO SUPLENTE
JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA – ARTESANATO SUPLENTE
JOSÉ HENRIQUE DIOGO ALEXANDRE (COTA) CULTURA POPULAR SUPLENTE
ALEFF LUAN DA SILVA – MULTIARTISTA SUPLENTE
EDECI DA SILVA – ARTESANATO SUPLENTE
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA - MÚSICA SUPLENTE
CREUSA FERREIRA DE LIMA CLAUDINO - ARTESANATO SUPLENTE
JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONÇA – ARTES PLÁSTICAS SUPLENTE
LEONIDES PEREIRA DA SILVA – CULTUA POPULAR SUPLENTE
MARIA DANIELA PONCIANO LIRA DA SILVA – ARTESANATO SUPLENTE
SWELHO NUNES DA SILVA (COTA) – MÚSICA SUPLENTE
CLAUDYA PINHEIRO DA SILVA – CULTURA POPULAR SUPLENTE
JOÃO JOSÉ DE LIMA – CULTURA POPULAR SUPLENTE
FELIPE VIERIA SOARES – CULTURA POPULAR SUPLENTE
FLAVIANO SOARES DA SILVA – ARTESANATO SUPLENTE
FERNANDO MARIANO DE OLIVEIRA – MÚSICA SUPLENTE
DERCYO ROBERG LIMA SANTOS – CULTURA POPULAR SUPLENTE
NATANIAS TERTO DE MENEZES FILHO DESCLASSIFICADO
MÁRCIA MARIA PEREIRA – CULTURA POPULAR DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:B90AF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE ERRATA Nº 03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO. A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CU

PREFEITURAMUNICIPALDOPAUDALHO/PE
ERRATA Nº 03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO.
A**PREFEITURAMUNICIPALDOPAUDALHO**, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Lazere Juventude**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOointeressedaGestãoPúblicaMunicipalemgarantir a efetividade da aplicação do recurso, a fim de oportunizar oacesso legitimo dos participantes;

RESOLVE: Alterar o Calendário dos Editais de Chamamento Público nº01 e 02/2023, onde estabelece novos prazos e etapas para realização do processo de seleção dos projetos e premiação de agentes culturais, para que a Comissão de Avaliação e Seleção da Trajetória e Mérito Cultural possa avaliar e emitir o Resultado Final. Passando a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradasas demais disposições:

EDITALDECHAMAMENTOPÚBLICONº01/2023-
[AUDIOVISUAL] JEFERSON MANDÚ RANGEL - JEFF MANDÚ
EDITALDESELEÇÃODEPROJETOSPARAFIRMARTERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DALEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.
EDITALDECHAMAMENTOPÚBLICONº02/2023-
[MULTICULTURAL] PRÊMIO – ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO - ELVIRA GUSMÃO
EDITALDEPREMIAÇÃOPARAAGENTESCULTURAISCOM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEIPAULOGUSTAVO)–MULTICULTURAL.
1. DO CALENDÁRIO
a) Publicação do edital 11 de Outubro de 2023.

b) Prazo para impugnação do edital 13 e 16 de Outubro de 2023.
c) Resultado de impugnação 17 de outubro de 2023.
d) Prazo para inscrições dos Projetos.
18 de Outubro a 06 de Novembro de 2023.
e) Publicação dos Projetos habilitados na análise documental (1º fase) 08 de novembro de 2023.
f) Período para recursos 09 e 10 novembro de 2023.
g) Publicação do resultado dos recursos 13 de Novembro de 2023
h) Publicação dos projetos selecionados na avaliação artística (2º fase) 17 de novembro de 2023.
i) Período para recursos 20 a 21 de novembro de 2023.
j) Resultado Provisório das Análises dos Recursos(2º fase) 01 de dezembro de 2023.
k)Prazo para apresentação de Contrarrazões do Resultado Provisório 04 e 05 de dezembro de 2023.
l)Período de análise das Contrarrazões 06 e 07 de dezembro de 2023.
m) Publicação do Resultado Final das Análises das propostas 11 de dezembro de 2023.
n)Prazo de Entrega da Documentação de Habilitação para celebração do Termo de Execução Cultural (3º fase)12 e 13 de dezembro de 2023.
o) Análise Documental de Habilitação para celebração do Termo de Execução Cultural 14 de dezembro de 2023.
p) Publicação da lista final dos Projetos contemplados – Aprovação Final. 15 de dezembro de 2023.
***Conforme calendário o item "n" deverá ser entregue obrigatoriamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro Paudalho/PE.**
***Edital Audiovisual**
"Item 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até a data limite de 31 de dezembro de 2023."
Informamos que na entrega da Documentação de Habilitação do item "n" deverá ser entregue os dados bancários conforme citado no "Item 15.3" do Edital. As contas deverão ser abertas em qualquer Bancoinclusive digital, exclusivamente para recebimento deste recurso,
Paudalho, 01 de dezembro de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Cultura,Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:EE4372EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
(Processo Administrativo nº 023/2023)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 052/2023 PREGÃO Nº 08/2023 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL , FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA E A EMPRESA **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.021.664/0001-01.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, estado de Pernambuco, neste ato representado pela Secretária a Senhora **Rafaella Alves**, brasileira, solteira, residente a Rua Antônio de Siqueira, nº 100, Centro, Pedra – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.996.494-86, nomeada pela Portaria nº 64/2023 de 01 de abril de 2023 ,com fulcro no quanto disposto nos artigos 78, inciso I c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL da ata de registro de preços nº 52/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 019/2023, que tinha como beneficiária a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.021.664/0001-01, com sede à Rua José Malaquias da Rocha nº 02-A, bairro Centro, Caetés – PE, CEP: 55.360-000, pelos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral a ata de registro de preços nº 052/2023 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE**..

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão unilateral do contrato se dá em virtude do atraso do fornecimento dos itens registrados na supracitada ata a partir de 09 de OUTUBRO de 2023

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada foi notificada e não justificou o atraso da entrega da mercadoria, que acabou por intervir no funcionamento da UNIDADE JUSTINO ALVES BEZERRA.

Pedra ,20 de Novembro de 2023.

RAFAELLA ALVES
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:183D1CDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 013/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de **pneus novos** para reposição nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 444.237,33. Recebimento das Propostas **até o dia 15/12/2023 às 10h30min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 15/12/2023 às 11h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:D577A04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº 001/2021/PMP

-Processo Nº: 020/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2021/PMP.
-Contratado: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR.
-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado: R$ 569.544,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens de n° 01 a 06.
-Valor Acrescido: R$ 25.167,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais).

Poção - PE, 16 de Novembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:12624B54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 018/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Processo Nº: 231128IN00018. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 09 de Dezembro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais no SÍTIO EUZÉBIA Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VIVI LIMA E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: L. P. da Silva Automacao. CNPJ: 11.339.161/0001-20. Valor R$15.000,00.

Quixaba, 01/12/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00061/2023. Processo Nº: 231128IN00018. CPL. Inexigível Nº IN00018/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 09 de Dezembro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais no SÍTIO EUZÉBIA Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VIVI LIMA E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic . Contratado: L. P. da Silva Automacao. CNPJ: 11.339.161/0001-20. Valor R$15.000,00. Vigência: de 01/12/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 01/12/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B12B7D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 019/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2023. Processo Nº: 231130IN00019. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 09 de Dezembro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais no SÍTIO EUZÉBIA Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SM SEU MARQUINHOS E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R$15.000,00.

Quixaba, 01/12/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00062/2023. Processo Nº: 231130IN00019. CPL. Inexigível Nº IN00019/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 09 de Dezembro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais no SÍTIO EUZÉBIA Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SM SEU MARQUINHOS E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic . Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R$15.000,00. Vigência: de 04/12/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 04/12/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F1A37CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS) – ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE nos LOTE de 1 a 53. Valor Total: R$ 437.839,49

(Quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Riacho das Almas/PE, 01 de dezembro de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C9359FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS) – ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE nos LOTE de 1 a 53. Valor Total: R$ 437.839,49 (Quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023, em favor da seguinte Empresa **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS) – ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE nos LOTE de 1 a 53. Valor Total: R$ 437.839,49 (Quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, em 01 de dezembro de 2023

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6326F824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
GEMARES COMBUSTIVEIS LTDA	12.436.980/0001-59	01,02 e 03	R$ 6.468.901,57

Rio Formoso (PE), 01 de dezembro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F58D488E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023
INEXIGIBILIDADE Nº009/2023
A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 01/12/2023, Edição nº3479, ONDE SE LER MAIARA LIMA – ROSSIKLEBER RODRIGUES GALDINO CPF Nº883.488.974-72, LER-SE-À MAIARA LIMA – MAIARA CAROLINE DO NASCIMENTO ARAÚJO LIMA – CPF nº.097.402.164-47.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6914E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 010/2023 - Educação, Chamada Pública Nº 001//2023, AGRICULTURA FAMILIAR. Adiamento da Chamada Pública Nº 001//2023, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Edital. Data e Local da Sessão de abertura: **28/12/2023 às 10:00hs no auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio Formoso-PE**. O presente adiamento decorreu da necessidade de readequações no Projeto Básico e no edital. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:cplrioformoso2021@gmail.com.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4E7BDA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de EQUIPAMENTOS

HOSPITALAR (INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE RECÉM NASCIDO), para atender as necessidades do Hospital deste município, conforme especificações e condições constantes do termo de referência Anexo I. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	01	R$ 44.779,00

Rio Formoso (PE), 01 de dezembro de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0E78B2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 125/2023 – Pregão Eletrônico Nº 057/2023**. Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras:**EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA – CNPJ: 09.061.057/0001-75,** com o lote: 03, no valor total de: R$ 39.980,00; **SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.387.018/0001-14,** com os lotes: 01 e 05, no valor total de: R$ 46.700,00; **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61** - com o lote: 02, no valor total de: R$ 19.980,00; **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.385.061/0001-15** - com o lote: 04, no valor total de: R$ 8.355,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/12/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 01/12/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:809066BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 203/2023** – **Pregão Eletrônico N° 107/2023**. Tipo: Serviço, Objeto: contratação de empresa especializada com profissional capacitado a fim de prestar serviço de instalação de piso intertravado tipo paver passeio com peso cimentado , para edificação de calçadas nos passeios dos espaços da creche do Planalto todas as demais condições constantes no termo de referência. Valor estimado: **R$ 12.719,38 (doze mil setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).** Abertura da sessão no Site: **www.bnc.org.br**. Recebimento das propostas: 04/12/2023 08:00 até dia 20/12/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 20/12/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.bnc.org.br**.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:CD0D6AF5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 726/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 052/2023 da Secretaria de Administração que trata das transferências de lotação de Mauricio de Souza e Paulo Gutemberg de Souza, datado em 17 de novembro de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º. **RELOTAR** o servidor efetivo Mauricio de Souza, matricula n° 128163, Vigilante da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A353C0A0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 727/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 052/2023 da Secretaria de Administração que trata das transferências de lotação de Mauricio de Souza e Paulo Gutemberg de Souza, datado em 17 de novembro de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º. **RELOTAR** o servidor efetivo Paulo Gutemberg de Souza, matricula n° 118702, Vigilante da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5F78B378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO 568/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 568/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:J I Barros EIRELI.**CNPJ**:10.679.439/0001-46.**Objeto**:Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação desistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas,banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades eeventos a serem realizados neste município.**Valor:***R$*3.046,50 (três mil e quarenta e seis reais e

cinquenta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/11/2023.

Salgueiro, 01/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:09322AF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 562/2023 PE 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 562/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:EREMED Distribuidora de Medicamentos LTDA.**CNPJ**:41.340.103/0001-88.**Objeto**:Registrode preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades daAtenção Básica.**Valor:***R$*3.200,00 (três mil e duzentos reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/11/2023.

Salgueiro, 01/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CC266D1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 563/2023 PE 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 563/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares.**CNPJ**:47.783.547/0001-74.**Objeto**:Registrode preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades daAtenção Básica.**Valor:***R$*7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/11/2023.

Salgueiro, 01/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8EDE2BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto: contratação de livrarias ou distribuidoras especializados para fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Saloá/PE. Início do acolhimento: 04/12/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 14/12/2023 às 10:00h. Valor Global: R$ 991.901,87. Referência de tempo: horário de Brasília. Edital através do site: http://bnc.org.br/sistema/.Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá, 01/12/2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:8998C7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO A AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, considerando o saldo remanescente dos editais publicados no município, torna público o presente Edital para seleção e premiação de ações culturais realizadas no município, das diversas linguagens culturais excetuando-se o audiovisual, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 033, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais da linguagem Cultura Popular, desenvolvidas no município de Sanharó, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.2. Será selecionada 01 (uma) iniciativa de espaço, grupo e/ou coletivo cultural que receberá o prêmio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), importando o presente Edital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
1.3. A ação premiada deverá ter como foco de atuação o município de Sanharó e poderá abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, de economia criativa e/ou economia solidária,ambientais, dentre outros.
1.4. A divulgação e contrapartida social da iniciativa premiada deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.
1.5. A contrapartida social deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos,com apresentações e/ou entregas preferencialmente para alunos da rede pública de ensino, trabalhadores da saúde envolvidos diretamente com o combate à pandemia da Covid-19 ou comunidades do entorno do proponente. Na hipótese da não conformidade da contrapartida acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.
1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	30/11/2023
Inscrições	04 a 08/12/2023
Análise documental	11/12/2023
Seleção das propostas	12/12/2023
Publicação do resultado final	13/12/2023
Transferências dos valores de incentivo	14 a 30/12/2023
Período de realização da contrapartida	15/12/2023 a 15/06/2024

2. DOSPROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de premiação deste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Sanharó há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o

Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município, e contrapartidas destinadas à apresentações e fruição gratuitas da produção cultural do município por parte de, preferencialmente, alunos da rede pública de ensino do município, trabalhadores da saúde diretamente envolvidos no combate à pandemia do Covid-19 e/ou populações das comunidades do entorno do proponente, sendo ainda disponibilizadas nas redes sociais do proponente e nas ações de divulgação desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura,presencialmente ou por meio do e-mail cultura@sanharo.pe.gov.brsendo permitida a audiodescrição.
3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.
3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovações da atividade cultural (fotos, clipagens, matérias jornalísticas, etc).

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
3.5. Em todo material produzido com recursos do presente Edital, o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.
3.6. Não serão aceitas propostas de iniciativas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
3.7. Toda a produção para a contrapartida social é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.
3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida social, a promover apresentações culturais e/ou entrega de material para compor o acervo da Secretaria de Cultura, autorizando a veiculação por qualquer meio das ações e/ou produtos ofertados sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.
3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
●Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:
3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.
4. DA SELEÇÃO
4.1. A Secretaria de Cultura designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.
4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Cultural– avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Cultural;
b) maior nota no critério Acessibilidade;
c) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
d) maior idade do proponente; e,
e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição,seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.
7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal n°033 de 31 de agosto de 2023.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.
7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Sanharó-PE, em 30 de novembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERALDO CARVALHO
Secretário de Cultura

EDITAL Nº 004/2023, de 30 de novembro de 2023.
ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL?_____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)
_____

3–DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL: _____

3.1. ASPECTOS ABORDADOS
(Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)
_____

3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA PREMIAÇÃO:
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da premiação da obra)
_____

4–EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____
5. CONTRAPARTIDA A SER OFERTADA: _____
_____

5.1. LOCAL E DURAÇÃO: _____

5.2. DESCRIÇÃO: _____

5.3. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:_____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da contrapartida proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Sanharó-PE, _____de _____de 2023.

_____
Proponente

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3197C2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Serviços Públicos**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas para demarcação, implantação e manutenção de sinalização, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **37.984.241 VLADIMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR**; CNPJ: **37.984.241/0001-22**; VALOR TOTAL: **R$ 39.628,59 (Trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/11/2023.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos
Portaria Nº 282/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D2BE2C33

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **37.984.241 VLADIMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **37.984.241/0001-22** tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas para

demarcação, implantação e manutenção de sinalização, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 39.628,59 (Trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). Com Vigência iniciada em 24/11/2023 e com termo final em 24/01/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0202E234

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE .

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023
Processo de Licitação nº 21/2023. **Pregão Eletrônico nº 16/2023 – CPL/SMS**. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores novos (zero quilometro) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, objeto das Emendas Parlamentares 367/2022 e 579/2022, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do Edital. Valor total estimado 243.799,98 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data e hora de abertura. **Data, hora e local de abertura**: 15/12/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br . Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br ou no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pessoalmente na Central de Compras e Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.192-000, ou de forma remota pelo telefone (81)9.8987-5736 e e-mail: licitsantacc@outlook.com de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 01/12/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:4274F0A4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE .

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO 13/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023, que tem por objeto a Aquisição de REAGENTES e INSUMOS LABORATORIAIS para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 05/12/2023 às 10:00hs pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 01/12/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:E1949F54

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO 14/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023, que tem por objeto a Aquisição de MEDICAMENTOS, itens fracassados no Processo 16/2023 Pregão Eletrônico 11/2023, para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 05/12/2023 às 11:00hs pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 01/12/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:E6B86D04

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia De Gabinete Do Prefeito**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para a execução da Lei Paulo Gustavo, atendendo a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; CNPJ: 15.489.191/0001-74; VALOR TOTAL: **R$ 37.671,83 (Trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/11/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. Nº 708.276

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E03879A6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.489.191/0001-74** tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da Lei Paulo Gustavo, atendendo a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 37.671,83 (Trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Com Vigência iniciada em 24/11/2023 e com termo final em 24/11/2024**.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6ECF3525

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender demanda do hospital municipal Raimundo Francelino Aragão, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ALVES VIANA OBRAS DE URBANIZAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; CNPJ: **07.696.298/0001-65**; VALOR TOTAL: **R$ 13.178,50 (Treze mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/11/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1C0DFB2D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **ALVES VIANA OBRAS DE URBANIZAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ **07.696.298/0001-65**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender demanda do hospital municipal Raimundo Francelino Aragão, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 13.178,50 (Treze mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Com Vigência iniciada em 10/11/2023 e com termo final em 10/02/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:88A225E7

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ n.º 17.592.525/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023.

PENALIDADE: multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos da ordem de fornecimento n.º 280/2022 entregue com atraso, ou seja, 1% (um por cento) de R$ 36.955,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R$ 369,55 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: cláusula trigésima terceira, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 055/2021, art. 20 do Decreto Municipal n.º 054/2021, art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28 de novembro de 2023.

MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Municipal Executivo de Mobilidade Urbana
Portaria GP n.º 319/2023

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:7823170D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO /SRP N.º 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**,** INCRITA NO CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: M. A DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA - CNPJ N.º 37.725.824/0001-39.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.699,56 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de agosto de 2023.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:83D1D991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO /SRP N.º 050/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** INCRITA NO CNPJ Nº 12.078.458/0001-42.
FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - CNPJ N.º 40.223.578/0001-21.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEÍNAS DE CARNES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE E SEUS

RESPECTIVOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE AÇÕES CONTINUADAS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS TRÊS FAIXAS ETÁRIAS, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CASA DA JUVENTUDE, CRIANÇA FELIZ E CONSELHO TUTELAR, ASSIM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DO PAIF E PAEFI E/OU FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES / CONDIÇÕES /QUANTITATIVOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 112.438,50 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de novembro de 2023.

GILNANEIDE GOME DA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:34FC3F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO /SRP N.º 050/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** INCRITA NO CNPJ Nº 12.078.458/0001-42.
FORNECEDOR REGISTRADO: LUIZ SABINO DA SILVA-ME - CNPJ N.º 42.966.040/0001-32.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEÍNAS DE CARNES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE AÇÕES CONTINUADAS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS TRÊS FAIXAS ETÁRIAS, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CASA DA JUVENTUDE, CRIANÇA FELIZ E CONSELHO TUTELAR, ASSIM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DO PAIF E PAEFI E/OU FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES / CONDIÇÕES /QUANTITATIVOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 252.394,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de novembro de 2023.

GILNANEIDE GOME DA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:855D78E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ n.º 12.078.458/0001-42, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 082/2023, Pregão Eletrônico n.º 050/2023, cujo objeto é a aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios tipo proteinas de carnes destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e seus respectivos programas e serviços de ações continuadas, CRAS, CREAS, Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vínculos nas três faixas etárias, cozinha Comunitária, Programa Bolsa Familia, Casa da Juventude, Criança Feliz e Conselho Tutelar, Assim como, suprir as necessidades de insegurança alimentar e nutricional, para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidades sociais acompanhadas pelos serviços do PAIF e PAEFI e/ou famílias inseridas no cadastro único. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 40.223.578/0001-21, para os LOTES 1, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 19,** valor global de R$ 112.438,50 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **LUIZ SABINO DA SILVA -ME, ,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 42.966.040/0001-32, para os LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24,** valor global de R$ 252.394,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de novembro de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D62F9C0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.830, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI N° 1.830, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Maria da Boa Vista, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, consoantes disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
Do Objeto e do Campo de Aplicação

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico e respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e tem como objetivo melhorar a qualidade da saúde pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao Poder Público e à coletividade para a defesa, a conservação e a recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único: Estão sujeitos ao previsto nesta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os órgãos e entidades públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Santa Maria da Boa Vista.
CAPÍTULO II
Da Universalização

Art. 2º A ação do Município e a interpretação dos dispositivos desta Lei deverão se orientar no sentido de assegurar a universalização de acesso aos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO III
Das Definições

Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Maria da Boa Vista/PE

Art. 3º Para os fins desta Lei consideram-se:

I – Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

II – Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

III – Normas administrativas de regulação: as expedidas pelo órgão regulador e fiscalizador dos serviços, tendo por objeto metas de universalização de acesso, condições de prestação dos serviços, indicadores de eficiência na prestação ou remuneração pela utilização ou disponibilidade dos serviços;

IV – Órgão regulador e fiscalizador: órgão ou entidade criada por Lei para este fim, ou mediante convênio com outra entidade reguladora estadual ou outra regional, de acordo com os princípios e normas estabelecidos pela Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

V – Paralisação: cessação de abastecimento por período superior a 12 (doze) horas consecutivas;

VI – Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

VII – Prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários o acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou por contrato;

VIII – Regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

IX – Salubridade ambiental: estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a concorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover o equilíbrio das condições ambientais e ecológicas que possam proporcionar o bem-estar da população;

X – Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

•
abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

•
esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

•
limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

•
drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

XI – Serviços públicos de abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação, reservação e tratamento até as ligações prediais, com seus respectivos instrumentos de medição;

XII – Serviços públicos de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários inclusive dos lodos originários, da operação de unidades de tratamento e de fossas sépticas, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIII – Serviços públicos de limpeza pública:
a. os serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b. outros serviços constituídos por atividades pertinentes à limpeza pública urbana, nos termos das normas administrativas de regulação dos serviços, dentre eles:

I. o asseio de escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
II. a raspagem e a remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
III. a desobstrução e limpeza de bueiros, bocas-de-lobo e correlatos;
IV. a limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público.
XIV. Serviços públicos de manejo de águas pluviais urbanas:
a. captação de águas pluviais urbanas, a partir da ligação predial;
b. transporte de águas pluviais;
c. detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias;
d. tratamento e disposição final.
XV – Serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos: a coleta e transbordo, o transporte, a triagem para fins de reutilização ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos;
XVI – Serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos, de limpeza pública e de manejo de águas pluviais urbanas;
XVII – Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XVIII – Titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Município de Santa Maria da Boa Vista, cabendo ao município escolher a forma de prestação desses serviços, se diretamente ou por delegação/concessão.
XIX – Universalização: ampliação progressiva dos serviços públicos de saneamento básico objetivando o acesso a esses serviços por todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do município independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física;
XX – Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

CAPÍTULO IV
Do Direito à Salubridade Ambiental

Art. 4º Todos têm direito à vida em ambiente salubre, cuja promoção e preservação são deveres do Poder Público e da coletividade.
Parágrafo único: Ambiente salubre é aquele em que o estado de qualidade ambiental é capaz de prevenir a ocorrência de doenças veiculadas pelo meio ambiente e de promover as condições favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população.

Art. 5º É garantido a todos o direito a níveis adequados e crescentes de salubridade ambiental e de exigir das responsáveis medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias ou reparadoras em face de

atividades prejudiciais ou potencialmente prejudiciais à salubridade ambiental.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico de Santa Maria da Boa Vista será efetuada com base nas normas, diretrizes e conceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que Estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico; Cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e Revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, bem como na sua alteração dada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, devendo alcançar os princípios estabelecidos neste diploma legal.

Art. 7º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios:

I – Universalização do acesso;
II – Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços públicos de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo de águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
IV – Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;
V – Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator relevante;
VI – Eficiência e sustentabilidade econômica;
VII – Utilização de tecnologias apropriadas, considerando-se a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

CAPÍTULO II
Do Exercício da Titularidade

Art. 8º Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independentemente da localização territorial destas infraestruturas.

§ 2º Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.

§ 3º No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar/conceder atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação vigente pertinente a cada caso, particularmente a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 4º São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 (alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020) e, no que couberem, as disposições desta Lei.

§ 5º O Poder Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados/concedidos nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

§ 6º Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos

Art. 9º A Política Municipal de Saneamento Básico será executada e fiscalizada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Controle Social;
III – Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico;
V – Sistema Municipal de Informações do Saneamento Básico (SMIS); e
VI – Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos.

Parágrafo único: a Política Municipal de Saneamento Básico deve se pautar nos princípios fundamentais elencados no Art. 2º da Lei 11.445/2007, especialmente no controle social e na articulação com outras políticas municipais de desenvolvimento urbano, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Seção I
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 10. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que nesse ato fica instituído.
§ 1º O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipale serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§ 2º A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.
§ 3º No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.

Art. 11. O Plano Municipal de Saneamento Básico é destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, é o instrumento essencial para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e de desenvolvimento.

Art. 12. O Plano Municipal de Saneamento Básico contém, dentre outros, os seguintes elementos:

I - Diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental do Município e de todos os serviços de saneamento básico, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, sociais, econômicos e de gestão;
II - Definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais;

III - Estabelecimento de metas e ações de prazo imediato, curto, médio e longo;
IV - Definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação, quando possível;
V - Programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento, em consonância com o Plano Plurianual da Administração Municipal.

Art. 13. Deverá ser assegurada ampla divulgação das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos estudos que as fundamentaram.

Art. 14. Incumbe a entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do plano de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Maria da Boa Vista foi elaborado para um horizonte de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único: O Plano deverá ser revisado, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, e quando se fizer necessário, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 16. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser realizada pelo titular, podendo ser assessorado por empresas terceirizadas devidamente capacitadas, através do funcionalismo público ou, através dos Conselhos Municipais que deliberam sobre o assunto.

§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com instituições da administração pública direta e indireta, com ampla participação da população e de associações e representativas de vários segmentos da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:

I - Divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II - Recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III - Análise e manifestação do Órgão Regulador.

§ 2º A divulgação das propostas de revisão do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet e por audiência pública.

§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, com as respectivas justificativas, assim como os aspectos atualizados e consolidados do plano anteriormente vigente.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Pernambuco.

§ 5º. As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços quando delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência do respectivo prestador de serviços.

Art. 17. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deve estar em compatibilidade com os objetivos, diretrizes e metas das Políticas Federal e Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente, dos Planos Nacional e Estadual de Saneamento Básico, do Plano Estadual de Recursos Hídricos, bem como do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e demais planos locais;

Art. 18. O Poder Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Seção II
Do Controle Social

Art. 19. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 20. A garantia do controle social é responsabilidade do Governo Municipal e tem por objetivos:

I. A socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;
II. O pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
III. A permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade;
IV. Permitir acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;
V. Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico e sua periodicidade.

Art. 21. O controle social se dará através de mecanismos de tomada de decisão de forma participativa, mediante debates e audiências públicas, conferências de políticas públicas, consultas públicas, rodas de conversas, fóruns públicos, e através da participação de órgãos colegiados, especialmente conselhos municipais, em caráter consultivo, na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

Seção III
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 22. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Santa Maria da Boa Vista, será composto paritariamente por membros do Setor Governamental e membros da Sociedade Civil organizada, e ainda deverão contar com a participação dos prestadores de serviços públicos relacionados ao Saneamento Básico, devendo ser assegurada a participação de representantes:
I. Dos usuários de serviços de saneamento básico;
II. Dos titulares dos serviços;
III. De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
IV. Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico; e
V. De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º Os membros do Conselho serão respectivamente, indicados pelo Prefeito Municipal, para o caso dos órgãos governamentais ou escolhido em assembleia para tal finalidade, para as demais instituições, e indicados pela população, para o caso dos usuários dos serviços.
§ 2º O número de representantes dos usuários deverá ser igual ao número de representantes do poder público.
§ 3º O presidente e o secretário do Conselho serão escolhidos entre os seus membros.
§ 4º Os membros do Conselho serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo.
§ 5º O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 23. Deverá fazer parte das atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico regular e fiscalizar o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 24. Para cumprir suas atribuições, inclui-se na competência do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - Auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;
II - Acompanhar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, opinando e auxiliando na conscientização da população quando ao assunto;
III - Opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico, assim como convênios;
IV - Auxiliar nas decisões sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
V - Auxiliar no estabelecimento de metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável e esgotamento sanitário de forma a garantir a universalização do acesso;
VI - Auxiliar no estabelecimento de metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores;
VII - Propor mudanças, quando necessárias, na regulamentação dos serviços de saneamento básico;

VIII - Examinar propostas e denúncias, bem como responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento.

Seção IV
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 25. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos recursos deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a saneamento básico, observando-se o Plano Municipal de Saneamento Básico e outras disposições pertinentes.

Art. 26. O Fundo Municipal de Saneamento Básico de Santa Maria da Boa Vista será constituído de recursos provenientes:

I – Das contrapartidas previstas em contrato de concessão dos serviços públicos de saneamento básico;
II – Das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
III – dos créditos adicionais a ele destinados;
IV – Das doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V – Dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VI – De outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente poderão ser aplicados em ações e projetos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico ou que tenham sido submetidos à prévia consulta e aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Santa Maria da Boa Vista serão depositados em conta corrente específica.

Art. 28. O Fundo Municipal de Saneamento Básico de Santa Maria da Boa Vista terá contabilidade própria, que registrará todos os atos a ele pertinentes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Infraestrutura.

Seção V
Do Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento (SMIS)

Art. 29. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento (SMIS), que será gerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os seguintes objetivos:

I - Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
IV - Assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;
V - Dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;
VI - Dar transparência às ações em saneamento básico;
VII - Servir como mecanismo de controle social da administração pública.

§ 1º As informações do SMIS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas preferencialmente por meio da internet, no sítio que o Município mantiver ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independentemente de manifestação de interesse.
§ 2º. As informações do SMIS deverão estar compatibilizadas com as informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico, que por sua vez deve estar em consonância com o Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos (SNIRH) e o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA).

Seção VI
Da legislação, dos regulamentos, das normas administrativas de regulação, dos contratos e outros instrumentos jurídicos

Art. 30. Fica instituído que a legislação, os regulamentos, as normas administrativas de regulação, contratos e quaisquer outros instrumentos jurídicos relacionados aos serviços púbicos de saneamento básico são instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 31. Os serviços públicos de saneamento básico deverão dispor de mecanismos que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira, nos termos doart. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atendendo ao Plano Municipal de Saneamento Básico, mediante remuneração pela prestação dos serviços:
I - De abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - De limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - De manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I. Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II. Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III. Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV. Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V. Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI. Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII. Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII. Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 32. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 33. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - Periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - Extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

Art. 34. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único: A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 35. O exercício da função de regulação, desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, atenderá aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões. O órgão ou a entidade reguladora deverá propor em resolução própria, com base na legislação vigente, a fixação e a atualização dos direitos e deveres dos usuários, além dos já previstos nesta lei.

Art. 36. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e no plano municipal de saneamento básico;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

V - fixar direitos e deveres dos usuários, além dos já previstos nesta lei, desde que com a mesma não conflitam e se apresentem necessários.

Art. 37. As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas pelo titular:

I - Diretamente, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou

II - Mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Art. 38. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 39. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 40. Deverá ser assegurada a publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores – internet.

Art. 41. O Município de Santa Maria da Boa Vista, atendendo ao regrado no art. 9º da Lei Federal no 11.445/07, e art. 23, III, do Decreto Federal no 7.217/2010, definirá através de suas diretrizes o ente responsável pela regulação e fiscalização, com regulamentação própria.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 42. Para efeitos desta Lei, considerando que o Plano de Saneamento Básico do Município tem caráter participativo, consideram-se:

I - São direitos dos usuários, atendendo aos Princípios Constitucionais elencados na Constituição Federal de 1988, exigir a aplicabilidade desta Lei nas melhorias ambientais do Município, no intuito de buscar a universalização da prestação do serviço público municipal de saneamento, observando-se as normas técnicas contidas do Plano Municipal de Saneamento Básico, da seguinte forma:

a. garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
b. receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
c. recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
d. ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
e. participar dos mecanismos instituídos para fortalecimento do controle social e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

f. fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

II - São obrigações dos usuários, após a entrada em vigor desta Lei, observando-se o caráter participativo, aderir aos projetos de melhorias previstos no Plano de Saneamento Básico do Município, aplicar o disposto no plano, e demais leis esparsas, no intuito de buscar-se a universalidade na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades aplicada a cada caso, além de:

a. cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
b. zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
c. pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
d. levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
e. cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
f. executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos;
g. responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
h. permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
i. utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
j. comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio; e
k. responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Seção I
Das Infrações

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I - Intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
II - Violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;
III - Utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;
IV - Lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;
V - Ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;
VI - Disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
VII - Disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
VIII - Lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos lindeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;
IX - Incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;
X - Contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§ 1º A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 44. As infrações previstas nesta Lei, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I - A intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II - As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - Os antecedentes do infrator.

§ 1º Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I - Ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;
II - Ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:
a. procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
b. comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;

III - Ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

IV – Omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.

§ 2º Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I - Reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;
II - Prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III - Ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV - Deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;
V - Ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
VI - Deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;
VII - Adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;
VIII - Praticar qualquer infração prevista nesta Lei durante a vigência de medidas de emergência disciplinadas.

Seção II
Das Penalidades

Art. 45. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir o dispositivo nesta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:

I - Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II - Multa;
III - Suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV - Perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;
V - Embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

§ 1º Das penalidades previstas neste artigo caberá recurso.

§ 2º Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas neste artigo constituirão receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único: As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 47. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto nesta lei.

Art. 48. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados e os seus critérios de reajustes.

Art. 49. Para todos os efeitos desta Lei deverão ser seguidas as normas técnicas contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Maria da Boa Vista, sendo constituído pelos seguintes produtos:

I - PRODUTO 1: Plano de Trabalho, Programa de Mobilização Social e Programa de Comunicação do PMSB;
II - PRODUTO 02: Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;
III - PRODUTO 03: Prognóstico, Programas, Projetos e Ações;
IV - PRODUTO 04: Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB; e Ações para Emergências e Contingências;
V - PRODUTO 05: Orientações e Termo de Referência para Elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico;
VI - PRODUTO 06: Relatório Final do PMSB.

Art. 50. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 51. Nos casos omissos, deverão prevalecer os dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007 (alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020) e do Decreto Regulamentador nº 7.217/10.

Art. 52. O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua sanção.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 30 de novembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4A871A2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.832, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.832, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Plano Decenal Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, constante do documento anexo, com vigência até 2033, e adota outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Plano Decenal Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Santa Maria da Boa Vista/PE, com vigência até 2033, na forma do anexo, aprovado através da Resolução N° 14, de 24 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA.

Art. 2° O Plano Decenal Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Santa Maria da Boa Vista/PE, tem a finalidade de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, buscando traçar metas e estratégias, na perspectiva de transformá-las em ações que garantam a promoção de uma infância plena, próspera e saudável para todas as crianças do município.

Art. 3° Nos termo da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;
IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Art. 4° O Plano Decenal Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Santa Maria da Boa Vista/PE, baseia-se nos seguintes parâmetros legais:

I – Constituição Federal
II – Estatuto da Criança e Adolescente no que se refere a: Proteção integral; Condições de sujeitos de direitos; prioridades absolutas; condições peculiares de pessoas em desenvolvimento;
III – Planos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

IV – Conferências Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
V – Plano Nacional pela Primeira Infância.

Art. 5° As metas e as ações do Plano Decenal Municipal pela Primeira Infância, constantes do anexo desta lei, estrutura-se em torno de cinco (5) eixos estratégicos, descritos abaixo, sendo definidos em cada um deles os objetivos, os indicadores, as metas, as ações a serem executadas, os prazos, os executores e os corresponsáveis.

I – Educação Infantil com Qualidade e Cidadania;
II – Saúde na infância é Garantia de Vida Longa;
III – Promoção, Proteção e Segurança à primeira Infância;
IV – Direito de Brincar de Todas as Crianças;
v – Semana do Bebê.

Art. 6° As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais e sua operacionalização implicará, obrigatoriamente, em ações articuladas dos diferentes eixos.

Art. 7° O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessário ao cumprimento do Plano Decenal Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previsto nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipal que têm ações integradas ao PMPI.
Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de dezembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D4858F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, do Fundo Municipal de Educação **–** Obras/**Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Roberto Magalhães, Povoado do Gama, zona rural do município de São Bento do Una-PE.** Conforme as diligências realizadas, análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 09.466.881/0001-05, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69** ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame e as empresas **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP– CNPJ Nº 40.212.230/0001-39, PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 12.558.887/0001-17** ficam **INABILITADAS**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 30 de novembro de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4711EF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 154/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO 002/2022 - TERMO DE ADESÃO 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023 – CONTRATO 154/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO 002/2022 – TERMO DE ADESÃO 002/2022 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 154/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de material gráfico para o Fundo Municipal de Educação, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Administrativo nº002/2022 – Termo de Adesão 002/2022; Contratado (a): I E DELIMA JUNIOIR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ; CNPJ: 36.057.946/0001-31; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 20/11/2023 a 20/05/2024 –

São Bento do Una, 20/11/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FE9DC50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 155/2022 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, oriundo do Processo nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, Objeto: **Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE**. Contratado(a): **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.372.858/0001-40. Fica aditivado ao contrato original, o valor de: **R$ 402.500,00** (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), passando o contrato original, para o valor global de **R$ 2.012.500,00** (dois milhões doze mil e quinhentos reais). Limitado à 25% do valor do contrato original, na forma da Lei: 8.666/93 atualizada.

São Bento do Una, 27 de novembro de 2023 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3920F0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 155/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, oriundo do Processo nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, Objeto: **Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE**. Contratado(a): **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.372.858/0001-40. Fica Prorrogado ao contrato original, o prazo de: **12 (doze) meses;** Vigência da prorrogação: 27/11/2023 à 26/11/2024. A justificativa do presente termo aditivo é devido a existência de saldo orçamentário, na forma do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas atualizações -

São Bento do Una, 27 de novembro de 2023

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:45BACEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 156/2022 - PROC. 018/2022 - TP 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023 (VALOR) – CONTRATO 156/2022 – PROC. 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 156/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada reforma do auditório e construção de 01 (uma) quadra coberta, na escola municipal Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº018/2022 – Tomada de Preços 003/2022; Contratado (a): RT SERVIÇOS; CONSTRUÇÕES; TERRAPLANGEM; LOCAÇÕES E OBRAS LTDA - EPP; CNPJ: 04.574.564/0001-99; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 84.027,32 (oitenta e quatro mil vinte e sete reais e trinta e dois centavos); amparado no artigo 65, inciso 1, alínea "b" da Lei de Licitação, 8.666/93; o valor do contrato original fica consolidado de agora em diante em: R$ 1.043.707,25 (um milhão quarenta e três mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

São Bento do Una, 21/11/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6BE14064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - SRP. FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº092/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.
Contrato nº092/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 36.191.620/0001-00; Valor: R$ 73.540,00 (setenta e três mil quinhentos quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 28/11/2023 a 28/11/2024.

São Bento do Una, 28/11/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B69727DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023
Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino no município de São Caetano/PE.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União - na edição nº 288, do dia 01/12/2023, **ONDE SE LÊ**: Valor estimado para o período de 12 meses R$1.518.388,86 (um milhão quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e para o período de 24 meses R$ 3.036.777,72 (três milhões trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), **LEIA-SE**: Valor estimado para o período de 12 meses R$1.497.121,79 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos) e para o período de 24 meses R$ 2.994.243,58 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

São Caetano, 01 de dezembro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:415F96EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Denominação e Instituição do Carnaval da Jaguara como Evento Oficial do Município de São Joaquim do Monte/PE.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Carnaval da Jaguara, o carnaval do Município de São Joaquim do Monte/PE, com a finalidade de criar uma identidade própria e manter vivo o Evento Festivo com suas manifestações culturais, blocos tradicionais, marchas carnavalescas, o legado e as tradições populares, promovendo a arte e várias dimensões da cultura.
Art. 2º O Carnaval da Jaguara de São Joaquim do Monte/PE, com todas as suas manifestações tradicionais, passa a ser considerado Evento Oficial do Município.
Art. 3º O Carnaval da Jaguara é um evento popular, artístico e cultural e tem como objetivo:
§ 1° valorizar as manifestações populares, como forma de divulgar a cultura de nossas origens;

§ 2° ensejar a integração, o intercâmbio—cultural, a troca de experiências entre componentes de grupos, blocos ou entidades carnavalescas;
§ 3° incentivar a temática carnavalesca, como fonte inspiradora de nossa música popular, no sentido de promover a originalidade dos temas carnavalescos como manifestação cultural;
§ 4° incentivar a integração comunitária e o fortalecimento do Turismo no Município.
Art. 4º Para participarem do Carnaval da Jaguara, como Evento Oficial do Município, os grupos, blocos ou entidades carnavalescas deverão obedecer aos objetivos contidos no Art. 3° desta Lei.
Parágrafo único. As demais regras com relação a participação, serão definidas por meio de regulamentação da presente Lei.
Art. 5º Os grupos, blocos ou entidades carnavalescas poderão receber incentivos públicos, corno forma de impulsionar a participação e integração.
Art. 6º A organização do Carnaval da Jaguara estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes a formação do Conselho Popular do Carnaval da Jaguara com representantes dos Grupos, Blocos, Entidades Carnavalescas, Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Cada segmento mencionado no caput deste artigo, poderá indicar um representante para fazer parte do Conselho Popular do Carnaval da Jaguara.
Art. 8º Compete ao Conselho Popular do Carnaval da Jaguara opinar e contribuir com o planejamento do evento.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante Decretos Regulamentares, executar todos os atos necessários à implementação e execução da presente Lei.
Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:8F06B7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 058/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Decoração Natalina no município de São José da Coroa Grande, conforme informações, descrições e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 315.626,51 (Trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações adicionais através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349 das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 01 de dezembro de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1F0DFDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 1.470/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL
REFERÊNCIA: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 00026/2021-CPL – HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

À COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL

REFERÊNCIA: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 00026/2021-CPL – HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ Nº 00.779.608/0001-66

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente expediente para INFORMAR a Vossa Excelência o DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, ausência da execução dos serviços de Execução de Microgeração, Sistema Fotovoltaico nas Escolas Municipais constantes em contrato, neste sentido solicitamos a caráter de urgência a convocação do segundo colado para finalização da execução dos serviços conforme o objeto contratual.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e apreço, estamos à disposição para qualquer esclarecimento e/ou dúvida.

São José do Egito/PE, 01 de DEZEMBRO de 2023.

Atenciosamente,

LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO
Secretário de Educação
Mat. 36670

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5E92B227

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

DESPACHO

Processo Administrativo 026/2021 – Concorrência nº 00001/2021

02. Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 01 de DEZEMBRO de 2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4E1FAC8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

Processo Nº: 026/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2021, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Microgeração distribuída utilizando Sistema Fotovoltaico nas Escolas Municipais, visando atender a Secretaria

Municipal de Educação de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: **ATHOM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA inscrita sob o CNPJ: 30.897.565/0001-51**. **pelo valor de R$1.609.380,54.**

São José do Egito, 01/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CD33406B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Valor máximo estimado do certame: R$ 905.390,00 (Novecentos e cinco mil trezentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor Preço do lote. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 horas do dia 04/12/2023.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/12/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/12/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 18/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:9CDCBD47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-E

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os imóveis localizados no núcleo urbano informal consolidado localizado no **BAIRRO CAPIBARIBE**, **neste Município**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.
Artigo 1º. Os imóveis estão edificados nos loteamentos: **CAPIBARIBE**, registrado no cartório com número de ordem 23, fls. 170 a 172 do livro 8-A, **PARTE DO TERRENO DESMEMBRADO DO ENGENHO CAPIBARIBE E SUAS DEVIDAS GLEBAS**, com matrícula 5560, constante no livro 2-U, fls. 33, bem como todas as áreas remanescentes que fazem parte do bairro **CAPIBARIBE**, localizado no município de São Lourenço da Mata/PE.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 3. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da REURB São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO
– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F1F3F5A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Vicente Férrer, conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referência - anexo I.

-Valor total estimado: R$ 327.514,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 15.12.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 15.12.2023 às 09:15h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 01 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EF3372A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito da administração financeira do Município de São Vicente Férrer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de São Vicente Férrer;

CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;

CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;

CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;

CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município do São Vicente Férrer de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como ―Estado de Calamidade Pública, no âmbito da administração financeira do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o *caput* vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º- As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.

Art. 3º - A eficácia deste Decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

São Vicente Férrer/PE, 27 de novembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:DCD02BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00073/2023 Pregão Eletrônico** nº **00009/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Declaro vencedoras as empresas: **SK PUBLICIDADES**, **EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME,** sob CNPJ nº **07.142.652/0001-00**, referente aos **ITENS: 01, 02, 03, 09 e 10**, no valor total de **R$ 45.350,00**(quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **27.015.710/0001-41**, referente aos **ITENS: 04, 05, 11, 12, 13, 21, 22, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44**, no valor total de **R$ 421.585,10**(quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME,** sob CNPJ nº **13.350.372/0001-90,** referente aos **ITENS**: **06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36** no valor total de **R$ 1.076.190,40**(um milhão, setenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), totalizando **R$ 1.543.125,50** (um milhão quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.**

Sirinhaém/PE, 01 de dezembro de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7C10C133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Licitatório n° 00019/2023, Tomada de Preço n° 00003/2023, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SANTO AMARO. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Sirinhaém será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico. O custo total previsto para os serviços objeto deste Projeto Básico está orçado em **R$ 3.110.009,02** (três milhões, cento e dez mil nove reais e dois centavo), que será realizada no dia **20.12.2023** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, ou pelo e-mail licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Sirinhaém-PE, 01 de dezembro de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:00FCCA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCURADORIA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL NO BAIRRO DO COQUEIRO,a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 04/12/2023 à 07/12/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número(81) 9 8609-0026ou por e-mail:cotacoes.surubim@gmail.com,para solicitar a relação.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:AF4177FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - CPL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA**o resultado do **Processo Administrativo Nº 101/2023 – CPL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA (01) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, no MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital,**ADJUDICANDO**o objeto à empresa **LINK PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 07.402.675/0001-06.**

Surubim, 01 de dezembro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8B7ED5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.274/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.274/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Tabira-PE, exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Tabira – PE, exercício de 2023, no valor de R$ 276.869,78 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), destinados a custear despesas com a implementação e na manutenção das ações conforme Art. 6º e Art. 8º da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Tabira-PE, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:
Órgão: 20.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
Unidade: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Ação: 13.392.2013.2.238 – Manutenção das Ações e Atividades da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022

Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Fonte: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual R$ 163.519,29
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual R$ 27.937,55
Fonte: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura R$ 11.973,23

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual R$ 27.937,55
Fonte: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura R$ 11.973,23

Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual R$ 33.528,93

Total Geral ..... R$ 276.869,78

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências Especiais para Custeio através do Fundo Nacional de Cultura para aplicação específica dos artigos 6º e 8º da Lei 195/2022.

Art. 3º - As ações contidas no art. 2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.175/2022 (LDO).
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nº 1.184/2022 e 1.175/2022 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 1.183/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e o inciso II do art. 8º da Lei 1.183/2022 (LOA).
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

OFÍCIO Nº235/2023-SEMAD

TABIRA-PE,27 DE NOVEMBRO DE 2023

Exmo. Sr. Presidente
Valdemir Nogueira do Amaral Filho
Câmara Municipal de Tabira-PE

Assunto: Encaminhamento da Lei n° 1.274/2023 de 14 de novembro de 2023

Cumprimentando Cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Lei n° 1.274/2023 de 14 de novembro de 2023, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Tabira-PE, exercício de 2023 e dá outras providências.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente,

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E39B1D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de valor ao contrato nº 0234/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** J Arlan dos Santos – CNPJ: 28.791.159/0001-90**. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos, mantendo as demais clausulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão e** José Arlan dos Santos**. Data da Assinatura: 22/11/2023.**

Tabira - PE, 22 de Novembro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1E8B98C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo de prazo ao contrato nº 0232/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma Quadra Poliesportiva padrão FNDE na Escola Otácilio Pereira da Silva no Bairro Viturino Gomes no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e** Araguaia Empreendimentos Eireli – CNPJ: 41.113.297/0001-89**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Celia Cristina Brito Sales Cipriano **e** Raniel Barros de Sá**. Data da Assinatura: 17/11/2023.**

Tabira - PE, 17 de Novembro de 2023

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:115E8D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de prazo ao contrato nº 0218/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na modernização do Campo de Futebol no Município de Tabira/PE, em conformidade com a CR nº 913206/2021. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** J Arlan dos Santos – CNPJ: 28.791.159/0001-90**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão **e** José Arlan dos Santos**. Data da Assinatura: 09/11/2023.**

Tabira - PE, 09 de Novembro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7AA80968

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de prazo ao contrato nº 0214/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas José Cicero dos Reis, Rua João Brandino, Rua Ananias Gomes Gonçalves e Travessa Lourivanildo dos Santos no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 414/2019. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** J Arlan dos Santos – CNPJ: 28.791.159/0001-90**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão **e** José Arlan dos Santos**. Data da Assinatura: 09/11/2023.**

Tabira - PE, 09 de Novembro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CB45CBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de prazo ao contrato nº 0219/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Aderval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 115/2018. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** Araguia Empreendimentos Eireli – CNPJ: 41.113.297/0001-89**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão **e** Raniel Barros de Sá**. Data da Assinatura: 09/11/2023.**

Tabira - PE, 09 de Novembro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:54877C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de valor ao contrato nº 0233/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma Creche Pro–Infância Tipo 2 Padrão FNDE no Bairro da Cohab no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e** VL Tecno Engenharia Ltda – CNPJ: 03.226.372/0001-29**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Celia Cristina Brito Sales Cipriano **e** Verimarcos Marques Leandro**. Data da Assinatura: 17/11/2023.**

Tabira - PE, 17 de Novembro de 2023

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A3E069E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 25, *Inc. III, c/c Inc. II e art. 13*, e no art. 26, *caput*, todos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de INEXIGIBILIDADE pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e parecer da Procuradoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 045/2023, nos termos da Lei para a contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Instalação de Obra de Arte denominada "2 esculturas, sendo uma de Nossa Senhora da Saúde de 15 metros de altura e uma escultura do Menino Jesus na proporção da escala de 2,7 metros de altura", conforme Termo de Referência (Proposta/Memorial Descritivo) e Termo de Justificativa, para RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS ME, CNPJ Nº 38.309.864/0001-62, pelo valor de R$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais). Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Tacaratu - PE, 01 de dezembro de 2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E0DBD815

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Tacaratu torna Público, a Revogação, com fulcro na, L.8.666/93, do PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023, PREGÃO ELETRONICO 010/2023, cujo objeto trata-se Serviço de locação de veículo, tipo Caminhão Munck com carroceria e guindaste hidráulico de no mínimo 7 metros com cesto. Veículo e implemento com no máximo 20 anos de fabricação, ano não inferior a 2003. Com operador (motorista), eletricista e combustível por conta da contratante, para realização dos serviços de iluminação pública no município, por decisão administrativa. -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:66127264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
Considerando a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;
Considerando que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
Considerando a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

Decreta:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos
Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal, compreendendo:
I – Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustação de receitas, até o final do exercício;

II – Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.

Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação
Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
§ 1º As vedações do caput deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.
Art. 3° Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 01 de dezembro com os valores estimados, e serão apreciadas e aprovadas até o dia 05 de dezembro de 2023.
§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos, podendo o Prefeito criar comissão especial para essa finalidade.
Parágrafo único. A comissão especial de que trata o caput deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.
Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização do Prefeito.
CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos
Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 15 (quinze) de dezembro de 2023, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:
I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II – Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V – Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Seção II
Da liquidação e Do Pagamento
Art. 7º A partir do 5º dia útil do mês de dezembro de 2023 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:
I – autorização para realização da despesa;
II – adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III – autorização para emissão da nota de empenho;
IV – instrumento de contrato;
V – documentação relativa à liquidação da despesa;
VI – atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;
VII – autorização para pagamento.
Art. 8º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.
Art. 9º Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.
§ 1º A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.
§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 30 (trinta) de dezembro de 2023.
§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.
Seção III
Da Dívida Pública
Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.
§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, a Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.
§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.
§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.
Seção IV
Dos Inventários
Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 (trinta) de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção V
Disposições Gerais
Art. 12. Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré-PE, 30 de novembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:BB55BE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, **Sr. Isaias Honorato da Silva Marques** no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 878/2018, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2023, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizadas ou inexiste compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 2º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com término em 31 de dezembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 30 de novembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:B9D745C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços, visando à Fabricação e fornecimento de móveis escolares e corporativos, destinados a atender as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba - PE. Valor Estimado de contratação – Valor Total R$ 13.040.118,62 (treze milhões, quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 04/12/2023 até o dia 18/12/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 18/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 01 de dezembro de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B20341A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.073.548/0001-88, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, objetivando a contratação de escritório **ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº. 39.360.619/0001-42, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Secretário, bem como auxiliar juridicamente nas demandas dos programas e serviços do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Toritama/PE, 29 de novembro de 2023.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E5449170

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA-PE através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio de seu Secretário, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, reconhece e ratifica o **Processo Administrativo SEPLAG nº 076/2023 – Adesão à Ata Registro de Preço n° 019/PMI-SME/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico n° 038/PMI-SME/2022 – Processo Licitatório n° 124/PMI-SME/2022 da Prefeitura Municipal do Ipojuca-PE, objetivando a aquisição de Mobiliários diversos, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, **no valor global de R$ 444.179,94 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, cujo a contratada será a empresa **MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.653.340/0001-78.**

Toritama/PE, 01 de dezembro de 2023.

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:A64A9C6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº. 39.360.619/0001-42

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 023/2023**, na modalidade **Inexigibilidade FMS nº 002/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Secretário, bem como auxiliar juridicamente nas demandas dos programas e serviços do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o ato de ratificação realizado no dia 29/11/2023, em favor da empresa **ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** no valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:74035CE8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 108/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 002/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES,**

CONTRATADA:CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89.**

OBJETO:Locação de espaço climatizado para realização da cerimônia de entrega das Premiações aos artistas contemplados na Lei Paulo Gustavo, no dia 2 de Dezembro de 2023, conforme necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**).**

VALOR GLOBAL:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:90 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Secretário
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0FE0767A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 016/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 002/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15.

CONTRATADA:CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89.**

OBJETO: Locação de espaço climatizado para realização da entrega dos Álbuns do casamento coletivo no dia 12 de Dezembro de 2023, conforme necessidades da Secretaria de Assistência Social de Toritama-PE, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Secretária
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D1668414

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 029/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.477.651/0001-40

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 99.139,20 (noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:13DFE9CB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 102/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 029/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.357.873/0001-14

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.628,20 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4984BAF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 029/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:K. J. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.607/0001-60

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 3.719,45 (três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BD1FC91D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 029/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:M D B DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.393.964/0001-73

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 81.732,91 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AF0D3FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o período para as avaliações e altera datas para as novas oportunidades de aprendizagem nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 02 de 01 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar as avaliações e novas oportunidades de aprendizagem nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA, com maior foco nas turmas de 9º anos e EJA IV, tendo em vista a solenidade de conclusão que acontecerá no período de 15 a 17 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar datas para acontecimento das avaliações da aprendizagem nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA.

§1º As avaliações nas turmas de 9º anos e EJA IV, deverão acontecer no período compreendido entre 05/12/2023 a 11/12/2023.

§2º O intervalo entre 18/12/2023 a 21/12/2023 fica estabelecido como período para acontecimento das avaliações nas turmas de 6º aos 8º anos e EJA III.

Art. 2º. As novas oportunidades de aprendizagem para as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA Anos Finais, deverão acontecer nos seguintes períodos:

12/12/2023 a 14/12/2023 – **9º anos e EJA IV**;

18/12/2023 a 21/12/2023 – **6º aos 8º anos e EJA III**.

Art. 3º. Fica estabelecido o dia 22/12/2023 como data final para conclusão dos registros no sistema de gerenciamento- Ponto ID.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 01 de dezembro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:AF893D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 3.774,00, (três mil setecentos e setenta e quatro reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: MARIA E FERREIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22, localizada na Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000, neste ato representado pela Sra. Maria Ednilsa Ferreira, CPF/MF nº 279.329.968-56.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D8D85E5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 6.204,00, (seis mil duzentos e quatro reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, localizada na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-260, neste ato representado pelo Sr.Hailton Wanderley R. de Carvalho, CPF/MF nº 358.731.244-34.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:49842B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 2.120,00, (dois mil cento e vinte reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.927.876/0001-67, sediada na Est. Pedro Rosa da Silva, n° 515, Bairro Residencial Park, na Cidade de Extrema, Minas Gerais, neste ato representada por Marcos Antônio Fleck, CPF nº 341.548.250-20.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9C810F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 6.204,00, (seis mil duzentos e quatro reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, localizada na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.912-260, neste ato representado pelo Sr.Hailton Wanderley R. de Carvalho, CPF/MF nº 358.731.244-34.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BBD11162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 2.130,00, (dois mil cento e trinta reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua João Domingos, nº 91, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, CPF/MF nº 125.517.594-04.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0C15AD96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do

Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 474,00, (quatrocentos e setenta e quatro reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, CPF/MF nº 069.549.464-08.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:93C71508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° - 32.386.986/0001-76, sediada na Rua Francisco Alves, n° 10, cidade de Sertânia-PE, Albuquerque Né, CEP: 56600-000, neste ato representada por Virginia Isabelle Santana Lucena Freire, CPF nº 077.214.264-56.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:800A34DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 2.120,00, (dois mil cento e vinte reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.927.876/0001-67, sediada na Est. Pedro Rosa da Silva, n° 515, Bairro Residencial Park, na Cidade de Extrema, Minas Gerais, neste ato representada por Marcos Antônio Fleck, CPF nº 341.548.250-20.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9193BAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contração de Aterro Sanitário Licenciado, para recebimento e disposição final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos, produzidos pelo Município de Triunfo.

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade: 020802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 18.541.1006.2116.0000 – MANT. DO SISTEMA DE LIMP. PÚBLICA E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Valor do contrato: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais);
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 01/12/2023;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa**;**

Contratada: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.682.323/0001-70, com sede na Rodovia PE-320, S/N, Zona Rural, Afogados da Ingazeira-PE, neste ato representada pelo Sr. Alberto Berto Cordeiro, CPF n.º 072.135.404-16**.**

Triunfo, 01 de Dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CE9F4027

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° - 32.386.986/0001-76, sediada na Rua Francisco Alves, n° 10, cidade de Sertânia-PE, Albuquerque Né, CEP: 56600-000, neste ato representada por Virginia Isabelle Santana Lucena Freire, CPF nº 077.214.264-56.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D549E6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 051 / 2023
Tomada de Preço nº 013 / 2023

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório n° 051 / 2023, Tomada de Preço nº 013 / 2023,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia paracalçamentos nas ruas doMunicípio de Triunfo, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.949.489/0001-57, com endereço na av Adriano Duque de Godoy, nº 339, Nossa Senhora da Penha, nº 339, Serra Talhada, CEP 56.903-525, neste ato representado pela Sra. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, com endereço profissional na av Adriano Duque de Godoy, nº 339, Nossa Senhora da Penha, nº 339, Serra Talhada, CEP 56.903-525, no valor global de **R$ 217.263,25 (duzentos e dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Triunfo, 16 de Outubro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:88B24A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023

Processo Licitatório PMT n° 051 / 2023
Tomada de Preço PMT nº 013/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia paracalçamentos nas ruas doMunicípio de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS EURBANISMO
26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário
26 782 1006 TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
26 782 1006 1054 0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Valor do contrato: R$ 217.263,25 (duzentos e dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: **120 (cento e vinte) dias**;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, neste ato representado pela Sra Maria Naiane Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, Coordenadora de Obras, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.821.505, SDS/PE e CPF sob o nº 097.315.684-84, com endereço profissional residente e domiciliado Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525.

Triunfo, 17 de Outubro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1902CECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 059/2023 – Tomada Preços PMT nº 013/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento nas Ruas do Município de Triunfo; VALOR ESTIMADO: R$ 372.466,70; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global; ABERTURA: 19/12/2023 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 01 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CB6CEFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.122.1008.2043.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor do contrato: R$ 474,00, (quatrocentos e setenta e quatro reais);

Data de assinatura do contrato: 29//11/2023;

Prazo de vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, o Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues**;**

Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930-000, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, CPF/MF nº 069.549.464-08.

Triunfo, 29 de Novembro de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3C40EB5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. (EXCLUSIVO REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 192/2023, torna público para conhecimento dos interessados que considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto n° 007, de 08 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 124.446,97 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de dezembro de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 15 de dezembro de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:50FAA103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. (FMAS) - EXCLUSIVO REGIONAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 192/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa

especializada no fornecimento de **Material Permanente (Armário, Mesa, Ar-condicionado, fogão, etc.)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Programa Cozinha Comunitária, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 22.985,59 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de dezembro de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 18 de dezembro de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5A065FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "REY VAQUEIRO", PARA APRESENTAÇÃO NA "24ª MISSA DO VAQUEIRO" NO SÍTIO RIACHO VERDE 2 DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, DIA 10/12/2023.

Contratado: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 49.350.817/0001-89, com sede na Avenida Eng. Roberto Freire, 1962, Loja 13 Cond Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-095.

Valor Cachê **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Verdejante/PE, 01 de dezembro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CC7D5C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda – EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20, pelo valor de R$543.155,00.

Vertente do Lério, 01/12/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:607A8725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE VICÊNCIA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito a princípio da transparência, torna publica e coloca à disposição da Comunidade "**O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CULTURA VALE DO SIRIJI LEI PAULO GUSTAVO 2023."** Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/_lib/tmp/sc_pdf_2233845b2769de133034caf836c9e5ca_pdf_atos_oficiais.pdf

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:1F291AD3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE VICÊNCIA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito a princípio da transparência, torna publica e coloca à disposição da Comunidade **O RESULTADO FINAL DO EDITAL AUDIOVISUAL TÂNIA SOARES LEI PAULO GUSTAVO 2023".** Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/_lib/tmp/sc_pdf_2233845b2769de133034caf836c9e5ca_pdf_atos_oficiais.pdf

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:D7871B30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **021/2023** - Compra - cujo objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento eventual e parcelado de Mobiliário, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos. A adjudicação de seu objeto é da seguinte maneira: **Lotes: 1/2;** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 41.043.317/0001-92, pelo valor de *R$ 139.152,00 (cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais)***; Lotes: 3/5/8/11/14/16;** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor de *R$ 516.875,05 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)* **e Lotes: 4/6/7/9/10/12/13/15/17;** A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.070.140/0001-60, pelo valor de *R$ 250.449,07 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)***. Valor Global de *R$***

906.476,12 (novecentos e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0C006282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário De Administração e Estratégia Governamental da Vitória de Santo Antão - PE, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 073/2023. BB - 1030014,** tendo em vista, a necessidade em retificar o termo de Referência.

Vitória de Santo Antão, 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F2CE93D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário De Administração E Estratégia Governamental da Vitória de Santo Antão - PE, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 075/2023. BB – 1030126**, tendo em vista, a necessidade em retificar o termo de Referência.

Vitória de Santo Antão, 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5D10858D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de muro de arrimo localizado no Cemitério são Sebastião na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado:** R$ 332.478,67 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). A licitação **realizar-se-á, às 09:00h do dia 20 de dezembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 01 de dezembro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5FD7405D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que celebram o **MUNICIPIO DE XEXEU**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no ***CNPJ sob nº: 12.888.517/0001-48***, com sede administrativa na Avenida Mário Melo, Nº40, Centro, CEP: 55.555-00, Xexéu/PE e a **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ***CNPJ 12.515.796/0001- 02***, com sede na Av. Alexandre de Morais, N° 1276 - Qd 11 Lt 09- Parque Amazônia, CEP 74840-300, GOIANIA/GO, com o objetivo da cooperação técnica. **Objeto:** Concessão aos servidores do CONCEDENTE, do cartão de compras a crédito "RC CARD", para fins de adesão e mediante requerimento do servidor, por intermédio de descontos em folha de pagamento dos serviços prestados, bem como das obrigações contraídas através de adiantamento salarial, e outras decorrentes da utilização dos serviços prestados e benefícios do aludido cartão na REDE CREDENCIADA. Data da Assinatura: 14/11/2023.

Xexéu, 01 de Dezembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Municipio de Xexeu

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO
RC Card Soluções em Pagamentos

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F8B49565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°119/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.607.600,00 (Dois milhões e seiscentos e sete mil e seiscentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	2.000.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
9101	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33209300 - 17000000	Indenizações e Restituições	440.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.600,00
Total Geral:		**2.607.600,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	440.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	167.600,00
Total Geral:		**2.607.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,17 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:30718300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°121/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	6.800.000,00	
Total Geral:		**7.600.000,00**	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

99999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**				
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
99999999 - 15010000	Reserva de Contingência	7.600.000,00			
	Total Geral:	**7.600.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 19 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6495B709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 014/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 014/2023
ERRATA DE AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 014/2023, TEXTO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 08/09/2023 -Código Identificador:160B73CD

ONDE SE LÊ:
valor global de R$ 13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis)

LEIA-SE:
valor global de R$ 13.556,66 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Paulista, 31 de Agosto de 2023.

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:E4758BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3371/2013– PARECER SECAD JUR Nº 615/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 3371/2013, formulado pelo (a) servidor (a) Flávio Pedrosa Leite, matrícula 12048, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 615/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:955E9B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6743/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 605/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6743/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSENILDA DE FRANÇA,** matrícula funcional **n° 10.926**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 605/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de novembro 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:B988004F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6978/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 607/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6978/2023, formulado pela servidora **TACIANY DE SOUZA SILVA**, matrícula **nº12.109**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 607/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:77C46FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 015/2023
CP N° 004/2023

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 015/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 36.575.014/0001-80), conforme proposta apresentada e julgada **VENCEDORA**, com menor valor global de **R$ 1.244.325,80** (**Hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos**). visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRAS RACHÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA LADEIRA DO VISGUEIRO, BAIRRO DE MIRUEIRA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**", sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 08 (oito) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de **R$ 1.468.253,77** (**Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos**).

Paulista/PE, 01 de dezembro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:8E1B8247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 402/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

SUSPENDER POR 30(TRINTA) DIAS, o servidor **OLIVER LUZ GOMES DE OLIVEIRA**, **mat. 45.211**, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde, atendendo a parecer da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa conforme termo de julgamento, com fulcro no art. 192 caput e inciso V da Lei nº 3.100/92, em conformidade com a determinação do Art. 201 § 1° "d" do mesmo diploma legal. Foram dados, ao servidor indiciado, os direitos constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório, conforme o Processo Administrativo Disciplinar tombado com o n° 019/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

.

Paulista, 28 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:F73BB1CB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO N° 122/2023

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ de n° 02.724.778/0001-79**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 122/2023**, a partir da data de **11/10/2023**, cujo objeto é a execução da ligação viária dos Maranguapes – Ligação Maranguape I/Maranguape II (Av. Bacabalzinho) e construção de obra de arte especial, no bairro de Maranguape I, Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes da necessidade de prazo destinado para a conclusão dos projetos executivos da obra pela empresa responsável, bem como para a conclusão dos trâmites necessários de levantamento e desapropriações das edificações destacadas no projeto da obra.

O prazo de paralisação será de 60 (sessenta) dias corridos, com efeitos retroativos contados a partir do dia **11 de outubro de 2023 até 10 de dezembro de 2023**.

Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, nos moldes do art. 79, § 5° da Lei n° 8.666/93.

Paulista, 11 de Outubro de 2023.

GISÉLLIA MUNIZ DA SILVA
Gestora/Fiscal do Contrato

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:FF023081

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 07/12/2023.

Paulista, 01 de Dezembro de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:B15E8D86

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE AIDPI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE AIDPI PARA SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO PAULISTA,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 08/12/2023.

Paulista, 01 de Dezembro de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:A8274F91

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA NOVA DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 PROCESSO 055/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 – PROCESSO 055/2023 CUJO OBJETO CONSISTE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAÚDE BUCAL, PARA REALIAZAÇÃO DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS POR MEIO DE SERVIÇOS INTINERANTE, CONFORME A DEMANDA, ATRAVES DE UNIDADES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO de **R$ 564.925,08 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**

NOVA DATA ABERTURA: 14/12/2023, ÀS 10:00 HS.

PAULISTA, 01 de dezembro de 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:A6853B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 665, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Considerando o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal"*;

Considerando que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração Federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

Considerando que o IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

Considerando que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

Considerando que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA REGULAMENTAÇÃO DO IRRF INCIDENTE NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNCIPAL

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º. Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

CAPÍTULO II – IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo I deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

templos de qualquer culto;
partidos políticos;
instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
sindicatos, federações e confederações de empregados;
serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
condomínios edilícios;
pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o art. 5º deverá ser declarada e comprovada.

§ 3º. Nos Anexos II, III e IV constarão o Modelo da Declaração que deverá ser apresentado pelas pessoas elencadas nos incisos III, IV ou X do art. 5º deste Decreto, para fins de não retenção do IRRF.

Art. 6º. Pessoas Jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção de imposto de renda.

CAPÍTULO III – IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 7º. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva atualizada, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 9º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 10º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.
Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto, conforme modelo constante no Anexo V.

Art. 11. Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo I deste Decreto deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.
Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 12. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 13. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia, abastecimento de água e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 14. Em relação às novas contratações os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação, contratos administrativos e termos aditivos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação dos dispositivos deste Decreto para fins de retenção dos impostos devidos.
Parágrafo Único. Em relação às contratações vigentes, aplicar-se-ão na íntegra todas as disposições previstas neste Decreto.

Art. 15. A Secretaria de Finanças, no âmbito de suas atribuições, deverá regulamentar o presente Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, e poderá expedir outros atos normativos para suplementar as suas disposições.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Altinho, 21 de novembro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012;	1,2

Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA, ELENCADA NO INCISO III, DO ART. 5º DESTE DECRETO

Ilmo. O Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. (__) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. (__) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. (__) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. (__) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e Data _____

Assinatura do responsável _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA, ELENCADA NO INCISO IV, DO ART. 5º DESTE DECRETO

Ilmo. O Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar m RFB em unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, ms penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas m falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e Data _____
Assinatura do responsável _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA, ELENCADA NO INCISO X, DO ART. 5º DESTE DECRETO

Ilmo. O Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data _____
Assinatura do Responsável _____

ANEXO V

MODELO DE NOTIFICAÇÃO ÀS CONTRATADAS PARA CORRETA EMISSÃO DE NOTAS/FATURAS:

À (nome do contratado)
Com base no Decreto Municipal n° ____, de __ de setembro de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal a retenção na fonte do imposto de renda de que trata o inciso I do art. 157 da Constituição Federal, comunicamos o que segue.
As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF de acordo com as normas do referido Decreto.
O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável, é a IN RFB nº 1.234/2012.
As alíquotas aplicáveis a cada tipo de objeto são aquelas constantes no Anexo I do Decreto Municipal n° ____/2023. Para os casos de não retenção observados no Art. 5º do referido Decreto, os Anexos II, III e IV apresentam os modelos de declarações a serem apresentadas pelas entidades beneficentes de educação e assistência social, de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis, além dos optantes pelo Simples Nacional , que alternativamente podem apresentar a consulta atualizada do Portal do Simples. Sendo exigível, ainda, das entidades que apresentem as declarações dos anexos II e III da IN nº 1.234/2012, a apresentação do CEBAS.
Embora a IN RFB nº 1.234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações no âmbito da Administração Pública Municipal de Altinho, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.
O valor retido pelo Município a título do imposto de renda será considerado como antecipação do que for devido à União, podendo ser utilizado para deduzir o valor a ser recolhido, apurado no mês de ocorrência da retenção, bem como, no caso de excedente, para compensar o valor mensal do imposto a ser pago nos meses subsequentes.

Altinho, ___ de _____ de 20___.

(Órgão Contratante)

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:2B6B5D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, através da Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público a Lista dos Projetos Contemplados do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art.** 5º **- AUDIOVISUAL**

Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra
audiovisual de curta-metragem, álbum visual ou videoclipe

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	COLOCAÇÃO	STATUS
Entre Forças	Mayara Milany do Nascimento Bezerra	R$ 40.000,00	1º	CONTEMPLADO

Documentário "Tecendo tradição: mulheres rendeiras de Brejo da Madre de Deus"	Mayara Kelly da Silva Souza	R$ 36.820,00	2º	CONTEMPLADO
Documentário Projeto Brejenses – O Brejo da Madre de Deus muito além da paixão: Bitury, um paraíso encravado no coração do agreste	Genilson Araujo Almeida	R$ 39.670,00	3º	CONTEMPLADO
Arte e resistência: A força do artesanato da pedra de granito de Brejo da Madre de Deus	Silvio Augusto de Souza Queiroz	R$ 40.000,00	4º	CONTEMPLADO
Brejos 360°	José Roberto Ferreira da Silva	R$ 40.000,00	5º	CONTEMPLADO
"Origens do sabor - o Legado de seu Zé de Liro e a Produção de Morango em Brejo da Madre de Deus"	Edvaldo de Siqueira Lima	R$ 34.750,00	6º	CONTEMPLADO
Pátria Amada, Bandeira - produção de videoclipe	João Lucas Ferreira de Araújo	R$ 20.000,00	7º	CONTEMPLADO

Inciso I LPG - Produção de álbum visual

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Jhokyr - Nordeste Periférico	Jonas Julião Barbosa Neto	R$ 30.250,00	1º	CONTEMPLADO

Inciso I LPG - Apoio ao desenvolvimento de Roteiro

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Toyoteira	Mayara Milany do Nascimento Bezerra	R$ 7.000,00	1º	CONTEMPLADO

Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Curta no Brejo	Silmária Jordana da Conceição Santos	R$ 10.000,00	1º	CONTEMPLADO
Tela Rural	Mariclene Lima da Silva	R$ 10.000,00	2º	CONTEMPLADO

Inciso III | Ação de Formação Audiovisual, Apoio a Cineclubes ou Apoio à pesquisa sobre audiovisual

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Atuar-Ser: oficina de interpretação para cinema	Silmária Jordana da Conceição Santos	R$ 5.000,00	1º	CONTEMPLADO
Oficina de Fotografia audiovisual	Wilton Nunes Marcelino	R$ 5.000,00	2º	CONTEMPLADO
O OLHAR DO EDITOR – Oficina de Edição Criativa	Francisco de Assis Machado Pacheco	R$ 5.000,00	3º	CONTEMPLADO
DAS PÁGINAS PARA A TELA – Oficina de Direção Audiovisual	Luiz Rodrigues da Silva Júnior	R$ 5.000,00	4º	CONTEMPLADO
"OFICINE – Oficina De Atuação Para Cinema"	Luciano Cordeiro Torres	R$ 5.000,00	5º	CONTEMPLADO

OBS: PERÍODO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DE 08.12 À 13.12.2023

MÔNICA CATEL ASFORA
Secretária De Cultura, Turismo E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:74E876E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2023

Decreto 036/2023

EMENTA: Dá continuidade ao procedimento de pagamento previsto no Decreto 28/2023 que "Regulamenta a Lei Municipal 540/2023 ao passo que homologa o resultado da carga horária, anteriormente divulgada, de cada beneficiário, divulga os valores a serem recebidos por cada beneficiário, abre prazo para impugnações e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas obrigações legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 540/2023 que "Autoriza o pagamento extraordinário do valor estipulado, oriundo dos juros moratórios dos precatórios do FUNDEF, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o decurso do prazo sem recursos da carga horária dos beneficiários, divulgada através do Decreto 32/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do valor a ser recebido por cada beneficiário para possibilitar a aplicação proporcional dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a lista de beneficiários e a respectiva carga horária destes, nos termos do Decreto 32/2023.

Art. 2º Os valores a serem recebidos pelos beneficiários constam nos ANEXOS I e II deste Decreto.

Art. 3º Eventuais recursos por incorreção nos cálculos ou valores a serem recebidos pelos beneficiários (ANEXOS I e II deste Decreto) poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, no setor de Recursos Humanos do Município de Carnaubeira da Penha-PE

§ 1º Os recursos deverão ser fundamentados e acompanhados da documentação comprobatória do direito, sob pena de não conhecimento.

§ 2º Os recursos serão analisados pela Comissão designada no Decreto 82/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I – PROFESSORES EFETIVOS

Nº de ordem	NOME FUNCIONÁRIO		CARGA HORÁRIA					Valor Bruto
			150 HORAS		200 HORAS			
		Meses Trab.	R$ Mensal	Sub Total	Meses Trab.	R$ Mensal	Sub Total	
1	ADENI DOS ANJOS OLIVEIRA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
2	ADI DOS ANJOS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
3	AILDA DOS SANTOS SÁ PEREIRA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
4	AILO SÉRGIO GONÇALVES FREIRE	72	R$ 85,41	R$6.149,52	0	R$114,01	R$ -	R$ 6.149,52
5	AKÁCIA DAMIANA CÂNDIDO DE SÁ	24	R$ 85,41	R$2.049,84	0	R$114,01	R$ -	R$ 2.049,84
6	ALDENICE NUNES BEZERRA VALÕES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
7	ANA OTÍLIA DOS SANTOS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
8	ANA VALDECI DOS SANTOS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
9	ÂNGELA MARIA DE SÁ	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
10	AUZENI MARIA DA SILVA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
11	CACILDA FREIRE NOVAES BEZERRA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
12	CARMELITA EMILIA DA S. SOUZA	37	R$ 85,41	R$3.160,17	0	R$114,01	R$ -	R$ 3.160,17
13	CARMEM DE ANDRALÚCIA DA SILVA FREIRE	0	R$ 85,41	R$ -	23	R$114,01	R$2.622,23	R$ 2.622,23
14	DALILA DE SOUZA BARROS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
15	DALVA LÚCIA DO NASCIMENTO	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
16	DANIEIDE LOPES DA SILVA BARRETO	36	R$ 85,41	R$3.074,76	0	R$114,01	R$ -	R$ 3.074,76
17	DIOMAR VALDECI DOS SANTOS	83	R$ 85,41	R$7.089,03	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.089,03
18	DORALICE GOMES DE SÁ NUNES. GONALVES	0	R$ 85,41	R$ -	72	R$114,01	R$8.208,72	R$ 8.208,72
19	EDILENE MARIA DA SILVA GONÇALVES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
20	EDINALVA FREIRE DE OLIVEIRA AQUINO	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
21	EDITE MARIA DOS SANTOS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
22	EDJA MARIA FREIRE DE SÁ BRITO	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
23	EDNEUMA OLIVEIRA DE SÁ	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
24	EDVÂNIA BASTOS GONÇALVES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
25	EROTIDES LINDA DE CARVALHO	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
26	ESPEDITA ADELINA DA CONCEIÇÃO	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
27	EUNICE MARIA DOS SANTOS SILVA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
28	FÁBIA MARIA DE SÁ AQUINO	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
29	FLAVIA LOPES DA SILVA	36	R$ 85,41	R$3.074,76	0	R$114,01	R$ -	R$ 3.074,76
30	GENILDA DE SÁ MENEZES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
31	GENISELMA ROSA LOPES	36	R$ 85,41	R$3.074,76	0	R$114,01	R$ -	R$ 3.074,76
32	GENIVALDA BASTOS DA SILVA	72	R$ 85,41	R$6.149,52	0	R$114,01	R$ -	R$ 6.149,52
33	GLÓRIA MARIA RIBEIRO LOPES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
34	IVANI MARIA LOPES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
35	IVANILDA ANTUNES BEZERRA	60	R$ 85,41	R$5.124,60	0	R$114,01	R$ -	R$ 5.124,60
36	IVANILDO ANTUNES BEZERRA	36	R$ 85,41	R$3.074,76	0	R$114,01	R$ -	R$ 3.074,76
37	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
38	JAMBSON LOPES CÂNDIDO	72	R$ 85,41	R$6.149,52	0	R$114,01	R$ -	R$ 6.149,52
39	JANE EUNICE DA SILVA	36	R$ 85,41	R$3.074,76	0	R$114,01	R$ -	R$ 3.074,76
40	JANECLEIDE FREIRE SANTANA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
41	JANICE JULIA DA CONCEIÇAO	23	R$ 85,41	R$1.964,43	0	R$114,01	R$ -	R$ 1.964,43
42	JOÃO BEZERRA SOARES	24	R$ 85,41	R$2.049,84	0	R$114,01	R$ -	R$ 2.049,84
43	JOSÉ ROBERVAL FERREIRA GUERRA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
44	JUSTINA MARIA DA SILVA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
45	LENI MARIA DA SILVA	24	R$ 85,41	R$2.049,84	0	R$114,01	R$ -	R$ 2.049,84
46	MÁRCIA LELLES BASTOS ROSA	59	R$ 85,41	R$5.039,19	0	R$114,01	R$ -	R$ 5.039,19
47	MARIA ANA DE JESUS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
48	MARIA APARECIDA DA SILVA GUERRA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
49	MARIA APARECIDA TORRES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
50	MARIA CLEONICE NUNES BEZERRA	81	R$ 85,41	R$6.918,21	0	R$114,01	R$ -	R$ 6.918,21

51	MARIA DA PENHA BARROS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
52	MARIA DA PENHA TORRES	58	R$ 85,41	R$4.953,78	0	R$114,01	R$ -	R$ 4.953,78
53	MARIA DA SAÚDE LELLES BASTOS	48	R$ 85,41	R$4.099,68	0	R$114,01	R$ -	R$ 4.099,68
54	MARIA DAS DORES LOPES DA S. TORRES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
55	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE FEITOSA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
56	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
57	MARIA DAS NEVES DE SÁ	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
58	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
59	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
60	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA G. AQUINO	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
61	MARIA DE FÁTIMA LELES BASTOS	48	R$ 85,41	R$4.099,68	0	R$114,01	R$ -	R$ 4.099,68
62	MARIA DE FÁTIMA NOVAES SOARES	0	R$ 85,41	R$ -	84	R$114,01	R$9.576,84	R$ 9.576,84
63	MARIA DILZA ROSA LOPES	12	R$ 85,41	R$1.024,92	0	R$114,01	R$ -	R$ 1.024,92
64	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	12	R$ 85,41	R$1.024,92	0	R$114,01	R$ -	R$ 1.024,92
65	MARIA DO CARMO PEREIRA MAIA	73	R$ 85,41	R$6.234,93	0	R$114,01	R$ -	R$ 6.234,93
66	MARIA DO SOCORRO LELES BASTOS	60	R$ 85,41	R$5.124,60	0	R$114,01	R$ -	R$ 5.124,60
67	MARIA DO SOCORRO LOPES	83	R$ 85,41	R$7.089,03	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.089,03
68	MARIA DO SOCORRO LOPES HONÓRIO CÂNDIDO	70	R$ 85,41	R$5.978,70	0	R$114,01	R$ -	R$ 5.978,70
69	MARIA ELÍSIA DOS SANTOS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
70	MARIA IRENE DA SILVA LOPES	72	R$ 85,41	R$6.149,52	0	R$114,01	R$ -	R$ 6.149,52
71	MARIA JOSÉLIA TORRES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
72	MARIA LUCIETE LOPES	0	R$ 85,41	R$ -	60	R$114,01	R$6.840,60	R$ 6.840,60
73	MARIA NILVANETE DE SÁ LOPES FREIRE	83	R$ 85,41	R$7.089,03	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.089,03
74	MARIA SALETE DE SOUZA SÁ	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
75	MARLEIDE ADÍLIA DA CONCEIÇÃO FREIRE	70	R$ 85,41	R$5.978,70	0	R$114,01	R$ -	R$ 5.978,70
76	ODINALVA TORRES DA SILVA	47	R$ 85,41	R$4.014,27	0	R$114,01	R$ -	R$ 4.014,27
77	PASTORA MARIA DE ARAÚJO	59	R$ 85,41	R$5.039,19	0	R$114,01	R$ -	R$ 5.039,19
78	PEDRO SATIRO LOPES	59	R$ 85,41	R$5.039,19	0	R$114,01	R$ -	R$ 5.039,19
79	REGILVAN JOÃO BEZERRA	12	R$ 85,41	R$1.024,92	0	R$114,01	R$ -	R$ 1.024,92
80	RITA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO	83	R$ 85,41	R$7.089,03	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.089,03
81	RITA LUÍZA DE SÁ SOUZA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
82	ROSÁLIA GONÇALVES SANTOS	48	R$ 85,41	R$4.099,68	0	R$114,01	R$ -	R$ 4.099,68
83	ROZINEIDE MARIA DE SÁ	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
84	SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
85	SELMA MARIA DE SOUZA SÁ	36	R$ 85,41	R$3.074,76	0	R$114,01	R$ -	R$ 3.074,76
86	SÔNIA ALICE DE SÁ	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
87	SUZANA DE SOUZA FERREIRA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
88	VALQUINEIDE LOPES DA SILVA CARVALHO FREITAS	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
89	VANDE CLEIDE FREIRE SANTANA	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
90	ZILCA DE SÁ GOMES	84	R$ 85,41	R$7.174,44	0	R$114,01	R$ -	R$ 7.174,44
	TOTAIS		R$ 516.218,04			R$ 27.248,39		R$ 543.466,43

ANEXO II – PROFESSORES CONTRATADOS

Nº de ordem	NOME FUNCIONÁRIO	Meses Trab.	R$ Mensal	Valor Bruto
1	ADEILDA CORINA DE SÁ	3	R$ 85,41	R$ 256,23
2	ADENILDA LUZIA BASTOS GONÇALVES	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
3	ADÍLIA GINUVIANA FREIRE NETA	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
4	ALESSANDRA DA SILVA TORRES	8	R$ 85,41	R$ 683,28
5	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	31	R$ 85,41	R$ 2.647,71
6	AURECI FREIRE DA SILVA	13	R$ 85,41	R$ 1.110,33
7	AURELIA FREIRE DA SILVA	19	R$ 85,41	R$ 1.622,79
8	AURÉLIO DE SOUZA NUNES	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
9	BERNARDETE DA SILVA BASTOS	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
10	CAMILA FREIRE NOVAES	10	R$ 85,41	R$ 854,10
11	CARLA FREIRE NOVAES	26	R$ 85,41	R$ 2.220,66
12	CARLA ROSÂNGELA DOS SANTOS	15	R$ 85,41	R$ 1.281,15
13	CÍCERA ELKA DA SILVA	38	R$ 85,41	R$ 3.245,58
14	CÍCERO EUDES BASTOS SANTANA	14	R$ 85,41	R$ 1.195,74
15	CLEOCIMONE CLEONICE DE SOUZA	29	R$ 85,41	R$ 2.476,89
16	DIANA BEZERRA ALVES	14	R$ 85,41	R$ 1.195,74
17	DIOLGA PETRONILA DE JESUS	35	R$ 85,41	R$ 2.989,35
18	EDICLEIA FREIRE DE OLIVEIRA	15	R$ 85,41	R$ 1.281,15
19	EDILÉIA FREIRE DE OLIVEIRA	4	R$ 85,41	R$ 341,64
20	ELIETE LEAL DA SILVA	19	R$ 85,41	R$ 1.622,79
21	FABINEIDE MARIA DE SÁ	6	R$ 85,41	R$ 512,46
22	GILDA MARIA DA SILVA	19	R$ 85,41	R$ 1.622,79
23	GINUVIANO FREIRE NETO	36	R$ 85,41	R$ 3.074,76
24	GIRLEIDE DE SÁ MENEZES	7	R$ 85,41	R$ 597,87
25	GISÉLIA MARIA DA SILVA	17	R$ 85,41	R$ 1.451,97
26	GRACILDA RAIMUNDA GONÇALVES PEREIRA	22	R$ 85,41	R$ 1.879,02
27	IRACI MARIA DA SILVA SANTANA	4	R$ 85,41	R$ 341,64
28	JANAINA NOVAES CARVALHO	16	R$ 85,41	R$ 1.366,56
29	JANAINA NUNES FEITOSA	14	R$ 85,41	R$ 1.195,74
30	JANAINA ROSA DE SÁ SOUSA	6	R$ 85,41	R$ 512,46
31	JANETE FREIRE DA SILVA	16	R$ 85,41	R$ 1.366,56
32	JOCELANE RENATA DE SÁ SILVA	28	R$ 85,41	R$ 2.391,48
33	JOCELMA RÚBIA DE SÁ SILVA	15	R$ 85,41	R$ 1.281,15
34	JOSEFA MARIA DE JESUS	11	R$ 85,41	R$ 939,51
35	JOSELMA GONÇALVES DE SÁ	9	R$ 85,41	R$ 768,69
36	JOSILDA MARIA DA CONCIÇÃO	2	R$ 85,41	R$ 170,82
37	JUCICLEIDE MARIA DE SOUZA	3	R$ 85,41	R$ 256,23
38	LÚCIA DAS NEVES DA SILVA	4	R$ 85,41	R$ 341,64
39	LUCINE ALICE DOS SANTOS	17	R$ 85,41	R$ 1.451,97
40	MADALENA NUNES BASTOS CÂNDIDO	29	R$ 85,41	R$ 2.476,89
41	MANOEL JUSTO DA SILVA	18	R$ 85,41	R$ 1.537,38
42	MARIA ALEKSANDRA DE SOUZA	24	R$ 85,41	R$ 2.049,84
43	MARIA APARECIDA DE SÁ CANTARELLI TORRES	7	R$ 85,41	R$ 597,87

44	MARIA APARECIDA LOPES DE SÁ	30	R$ 85,41	R$ 2.562,30
45	MARIA DA PENHA CÂNDIDO OLIVEIRA	17	R$ 85,41	R$ 1.451,97
46	MARIA DA PENHA GOMES	38	R$ 85,41	R$ 3.245,58
47	MARIA DAS DORES DAS SILVA SÁ	13	R$ 85,41	R$ 1.110,33
48	MARIA DAS DORES SANTANA NASCIMENTO	23	R$ 85,41	R$ 1.964,43
49	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	7	R$ 85,41	R$ 597,87
50	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES FREIRE DE SÁ	22	R$ 85,41	R$ 1.879,02
51	MARIA DE FATIMA DA SILVA	17	R$ 85,41	R$ 1.451,97
52	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LOPES	13	R$ 85,41	R$ 1.110,33
53	MARIA DE LOURDES BEZERRA	72	R$ 85,41	R$ 6.149,52
54	MARIA DE LOURDES TORRES	3	R$ 85,41	R$ 256,23
55	MARIA DO SOCORRO LOPES MARCOLINO	16	R$ 85,41	R$ 1.366,56
56	MARIA DO SOCORRO NUNES ARAGÃO	9	R$ 85,41	R$ 768,69
57	MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS SÁ	19	R$ 85,41	R$ 1.622,79
58	MARIA LUIZA DA SILVA	18	R$ 85,41	R$ 1.537,38
59	MARIA LUZIMAR TORRES	25	R$ 85,41	R$ 2.135,25
60	MARIA MASSARELO NUNES	28	R$ 85,41	R$ 2.391,48
61	MARIA MINERVINA DE JESUS SILVA	25	R$ 85,41	R$ 2.135,25
62	MARIA NATIVIDADE LOPES BEZERRA SOARES	25	R$ 85,41	R$ 2.135,25
63	MARIA SANTA DE SÁ	6	R$ 85,41	R$ 512,46
64	NIRLANDIA FREIRE DA SILVA	6	R$ 85,41	R$ 512,46
65	NOÊMIA MARIA DA SILVA TORRES	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
66	OSSEAN TORRES DAS SILVA	11	R$ 85,41	R$ 939,51
67	PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS	25	R$ 85,41	R$ 2.135,25
68	RAFAELA GOMES DE CARVALHO	13	R$ 85,41	R$ 1.110,33
69	RONILDA MARIA DE ALMEIDA	25	R$ 85,41	R$ 2.135,25
70	SANDRA ELÍZIA DOS SANTOS	5	R$ 85,41	R$ 427,05
71	SIDNAIDE DALINA DOS SANTOS	24	R$ 85,41	R$ 2.049,84
72	SÍLVIA JÚLIA PEREIRA	9	R$ 85,41	R$ 768,69
73	THIAGO DOS SANTOS SOARES	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
74	VERINALVA GONÇALVES TORRES	39	R$ 85,41	R$ 3.330,99
75	VERÔNICA SANTANA DA SILVA TORRES	17	R$ 85,41	R$ 1.451,97
76	VILMA BEZERRA DE LIMA	39	R$ 85,41	R$ 3.330,99
77	WILMA CELICE DE SÁ	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
78	WILMA MARIA DA SILVA	12	R$ 85,41	R$ 1.024,92
			TOTAL	R$ 120.769,74

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:992F06FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR						
CNPJ: 09.382.927/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	AFIAMBRADO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ESTRELA	KG	1410	30,00	42.300,00
5	ALFACE boa qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	KG	340	10,00	3.400,00
6	ALHO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	KG	195	16,00	3.120,00
7	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré–cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural,0% de gordura trans., não precisa lavar, isento de sujidades e plástico atóxico.	RAMPINELLI	KG	6955	4,05	28.167,75
9	BATATA DOCE de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	VERDAO	KG	545	3,90	2.125,50
10	BATATA INGLESA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.	VERDAO	KG	365	4,90	1.788,50
13	BISCOITO ROSQUINHA sabor coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	VITARELLA	PCT	5370	4,20	22.554,00
15	BOLO DE BACIA DE TRIGO composto de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento acondicionado em forma de papel e embalado em plástico transparente atóxico por unidade. Unidade com 50g	CLARA TEREZA	UND	32500	0,55	17.875,00
18	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA), congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar–se livre	FORTIBOI	KG	2500	26,00	65.000,00

	de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração. deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulado conforme legislação vigente.					
19	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). Congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	FORTIBOI	KG	3250	9,00	29.250,00
20	CEBOLA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	VERDAO	KG	325	2,70	877,50
21	CENOURA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	VERDAO	KG	325	4,20	1.365,00
23	CHUCHU de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	KG	195	4,19	817,05
24	COENTRO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	VERDAO	KG	100	7,35	735,00
26	COMINHO EM PÓ de 1ª qualidade, fino homogêneo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 10 pacotes com 100g	NORDESTINO	KG	100	12,00	1.200,00
29	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	TURQUESA	KG	3900	7,40	28.860,00
30	FEIJÃO MACASSAR, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	NILDA	KG	3900	6,10	23.790,00
31	FEIJÃO PRETO, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	TURQUESA	KG	2275	7,00	15.925,00
35	FUBÁ DE MILHO, Pré–cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável. Pct. Com 500g	NOVO MILHO	PCT	9100	1,42	12.922,00
36	INHAME de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	VERDAO	KG	975	4,98	4.855,50
37	JERIMUM de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	VERDAO	KG	325	2,12	689,00
39	LIMÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	KG	65	1,34	87,10
42	MACAXEIRA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	VERDAO	KG	650	4,20	2.730,00
46	MELANCIA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	VERDAO	KG	1690	3,16	5.340,40
48	MORTADELA TRADICIONAL	SADIA	KG	1040	2,97	3.088,80
49	ÓLEO DE CANOLA OU DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal. Isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem 900 ml	SOYA	UND	3640	6,40	23.296,00
50	OVO DE GALINHA, na coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Bandeja com 30 unidades	ENAVES	CX	1105	0,60	663,00
53	PIMENTÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	KG	195	1,49	290,55
54	PROTEÍNA DE SOJA Texturizada, Com sabor carne, em grãos, 100% natural, desidratada e destinada ao consumo humano. Pacote 500 g	CANIL	PCT	1950	3,20	6.240,00
57	SALSICHA DE CARNE BOVINA, tipo hot–dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	TONY	KG	1690	8,00	13.520,00
58	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade. Não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo. as embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno. de 125g	88	LT	3900	3,99	15.561,00
61	TOMATE de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	KG	1560	3,10	4.836,00
62	VINAGRE DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e água, ácido volátil 4,0%, sem glúten. Frasco com 500 ml	MINHOTO	FR	585	1,40	819,00
63	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro). a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor característica do produto e textura firme e compacta. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	GMA	KG	591	28,90	17.079,90
TOTAL						401.168,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR.
09.382.927/0001-08
Valor: R$ 401.168,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 13 de Setembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C6C612AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ROBERTA CARDOSO DE MELO						
CNPJ: 27.329.720/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERD??O	KG	2860	2,25	6.435,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado,	MARATÁ	PCT	2365	3,05	7.213,25

	soro de leite em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Pct. Com 400g					
8	BANANA PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas.	POP	KG	3900	3,35	13.065,00
16	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, validade mínima 12 meses isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 200 gr.	PETINHO	PCT	3640	11,80	42.952,00
25	COLORÍFICO EM PÓ de 1ª qualidade, fino, homogêneo. Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos. De coloração vermelho intenso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 10 pacotes com 100g	S??O BRAZ	KG	100	6,20	620,00
27	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação, com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	PALMEIRON	KG	1170	2,50	2.925,00
28	FARINHA DE MANDIOCA quebradinha, seca, fina, torrada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico.	DO GORDO	KG	2340	4,35	10.179,00
32	FÍGADO, resfriado de boa qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária. Durante o processamento a aparagem (eliminação de excesso de gorduras, cartilagem e aponeuroses), deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar resfriando em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra por todo o período de validade do produto.	MINERVA	KG	1495	8,20	12.259,00
33	FILÉ DE PEIXE de 1ª qualidade (merluza ou linguado) congelado, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	POSTA SUL	KG	2015	22,00	44.330,00
34	FRANGO INTEIRO de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	FRANGO DOURADO	KG	7150	8,00	57.200,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL – com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pct. Com 200g	ELEG??	PCT	10920	6,00	65.520,00
40	LINGUIÇA CALABRESA, congelada a –18ºc, acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, transparente, atóxico, devidamente rotulado de acordo com a Legislação vigente.	IMPERATRIZ	KG	585	15,00	8.775,00
41	MACARRÃO FINO, Vitaminado, tipo Espaguete, de sêmola fino, sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela Pct. Com 500g	BRANDINI	PCT	6890	2,70	18.603,00
43	MAMÃO FORMOSA de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERD??O	KG	2080	1,99	4.139,20
44	MANGA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	VERD??O	KG	1365	2,80	3.822,00
45	MARGARINA VEGETAL, com sal, em embalagem de 500 gr. Obs.: data de fabricação recente.	DELINE	UND	1755	4,50	7.897,50
47	MELÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERD??O	KG	845	1,75	1.478,75
52	PEPINO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERD??O	KG	845	1,10	929,50
55	QUEIJO PRATO FATIADO, macio, de massa prensada e textura, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado.	NATIVILLE	KG	845	30,00	25.350,00
56	SAL IODADO E REFINADO, Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado.	CAMPE??O	KG	510	0,59	300,90
59	SUCO NATURAL SABOR CAJU, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	PALMEIRON	FR	7150	4,30	30.745,00
60	SUCO NATURAL SABOR GOIABA, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	PALMEIRON	FR	5525	3,30	18.232,50
TOTAL						382.971,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ROBERTA CARDOSO DE MELO.
27.329.720/0001-51
Valor: R$ 382.971,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 13 de Setembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:35C56695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA						
CNPJ: 38.477.651/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro). a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor característica do produto e textura firme e compacta. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	GMA	KG	1774	29,60	52.510,40
TOTAL						52.510,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA.
38.477.651/0001-40
Valor: R$ 52.510,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 13 de Setembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:86E7DDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº

7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA						
CNPJ: 49.236.200/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.	A??UCANA	KG	7100	3,53	25.063,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, sem recheio, apresentação retangular, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	VITAMASSA	PCT	5740	3,94	22.615,60
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	VITAMASSA	PCT	5760	3,94	22.694,40
14	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr, com dupla proteção.	VITAMASSA	UND	7410	3,73	27.639,30
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem com 250 gr.	CRAVO	PCT	6500	4,59	29.835,00
TOTAL						127.847,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA.
49.236.200/0001-37
Valor: R$ 127.847,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 13 de Setembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FCA0DE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses, referente aos itens remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: E.M. PROMO??OES E EVENTOS						
CNPJ: 05.083.196/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	PANIEL DE LED: Fornecimento, Instalação e Operação de painel de Led, com 16 placas de led 0,96x10,96m, para formação de painéis, no tamanho de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 10mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas VGA, HDMI, DVI, RCA, vídeo composto placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo.	Serviço	Diária	12	1.000,00	12.000,00
9	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE Mesa de luz compatível com o sistema, 48 refletores com lâmpadas Par 64 ? focos 01?02 e 05. 18 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mini brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 04 moving lights 250; 01 sistema de intercom Toda iluminação em box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio. Fiação completa para o sistema, com aterramentos e disjuntores.	Serviço	Diária	12	2.100,00	25.200,00
11	PALCO TIPO (GRANDE PORTE) – Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré?fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4? por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré?fabricadas medindo de 2.20m x 1.10m, 02 PA`S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House?mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4? por 1/8`, revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti?chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda?coSRPo com 1.10mde altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8 x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Serviço	Diária	3	4.488,99	13.466,97
TOTAL						50.666,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E.M. PROMO??OES E EVENTOS.
05.083.196/0001-49
Valor: R$ 50.666,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 13 de Setembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
refeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B16D1A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº

7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses, referente aos itens remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI						
CNPJ: 26.994.803/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BANHEIRO QUÍMICO: Altura 2. 20m, largura 1, 10m, profundidade 1, 20m, peso 100kg, material Polietileno de lata densidade, capacidade do tanque 220L vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	STAND PNE	Diária	140	180,00	25.200,00
2	BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSIBILIDADE: Rampa de acesso do mesmo nível do piso, Altura de 2, 30 m, Largura de 1, 60 m, Comprimento de 1, 60 m, Peso de 110 kg, Capacidade de dejetos de 125 litros, material Polietileno de lata densidade, vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	STAND / PNE	Diária	20	272,00	5.440,00
TOTAL						30.640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI.
26.994.803/0001-00
Valor: R$ 30.640,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 13 de Setembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4EF92B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cordões luminosos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO						
CNPJ: 32.318.543/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de cordões luminosos (Gambiarra) – Confeccionada em fio de 2,5 mm, tendo distância máxima de 1,5 m entre as lâmpadas, contendo 100 metros de comprimento. As lâmpadas deverão ser do tipo incandescentes de 60 w ou superior ou alógenas de 42 W, no formato de bulbo ou globo.	PR??PRIA	Diária	423	200,00	84.600,00
2	Locação de cordões luminosos (Gambiarra) – Confeccionada em fio de 2,5 mm, tendo distância máxima de 1,5 m entre as lâmpadas, contendo 100 metros de comprimento. As lâmpadas deverão ser do tipo incandescentes de 60 w ou superior ou alógenas de 42 W, no formato de bulbo ou globo.	PR??PRIA	Diária	141	200,00	28.200,00
TOTAL						112.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO.
32.318.543/0001-48
Valor: R$ 112.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 19 de Setembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:83711A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Fardamentos, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS						
CNPJ: 03.637.977/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Padrão Esportivo – Blusa em malha cacharrel liso 100% poliéster, gola redonda, estampa do tipo sublimação total na parte da frente, costa e manga. Short em malha cacharrel 100% poliéster, estampa do tipo sublimação total frente e costas	dm	Unidades	675	21,99	14.843,25
2	Colete em malha cacharrel liso 100% poliéster, gola redonda, sem manga, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas, destinados a comissão esportivo.	dm	Unidades	100	14,00	1.400,00
3	Padrão Esportivo – Blusa em malha cacharrel liso 100% poliéster, gola redonda, estampa do tipo sublimação total na parte da frente, costa e manga. Short em malha cacharrel 100% poliéster, estampa do tipo sublimação total frente e costas	dm	Unidades	225	21,99	4.947,75

TOTAL	21.191,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS.
03.637.977/0001-02
Valor: R$ 21.191,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:926DAF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, tendo com órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO						
CNPJ: 10.539.587/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL NATURAL – COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME Complementação: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO.	BOM JESUS	Unidades	24160	8,00	193.280,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL – COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME Complementação: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE. O VASILHAME NÃO ESTÁ INCLUSO.	BOM JESUS	Unidades	6040	8,00	48.320,00
TOTAL						241.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO.
10.539.587/0001-65
Valor: R$ 241.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7C02F99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ANDRE FERREIRA DE ARRUDA						
CNPJ: 02.879.937/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BLOCO PARA RECADOS, MED. 38MMX50MM, COM 100 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	LYKE	Blocos	1000	3,00	3.000,00
9	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, 200 FLS.	TILIBRA	Unidades	230	8,50	1.955,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO, C/ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: AZUL.	COMPACTOR	Unidades	10000	0,50	5.000,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: VERMELHA.	COMPACTOR	Unidades	1500	0,50	750,00
19	CANETA MARCA–TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	FABER–CASTELL	Unidades	1890	0,80	1.512,00
20	CANETA MARCA–TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA.	FABER–CASTELL	Unidades	1120	0,80	896,00
22	CLIPS NR. 5 MINI PARA CONVITE, PRODUZIDO EM AÇO. COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 5MM. CX COM 100 UNIDADES.	ACC	Caixas	400	4,00	1.600,00
30	DVD GRAVÁVEL – DVD–R MÍDIA VIRGEM, 4.7 GB 120 MIN 8X EMBALADO EM CAPA DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE.	MULTILASER	Unidades	300	1,00	300,00
35	ESTILETE PEQUENO, USO ESCRITÓRIO,TIPO ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	CIS	Unidades	200	0,80	160,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 40 M.	ADELBRAS	Unidades	350	1,00	350,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48MM X 40M.	ADELBRAS	Unidades	315	3,50	1.102,50
42	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA APROXIMADA 12 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 30M.	ADELBRAS	Unidades	280	3,50	980,00
58	PAPEL LAMINADO	REALCE	Folhas	481	0,90	432,90
70	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 31DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	ACP	Unidades	68	33,00	2.244,00
79	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	WALEU	Unidades	2000	0,48	960,00

83	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP 51 mm, Caixa c/12 unidades	LYKE	Caixas	200	13,00	2.600,00
84	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP, 41mm, Caixa c/24 unidades	LYKE	Caixas	200	14,00	2.800,00
85	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP 25 mm, Caixa c/48 unidades	LYKE	Caixas	200	12,00	2.400,00
86	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTA ALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	REPORT	Resmas	2000	20,00	40.000,00
TOTAL						69.042,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDRE FERREIRA DE ARRUDA.
02.879.937/0001-04
Valor: R$ 69.042,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:21378873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.° 3, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM.	CARBRINK	Unidades	120	3,80	456,00
4	BOBINA MAQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 30M.	REGISPEL	Bobinas	105	1,90	199,50
7	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, BROCHURA, 48 FOLHAS.	TILIBRA	Unidades	392	2,70	1.058,40
10	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL (PEQUENO), CAPA CARTOLINA, 96 FLS.	CADERNUS	Unidades	210	3,90	819,00
12	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS – CAPA DURA.	NOVA CREDEAL	Unidades	245	6,60	1.617,00
13	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU PILHA AA	KK	Unidades	210	4,80	1.008,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA ALÉM DE 12 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	CBH	Unidades	280	12,80	3.584,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: PRETA.	COMPACTOR ECONOMIC	Unidades	5000	0,52	2.600,00
23	CLIPS NIQUELADO, TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX C/ 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	850	1,75	1.487,50
25	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX CL 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	1000	1,75	1.750,00
31	ENVELOPE AMARELO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 185MMX248MM caixa com 250 unidades.	FORONI	Caixas	40	63,00	2.520,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 25 MM X 50 M.	FITPEL	Unidades	280	2,90	812,00
41	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR MARROM, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 48MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M.	FITPEL	Unidades	525	3,80	1.995,00
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FLS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	MASTERPRINT	Unidades	70	38,00	2.660,00
45	GRAMPEADOR TIPO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TAMANHO APROXIMADO 35MMX135MM, PARA ATÉ 25 FOLHAS.	LIKE	Unidades	50	9,90	495,00
46	GRAMPO GALVANIZADO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CHAPARRAU	Pacotes	350	6,80	2.380,00
49	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	Pacotes	350	8,50	2.975,00
50	LÁPIS PRETO N°2 SEXTAVADO, APONTADO, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA – 1ª QUALIDADE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TRA??OS	Unidades	10000	0,24	2.400,00
65	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO OU METAL (ROMEU E JULIETA) CORES DIVERSAS	DELLO	Unidades	2500	1,90	4.750,00
66	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO LARGO. CAPA DE COR PRETA.	CHIES	Unidades	1200	10,80	12.960,00
67	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO ESTREITO. CAPA DE COR PRETA.	CHIES	Unidades	800	10,80	8.640,00
81	TESOURA MULTIUSO, 21 CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO.	TOKOFICE	Unidades	120	4,95	594,00
TOTAL						57.760,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
24.348.443/0001-36
Valor: R$ 57.760,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:895481E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de

preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI						
CNPJ: 32.137.518/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	BORRACHA PONTEIRA, PRODUTO NACIONAL, OTIMA QUALIDADE	JANDAIA	Unidades	2240	0,15	336,00
8	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, BROCHURA, 96 FOLHAS	jandaia	Unidades	455	3,48	1.583,40
11	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS – CAPA DURA, COM 300FLS	jandaia	Unidades	200	16,99	3.398,00
15	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35MMX13MMX24MM.	POLIONDA	Unidades	1500	3,75	5.625,00
21	CANETA MARCA–TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE.	cis	Unidades	980	0,74	725,20
24	CLIPS NIQUELADO, TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX C/100 UNIDADES.	av	Caixas	850	1,65	1.402,50
29	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1KG DE PRODUTO.	koala	Unidades	100	11,99	1.199,00
32	ENVELOPE BRANCO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 162 MM X 229MM.	scrity	Unidades	10000	0,24	2.400,00
33	ENVELOPE SACO KRAFT (PARDO) SEM TIMBRE, TAMANHO 229 MMX324MM.	scrity	Unidades	10000	0,24	2.400,00
36	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, APROXIMADAMENTE 14 CM.	cis	Unidades	100	1,35	135,00
37	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PACOTE COM 100G.	fulgor	Pacotes	100	1,98	198,00
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 23/10, GALVANIZADO, CX COM 5000 GRAMPOS	acc	Caixas	50	12,99	649,50
51	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 100 FLS.	ccl	Unidades	32	6,99	223,68
52	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.	ccl	Unidades	36	10,99	395,64
53	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF–SET 120GR/M², FLS INTERNAS PAPEL OFF–SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM.	ccl	Unidades	54	7,99	431,46
54	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, NUMERADO, COM 100 FLS. CAPA DURA.	ccl	Unidades	124	5,99	742,76
55	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTA ALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	report	Resmas	8000	19,15	153.200,00
56	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO–COLANTE , COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 20 FOLHAS	report	Pacotes	200	7,99	1.598,00
57	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	report	Pacotes	300	10,99	3.297,00
59	PAPEL SULFITE A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, CORES DIVERSAS, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, PACOTE COM 100 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	report	Pacotes	2000	5,99	11.980,00
60	PAPEL PAUTADO TAMANHO OFÍCIO 215MM X315MM, RESMA COM 400 FOLHAS	report	Resmas	50	34,99	1.749,50
61	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	dello	Unidades	182	11,99	2.182,18
62	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 1 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	dello	Unidades	1715	1,59	2.726,85
63	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	dello	Unidades	1155	1,99	2.298,45
64	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	dello	Unidades	1470	1,88	2.763,60
68	PASTAS CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA 350GRS (ESTILO PASTA CLASSIFICADOR) COM GRAMPO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350MMX230MM.	dello	Unidades	994	1,28	1.272,32
69	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	dello	Unidades	310	1,39	430,90
71	PASTAS SUSPENSA, GRAMATURA 280G/M2, TAMANHO 240X360MM, COMPLETA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	dello	Unidades	1330	1,69	2.247,70
72	PENDRIVE – CAPACIDADE: 16 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	SANDISK	Unidades	100	16,99	1.699,00
73	PENDRIVE – CAPACIDADE: 32 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	SANDISK	Unidades	100	18,99	1.899,00
74	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 12 A 20 FLS A4 75G/M².	cis	Unidades	30	10,99	329,70
75	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS.	cis	Unidades	40	22,99	919,60
76	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS.	cis	Unidades	30	55,99	1.679,70
77	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 230MM, TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	cis	Unidades	200	7,99	1.598,00
78	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, PARA ROLO PEQUENO E GRANDE.	cis	Unidades	22	17,99	395,78
TOTAL						216.112,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI.
32.137.518/0001-68
Valor: R$ 216.112,42

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:071E715E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de

preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA						
CNPJ: 40.553.425/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	CLIPS NIQUELADO, TAM. 6/0. CX. COM 50 UNIDADES.	DP	Caixas	500	1,89	945,00
27	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CX C/25 UNIDADES.	DP	Caixas	500	1,89	945,00
28	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS.	DP	Unidades	1000	1,89	1.890,00
TOTAL						3.780,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.
40.553.425/0001-42
Valor: R$ 3.780,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FB9E2199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	BLOCO PARA RECADOS ADESIVO, MED. 76MMX102MM, COM 50 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	Blocos	1000	2,54	2.540,00
5	BORRACHA MÉDIA BRANCA 40/40 MACIA.	REDBOR	Unidades	1540	0,34	523,60
34	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL.	MASTERPRINT	Unidades	200	1,11	222,00
43	FITA CORRETIVA NA COR BRANCA, MEDINDO APROX. 5MM X 6M	MASTERPRINT	Unidades	245	2,62	641,90
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FLS. CX COM 5.000 GRAMPOS.	MASTERPRINT	Caixas	50	3,88	194,00
80	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, OTIMA QUALIDADE	MASTERPRINT	Unidades	3750	1,91	7.162,50
82	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM C/ 40 M.L	JAPAN	Unidades	70	3,20	224,00
TOTAL						11.508,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.
43.392.983/0001-61
Valor: R$ 11.508,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Novembro de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CED92F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2023 –CHAMAMENTO PÚBLICO–OFICINAS DE AUDIOVISUAL - PARA PRODUTORES DE AUDIOVISUAL DE CEDRO DO ESTADO DO PERNAMBUCO

LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 005/2023 –CHAMAMENTO PÚBLICO–OFICINAS DE AUDIOVISUAL - PARA PRODUTORES DE AUDIOVISUAL DO ESTADO DO PERNAMBUCO
A Prefeitura Municipal de Cedro-PE,
através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, promulga, através deste Edital de Chamada Pública, o REGULAMENTO para a seleção de Oficinas no âmbito da "Lei Paulo Gustavo",referente ao **AUDIOVISUAL**.
1. DA JUSTIFICATIVA
1.1 O Edital Nº 005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase a projetos de capacitação e formação

que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de instrutores em audiovisual, destinados a selecionar e contratar profissionais(Pessoa Física) comprovadamente especializados para ministrar cursos nas categorias especificas do audiovisual, enquadrados no artigo 6º INCISO III da Lei Complementar nº195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no Estado do Pernambuco.

2.2 Através deste edital pretende-se apoiar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a capacitação e a formação no município.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Este Edital contemplará **02 (dois)** Oficineiros com Projetos de Cursos de Capacitação e Formação na área do audiovisual nas seguintes categorias abaixo:

3.1.2 Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual nas áreas de: Escrita de roteiro; Produção; Direção Geral; Direção de Fotografia; Preparação de Ator ou Direção de Elenco; Edição; Animação; Direção de Arte; Capacitação para Cinegrafistas; Operadores de Sonorização; de Iluminação; Figurino; Distribuição, Comercialização e Exibição; Acessibilidade audiovisual; Audiodescrição no Audiovisual; Legendagem para Surdos e Ensurdecidos no Audiovisual; além de outras especialidades conforme o projeto de cada proponente.

CATEGORIA	VAGAS
Oficinas de Capacitação no Audiovisual	02

4. AS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL

4.1 As Oficinas de Capacitação e Formação na área do audiovisual terão duração de 08h cada, com turmas de no mínimo 10 alunos, com conteúdo teórico e prático.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230002-012390– Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022, bem como o Decreto Federal 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 598/2022 de 10 de novembro de 2022.

5.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R$ 7.715,92** (sete mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para Oficinas de Capacitação e Formação no Audiovisual.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco porcento) para pessoas quilombolas.

6.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

6.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência nãoserão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

6.4 Na hipótese de não haver propostas aptas e mnúmero suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

6.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

6.6 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritospor pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

6.7 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.cedro.pe.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	29/11/2023 à 12/12/2023	14 dias corridos
Divulgação do Resultado dos Classificados	13/12/2023	-
Período para Interposição de Recurso	14 e 15/12/2023	02 dias úteis
Divulgação do Resultado Final	19/12/2023	-
Período de Convocação dos Aprovados, apresentação da documentação complementar, e Assinatura doTermo de Execução Cultural	20 à 22 /12/2023	03 dias úteis
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	25 à 29 /12/2023	05 dias úteis
Entrega do Relatorio e envio de fotos e vídeos das Oficinas realizadas	Até 30/06/2024	--

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as **Pessoas Físicas**(maiores de 18 anos), Produtores de Audiovisual residentes no Estado do Pernambuco, que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

8.2 Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas, cujos membros sejam da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura de Cedro, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município do Cedro-PE, Artistas Individuais ou Grupos/Coletivos que não tenham apresentado a Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc do Cedro-PE em 2022 Artistas que já se inscreveram nos editais já lançados pelo município.

8.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2 do Município de Cedro, durante dois(02) anos seguidos.

8.4 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Cedro-PE, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

9 DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

9.1 O **Edital Nº 005/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL,** contemplará **02 (dois)** projetos de oficinas de capacitação e formação na área do audiovisual.

9.1.1 O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

9.1. 2 Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual:

CATEGORIA	VAGAS	R$ VALOR	R$ TOTAL
Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual (OFICINAS)	02	3.857,96	7.715,92

O Total do fomento nessa ação será no montante de **R$ 7.715,92** (sete mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para 02 Oficinas de Capacitação e Formação no Audiovisual.

9.2 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (Pessoa Física).

10 DAS INSCRIÇÕES

10.1 O procedimento de inscrição de maneira **online** deverá acontecer entre os dias 29/11/2023 à 12/12/2023. Os produtores de Audiovisual do Estado do Pernambuco deverão enviar todas as documentações solicitadas para o email leipaulogustavocedrope@gmail.com.

10.1.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

10.1.2 Formulário de Inscrição com proposta do curso;

10.1.3 Currículo (que pode ser escrito no formulário ou anexado);

10.1.4 Mídia (CD/DVD, PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;

10.1.5 Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I;

10.1.6 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.1.7 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

10.1.8 Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município do **Cedro-PE,** caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

11 DA ANÁLISE DOS PROJETOS

11.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

11.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município do Cedro-PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

11.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

Criatividade e originalidade -A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	**2,5 pontos**
Relevância artística–Aanálise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	**2,5 pontos**
Trajetória artística e cultural no Audiovisual: Será´considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**2,5 pontos**
Aspectos de integração comunitária:– A análise vai considerar se oprojeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto **2** social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos edemais grupo em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**2,5 pontos**

11.4 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0(zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela

11.5 Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar apontuação adicionada.

11.6 Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

11.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

11.8 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

11.9 Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Cedro-Pe.

11.10 O resultado classificatório dos projetos habilitados será divulgado no site https://www.cedro.pe.gov.br/ contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.

11.11Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://www.cedro.pe.gov.br/. O proponente inabilitado deverá preencher o formulário de recurso e enviar para o e-mail leipaulogustavocedrope@gmail.com

11.12 A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.13 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site https://www.cedro.pe.gov.br/ a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

11.14 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observado a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

11.15 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto para a categoria ,seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro edital de Audiovisual lançado por este município.

11.16 Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

12. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pela Prefeita Municipal.

12.2 trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, aqual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura** para a devida tomada de decisão.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

13.1 Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura,** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

13.2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de valida de atualizada, para fins de instrução processual.

13.3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
13.4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
13.5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
13.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para acelebração do termo.
13.7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária conta corrente, não sendo aceita conta poupança.

14. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para aquisição de bens(equipamentos para a boa execução das oficinas), remuneração de equipe de trabalho; alimentação e transporte; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer as oficinas, bem como, uso para total manutenção e suporte para a execução da oficina.
14.2As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
14.3O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
14.4Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receberrecursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura**, nos termos do Decreto Federal nº11.453/2023.
15.2 Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
15.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazode cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
16.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
16.3 Casocomprovado ofalseamento de informações após o repasse dorecurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

17.1 Os proponentes deverão enviar para o e-mail juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
17.2 Proponente Pessoa Física
a) Cópia do documento de identidade:
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF;
c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Certidão Negativa Estadual;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados bancários: (Conta Corrente: cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta corrente) do proponente,(cartão);
Parágrafo Primeiro: As inscrições feitas por Pessoas Físicas, a conta corrente deverá estar no nome do proponente do projeto.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, Prefeitura Municipal do Cedro-PE, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.
18.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:
Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, Prefeitura Municipal do Cedro-PE,_____de____de_____.
18.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.
18.4 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cedro-PE o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
18.5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidosde reconsideração.
18.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023(Decreto de Fomento).
18.7 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura.**
18.8 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://www.cedro.pe.gov.br/

Cedro-PE 29 de novembro de 2023

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeito Constitucional do Cedro-PE

JACSON JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Cultura

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FFE0E8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2023 - LEI PAULO GUSTAVO EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE OFICINAS DE AUDIOVISUAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 005/2023 - LEI PAULO GUSTAVO	
EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE OFICINAS DE AUDIOVISUAL	
Formulário de Inscrição	
Nº de Inscrição _____(espaço preenchido pela Secretaria de Cultura)	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TITULO:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
2.1. Pessoa Física	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	
2.2. Pessoa Jurídica (se for o caso)	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	
3. CURRÍCULO DO PROPONENTE	
(Obs.: Pessoa física, jurídica ou grupo, conforme o caso)	
4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO	
NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5. RESUMO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO	
Falar da ideia geral da oficina. Que modalidade de oficina você irá ministrar. Quais métodos irá utilizar. A qual público será direcionada a sua oficina de audiovisual.	
6. PLANO DE AULA DO CURSO	
Falar do Cronograma e Metodologia das oficinas.	

Cedro-PE, _____, _____,2023

Nome Completo:

_____
Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:703B55EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RESULTADO FINAL - HABILITADOS EDITAL LL – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PROJETOS PARA TODAS AS CATEGORIAS

PROPONENTE	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
MARIA IVONETE ALVES FRAGA	PÃES ARTESANAL	HABILITADO
DIONEIDE LIRA PAIXÃO	MELODIAS NA PRAÇA – MILENA SHOW	HABILITADO
RAIMUNDA GERALDA DE MACEDO	PAPITAGEM E MARMORIZAÇÃO COM REVISTA EM GARRAFAS	HABILITADO
VANESSA SILVA DOS SANTOS	POR MAIS ARTES	HABILITADO
JOSÉ ALCIONE DE LIRA	MÚSICA NA FEIRA	HABILITADO
ALMIR PAIXÃO DE LIRA	HARMONIA NA PRAÇA - ALMIR TECLAS	HABILITADO
MARIANA RODRIGUES SILVA	MARIANA RODRIGUES	HABILITADO
KARLA RAQUEL CASTRO ALBUQUERQUE	OFICINA DE CANTO	HABILITADO
ETELVINO PEREIRA DA SILVA	SHOW COM ETELVINO DO ACORDEON NO PROJETO CULTURAL SHOW NA PRAÇA	HABILITADO
MAYCON DOUGLAS COELHO PESSIDONIO	OFICINA DE MÚSICA E VIOLÃO	HABILITADO
JOÃO FELIPE TEIXEIRA DE MACEDO	FORRÓ DO JOÃO FELIPE	HABILITADO
JOSÉ NILTON DA SILVA MONTEIRO	FARINHADA	HABILITADO
FABIANA DE CASTRO ARAÚJO	CARLOS HENRIQUE	HABILITADO
GERLANDIO RODRIGUES BARBOSA	VÍDEO CLIPE	HABILITADO
ANTONIO CARLOS DA SILVA VALDIVINO	CARLINHOS MENDES	HABILITADO

TATIANE DE MACEDO COELHO	OFICINA SOBRE O BENEFICIOS DAS ERVAS MEDICINAIS	HABILITADO
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	OS CONTADORES DE HÍSTORIAS	HABILITADO
JEFERSON ALVES DA COSTA	MÚSICA E PAZ	HABILITADO
ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA	ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA/MÚSICA	HABILITADO
FLÁVIO SANTANA GALVÃO	O OLHAR DA ARTE NA MADEIRA RÚSTICA E GALHOS	HABILITADO
JOÃO CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO	DAMIÃO SANTANA NA PEGADA DO DS	HABILITADO
MIGUEL ALVES RODRIGUES	VÍDEO CLIPE	HABILITADO
CLAUDECI GOMES BARBOZA	KLAU ADESIVOS	HABILITADO
EDMILSON EDSON DOS SANTOS	SHOW CULTURAL	HABILITADO
CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUSA	POR MAIS ARTES	HABILITADO

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:53FBF9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RESULTADO FINAL - HABILITADOS EDITAL - I AUDIOVISUAL

CATEGORIA:
CURTA METRAGEM (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
LEILIANE CAVALCANTI LIMA	MONTE DA FÉ; A JORNADA DE MONTE OREBE	HABILITADO
ANA BEATRIZ COELHO DE SOUSA	VIVÊNCIAS NA PRAÇA	HABILITADO
JOSÉ WILK DA SILVA	NOSTALGIA	HABILITADO
ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	MONTE HOREBE E SUA FÊ	HABILITADO
FREDSON MENDES DA SILVA	HISTÓRIA DO DISTRITO DE MONTE OREBE	HABILITADO
EDVÂNIO RAIMUNDO DE SOUSA	DO SERTÃO À PROSPERIDADE: A SAGA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	HABILITADO
ROSICLEIDE DE MACEDO	PEQUENO FILME MOSTRANDO COMO FAÇO ARTESANATO	HABILITADO

CATEGORIA:
VIDEOCLIPE (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
NEILTON DA CONCEIÇÃO VIANA	MUSICA NOSSO GRANDE SERTANEJO	HABILITADO
JOÃO PAULO VALDIVINO	JOÃO PAULO VAQUEIRO	HABILITADO

CATEGORIA:
CURTA METRAGEM (JURÍDICA/GRUPOS E COLETIVO)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
FRANCISCA ANA COELHO	DORMENTES: RAÍZES DA HISTÓRIA	HABILITADO
ANALIDIA BARBOZA DE SOUZA	DO CAMPO À CIDADE A JORNADA DOS PRODUTOS REGIONAIS	HABILITADO
YAGO FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE	MÚSICA NA VEIA: DO PASSADO AO PRESENTE	HABILITADO
NÚCLEO DE EDUCADORES POPULARES DO SERTÃO DE PERNAMBUCO/NEPS	PUXADA DO BODE NO SERTÃO	HABILITADO

CATEGORIA:
VIDEOCLIPE (JURÍDICA/GRUPOS E COLETIVO)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
JOSÉ LUIZ VALDIVINO	CULTURA ARTISTICA	HABILITADO
JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO VIANA	VIDEO CLIPE VOZ E VIOLÃO	HABILITADO

CATEGORIA: APOIO A SALAS DE CINEMA

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
JOSÉ ADRIANO BARBOSA REGES	CINE CRIANÇA	HABILITADO

CATEGORIA:
APOIO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO PRELIMINAR
EDINALDO FRANCISCO DE CARVALHO	ÁUDIOVISUAL	HABILITADO

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E0902394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**,

nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 49.054.672/0001-79, com sede à Avenida Dr. Joaquim Nabuco, Empresarial Maria Eduarda, 1277, Sala 02, Varadouro – Olinda/PE, CEP: 53.020-310, Telefone (81) 99208-4933, representada por sua representante legal, Sra. **ANA PAULA BANDEIRA DO Ó**, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Praça da Silva, 59, Aptº 201, Residencial Vila Mariana – Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120-310, RG Nº 5.518.906 – SDS/PE, CPF/MF Nº 029.341.984-13.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE 100L, COM PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA OS NOSSOS CLIENTES. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA DE PONTA, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). DIMENSÕES MÉDIAS: 65 X 47 X 98 CM; GARANTIA DE 6 MESES, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	Lar plástico 100L	40	259,00	10.360,00

Valor Total registrado: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 057/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	AB Indústria E Comércio LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 49.054.672/0001-79
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ANA PAULA BANDEIRA DO Ó***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:313100A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, com sede à Rua das Papoulas, 348, Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT, CEP: 78.043-138, Telefone (65) 4042-0502, representada por seu representante legal, Sr. **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Júlio Domingos de Campos, (Lot a Luíza), 7.300, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT – CEP: 78.158-207, RG Nº 20135181 – SEJUSP/MT, CPF/MF Nº 022.905.351-33.

Lote	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, POTENCIA DE 800W, ALTA ROTAÇÃO, TIPO: LIQUIDIFICADORES DE BANCADA, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COPO, BASE E TAMPA CONSTRUÍDOS NESSE MATERIAL, PORTÁTIL, VOLTAGEM; 220VOLTS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	METAL FERREIRA 2L AR TAMPA INOX MFLAR-2/2	17	649,99	11.049,83
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, POTENCIA DE 800W, ALTA ROTAÇÃO, TIPO: LIQUIDIFICADORES DE BANCADA, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COPO, BASE E TAMPA CONSTRUÍDOS NESSE MATERIAL, PORTÁTIL, VOLTAGEM; 220VOLTS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	METAL FERREIRA 4L AR TAMPA INOX MFLAR-4/2	17	647,99	11.015,83
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 8 LITROS, POTENCIA DE 800W, TIPO: LIQUIDIFICADORES DE BANCADA, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COPO, BASE E TAMPA CONSTRUÍDOS NESSE MATERIAL, PORTÁTIL, VOLTAGEM; 220VOLTS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	METAL FERREIRA 8L BR TAMPA INOX MFLBR-8	5	841,69	4.208,45
VALOR TOTAL						**26.274,11**

Valor Total registrado: R$ 26.274,11 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 057/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Castro Equipamentos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 42.753.718/0001-07
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***PAULO HENRIQUE A. ARAÚJO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6E579282

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa TMPRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ Nº 10.245.418/0001-12, com sede à Avenida Diário de Notícias, 400, Bloco 1, Sala 912, Cristal – Porto Alegre/RS, CEP: 90.810-080, Telefone (64) 3055-2746 / (49) 99132-9784, representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ ORLANDO ZORZI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua José Gomes, 70, Aptº 602 – Tristeza – Porto Alegre/RS – CEP: 91.910-280, RG Nº 607.1571209 – SJR/RS, CPF/MF Nº 967.059.900-82.

Lote	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 510L, COM CHAVE NAS DUAS TAMPAS, BRANCA, ACABAMENTO EM AÇO INOX, CONDENSADOR EMBUTIDO, 220 VOLTS, TERMOSTATO E INDICADOR DE TEMPERATURA, COM O PUXADOR ERGONÔMICO, COM DRENO, TRAVAMENTO DAS 2 PORTAS E CESTO ARAMADO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / CLASSIFICAÇÃO A, COM RODAS DE ROTAÇÃO 360°; DIMENSÕES DO PRODUTO; ?76 X 157,3 X 92 CM; COMPONENTES INCLUÍDOS: FREEZER, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CHAVE PARA AS TAMPAS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	ELECTROLUX H550	19	3.401,26	64.623,94

Valor Total registrado: R$ 64.623,94 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 057/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Tmpro Com. Eletro Eletrônicos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.245.418/0001-12
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LUIZ ORLANDO ZORZI***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:32CAC639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 16 (dezesseis) servidores lotados na Secretaria de Saúde, para gozo no mês de dezembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Cícero Honorato dos Santos	**469**	Vigilante	01/12/2023 a 31/12/2023
Daniel Souza da Silva	**2531**	Agente de Endemias	01/12/2023 a 31/12/2023
José Ednaldo Medeiros	**2529**	Agente de Endemias	01/12/2023 a 31/12/2023
Lucimário Duarte de Lima	**2526**	Agente de Endemias	01/12/2023 a 31/12/2023
Vaneilson Francisco da Silva	**2530**	Agente de Endemias	01/12/2023 a 31/12/2023
Edvânia Ferreira de S. Silva	**2378**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Edna Cristina C. Alves Santos	**2427**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Francisca Laurindo da Silva	**2403**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Ivanilda Ribeiro dos Santos	**2436**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Maria Ferreira Barbosa Santos	**2397**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Maria das Graças M. da Silva	**2415**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Rosimere Alves de Souza	**2393**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Severina Rosa de Lima	**2439**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Zulene Bezerra da Silva Lopes	**2379**	ACS	01/12/2023 a 31/12/2023
Damiana Souza dos Santos	**2168**	Técnica de Enfermagem	01/12/2023 a 31/12/2023
Roseane Medeiros Lima	**2111**	Técnica de Enfermagem	01/12/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:0D969DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 107/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **405/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **107/2023** - **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA ME, CNPJ N° 10.288.236/0001-29, estabelecida à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27, caixa postal 271, Casa Caiada, Olinda/PE - CEP 53.040-000, fones (81) 9.8766-5551 / (81) 9.9232-5551 / (81) 3377-5575 / (81) 3074-6696, pelo valor de **R$ 2.089.134,68 (dois milhões oitenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 43	CLIMATIZADOR PEDESTAL – MÁQUINA CLIMATIZADORA COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 80 LITROS; ALCANCE FRONTAL: 10 METROS; RUÍDO APROXIMADO: 60DB; CONSUMO ENERGÉTICO: 230W; VOLTAGEM: 220V; FLUXO DE AR: 2.760M³/H. ID. EQUIPAMENTO EVAPORATIVO IDEAL PARA RETIRAR O CALOR DO AR E DIMINUIR A TEMPERATURA DO AMBIENTE EM ATÉ 10ºC. **CLIMATIZADOR PADESTAL - Joape Cassino 80l.**	DIÁRIA	150	R$ 696,43	R$ 104.464,50
23 e 65	PAVILHÃO TIPO 02 30M X 12M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P30/P50 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 30,00M X 10,00M – 300,00M², COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. **PAVILHÕES: Estrutura de alumínio Box Truss P30 e P50(Alumipac, FEELING), coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS, estaiamento da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo. Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.**	DIÁRIA	20	R$ 16.666,67	R$ 333.333,40
39	ILUMINAÇÃO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM MONITOR TOUCH SCREEN DE 15,4", 02 SAÍDAS PARA MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET. 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK. 24 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC 32 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED 36 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW 12 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR. 06 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED. 16 RIBALTA 44 LEDS OUTDOOR P5 (PARA TESTEIRA DO PALCO CONFORME PROJETO) 12 RIBALTA CAMALEÃO. 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING´S, PAR LED´S E ETC 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X16MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos**	DIÁRIA	15	R$ 12.000,00	R$ 180.000,00

	aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R, 9R, 7R e wash(Pro Light) movinghead's, spot 1200wt(Pro Light), movinghead'sbeam 300wt(Pro Light), Ribalta Multicolor 12x3w + 72 Smd Rgb/W Indoor One Light Efeito Camaleão, Strobo De Led Atomic 3000 Branco 1000w(Pro Light), brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina;(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512(Pro Light), refletores par led de 3wt e 1wt(pro light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra(Pro Light), refletores de vapor metálico, hqi de 250wt(Rilume, lampadas Osram), máquinas de fumaça DMX 512 com ventilador(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).				
44	TENDA PIRAMIDAL TIPO 01 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 12,00M X 12,00M = 144,00M², PÉ DIREITO DE 3,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. **TENDA PIRAMIDAL TIPO 01: Estrutura Tubular em Metalon(Tubasa), lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, SANSUY OU ALPARGATAS), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).**	DIÁRIA	12	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00
45	TENDA PIRAMIDAL TIPO 02 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 05,00M X 05,00M – 25,00M², PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. **TENDA PIRAMIDAL TIPO 02: Estrutura Tubular em Metalon(Tubasa), lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, SANSUY OU ALPARGATAS), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).**	DIÁRIA	38	R$ 500,00	R$ 19.000,00
47	SEGURANÇA PRIVADA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS; ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMEROS SUFICIENTES PARA DIMENSÃO DOS EVENTOS. INCLUIR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	375	R$ 293,33	R$ 109.998,75
54	PISO MODULAR POLIPROPILENO – LOCAÇÃO DE PISO PLÁTICO COM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, PLACAS COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERTRAVAMENTO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM CORES DIVERSIFICADAS A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO. IDEAL PARA COBERTURA DE GRAMADOS E PISOS UMIDOS, FORNECENDO SEGURANÇA E CONFORTO DE GRANDES EVENTOS, COMO: SHOWS E FEIRAS. **PISO MODULAR POLIPROPILENO: Easyfloor(Caprimar)**	M2	1250	R$ 53,97	R$ 67.462,50
55	GRID P30 EM ALUMÍNIO – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA DIVERSOS USOS PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS. PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, PORTAL, BACKDROP, TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. **Estrutura de alumínio tipo Box Truss P30(Alumipac, FEELING), bases e cubos em alumínio(Alumipac, FEELING)**	METRO LINEAR	1000	R$ 46,00	R$ 46.000,00
56	DECORAÇÃO EM MALHAS – SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE GRIDS, ESTRUTURAS DO PALCO E SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO EM MALHAS NAS CORES DETERMINADAS JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇOS, A EQUIPE DEVERÁ TER TREINAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM EM ALTURA. **DECORAÇÃO EM MALHAS: Lycra Tensionada(GB)**	METRO LINEAR	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
57	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS EM METAL MEDINDO 1,20 METRO DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO EM TINTA ALUMÍNIO. 1M X 2M EM AÇO OU FERRO GALVANIZADOS METRO PARA DISCIPLINAR ENTRADAS ISOLAR ÁREAS ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITIDO A VISIBILIDADES DESTE ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. **DISCIPLINADORES: Medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de ½ (Tubasa).**	UNID	750	R$ 53,33	R$ 39.997,50
58	BARRICADAS – LOCAÇÃO DE PEÇA ANTI-AVALANCHE PARA MONTAGEM EM SHOWS E GRANDES EVENTOS EM AÇO GALVANIZADO OU EM ALUMÍNIO, PARA DELIMITAR ESPAÇOS, BEM COMO ORGANIZAR PESSOAS, IMPEDINDO O ACESSO A DETERMINADOS LOCAIS E DANDO SEGURANÇA DURANTE O EVENTO. ALTURA: 120 MM, LARGURA: 100 MM, PROFUNDIDADE (ABERTA): 125 MM. **BARRICADAS: Barricada sem degrau(Alutent).**	UNID	200	R$ 127,50	R$ 25.500,00
59	FECHAMENTO – LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,00M X 2,00M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO. **FECHAMENTO: Armação de metalon com placas de aço galvanizado(Açomais), com 3mts. X 2mts. de altura(FABRICAÇÃO PRÓPRIA).**	UNID	1000	R$ 51,50	R$ 51.500,00
60	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO PARA COMPOR PAINÉIS EM EVENTOS: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADAS SDI E HDMI, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 2.60 GHZ OCTA CORE, 12 THREADS; 32GB RAM, SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 500 GB COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MACOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; 02 (DUAS) CÂMERAS MIRRORLESS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K 30FPS COM SAÍDA LIMPA DE VÍDEO, E CAPACIDADE P/ LENTES INTERCAMBIÁVEIS, SENDO LENTES TELEOBJETIVAS DE NO MÍNIMO 300MM DE RANGE; TRIPÉS COM CABEÇAS FLUIDAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS PTZ; 01 SWITCHER (MESA DE CORTE) DE TRANSMISSÃO MULTIVIEW COM NO MÍNIMO 04 ENTRADAS SDI OU HDMI (SENDO NECESSÁRIO TRANSMISSORES DE VÍDEO 4K SEM FIO E RECEPTORES DE BAIXA LATÊNCIA ATÉ 0,06S E FREQUENCIA DE 8~20MBPS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS); INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS, MONITORES, ALIMENTAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS P/ EQUIPAMENTOS DA TRANSMISSÃO. **TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA: Painel de Led Indoor/Outdoor 96x96 P3.9 Smd Slim(Pro Light), Processadora de video modelo(lvp-508, Onelight), Notebooks(IdeapadS145, Lenovo), DVD Blu-Ray(Asus, SBW-06D5H-U), estruturas de Box Truss p-30(Alumipac, FEELING), câmera 4k (ordro hdr-ae8), Mesa De Corte(Feelworld, Livepro L1), Monitores 10(Unbrand), cabos(Tiaflex).**	DIÁRIA	8	R$ 3.062,50	R$ 24.500,00
61	CAMARIM – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E TS MEDINDO 4,00M X 4,00M, BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PINTADOS), MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E MÍNIMO UM PONTO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO (02) DUAS TOMADAS, PISO EM MADEIRA E TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA OU BANDA, CARPETE PRETO NO INTERIOR, E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. **CAMARINS: Estrutura em perfil de alumínio anodizado padrão Octanorm(Alumipac), fechamento e teto em painel TS formicados na cor branca(fórmica), com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compesados de 12mm revestidos (fabricação propria) com forração em carpete(sofix), com instalação elétrica contendo tomadas tri polar(Pial Legrand), calha de luz com lâmpadas(Haroluz, PHILIPS) e ar-condicionado de 12.000 BTUS(LG).**	DIÁRIA	38	R$ 1.921,05	R$ 72.999,90
62	TABLADO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 10,00M X 08,00M (DEZ POR OITO METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA. **TABLADOS: Tablado sem cobertura, piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval(FABRICAÇÃO PRÓPRIA), com o piso forrado com carpete(SOFIX).**	DIÁRIA	5	R$ 3.600,00	R$ 18.000,00

63	TABLADO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06,00M X 06,00M (SEIS POR SEIS METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA. **TABLADOS: Tablado sem cobertura, piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval(FABRICAÇÃO PRÓPRIA), com o piso forrado com carpete(SOFIX).**	DIÁRIA	8	R$ 3.125,00	R$ 25.000,00
66	PAVILHÃO TIPO 03 20M X 10M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P30 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 20,00M X 10,00M – 200,00M², COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. **PAVILHÕES: Estrutura de alumínio Box Truss P30 e P50(Alumipac, FEELING), coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS, estaiamento da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo. Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.**	DIÁRIA	5	R$ 14.900,00	R$ 74.500,00
67	PASSARELA PARA PALCO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 12,00M X 2,20M – 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURAÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681. **PASSARELA PARA PALCO: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30 (Alumipac, FEELING), escada em armação de metalon (Tubasa, fabricação própria), Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (Madecol, FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m(Tubasa), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).**	DIÁRIA	4	R$ 6.125,00	R$ 24.500,00
70	PALCO TIPO 01 – TAMANHO: 20M X 12M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 20,00M DE FRENTE SENDO 14,00 M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 12,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 08,00M; PÉ DIREITO: 10,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 14,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°. SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO. **PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.**	DIÁRIA	4	R$ 25.913,40	R$ 103.653,60
71	PALCO TIPO 02 – TAMANHO: 16M X 10M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 16,00M DE FRENTE SENDO 10,00M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 10,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 07,00M; PÉ DIREITO: 09,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 10,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°. SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO. **PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.**	DIÁRIA	3	R$ 17.666,67	R$ 53.000,01
72	PALCO TIPO 03 – TAMANHO: 12M X 08M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 12,00M DE FRENTE SENDO 08,00M DE BOCA DE CENA E 04,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 02,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 08,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 1,50M; DO PISO AO TETO 06,50M; PÉ DIREITO: 08,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UMA) ESCADA COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 08,00M X 1,00M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°. SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO. **PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.**	DIÁRIA	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
73	PALCO TIPO 04 – TAMANHO: 08M X 06M; LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE. PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, TAMANHO DE 08M X 06M, PISO ALCATIFADO E EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM EM PRANCHAS DE 2M X 1M, COBERTOS COM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, GRADES DE FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO DO PALCO EM TECIDO PRETO. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO A ALTURA DE 1,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO E DE NO MÍNIMO 6M DO PISO DO PALCO AO TETO. O PALCO PODERÁ SER EM DUAS ÁGUAS OU EM FORMATO TÚNEL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO.	DIÁRIA	5	R$ 6.400,00	R$ 32.000,00

	CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO. **PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.**				
74	PA DELAY – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR 04 TORRES DE SOM SENDO 02 TORRES DE CADA LADO (DUAS TORRES L E DUAS TORRES R) COM DISTANCIAS DE 40 METROS CADA TORRE, AS TORRES DEVEM ESTAR COM PROCESSADOR DE ÁUDIO E COM AS DEVIDAS CORREÇÕES DE DELAY E EQUALIZAÇÃO DEVENDO TER TAMBÉM OS CABOS DE SINAL "L/R'"" PARA CHEGAR ATÉ O HOUSE MIX E INTERLIGAR NO SISTEMA PRINCIPAL JÁ COM TODAS AS CORREÇÕES FEITAS. CADA TORRE DEVE SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12 CAIXAS FLY INDUSTRIALIZADA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA TOTAL EQUIVALENTE 2.890 W TANDEM, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DE MÉDIO GRAVE 5000 W, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DO DRIVER NEODÍMIO 2.700 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ À 21 KHZ @ – 10DB, COBERTURA INDIVIDUAL 90O H X 22O V, SPL MÁX. PICO 134,6 DB, SPL MÁX. CONTÍNUO 128,6 DB, SENSIBILIDADE ACÚSTICA 99 DB SPL 1 W / 1 M. 08 CAIXAS DE SUB (CADA CAIXA COM 02 ALTO FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W EM RMS CADA AUTOFALANTE) E AMPLIFICAÇÃO CONDIZENTE COM AS FREQUÊNCIAS E POTÊNCIA DAS CAIXAS, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, E COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA – FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO	DIÁRIA	4	R$ 13.000,00	R$ 52.000,00
76	SOM TIPO 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MÁSTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAURAL E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS; MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 04 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO LINE ARRAY MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 40 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 03 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTOFALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA	DIÁRIA	5	R$ 17.000,00	R$ 85.000,00

	FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE - Equipamentos de Som: Console digital, 56 canais(Digidesign Venue Profile), console digital 48 canais (YAMAHA M7CL), console digital 32 canais(YAMAHA LS9), multicabos 48 vias(Tiaflex / Amphenol, Santo Angelo), Processadores digital(Drive Rack 4.800 DBX), Equalizadores (Behringer FBQ1502HD), Compressores (Behringer Mdx 4600), Amplificadores Power Play (HA8000 Behringer), Crossover C-04(LOGOS), caixas de P.A. (LS AUDIO 210) e fly(Staner L.A. 800 P.), caixas de sub(SB 1000(fabricação própria) auto-falantes OVERSOUND) e LS AUDIO slinpec 210 e 218, Amplificação compatível com o sistema(Machine 7400, Machine 6.0 Trio, HotSound 4.0), sistema de intercomunicação PA/Monitor(Hollyland Mars T1000 Full / Power Click Intercom P6 / Power Click Intercom Stage Ii), Multicabos de 48 vias, multicabo para vias do crossover(Tiaflex / Amphenol), caixas para o side da bateria(SB 1000(fabricação própria, auto-falantes OVERSOUND), monitores(SM 400 EAW), sistemas intercomunicador sem fio com 10 frequencias em uhf, contendo um receptor uhf, transmisor portatil uhf (com fone compátivel) e microfones tipo headset condensador cardióide(Shure BLX14BR/P31-M15/ Ew Iem G4-G Sennheiser), microfones dinâmicos, microfones condensadores, microfones sem fio UHF (Shure - SM 57, 58, Pga-58, BLX288BR/PG58-M15, PGA31TQG, BLX14BR/P31-M15, SV 200, SLXD24D), Direct Box Behringer Di-20 Ativo, Direct Box Passivo Santo Ângelo Dbp1, Amplificadores e caixas para contrabaixo(Hartke Systems Ha 5500, Hartke Hydrive 810), Amplificadores e caixas para guitarra(Marshall Jcm 800, MARSHALL CODE 412, Fender Twin Reverb, FENDER FM 65R), fios e cabos(Tiaflex, Santo Angelo), corpo de bateria(Pearl Session Select), Sub snak de 12 vias(Aquarius), garras e pedestais(LP), Cabeamento de AC(Sil), Aparelho de CD(Philco PH135), Notebook LENOVO(ideapadS145) P.A. LINE ARRAY (Staner L.A. 800 P.)LINE ARRAY, caixas de sub(SB 1000(fabricação própria) auto-falantes OVERSOUND), Processadores digital(Drive Rack 4.800 DBX), Equalizadores (Behringer FBQ1502HD), Compressores (Behringer Mdx 4600), Amplificadores Power Play (HA8000 Behringer), Amplificação compatível com o sistema(Machine 7400, Machine 6.0 Trio, HotSound 4.0), Direct Box Behringer Di-20 Ativo, Direct Box Passivo Santo Ângelo Dbp1, Amplificadores e caixas para contrabaixo(Hartke Systems Ha 5500, Hartke Hydrive 810), Amplificadores e caixas para guitarra(Marshall Jcm 800, MARSHALL CODE 412, Fender Twin Reverb, FENDER FM 65R), console digital (YAMAHA LS9), Crossover C-04(LOGOS), Cabeamento de AC(Sil), multicabos 48 vias(Tiaflex / Amphenol, Santo Angelo), Notebook LENOVO(ideapadS145), monitores(SM 400 EAW), microfones dinâmicos, microfones condensadores, microfones sem fio UHF, Microfones instrumentos, (Shure - SM 57, 58, Pga-58, 98d, 98h, BLX288BR/PG58-M15, PGA31TQG, BLX14BR/P31-M15, SV 200, SLXD24D), Sub snak de 12 vias(Aquarius), pedestais e garras(LP), cabos(Santo Angelo), corpo de bateria(Pearl Session Select), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld com conectores e cabos(Inteli), disjuntores STECK.**				
80	ILUMINAÇÃO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 02 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM MONITOR TOUCH SCREEN DE 15,4", 02 SAÍDAS PARA MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET; 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK; 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS: GARRAS, PORTAGEL E ETC; 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC; 40 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED; 36 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW; 20 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR; 12 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED; 36 RIBALTA 44 LEDS OUTDOOR P5 (PARA TESTEIRA DO PALCO CONFORME PROJETO); 12 RIBALTA CAMALEÃO; 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000; 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS; 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO (MOVING´S, PAR LEDS E ETC); 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX; 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X25MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R(Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, , brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina;(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512(Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra(Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saidas(CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventiladMOVEor(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).**	DIÁRIA	4	R$ 18.250,00	R$ 73.000,00
82	ILUMINAÇÃO TIPO 03 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 12 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 16 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED 08 MOVING HEAD WASH MAC AURA 19X15W RGBW 08 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR. 06 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED 100W POR LÂMPADA 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 02 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 02 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING´S, PAR LED´S E ETC 01 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R(Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, , brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina;(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par**	DIÁRIA	5	R$ 8.600,00	R$ 43.000,00

	led") RGB controles DMX 512(Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra(Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saidas(CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventiladMOVEor(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).				
83	ILUMINAÇÃO TIPO 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTA-GEL E ETC. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 12 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.500 01 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 04 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS DE LED 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING´S, PAR LED´S E ETC 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R(Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, , brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina;(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512(Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra(Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saidas(CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventiladMOVEor(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).**	DIÁRIA	5	R$ 4.600,00	R$ 23.000,00
84	ILUMINAÇÃO TIPO 05 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX. 04 REFLETORES COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.000 01 SISTEMA DE SPLITTER COM 01 ENTRADAS E 04 OU MAIS SAÍDAS 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X4MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R(Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, , brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina;(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512(Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra(Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saidas(CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventiladMOVEor(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).**	DIÁRIA	6	R$ 2.666,67	R$ 16.000,02
86	CADEIRAS - DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100 KG, ATESTADA PELO INMETRO. **CADEIRAS E MESAS TRAMONTINA (ATLANTIDA, BERTIOGA), ANTARES, GOYANA (BISTRÔ REI) OU MILPLASTIC (BISTRÔ, LADY).**	UNID	800	R$ 5,78	R$ 4.624,00
87	CARRO DE SOM –SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA REALIZAR DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS; VEÍCULO COM SOM DE PORTE MÉDIO COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS; CARRO COM NO MÍNIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO E LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO, POSSUINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE CABO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD, DVD, PENDRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTRO FORMATOS). **CARRO DE SOM: grande porte Kombi, D-20 , S10 e Veraneio, pequeno porte, celta, Uno, Fiorino e marajó, equipamentos: Cornetas T.I SELENIUM , alto-falantes para grave JBL, amplificadores ONEAL (com no mínimo 2.000w de potência), aparelho de cd Pioneer MVH X3000 com USB e bluetooth que reproduz arquivos no formato MP3, WMA, WAV, AAC ou FLAC, gerador de força com potência mínima de 100w CSM, 2 microfones sem fio SHURE, 4 microfones com fio SHURE, cabo de no mínimo 50m SANTO ANGELO, 04 refletores de LED de 100w PLS.**	HORAS	400	R$ 131,00	R$ 52.400,00
89	BOMBEIRO CIVIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS, DEVENDO TER O CURSO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA AO CORPO DE BOMBEIROS E DIPLOMA DE FORMAÇÃO. DEVIDAMENTE FARDADO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. COMO: PRANCHA, COLAR CERVICAL E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS. COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	200	R$ 260,00	R$ 52.000,00
91	ROADIE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS E BANDAS NO PALCO, E VIRADAS/MUDANÇA DE ATRAÇÃO; COM EXPERIÊNCIA. OBRIGATÓRIO USO DE CALÇA, BOTAS COM BICO DE FERRO, LUVAS E PROTETOR AURICULAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO,INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	150	R$ 252,67	R$ 37.900,50
93	GRID P50 EM ALUMÍNIO – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA DIVERSOS USOS PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS. PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, PORTAL, BACKDROP, TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO.	METRO LINEAR	500	R$ 46,00	R$ 23.000,00
94	PRATICÁVEIS SIMPLES – LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL COM PÉ TELESCÓPICO MEDINDO 2,00m X 1,00M EM ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 60 CENTÍMETROS E NO MÁXIMO 1,000M DE ALTURA E SENTO ANTE DERRAPANTE. **PRATICÁVEIS SIMPLES: Plataforma TELESCÓPICA (Rosco, AURATEC, FEELING).**	UNID	500	R$ 155,00	R$ 77.500,00
96	PASSARELA PARA PALCO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 6,00M X 2,20M – 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURAÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO. **PASSARELA PARA PALCO: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-**	DIÁRIA	10	R$ 4.190,00	R$ 41.900,00

	50, p-30(Alumipac, FEELING) , escada em armação de metalon(Tubasa,fabricação própria), Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm.(Madecol, FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m(Tubasa), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).				

2- COPA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 18.861.414/0001-70, estabelecida à ROD PE 75, nº 70, Bela Vista, Goiana/PE - CEP 55.900-000, fone (81) 9.9148-7990, pelo valor de **R$ 4.446.115,08 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quinze reais e oito centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	TENDA PIRAMIDAL TIPO 01 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 12,00M X 12,00M = 144,00M², PÉ DIREITO DE 3,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS.	DIÁRIA	38	R$ 1.842,11	R$ 70.000,18
03	TENDA PIRAMIDAL TIPO 02 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 05,00M X 05,00M – 25,00M², PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS.	DIÁRIA	112	R$ 580,36	R$ 65.000,32
04	PESSOAL DE APOIO – CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR NA COMUNICAÇÃO AOS TURISTAS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EM GERAL. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	375	R$ 213,33	R$ 79.998,75
05	SEGURANÇA PRIVADA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS; ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMEROS SUFICIENTES PARA DIMENSÃO DOS EVENTOS. INCLUIR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	1125	R$ 320,00	R$ 360.000,00
09	TRIO ELÉTRICO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA GRANDE PORTE POR PUXADA, PARA SERVIÇO TIPO ARRASTÃO: CARACTERÍSTICAS DO TRIO: TIPO: VEÍCULO DE TRAÇÃO (CARRETA) CARROCERIA METÁLICA; MONTADA EM PRANCHA COM 03(TRÊS) EIXOS. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 22,00M E NO MÁXIMO 26,00M; ALTURA: NO MÁXIMO 4,80M LARGURA: NO MÁXIMO 3,00M PISO SUPERIOR (PALCO): COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 35M COM LONA DE COBERTURA. 02 CABINES SANITÁRIAS (WC): COM BACIA ESPELHO E LAVABO; 02 GRUPOS GERADORES: COM NO MÍNIMO DE 180 KVA CADA UM, COM CABINE ISOLADORA DE RUÍDO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR "50DBSPL MEDIDO NA PONDERAÇÃO A",A 1 M DE DISTÂNCIA; 02 CAMARINS: COM ESPELHO, MOBILIÁRIOS, AR-CONDICIONADO E FRIGOBAR. O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ SER EQUIPADO COM; 04 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 03 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SEPARADAS SENDO: LATERAIS (L + R): COM NO MÍNIMO 78 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" POLEGADAS COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100 WATTS RMS CADA; FRENTE + FUNDO: COM NO MÍNIMO 94 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100 WATTS RMS CADA. OBS 1. AS CAIXAS DE SOM DEVERAM SER INDUSTRIALIZADAS OU PROJETADAS POR PESSOAS QUALIFICADAS, SINTONIZADAS PARA OS ALTO FALANTES QUE ELA POSSUI, OS ALTOS FALANTES E DRIVER'S DEVERAM SER TODOS COM OS REPAROS ORIGINAIS E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, DEVEM TER 100% DA SONORIDADE; OBS 2. OS PA 'S DA FRENTE E FUNDO DEVE EMITIR UM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO MÍNIMO DE 120 DBSPL A 30 METROS DE DISTÂNCIA, MEDIDO NA ESCALA C, SEM NENHUMA DISTORÇÃO. AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS ACIMA CITADAS. PERIFÉRICOS PA: 02 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; AS CONSOLES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR SPLITADAS. 01- APARELHO REPRODUTOR DE CD, MP3 E PEN DRIVE. 01- FILTRO DE LINHA COM FORNECIMENTO DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS ESTABILIZADOS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500 W RMS, AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%. 01- CAIXA/MONITOR ESPECÍFICO PARA BATERIA; 50- MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE. 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE. 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA. 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01- MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 HZ E 10 KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ. 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 180 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100 WATTS; 01- CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO-FALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000 WATTS; 01- CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14" OBS.: 1 - FIOS, CABOS E CONECTORES SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA ACIMA CITADO. 2 - TÉCNICOS E AUXILIARES CAPACITADOS PARA UM BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: MOTORISTA, TÉCNICO DE ÁUDIO, COMBUSTÍVEL, MONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	DIÁRIA	4	R$ 24.900,00	R$ 99.600,00
10	TRIO ELÉTRICO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA MÉDIO PORTE PARA SERVIÇO POR DIÁRIA COM MOTORISTA, AJUDANTES SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE, COMBUSTÍVEL E 01 (UM) TÉCNICO DE SOM A	DIÁRIA	11	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00

	DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO DE 20M E NO MÁXIMO 23M DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 3,00M E NO MÁXIMO 3,20M DE LARGURA (FECHADO), MÁXIMO 4,50M E NO MÍNIMO DE 4,00M DO CHÃO AO PISO DA VARANDA (PISO MAIS ALTO DO VEÍCULO), TETO COM LONA DE DUPLA FACE: 02 PORTAS DE ACESSO; 02 CAMARIM; 03 BANHEIROS; 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA. ILUMINAÇÃO: 15 – SET LIGHT; 08 – REFLETORES DE LED; 10 – CANHÕES DE LED; 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA - 3000 PERIFÉRICOS; 01 – MESA DIGITAL C/ 48 CANAIS; 01 – PROCESSADOR FUNDO; 01 – PROCESSADOR FRENTE; 01 – PROCESSADOR LATERAL; 01 – PROCESSADOR LATERAL; 02 – EQUALIZADORES G P/ MONITOR; 01 – COMPRESSOR GATE (08 CANAIS); 02 – POWER PLAY DE 04 VIAS; 01 – CD PLAY OU SIMILAR QUE TENHA ENTRADA USB. MICROFONES: 15 – BETA 57 A; 05 – SM 57; 25 – SM 58; 02 – PG 52; 01 – MICROFONE S/F SHURE; 01 – KIT DE BATERIA. MONITORES: 08 – CAIXAS SM 400; 08 – FONES DE OUVIDO; 14 – CABOS MONITOR; 01 – MONITOR DE BATERIA; 08 – AMPLIFICADOR PARA OS MONITORES. BACKLINE: 01 – SISTEMA DE BAIXO – 1500W; 01 – SISTEMA DE TECLADO; 01 – SISTEMA DE GUITARRA 120W. AMPLIFICADORES: 06 – SUBGRAVE; 12 – MG; 12 – TI; 10 – GRAVE. AUTO FALANTES (FRENTE): 48 – GRAVES 800W 15"; 32 – MÉDIO GRAVE 12"; 32 – DRIVE TI. FUNDO: 42 – GRAVES 600W – 15"; 24 – MÉDIO GRAVE 12"; 28 – DRIVE TI. LATERAL: 48 – SUB 800 – 18"; 40 – MÉDIO GRAVES; 40 – DRIVE TI. DIRECTBOX: 12 – DIRECT BOX (PASSIVO). CABOS: 62 – CABOS XLR; 26 – CABOP – 10; 13 – CABOS FONE DE OUVIDO. PEDESTAIS: 22 – PEDESTAIS; 16 – GARRAS; 01 – CORPO DE BATERIA. EXTENSÕES: 05 – EXTENSÕES RÉGUA; 15 – CABO DE EXTENSÃO; REGULADOR: 02 – TEC TRAFO DE 5.000W. INCLUSO:, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.				
11	GERADOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 180KVA DE POTÊNCIA INTERMITENTE/ CONTINUA; O GERADOR DEVERÁ ESTA MONTADO EM CARENAGEM SILENCIOSA EM CHAPA ESTRUTURADA, COM PORTAS DE ACESSO AS ÁREAS DE CONTROLE E SERVIÇOS TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 85 DB A 1,5 METROS, COM OPERADOR DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	112	R$ 2.669,64	R$ 298.999,68
12	PISO MODULAR POLIPROPILENO – LOCAÇÃO DE PISO PLÁTICO COM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, PLACAS COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERTRAVAMENTO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM CORES DIVERSIFICADAS A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO. IDEAL PARA COBERTURA DE GRAMADOS E PISOS UMIDOS, FORNECENDO SEGURANÇA E CONFORTO DE GRANDES EVENTOS, COMO: SHOWS E FEIRAS.	M2	3750	R$ 30,00	R$ 112.500,00
13	GRID P30 EM ALUMÍNIO – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA DIVERSOS USOS PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS. PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, PORTAL, BACKDROP, TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO	METRO LINEAR	3000	R$ 43,96	R$ 131.880,00
14	DECORAÇÃO EM MALHAS – SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE GRIDS, ESTRUTURAS DO PALCO E SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO EM MALHAS NAS CORES DETERMINADAS JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇOS, A EQUIPE DEVERÁ TER TREINAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM EM ALTURA	METRO LINEAR	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
15	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS EM METAL MEDINDO 1,20 METRO DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO EM TINTA ALUMÍNIO. 1M X 2M EM AÇO OU FERRO GALVANIZADOS METRO PARA DISCIPLINAR ENTRADAS ISOLAR ÁREAS ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITIDO A VISIBILIDADES DESTE ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES	UNID	2250	R$ 49,29	R$ 110.902,50
16	BARRICADAS – LOCAÇÃO DE PEÇA ANTI-AVALANCHE PARA MONTAGEM EM SHOWS E GRANDES EVENTOS EM AÇO GALVANIZADO OU EM ALUMÍNIO, PARA DELIMITAR ESPAÇOS, BEM COMO ORGANIZAR PESSOAS, IMPEDINDO O ACESSO A DETERMINADOS LOCAIS E DANDO SEGURANÇA DURANTE O EVENTO. ALTURA: 120 MM, LARGURA: 100 MM, PROFUNDIDADE (ABERTA): 125 MM.	UNID	600	R$ 100,00	R$ 60.000,00
17	FECHAMENTO – LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,00M X 2,00M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UNID	3000	R$ 50,00	R$ 150.000,00
18	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO PARA COMPOR PAINÉIS EM EVENTOS: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADAS SDI E HDMI, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 2.60 GHZ OCTA CORE, 12 THREADS; 32GB RAM, SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 500 GB COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MACOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; 02 (DUAS) CÂMERAS MIRRORLESS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K 30FPS COM SAÍDA LIMPA DE VÍDEO, E CAPACIDADE P/ LENTES INTERCAMBIÁVEIS, SENDO LENTES TELEOBJETIVAS DE NO MÍNIMO 300MM DE RANGE; TRIPÉS COM CABEÇAS FLUIDAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS PTZ; 01 SWITCHER (MESA DE CORTE) DE TRANSMISSÃO MULTIVIEW COM NO MÍNIMO 04 ENTRADAS SDI OU HDMI (SENDO NECESSÁRIO TRANSMISSORES DE VÍDEO 4K SEM FIO E RECEPTORES DE BAIXA LATÊNCIA ATÉ 0,06S E FREQUENCIA DE 8~20MBPS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS); INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS, MONITORES, ALIMENTAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS P/ EQUIPAMENTOS DA TRANSMISSÃO	DIÁRIA	22	R$ 1.900,00	R$ 41.800,00
19	CAMARIM – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E TS MEDINDO 4,00M X 4,00M, BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PINTADOS), MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E MÍNIMO UM PONTO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO (02) DUAS TOMADAS, PISO EM MADEIRA E TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA OU BANDA, CARPETE PRETO NO INTERIOR, E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	DIÁRIA	112	R$ 1.950,00	R$ 218.400,00
20	TABLADO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 10,00M X 08,00M (DEZ POR OITO METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA	DIÁRIA	15	R$ 3.193,33	R$ 47.899,95
21	TABLADO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06,00M X 06,00M (SEIS POR SEIS METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA	DIÁRIA	22	R$ 2.800,00	R$ 61.600,00
22	PAVILHÃO TIPO 01 50M X 15M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P50 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 40,00M X 15,00M – 600,00M², COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA	DIÁRIA	4	R$ 15.500,00	R$ 62.000,00
25	PASSARELA PARA PALCO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 12,00M X 2,20M – 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURAÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681	DIÁRIA	11	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
26	PAINEL TIPO P3 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM 3.9MM OU SUPERIOR (QUANTO MENOS MM MELHOR A QUALIDADE), TIPO OUTDOOR PARA USO EM TESTEIRA, TRANSMISSÃO, USO INTERNO DO PALCO CHAPADO OU TIRAS, PARA USO DIVERSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. MEDINDO: 50 CM X 1,00 (CADA PLACA). SISTEMA NOVA STAR, PH3.9 250 X 250 RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124 PIXELS SX (H) MÓDULOS POR GABINETE: 08 MÓDULOS IC DA UNIDADE: 2038S FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920 HZ MTBF; 100000 HORAS. COM PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADA SDI E HDMI. BUMPER, CABOS DE AÇO, CABOS DE SINAL E AC. NOTEBOOK OU PC COM DESCRIÇÕES MÍNIMAS; TELA 15.6", 16 GB DE RAM, 140 GB SSD, PROCESSADOR I7 3.4GHZ, PLACA DE VÍDEO OFF BORNE 2 GB.	M2	1500	R$ 245,00	R$ 367.500,00
27	HOUSE MIX – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM GRID Q30 MEDINDO 4,00M X 4,00M, C/ PRIMEIRO ANDAR E COBERTO. ÁREAS SEPARADAS, PARA EQUIPE	DIÁRIA	15	R$ 3.800,00	R$ 57.000,00

	TÉCNICA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. COM ESCADA DE ACESSO, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM EXPESSURA MÍNIMA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS DE SEGURANÇA; GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO EM GRADE PARA ISOLAMENTO DE SEGURANÇA NA PARTE INFERIOR				
28	PALCO TIPO 01 – TAMANHO: 20M X 12M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 20,00M DE FRENTE SENDO 14,00 M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 12,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 08,00M; PÉ DIREITO: 10,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 14,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO.	DIÁRIA	11	R$ 20.000,00	R$ 220.000,00
29	PALCO TIPO 02 – TAMANHO: 16M X 10M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 16,00M DE FRENTE SENDO 10,00M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 10,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 07,00M; PÉ DIREITO: 09,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 10,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO.	DIÁRIA	7	R$ 17.500,00	R$ 122.500,00
30	PALCO TIPO 03 – TAMANHO: 12M X 08M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 12,00M DE FRENTE SENDO 08,00M DE BOCA DE CENA E 04,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 02,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 08,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 1,50M; DO PISO AO TETO 06,50M; PÉ DIREITO: 08,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UMA) ESCADA COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 08,00M X 1,00M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO	DIÁRIA	15	R$ 11.899,33	R$ 178.489,95
32	PA DELAY – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR 04 TORRES DE SOM SENDO 02 TORRES DE CADA LADO (DUAS TORRES L E DUAS TORRES R) COM DISTANCIAS DE 40 METROS CADA TORRE, AS TORRES DEVEM ESTAR COM PROCESSADOR DE ÁUDIO E COM AS DEVIDAS CORREÇÕES DE DELAY E EQUALIZAÇÃO DEVENDO TER TAMBÉM OS CABOS DE SINAL "L/R"" PARA CHEGAR ATÉ O HOUSE MIX E INTERLIGAR NO SISTEMA PRINCIPAL JÁ COM TODAS AS CORREÇÕES FEITAS. CADA TORRE DEVE SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12 CAIXAS FLY INDUSTRIALIZADA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA TOTAL EQUIVALENTE 2.890 W TANDEM, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DE MÉDIO GRAVE 5000 W, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DO DRIVER NEODÍMIO 2.700 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ À 21 KHZ @ – 10DB, COBERTURA INDIVIDUAL 90O H X 22O V, SPL MÁX. PICO 134,6 DB, SPL MÁX. CONTÍNUO 128,6 DB, SENSIBILIDADE ACÚSTICA 99 DB SPL 1 W / 1 M. 08 CAIXAS DE SUB (CADA CAIXA COM 02 ALTO FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W EM RMS CADA AUTOFALANTE) E AMPLIFICAÇÃO CONDIZENTE COM AS FREQUÊNCIAS E POTÊNCIA DAS CAIXAS, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, E COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA – FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO	DIÁRIA	11	R$ 11.899,09	R$ 130.889,99
33	SOM TIPO 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAURAL E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 80 METROS OU MAIS; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTANCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 12 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA OUT FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 06 UND PARA L E 06 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA FRONT FILL TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16	DIÁRIA	11	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00

	VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 06 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA; PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 02 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15” PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5” E DRIVER DE 2” PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 50 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 03 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTOFALANTES DE 12”, FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10”, CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15” E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20” OU 22”, TON TONS DE 12” 13” E 16” OU 10”,12” E 14”. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE				
34	SOM TIPO 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MÁSTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAURAL E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10” OU 12”, E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18” E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS; MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 04 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO LINE ARRAY MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE	DIÁRIA	15	R$ 14.993,33	R$ 224.899,95

	ACORDO COM FABRICANTE; 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 40 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 03 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTOFALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.				
35	SOM TIPO 03 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 48 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS; MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 04 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES); 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 30 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 04 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 12 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 15 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 150 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 25 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	DIÁRIO	15	R$ 9.899,33	R$ 148.489,95
36	SOM TIPO 04 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 32 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL	DIÁRIA	15	R$ 6.799,67	R$ 101.995,05

	AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 16 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 04 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 50 METROS OU MAIS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO LINE ARRAY DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 120 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 80HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 900W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 125 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 40HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 32 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 16 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 04 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 08 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 01 SISTEMA DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 01 UND PARA L E 01 UND PARA R TIPO LINE ARRAY OU SIMILAR; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 01 UND PARA L E 01 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES); 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 15 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 02 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 10 DIRECT BOX; 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 08 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 80 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 20 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14".				
37	SOM TIPO 05 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADAS, 4 MIC (MONO), 2 MIC/LINE (MONO/ESTÉREO) E 2 LINE (ESTÉREO) EQUALIZAÇÃO: ALTA: +15DB/-15DB - 10KHZ (SHELVING) MÉDIA: +15DB/-15DB -MONO 250HZ 5KHZ (PEAKING) BAIXA: +15DB/-15DB - 100HZ (SHELVING) COM EFEITOS REVERB, COM 2 SAÍDAS L & R), SAÍDA DE MONITOR, SAIDA FONE DE OUVIDO; 01 MIC. S/FIO E 04 MIC. C/FIO; 06 CAIXAS MÉDIO ALTA AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80 HZ A 20 KHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 CAIXAS DE GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15" OU 18", AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40 HZ A 120 HZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 DIRECT BOX PASSIVE; 01 NOTEBOOK; 04 PEDESTAL PARA MICROFONES TIPO GIRAFA; 06 PEDESTAL TIPO TRIPÉ PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE SOM; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS.	DIÁRIA	19	R$ 2.489,47	R$ 47.299,93
38	ILUMINAÇÃO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 02 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM MONITOR TOUCH SCREEN DE 15,4", 02 SAÍDAS PARA MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET; 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK; 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS: GARRAS, PORTAGEL E ETC; 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC; 40 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED; 36 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW; 20 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR; 12 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED; 36 RIBALTA 44 LEDS OUTDOOR P5 (PARA TESTEIRA DO PALCO CONFORME PROJETO); 12 RIBALTA CAMALEÃO; 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000; 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS; 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO (MOVING´S, PAR LEDS E ETC); 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX; 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X25MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.	DIÁRIA	11	R$ 12.999,09	R$ 142.989,99
40	ILUMINAÇÃO TIPO 03 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 12 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 16 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED 08 MOVING HEAD WASH MAC AURA 19X15W RGBW 08 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR. 06 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED 100W POR LÂMPADA 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 02 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 02 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING´S, PAR LED´S E ETC 01 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA	DIÁRIA	15	R$ 7.899,93	R$ 118.498,95

	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE				
41	ILUMINAÇÃO TIPO 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 12 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.500 01 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 04 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS DE LED 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING´S, PAR LED´S E ETC 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.	DIÁRIA	15	R$ 4.999,33	R$ 74.989,95
42	ILUMINAÇÃO TIPO 05 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX. 04 REFLETORES COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.000 01 SISTEMA DE SPLITTER COM 01 ENTRADAS E 04 OU MAIS SAÍDAS 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X4MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER	DIÁRIA	19	R$ 2.894,21	R$ 54.989,99

3- ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA EPP, CNPJ N° 02.517.553/0001-41, estabelecida à Rua da Importação, nº 110, Parque da Esperança, Cabedelo/PB - CEP 58.108-569, fones (83) 9.9695-7745 / (81) 9.8835-6178 / (83) 3245-1506, pelo valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	SANITÁRIOS QUÍMICOS - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/ FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.	DIÁRIA	1125	R$ 140,00	R$ 157.500,00
07	SANITÁRIOS QUÍMICOS (PNE) – INDIVIDUAL P/ PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	225	R$ 260,00	R$ 58.500,00

4- RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ N° 04.960.429/0001-81, estabelecida à Av. República do Libano, nº 252, sala 2801, torre C, CXPST 383, Pina, Recife/PE - CEP 51.110-160, fones (81) 9.9979-5522 / (81) 3039-8994/ (81) 9.9416-3434, pelo valor de **R$ 362.997,75 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	TORRE ELEVADA – LOCAÇÃO DE GUARITA MODULAR DE OBSERVAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE AGENTE DE SEGURANÇA, POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO CIVIL. ESTRUTURA AÇO TUBULAR COM 4,00M DE LARGURA X 2,00M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA. COBERTURA DE LONA ANTI CHAMA, ESCADA E GUARDA CORPO METÁLICO. NÍVEL DA BASE EM RELAÇÃO AO CHÃO ENTRE 0,50 M E 1,50 M. ESTRUTURA FIXADA NO CHÃO	DIÁRIA	38	R$ 2.105,25	R$ 79.999,50
24	PAVILHÃO TIPO 03 20M X 10M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P30 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 20,00M X 10,00M – 200,00M², COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA	DIÁRIA	15	R$ 12.133,23	R$ 181.998,45
31	PALCO TIPO 04 – TAMANHO: 08M X 06M; LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE. PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, TAMANHO DE 08M X 06M, PISO ALCATIFADO E EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM EM PRANCHAS DE 2M X 1M, COBERTOS COM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, GRADES DE FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO DO PALCO EM TECIDO PRETO. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO A ALTURA DE 1,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO E DE NO MÍNIMO 6M DO PISO DO PALCO AO TETO. O PALCO PODERÁ SER EM DUAS ÁGUAS OU EM FORMATO TÚNEL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.	DIÁRIA	15	R$ 6.733,32	R$ 100.999,80

5- STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA EPP, CNPJ N° 40.557.130/0001-44, estabelecida à Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bonfim, Igarassu/PE - CEP 53.637-205, fones (81) 3545-1501 / (81) 9.9597-8125 / (81) 9.9262-6604, pelo valor de **R$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
46	PESSOAL DE APOIO – CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR NA COMUNICAÇÃO AOS TURISTAS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EM GERAL. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	125	R$ 300,00	R$ 37.500,00
50	TORRE ELEVADA – LOCAÇÃO DE GUARITA MODULAR DE OBSERVAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE AGENTE DE SEGURANÇA, POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO CIVIL. ESTRUTURA AÇO TUBULAR COM 4,00M DE LARGURA X 2,00M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA. COBERTURA DE LONA ANTI CHAMA, ESCADA E GUARDA CORPO METÁLICO. NÍVEL DA BASE EM RELAÇÃO AO CHÃO ENTRE 0,50 M E 1,50 M. ESTRUTURA FIXADA NO CHÃO **Marca: NEWFORM**	DIÁRIA	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
53	GERADOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 180KVA DE POTÊNCIA INTERMITENTE/ CONTINUA; O GERADOR DEVERÁ ESTA MONTADO EM CARENAGEM SILENCIOSA EM CHAPA ESTRUTURADA, COM PORTAS DE ACESSO AS ÁREAS DE CONTROLE E SERVIÇOS TANQUE DE	DIÁRIA	38	R$ 3.200,00	R$ 121.600,00

	COMBUSTÍVEL INCORPORADO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 85 DB A 1,5 METROS, COM OPERADOR DE COMBUSTÍVEL. **Marca: STEMAC**				
64	PAVILHÃO TIPO 01 50M X 15M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P50 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 40,00M X 15,00M – 600,00M², COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. **Marca: NEWFORM**	DIÁRIA	1	R$ 20.500,00	R$ 20.500,00
69	HOUSE MIX – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM GRID Q30 MEDINDO 4,00M X 4,00M, C/ PRIMEIRO ANDAR E COBERTO. ÁREAS SEPARADAS, PARA EQUIPE TÉCNICA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. COM ESCADA DE ACESSO, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM EXPESSURA MÍNIMA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS DE SEGURANÇA; GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO EM GRADE PARA ISOLAMENTO DE SEGURANÇA NA PARTE INFERIOR. **Marca: NEWFORM**	DIÁRIA	5	R$ 4.100,00	R$ 20.500,00
79	SOM TIPO 05 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADAS, 4 MIC (MONO), 2 MIC/LINE (MONO/ESTÉREO) E 2 LINE (ESTÉREO) EQUALIZAÇÃO: ALTA: +15DB/-15DB - 10KHZ (SHELVING) MÉDIA: +15DB/-15DB -MONO 250HZ 5KHZ (PEAKING) BAIXA: +15DB/-15DB - 100HZ (SHELVING) COM EFEITOS REVERB, COM 2 SAÍDAS L & R), SAÍDA DE MONITOR, SAIDA FONE DE OUVIDO; 01 MIC. S/FIO E 04 MIC. C/FIO; 06 CAIXAS MÉDIO ALTA AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80 HZ A 20 KHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 CAIXAS DE GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15" OU 18", AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40 HZ A 120 HZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 DIRECT BOX PASSIVE; 01 NOTEBOOK; 04 PEDESTAL PARA MICROFONES TIPO GIRAFA; 06 PEDESTAL TIPO TRIPÉ PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE SOM; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. **Marca: LS AUDIO, Yamaha, Avid, Venue, Shure, Sennheiser**	DIÁRIA	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
85	MESAS - DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM. **Marca: TRAMONTINA**	UNID	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
88	BARRACA TIPO CHAPÉU DE BRUXA – LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO 3,00M X 3,00M – 9,00M², PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA. FIXAÇÃO FEITA POR MEIO DE ESTACAS DE VERGALHÃO 1", COM 0,5 METRO DE COMPRIMENTO; COBERTA NO COM LONA PVC EMBORRACHADA C/ A COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; E PEITORIL (OPCIONAL) COM DIVISÓRIAS EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM ATÉ 1,10M DE ALTURA; PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS **Marca: FEELING**	DIÁRIA	50	R$ 710,00	R$ 35.500,00
90	PRODUTOR DE PALCO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PALCO, ORDEM, ALINHAR TODAS AS DEMANDAS JUNTO COM OS PRODUTORES DAS ATRAÇÕES ARTÍTICAS PREVIAMENTE, TEMPO DAS APRESENTAÇÕES E HORÁRIOS DE PASSAGENS DE SOM. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM CRACHA , INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	25	R$ 2.100,00	R$ 52.500,00
92	MINI TRIO – LOCAÇÃO DE MINI TRIO ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2014- EQUIPAMENTOS, 01 MESA DE SOM DE 8 CANAIS,01 SOM CD/DVD 01 MICROFONE COM FIO, 01 CROSSOVER, 01-EQUALIZADOR, 04- CAIXAS DE GRAVES 18, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVES (2X12X01 DRAIVE TI), 01 INVERSOR DE 10.000 MIL WHATS 220 VOLTS, 01 CARROCERIA METÁLICA MODELO TRIO ELÉTRICO OBS. O DOCUMENTO JÁ TEM QUE ESTAR MODIFICADO PARA TRIO ELÉTRICO. INCLUSO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. **Marca: VW 13.180**	DIÁRIA	20	R$ 3.300,00	R$ 66.000,00
95	PRATICÁVEIS COM ROLDANAS – LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL COM PÉ TELESCÓPICO E ROLDANAS MEDINDO 2,00m X 1,00M EM ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 60 CENTÍMETROS E NO MÁXIMO 1,000M DE ALTURA E SENTO ANTE DERRAPANTE **Marca: FEELING**	UNID	200	R$ 195,00	R$ 39.000,00

6- LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA EPP, CNPJ N° 35.583.475/0001-32, estabelecida à Rua Etelvina M de Mendonça, nº 480, casa, Torre, João Pessoa/PB - CEP 58.040-530, fones (83) 3244-1011 / (83) 9.8821-4567, pelo valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
48	SANITÁRIOS QUÍMICOS - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/ FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.	DIÁRIA	375	R$ 220,00	R$ 82.500,00
49	SANITÁRIOS QUÍMICOS (PNE) – INDIVIDUAL P/ PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	75	R$ 340,00	R$ 25.500,00

7- STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUCAO MUSICAL LTDA ME, CNPJ N° 07.139.305/0001-28, estabelecida à Av. Dantas Barreto, nº 2089, Andar 1, sala B, box 41, Centro, Moreno/PE - CEP 54.800-000, fones (81) 9.9756-0550 / (81) 3031-6906, pelo valor de **R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
51	TRIO ELÉTRICO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA GRANDE PORTE POR PUXADA, PARA SERVIÇO TIPO ARRASTÃO: CARACTERÍSTICAS DO TRIO: TIPO: VEÍCULO DE TRAÇÃO (CARRETA) CARROCERIA METÁLICA; MONTADA EM PRANCHA COM 03(TRÊS) EIXOS. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 22,00M E NO MÁXIMO 26,00M; ALTURA: NO MÁXIMO 4,80M LARGURA: NO MÁXIMO 3,00M PISO SUPERIOR (PALCO): COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 35M COM LONA DE COBERTURA. 02 CABINES SANITÁRIAS (WC): COM BACIA ESPELHO E LAVABO; 02 GRUPOS GERADORES: COM NO MÍNIMO DE 180 KVA CADA UM, COM CABINE ISOLADORA DE RUÍDO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR "50DBSPL MEDIDO NA PONDERAÇÃO A",A 1 M DE DISTÂNCIA; 02 CAMARINS: COM ESPELHO, MOBILIÁRIOS, ARCONDICIONADO E FRIGOBAR. O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ SER EQUIPADO COM; 04 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 03 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SEPARADAS SENDO: LATERAIS (L + R): COM NO MÍNIMO 78 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" POLEGADAS COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100	DIÁRIA	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

	WATTS RMS CADA; FRENTE + FUNDO: COM NO MÍNIMO 94 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100 WATTS RMS CADA. OBS 1. AS CAIXAS DE SOM DEVERAM SER INDUSTRIALIZADAS OU PROJETADAS POR PESSOAS QUALIFICADAS, SINTONIZADAS PARA OS ALTO FALANTES QUE ELA POSSUI, OS ALTOS FALANTES E DRIVER'S DEVERAM SER TODOS COM OS REPAROS ORIGINAIS E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, DEVEM TER 100% DA SONORIDADE; OBS 2. OS PA 'S DA FRENTE E FUNDO DEVE EMITIR UM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO MÍNIMO DE 120 DBSPL A 30 METROS DE DISTÂNCIA, MEDIDO NA ESCALA C, SEM NENHUMA DISTORÇÃO. AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS ACIMA CITADAS. PERIFÉRICOS PA: 02 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; AS CONSOLES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR SPLITADAS. 01- APARELHO REPRODUTOR DE CD, MP3 E PEN DRIVE. 01- FILTRO DE LINHA COM FORNECIMENTO DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS ESTABILIZADOS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500 W RMS, AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%. 01- CAIXA/MONITOR ESPECÍFICO PARA BATERIA; 50- MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE. 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE. 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA. 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01- MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 HZ E 10 KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ. 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 180 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100 WATTS; 01- CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO-FALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000 WATTS; 01- CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14" OBS.: 1 - FIOS, CABOS E CONECTORES SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA ACIMA CITADO. 2 - TÉCNICOS E AUXILIARES CAPACITADOS PARA UM BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: MOTORISTA, TÉCNICO DE ÁUDIO, COMBUSTÍVEL, MONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.				
52	TRIO ELÉTRICO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA MÉDIO PORTE PARA SERVIÇO POR DIÁRIA COM MOTORISTA, AJUDANTES SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE, COMBUSTÍVEL E 01 (UM) TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO DE 20M E NO MÁXIMO 23M DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 3,00M E NO MÁXIMO 3,20M DE LARGURA (FECHADO), MÁXIMO 4,50M E NO MÍNIMO DE 4,00M DO CHÃO AO PISO DA VARANDA (PISO MAIS ALTO DO VEÍCULO), TETO COM LONA DE DUPLA FACE: 02 PORTAS DE ACESSO; 02 CAMARIM; 03 BANHEIROS; 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA. ILUMINAÇÃO: 15 – SET LIGHT; 08 – REFLETORES DE LED; 10 – CANHÕES DE LED; 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA - 3000 PERIFÉRICOS; 01 – MESA DIGITAL C/ 48 CANAIS; 01 – PROCESSADOR FUNDO; 01 – PROCESSADOR FRENTE; 01 – PROCESSADOR LATERAL; 01 – PROCESSADOR LATERAL; 02 – EQUALIZADORES G P/ MONITOR; 01 – COMPRESSOR GATE (08 CANAIS); 02 – POWER PLAY DE 04 VIAS; 01 – CD PLAY OU SIMILAR QUE TENHA ENTRADA USB. MICROFONES: 15 – BETA 57 A; 05 – SM 57; 25 – SM 58; 02 – PG 52; 01 – MICROFONE S/F SHURE; 01 – KIT DE BATERIA. MONITORES: 08 – CAIXAS SM 400; 08 – FONES DE OUVIDO; 14 – CABOS MONITOR; 01 – MONITOR DE BATERIA; 08 – AMPLIFICADOR PARA OS MONITORES. BACKLINE: 01 – SISTEMA DE BAIXO – 1500W; 01 – SISTEMA DE TECLADO; 01 – SISTEMA DE GUITARRA 120W. AMPLIFICADORES: 06 – SUBGRAVE; 12 – MG; 12 – TI; 10 – GRAVE. AUTO FALANTES (FRENTE): 48 – GRAVES 800W 15"; 32 – MÉDIO GRAVE 12"; 32 – DRIVE TI. FUNDO: 42 – GRAVES 600W – 15"; 24 – MÉDIO GRAVE 12"; 28 – DRIVE TI. LATERAL: 48 – SUB 800 – 18"; 40 – MÉDIO GRAVES; 40 – DRIVE TI. DIRECTBOX: 12 – DIRECT BOX (PASSIVO). CABOS: 62 – CABOS XLR; 26 – CABOP – 10; 13 – CABOS FONE DE OUVIDO. PEDESTAIS: 22 – PEDESTAIS; 16 – GARRAS; 01 – CORPO DE BATERIA. EXTENSÕES: 05 – EXTENSÕES RÉGUA; 15 – CABO DE EXTENSÃO; REGULADOR: 02 – TEC TRAFO DE 5.000W. INCLUSO:, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	DIÁRIA	4	R$ 16.900,00	R$ 67.600,00

8- START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ N° 03.314.084/0001-26, estabelecida à Rua Teresinha Alves Batista, nº 25, Centro, Altinho/PE - CEP 55.490-000, fones (81) 9.9527-2124 / (81) 9.9522-1184, pelo valor de **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
68	PAINEL TIPO P3 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM 3.9MM OU SUPERIOR (QUANTO MENOS MM MELHOR A QUALIDADE), TIPO OUTDOOR PARA USO EM TESTEIRA, TRANSMISSÃO, USO INTERNO DO PALCO CHAPADO OU TIRAS, PARA USO DIVERSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. MEDINDO: 50 CM X 1,00 (CADA PLACA). SISTEMA NOVA STAR, PH3.9 250 X 250 RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124 PIXELS SX (H) MÓDULOS POR GABINETE: 08 MÓDULOS IC DA UNIDADE: 2038S FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920 HZ MTBF; 100000 HORAS. COM PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADA SDI E HDMI. BUMPER, CABOS DE AÇO, CABOS DE SINAL E AC. NOTEBOOK OU PC COM DESCRIÇÕES MÍNIMAS; TELA 15.6", 16 GB DE RAM, 140 GB SSD, PROCESSADOR I7 3.4GHZ, PLACA DE VÍDEO OFF BORNE 2 GB. **PAINEL TIPO P3 painel marca prolight . notebook, dell,**	M2	500	R$ 230,00	R$ 115.000,00
75	SOM TIPO 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAURAL E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK	DIÁRIA	4	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00

	COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 80 METROS OU MAIS; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTANCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 12 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA OUT FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 06 UND PARA L E 06 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA FRONT FILL TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 06 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA; PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 02 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 50 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 03 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTOFALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. **Som tipo 1 p a. yamaha cl 5 com 2 rios de 32 canais ; dbx 260; clear com; dell; santo angelo; line array: caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; das-aero48 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 watts rms (cada); qvs - modelo 90 pa 2000 rms/subwoofer qvs 18 polegadas 90 pa 2000rms amplificadores com 8000 watts rms (grave); crown amplificadores com 12.000 watts rms (médio grave); crown amplificadores com 3500 watts rms (médio agudos); crown multicabo de 56 vias com 60 metros de extensão; whirlwind.wireconex regulador de voltagem de 7000 watts (110v); girardi regulador de voltagem de 7000 watts (220v); girardi ; jbl stx 828 s; santo angelo /pirreli; penta acustica monitor. yamaha cl 5 com 2 rios de 32 canais; conector multipino macho linha syntax svkmv 037,cabos sparflex '12 conector base syntax svkfp 037/medusa wireconex med2 12 1s - painel 12 furações xlr ,xlr neutric nc3fdm3-v; shure psm 900 com body pack model p9r; eaw sbx 118; dbx 4800; jbl stx 828 s sub wofer /jbl vertec 4888 line array; eaw/la 325/amplicadores crown xti 4002 /xti 6002; eaw sm 400i; santo angelo /pirreli fones de ouvido para monitor (ponto); shure 08(transmissor sem fio p9t), (receptor), 08-p9ra, (fones)se 425-cl, (02)pa421swb (combinador), pa805swb (antena). canhões de led de 03 wats par 64 skypix side-fill; caixas de sub-grave 1200 watts rms; jbl /sub wofer jbl 04 caixas kf 3-way; amplificador 56000 watts rms (graves); crown amplificadores 2000 watts rms (3 way); crown amplificadores de 1000 watts rms; crown caixa sub para bateria (retorno) 1000 rms; eaw-la118z monitores para voz 800 watts rms. Eaw back line: bateria acústica reduzida completa; mapex m birch amplificador para baixo com 500 watts rms; hartke amplificadores para guitarra com 120 watts rms; roland - jazz chorus fender twin reverb; jazz chorus; ampeg /marshall; yamaha/tama microfones: kit de 7 microfones, completo para bateria; shure, 04 sm 57 01 beta 52 a 03 sm 81 sennheiser, microfones, com cabo para voz e outras aplicações; shure, sennheiser,/shure/shure/ sennheiserakg/ksr microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; shure pedestais; rmv psu090 fellings pantográficos; lp 592 mic clow; santo angelo /neutric;.**				
77	SOM TIPO 03 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL	DIÁRIA	5	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

	AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 48 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS; MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 04 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES); 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 30 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 04 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 12 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 15 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 150 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 25 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. **SOM TIPO 03 pa: mesa digital 48 canais; yamaha - m7 cl 48 player cd/dvd pa tascam/cd- 160mkii line array (la); subgraves com 2 alto-falantes de 15" /600rms cada; jbl stx 828 s caixas line com 2 alto-falantes de 12" + ti / 900rms cada; das/aero 48 amplificadores de 5000 watts rms (grave); crown amplificadores de 3000 watts rms (médio grave) crown; amplificadores de 400 watts rms (agudos); crown periférico- monitor/side fill mesa digital 48 canais; yamaha -m7 cl 48 vias de monitor; eaw/sm400ih equalizadores estéreo; oneal ogi3120 amplificador de fones de ouvido com 4 canais; ha400 powerplay processador estéreo 3 vias; dolby lake/lp4d12 fones de ouvido para monitor (ponto); shure 08(transmissor sem fio p9t), (receptor), 08-p9ra ,(fones)se 425-cl, (02)pa421swb (combinador), pa805swb (antena). praticável para bateria / percussão / outros; feellings sidefill/ monitores caixas de grave 800 watts rms cada; caixas 2 vias médio-grave + ti, 900 watts rms cada; monitores de chão 650 watts rms cada; . eaw amplificador 2000 watts rms; crown micor/lab group /hd ;amplificador 600 watts rms; crown micor/lab group /hd monitor para bateria 500 watts rms; eawla325 amplificadores de 600 watts rms (monitores) crown micor/lab group /hd backline bateria acústica com 3 tons; mapex m birch amplificador para baixo com 450 watts rms; hartke amplificadores para guitarra com 120 watts rms; roland - jazz chorus; amplificador para teclado com 300 watts rms; roland, kc200 akg01 d112 03 c1000 s 03 414xlii; microfones kit de 7 microfones, completo para bateria; microfones com cabo para voz e outras aplicaçõesshure, ennheiser,/ shure/shure/ sennheiserakg /ksr; microfones com cabo para instrumentos /percussão; shure, sennheiserakg/ksr microfones sem fio para voz; shure**				
78	SOM TIPO 04 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 32 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 16 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 04 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 50 METROS OU MAIS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO LINE ARRAY DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 120 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 80HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 900W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 125 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 40HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES	DIÁRIA	5	R$ 7.600,00	R$ 38.000,00

	INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 32 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 16 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 04 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 08 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 01 SISTEMA DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 01 UND PARA L E 01 UND PARA R TIPO LINE ARRAY OU SIMILAR; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 01 UND PARA L E 01 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES); 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 15 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIÓIDE OU SUPERCARDIÓIDE; 02 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIÓIDE OU HIPERCARDIÓIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 10 DIRECT BOX; 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 08 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 80 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 20 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". **SOM TIPO 04 PERIFERICO- PA mesa digital 48 canais; YAMAHA - M7 CL 48;player CD/DVD PA TASCAM/CD- 160MKII LINE ARRAY (LA); subgraves com 2 alto-falantes de 15" /600RMS cada; jbl stx 828 s;caixas line com 2 alto-falantes de 12" + ti / 900RMS cada; DAS/aero 48; amplificadores de 5000 watts rms (grave); CROWN ;amplificadores de 3000 WATTS RMS (médio grave) CROWN; amplificadores de 400 WATTS RMS (agudos); CROWN PERIFERICO-MONITOR/SIDE FILL mesa digital 48 canais; YAMAHA - M7 CL 48 vias de monitor; EAW/SM400IH equalizadores estéreo; ONEAL OGI3120 amplificador de fones de ouvido com 4 canais; Ha400 Powerplay processador estéreo 3 vias; DOLBY LAKE/LP4D12 fones de ouvido para monitor (ponto); SHURE 08(TRANSMISSOR sem fio P9T), (RECEPTOR), 08-P9RA ,(FONES)se 425-cl, (02)PA421SWB (COMBINADOR), PA805SWB (ANTENA). praticável para bateria / percussão / outros; FEELLINGS SIDE-FILL/MONITORES caixas de grave 800 WATTS RMS cada; caixas 2 vias médio- grave + ti, 900 WATTS RMS cada; monitores de chão 650 WATTS RMS cada; . EAW amplificador 2000 WATTS RMS; CROWN MICOR/lab group /hd amplificador 600 WATTS RMS; CROWN MICOR/lab group /hd monitor para bateria 500 WATTS RMS; EAWla325 amplificadores DE 600 WATTS RMS (monitores) CROWN MICOR/lab group /hd BACKLINE bateria acústica com 3 tons; MAPEX M BIRCH amplificador para baixo com 450 WATTS RMS; HARTKE amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; ROLAND – JAZZ CHORUS amplificador para teclado com 300 WATTS RMS; ROLAND, KC200 MICROFONES kit de 7 microfones, completo para bateria; SHURE, 04 SM 57 01 BETA 52 A 03 SM 81 SENNHEISER, 04 E904 01 E902, 03MD421 AKG 01 D112 03 C1000 S 03 414XLII microfones com cabo para voz e outras aplicaçõesSHURE, SENNHEISER,/SHURE/SHURE/ SENNHEISERAKG/KSR microfones com cabo para instrumentos /percussão; SHURE, SENNHEISER,/ SHURE/ SHURE/ SENNHEISERAKG/KSR microfones sem fio para voz; shure**				
81	ILUMINAÇÃO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM MONITOR TOUCH SCREEN DE 15,4", 02 SAÍDAS PARA MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET. 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK. 24 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC 32 MOVING HEAD´S BEAM 9R COM FITA DE LED 36 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW 12 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR. 06 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED. 16 RIBALTA 44 LEDS OUTDOOR P5 (PARA TESTEIRA DO PALCO CONFORME PROJETO) 12 RIBALTA CAMALEÃO. 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING´S, PAR LED´S E ETC 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X16MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. **ILUMINAÇÃO TIPO 02 mesa marca:ma ma light 2, /ma light wing onelight beam; marca onelight beam 9r 251w. par led marca: skypix rgbwa. máquina de fumaça marca: skypix, modelo; 3000w com controle dmx. elipsoidal marca skypix modelo;400w led. brut de led marca: skypix, modelo; 4 lâmpadas 400w. rack de energia completo tipo 1 marca: cbi, modelos; splinter 16 canais, strobo marca: skypix led rgbw outdoor, ribalta p5 marca skypix rgb outdoor,canhão seguidor skypix, 350 w com zoom e globo de cor, rack disjuntor 12 canais, dimer 12 canais.wash led marca: skypix, :led 19x15 rgbw, cob marca: skypix modelo:led 200woutdoor, ac distribuidor penta acustica refletores com lâmpadas par 64 (focos 01-02e 05) e gelatinas; skypix/dts.gepar 64 classic 24 refletores acl ou par 56; refletores elipsoidais; one light refletores set light de 1000w; slim type led foodlight mini brute de 6 lâmpadas dwe; reni/6 lâmpadas máquinas de fumaça com ventilador; antari /ventilador stage fan hotmachine racks filtrados de 12 canais; hpl evolution moving light 550; prolight canhões seguidores 1200; pharus sistema de intercom de 03 pontos; production intercom iluminação montada em box truss; tropical estruturas 100 metros de grid q30de alumínio com bases, sleeves e talhas; fiação completa para o sistema; fiação de ac com aterramento e disjuntores.**	DIÁRIA	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00

O valor global do Processo é de **R$ 8.093.347,51 (oito milhões noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.
Goiana, 01 de dezembro de 2023.

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D53884A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 003/2023

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Assistente Social, Atendente ESF, Atendente ESF (PCD), Auxiliar de Saúde Bucal, Cozinheiro Hospitalar, Cozinheiro Hospitalar (PCD), Enfermeiro ESF, Farmacêutico Hospitalar, Fisioterapeuta, Gari, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Motorista – Categoria B, Motorista – Categoria B (PCD), Motorista TFD- Categoria D e E, Motorista TFD- Categoria D ou E (PCD),
Nutricionista, Odontólogo ESF, Recepcionista Hospitalar, Recepcionista Hospitalar (PCD), Servente Hospitalar, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico em Saúde Bucal, Vigilante, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Educação (PCD).

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia 29.12.2023, a partir das 9h às 12h no Centro Municipal de Saúde, na Avenida Airton Senna 640 Rodovia PE 90, Centro Lagoa do Carro/PE.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo, acrescentando os seguintes documentos e exames abaixo descritos:

02 (duas) fotos 3 x 4 (atual);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional, no caso de carreira regulamentada;
02 (duas) cópias do CPF/MF;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor; (comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, devendo apresentar cópias do Comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral);
02 (duas) cópias Certificado de Reservista (para os Homens);
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (quando for o caso);
02 (duas) cópias Certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
02 (duas) cópias Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
02 (duas) cópias Certidão de Nascimento (se solteiro);
02 (duas) cópias Comprovante de residência (atualizado);
02 (duas) cópias PIS/PASEP (caso seja cadastrado);
02 (duas) cópias CPF do Cônjuge (quando for o caso);
02 (duas) cópias do Certificado ou Diploma, que comprove habilitação para exercício do cargo, ou escolaridade, conforme exigências contidas no Edital do Concurso 2016;

Certidão de antecedentes criminais, expedido pelo Poder Judiciário: Estadual e Federal;
Dados para Contato: endereço eletrônico; telefones fixo e celular;
Para os cargos que tem conselho de classe, deve apresentar ainda a cópia de regularidade de inscrição junto aos seus órgãos de classe.
Além de todos os documentos exigidos no Edital.

Os documentos exigidos deverão ser entregues em cópia legível os quais serão autenticados pela equipe da Prefeitura mediante apresentação das Originais. Ressaltamos da importância do comparecimento no setor de Recursos Humanos para conferência da documentação até a avaliação médica, visando celeridade no processo;

Dos exames, para todos os cargos:
- atestado físico e mental
- hemograma
- glicose em jejum
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- exame toxicológico

Para guardas, vigilantes, Garis e Motorista de ambulância, além dos anteriores:
- teste de acuidade visual

Para ACS
- comprovação de endereço do território para qual foi classificado.

Informamos ainda, que diante da documentação e exames, todos em conformidade com as exigências legais, fica, estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do termo de Posse no Cargo ao qual foi aprovado, em conformidade com as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será no dia **04 de janeiro de 2024**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Posição	Nº Insc	Candidato	cargo	Pessoa com Deficiência
1	40039	Michely Ferreira da Silva Melo	Assistente Social	NÃO
1	44211	Allany Mikaeny de Moura Teixeira	Atendente ESF	NÃO
2	20973	Denise Mendes Oliveira e Silva	Atendente ESF	NÃO
3	34061	Yona Morgana de Freitas Carneiro	Atendente ESF	NÃO
1	23178	Alline Correia dos Santos	Atendente ESF	SIM
1	19859	Vinicius Eduardo Ferreira dos Santos	Auxiliar De Saúde Bucal	NÃO
2	42563	Nadja Natalia Carneiro da Silva	Auxiliar De Saúde Bucal	NÃO
3	20102	Gisele Marcelino dos Santos Barros	Auxiliar De Saúde Bucal	NÃO
4	32769	Esmeralda Rafaela da Silva Soares	Auxiliar De Saúde Bucal	NÃO
5	25051	Renata Cristina de Oliveira	Auxiliar De Saúde Bucal	NÃO
6	25603	Flavia Liberato da Silva	Auxiliar De Saúde Bucal	NÃO
1	44482	Ranielly Helena de Santana Silva	Cozinheiro Hospitalar	NÃO
1	38842	Viviane Maria da Silva	Cozinheiro Hospitalar	SIM
3	34227	Aline Barbosa da Silva	Enfermeiro ESF	NÃO
4	38097	Renata Cibelle Vasconcelos Ramos Fernandes	Enfermeiro ESF	NÃO
5	18629	Kelly Swelly Tavares Araújo Souza	Enfermeiro ESF	NÃO
1	27781	Mylene Gomes Silva Santos	Farmacêutico Hospitalar	NÃO
2	34487	Bruna Danielly Alves de Souza	Fisioterapeuta	NÃO
10	39145	Alex Oliveira Dos Santos	Gari	NÃO
11	39692	Polyanna Maria Araujo do Nascimento	Gari	NÃO
12	28924	Anderson Germano Lima da Silva	Gari	NÃO
13	33345	Rodrigo Coêlho da Silva	Gari	NÃO
14	46570	Yan Victor de Souza Paula Siva	Gari	NÃO
7	28877	Bruno Vinícius de Lucena Marcolino	Médico Plantonista	NÃO
8	40793	Larissa Gabriella Bernardo de Lima	Médico Plantonista	NÃO
9	45137	José Ulisses Barros Corrêa de Araújo	Médico Plantonista	NÃO
1	38500	Silvia Carla de Assis Alexandre	Médico Veterinário	NÃO
1	35550	Marcos Fernando de Vasconcelos Arcoverde	Motorista – Categoria B	NÃO
2	28428	Emerson Jose Sales da Silva	Motorista – Categoria B	NÃO
3	28427	Jonathan Lopes	Motorista – Categoria B	NÃO
4	28980	João Allyson Alves de Oliveira	Motorista – Categoria B	NÃO
5	25661	Gleyson Alexde Araújo Galvão	Motorista – Categoria B	NÃO
1	22673	Lucas José da Silva Gonçalves	Motorista – Categoria B	SIM
1	45627	Guilherme Nascimento dos Santos	Motorista TFD- Categoria D e E	NÃO
1	37472	Fernando Paulo da Costa Bezerra	Motorista TFD- Categoria D ou E	SIM
1	41837	Manuella Nicole Marques Vieira	Nutricionista	NÃO
3	32030	Cleiton Tiago Carneiro da Silva	Odontólogo ESF	NÃO
4	39888	Cláudia Geisa Souza e Silva	Odontólogo ESF	NÃO
5	49033	Karlyne Gonzaga Pereira	Odontólogo ESF	NÃO
1	46872	Karla Taysla da Silva Oliveira	Recepcionista Hospitalar	NÃO
1	30882	Jose Edson Gomes dos Santos	Recepcionista Hospitalar	SIM
1	34349	Edvan dos Santos Fonseca	Servente Hospitalar	NÃO
2	44532	Edilson Jose de Souza Barros	Servente Hospitalar	NÃO
3	35268	Erlan da Silva Bezerra	Servente Hospitalar	NÃO
4	38421	Maria Cristina Pereira da Silva	Técnico De Enfermagem Plantonista	NÃO
5	35810	Carla Daniela da Silva Araújo	Técnico De Enfermagem Plantonista	NÃO
6	28724	Edilaine Silva Diniz de Oliveira Gouveia	Técnico De Enfermagem Plantonista	NÃO
7	43538	Maria Eduarda Botelho da Silva	Técnico De Enfermagem Plantonista	NÃO

8	22555	Roseli Cristina Barbosa	Técnico De Enfermagem Plantonista	NÃO
1	38188	Cleonize Pereira de Souza	Técnico Em Saúde Bucal	NÃO
12	21797	Jeferson Jeronimo dos Santos	Vigilante	NÃO
13	42285	Antonio Alves Dias Filho	Vigilante	NÃO
14	19894	Thiago Luiz Nascimento Amorim	Vigilante	NÃO
15	36832	Jose Washington dos Santos Oliveira	Vigilante	NÃO
16	20380	Pedro Augusto Freire Barbosa	Vigilante	NÃO
1	37895	Samuel Pessôa de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Educação	SIM

Lagoa do Carro (PE), em 29 de novembro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico, com RQE.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra, com RQE.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames e consultas deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina e o RQE, quando se tratar de especialidades médicas. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Local e data

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:AFA274A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES DOS PLANOS NAS COMUNIDADES COM ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS PSS EDITAL 001-2023 GESTORES

ERRATA

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES DOS PLANOS NAS COMUNIDADES COM ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS

Escola / Postulantes	Data	Horário	Setor
1.KATIANA COSTA DA SILVA- **ESCOLA HERMENEGILDA**	**06 dezembro**	**17:30**	**Jutaí**
2.SIRLEIDE DE SOUZA SILVA DUDA / MARIA APARECIDA LIMA DE S. COELHO- **CMEI SABERES**	**06 dezembro**	**17:30**	**Sede**
3. CLÁUDIA ANDREIA DA SILVA / EDNALVA SARAIVA- **CMEI SABERES**	**06 dezembro**	**17:30**	**Sede**
4. POLIANA NUNES DE OLIVEIRA E IRIS CARLA PIMENTEL- **ESCOLA TARCILA ARAÚJO**	**06 de dezembro**	**17:30**	**Jutaí**
5. RITA DE CÁSSIA DA S. OLIVEIRA - **CMEI MARIA LUZIMAR**	**07 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**
6. MARLUCE FERREIRA NETA -**CMEI ZILDA ARNS**	**07 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**
7. DJACYELE SOUSA S. CARVALHO/LUCRECIA MARIA GOMES DE SÁ- CMEI NILZA RAMOS	**08 dezembro**	**17:30**	**Sede**
8. EDINALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAÚJO/ LAIANE CRISTINA DA S.MENDES - **ESCOLA** HÉLIO F. MAIA	**08 dezembro**	**17:30**	**Sede**
9. DEISY SANTANA DE SOUSA- **ESCOLA** PALMIRA DE SOUZA	**11 dezembro**	**17:30**	**Sede**
10. CLAÚDIA DE SOUSA /CÍCERA F. DOS S. LOPES- **ESCOLA** N. SRA. AUXILIADORA	**11 dezembro**	**17:30**	**Sede**
11.CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO/ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO **ESCOLA** ARCO-IRIS	**12 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**
12. RONILDE GONÇALVES DA S. CARDOSO / MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO - **ESCOLA** EDUARDO CAMPOS	**12 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**

13. CIVONALDA ROBERTA DE SOUZA- **ESCOLAS** DO CAMPO	**14 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**
14. SILVANA BATISTA DA SILVA- **ESCOLAS** DO CAMPO	**14 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**
15. ERLANE ESTER DA SILVA -**ESCOLA** JOSÉ ARNALDO	**14 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**
16. LUZENIR DE SOUSA LIMA -**ESCOLAS** DO CAMPO	**14 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**
17. MARINEIDE DOS S.ALVINO- **ESCOLAS** DO CAMPO	**14 dezembro**	**17:30**	**Vermelhos**

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:33D63952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E

EDITAL Nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse da população, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 05 (cinco) membros da Secretaria Municipal de Educação (SME), e uma Comissão de Apoio, composta por 03 (três) membros, todos a serem designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar a função de professor na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e na modalidade EJA (nível fundamental), com o intento de suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações e licenças de qualquer natureza junto às unidades de ensino municipais.
1.1.1 A Comissão de Apoio terá as mesmas atribuições da Comissão de Seleção Titular e será convocada para auxiliar nos desempenhos das atividades relativas ao certame objeto do presente Edital.
1.1.2 As decisões emitidas pela Comissão de Apoio deverão ser referendadas pela Comissão Titular para que produzam efeitos válidos.
1.2 Nº de vagas: **115** vagas para professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos (em nível fundamental); **84** vagas para professor de Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos).
1.2.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste Edital não implica a contratação imediata, haja vista que a contratação poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do Processo Seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.
1.3 O referido Processo Seletivo terá vigência a partir de sua homologação até o dia 31/12/2024.
1.4 A seleção para as vagas de que trata este Edital será realizada em uma única etapa e terá caráter classificatório e eliminatório, a saber: análise do projeto de intervenção e dos títulos com comprovação documental das informações elencadas no currículo e exigidas neste certame.
1.5 A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
1.5.1 Para os cargos de Professor na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em Magistério/Normal Médio e/ou Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena;
1.5.2 Para os cargos de Professor no Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.
1.6 O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades e os pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal estão descritos no quadro constante no Anexo I deste Edital.
1.7 Para comprovação de pré-requisitos com referência à capacitação/vida profissional, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações integrantes do seu currículo, como: certificados/diplomas de conclusão de curso, certidões de tempo de serviço ou qualquer outro documento que detenha fé pública.
1.8 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais em cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.
1.8.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.
1.8.2 O laudo médico deverá ser anexado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una encaminhar, quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a condição de compatibilidade com as atribuições do cargo.
1.8.3 Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico (ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS), não poderá concorrer a essas vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
1.8.4 O(a) candidato(a) com deficiência que não declarar tal opção (vaga reservada para portador de deficiência), no ato de inscrição, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.
1.8.5 O(a) candidato(a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas para cotistas especiais figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à função de trabalho de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) cotista.

1.9 As vagas definidas no subitem 1.8 que não forem preenchidas por falta de concorrentes classificados serão ocupadas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados.
1.10 Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderá ser usado, caso surjam novas vagas.
1.11 Para as novas vagas, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro de reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidos por este Edital.
1.12 Em atenção às comunidades quilombolas existentes no Município e à necessidade da execução de ações afirmativas por parte da Administração Pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), será respeitado o sistema de cotas neste certame.
1.12.1 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para membros das comunidades quilombolas.
1.12.2 As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de provar tal condição mediante informações constantes no Cadastro Único do Programa Bolsa Família, documentos estes que deverão ser anexados ao Requerimento de Inscrição.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição ocorrerá do dia 05 até 19 de dezembro de 2023, de 8h as 12h (horário de Pernambuco), em dias úteis, na quadra Poliesportiva da Escola Ana Alves Cavalcanti, situada na PE 180 KM, Centro, São Bento do Una – PE, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital, através do endereço eletrônico processoseletivo2024@saobentodouna.pe.gov.br, dentro do período acima indicado.
2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *CURRICULUM VITAE* atualizado.
2.3 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública específica.
2.4 O procurador deverá se identificar por meio de Cédula de Identidade, entregando uma cópia dessa juntamente com a procuração e a inscrição do candidato exigida por este Edital.
2.5 A inscrição efetuada pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo II deste Edital, juntamente com o *CURRICULUM VITAE* atualizado, o plano de intervenção e os documentos comprobatórios exigidos, todos em formato PDF, digitalizados em tamanho não superior a 10 MB, até às 23h e 59 min do dia 19/12/2023, obedecendo ao horário de Pernambuco.
2.6 É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.
2.7 Não será cobrado qualquer valor pela inscrição.
2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os(as) currículos/inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.
2.9 A realização da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.
2.10 Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio eletrônico será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição por parte da SME.
2.11 Só poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
2.11.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
2.11.2 Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
2.11.3 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia de inscrição;
2.11.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária laboral especificada no Edital;
2.11.5 Não se achar incompatibilizado por força de Lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou por decisão judicial para o exercício da função pública;
2.11.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
2.11.7 Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas, por meio da assinatura no Requerimento de Inscrição;
2.11.8 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
2.11.9 Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
2.11.10 Não ser aposentado por invalidez ou estar como professor readaptado.

3 – DA ANÁLISE CURRICULAR E DO PROJETO DE INTERVENÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O candidato que não entregar quaisquer documentos, conforme solicitados neste Edital, não pontuará nos tópicos correspondentes contidos na tabela abaixo apresentada.
3.2 A etapa única do Processo Seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional, seguindo os critérios:
3.2.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as devidas anotações, ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o período de exercício, o cargo (ou função) desempenhado e as atividades desenvolvidas;
3.2.2 A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas, na forma dos itens 3.2.3 e 3.2.4;
3.2.3 Nas inscrições presenciais, os candidatos deverão levar as cópias autenticadas por Cartório ou cópias simples juntamente com os documentos originais respectivos para serem autenticadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
3.2.4 Nas inscrições via internet, os candidatos deverão obrigatoriamente providenciar a juntada de documentos autenticados em Cartório com selo de autenticidade legível, que será objeto de consulta no site do TJPE, no endereço https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf ou de outro Tribunal de Justiça, caso fora do Estado de Pernambuco;
3.2.5 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de docente na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fases da EJA) terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e o mínimo de 12 (doze) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	10,0 Pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	10,0 Pontos
TÓPICO 03	Projeto de Intervenção com a finalidade de elevar o nível de aprovação/aprendizagem.	10,0 Pontos
TÓPICO 04	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), CONCLUÍDO, na área de educação (exceto Pedagogia), com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, COMO SEGUNDA GRADUAÇÃO.	3,0 Ponto
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	3,0 Ponto

TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	2,5 Ponto
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	2,0 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	1,5 Ponto
TÓPICO 09	Certificado de participação em seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	3,0 Ponto
TÓPICO 10	Certificado de participação em palestra na área de ensino a que concorre, com carga horária mínima de 1 (uma) hora, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	1,0 Ponto
TÓPICO 11	Experiência profissional na área específica de até 1 ano.	0,5 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 1 ano e um mês a 2 anos.	0,5 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 3 a 4 anos.	0,5 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 4 anos e um mês a 5 anos.	0,5 Ponto
TÓPICO 12	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos.	2,0 Ponto

3.2.6 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores no Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª e 4ª Fases da EJA) terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e o mínimo de 12 (doze) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	10,0 Pontos
TÓPICO 02	Título de Pós-Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	10,0 Pontos
TÓPICO 03	Projeto de Intervenção com a finalidade de elevar o nível de aprovação/aprendizagem.	10,0 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	3,0 Ponto
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	2,5 Ponto
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	2,0 Ponto
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	1,5 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de participação em seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	3,0 Ponto
TÓPICO 09	Certificado de participação em palestra na área de ensino a que concorre, com carga horária mínima de 1 (uma) hora, realizado no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	1,0 Ponto
TÓPICO 10	Experiência profissional na área específica de até 1 ano.	1,0 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 1 ano e um mês a 2 anos.	1,0 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 3 a 4 anos.	1,0 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 4 anos e um mês a 5 anos.	1,0 Ponto
TÓPICO 11	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos.	3,0 Ponto

3.2.7 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 3.2, será pontuado apenas uma única vez;
3.2.8 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu;
3.2.9 A nota final da Análise Curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos critérios de avaliação das tabelas existentes nos subitens 3.2.5 e 3.2.6;
3.2.10 Os classificados serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo, em cada modalidade;
3.2.11 O Projeto de Intervenção é um documento a ser apresentado à Comissão Municipal desta Seleção Interna no ato da inscrição, visando fornecer subsídios para avaliar as competências profissionais do candidato à função pleiteada;
3.2.12 O Projeto de Intervenção deverá ser pautado nos princípios de uma Escola Democrática e Participativa e alicerçado nas legislações educacionais pertinentes, bem como ter como objetivo elevar o nível de aprendizado/aprovação da turma foco, em nível de Ensino Fundamental Regular, dessa ação pedagógica;
3.2.13 O Projeto de Intervenção precisa ser estruturado em CAPA; JUSTIFICATIVA; OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS; CONTEXTUALIZAÇÃO DA TURMA; PLANO DE AÇÃO que problematize, estabeleça metas mensuráveis e tangíveis, instrumentos a utilizar e o período para alcançar as metas elencadas; CONSIDERAÇÕES FINAIS; REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS;
3.2.14 O Projeto de Intervenção valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

TÓPICO 01	Escrito de forma clara, objetiva, coesa, coerente e em linguagem formal.	1,25 Pontos
TÓPICO 02	Estruturado em CAPA, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS, CONTEXTUALIZAÇÃO DA TURMA, PLANO DE AÇÃO, CONSIDERAÇÕES FINAIS, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, respeitando as normas da ABNT.	1,25 Pontos
TÓPICO 03	Apresenta o Projeto de Intervenção pautado na realidade da turma de Ensino Fundamental Regular em que pretende atuar, com abordagem dos problemas e objetivos, relacionando as ações com vistas às soluções e discriminando os instrumentos para consecução das metas no espaço temporal planejado.	2,5 Pontos
TÓPICO 04	Aborda propostas criativas, concretas e objetivas para o melhoramento dos indicadores de resultados da turma alvo do Projeto de Intervenção.	2,5 Pontos
TÓPICO 05	A ação proposta não poderá trazer ideias, julgamentos ou diligências que venham a ferir a dignidade da pessoa do aluno, nem nenhuma legislação existente.	2,5 Pontos

3.2.15 O Projeto de Intervenção será elaborado pelo candidato, considerando uma turma fictícia do Ensino Fundamental Regular com baixa aprendizagem/aprovação na disciplina/ano escolar em que o candidato poderá atuar, de acordo com sua modalidade de inscrição, estando a turma no III Bimestre Letivo;
3.2.16. Apresentar o Projeto de Intervenção extraído em parte ou totalmente da internet, desrespeitando a Lei Federal de Direitos Autorais (nº 9.610/1998) implicará a anulação da pontuação deste item, bem como a detecção, por parte da Comissão de Seleção, de Projetos de Intervenção iguais em parte ou em sua totalidade apresentados por diferentes candidatos também gerará a pontuação zerada neste critério;
3.2.17. O Projeto de Intervenção será avaliado pela Comissão de Seleção se respeitar o critério de laudas: mínimo de 7 (sete) e máximo de 10 (dez) laudas.
3.2.18 A redação do Projeto de Intervenção deve ser realizada com fonte do tipo Arial ou Times New Roman de corpo 12 no texto.

4 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.1.1 Obtiver nota inferior a 5,0 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais / 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);
4.1.2 Obtiver nota inferior a 5,0 para o Ensino Fundamental (Anos Finais / 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);
4.1.3 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

5 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação obedecerá à apuração dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
5.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação, de maneira decrescente.
5.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão usados os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
Maior titulação;
Maior Média Global da titulação;
Residir na localidade em que irá trabalhar;
Maior tempo de experiência profissional na área específica;

Idade mais elevada;
Ter exercido a função de jurado;
5.3.7 Caso persista o empate, a vaga será decidida mediante sorteio.
5.4 Os inscritos que apresentarem documentação comprobatória de Pós-Graduação SEM a indicação do histórico de notas do curso não poderão alegar desconhecimento das regras de desempate.
5.5 Apesar de não pontuar, a comprovação do critério mínimo para participar deste certame que é a Graduação (Licenciatura Plena) concluída e o comprovante de conclusão do Normal Médio ou Magistério, em caso de candidato à vaga na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais / 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), precisará ser apresentada no ato da inscrição.
5.5.1 Para a vaga no Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais / 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, assim como o comprovante de conclusão do Normal Médio ou Magistério (em nível médio), não pontuará;
5.5.2 Para a vaga no Ensino Fundamental (Anos Finais / 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), a Licenciatura Plena na área de inscrição (Biologia/Matemática/História/Geografia/Educação Física/Língua Portuguesa/ Língua Portuguesa com habilitação em Inglês) não pontuará.
5.6 O Projeto de Intervenção será avaliado por 3 (três) pessoas da Comissão de Seleção Titular.

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	04/12/2023
Inscrições	05/12/2023 a 19/12/2023
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Pública.	10/01/2024
Interposição de Recursos	11/01/2024 a 12/01/2024
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO FINAL da Seleção Pública e Homologação desse.	23/01/2024

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Acerca do Resultado Preliminar, o candidato poderá interpor recurso, de forma presencial, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, das 08h às 12h (horário de Pernambuco), estando o recurso de acordo com o Anexo III deste Edital e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 1º andar do edifício da Ótica Diniz, Centro, São Bento do Una – PE; caso o candidato opte pelo envio do requerimento por meio eletrônico, esse deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo2024@saobentodouna.pe.gov.br e a firma do signatário deverá ser reconhecida em Cartório com selo de autenticidade, que será objeto de consulta no site do TJPE no endereço eletrônico (https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf) ou de outro Tribunal de Justiça, quando fora do estado de Pernambuco.
7.2 Caberá à equipe de avaliadores proceder à análise e julgamento do recurso.
7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
7.4 Não serão analisados recursos interpostos contra o processo avaliativo ou o resultado de outros candidatos.
7.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
7.6 Não será aceito recurso via postal ou via fax.
7.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão automaticamente indeferidos.
7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão da Seleção Pública Simplificada soberana e irrecorrível.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 10 de janeiro de 2024, contendo relação geral de aprovados e relação de cotistas para membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência: 1ª Lista Individualizada - Educação Infantil, Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos; 2ª Lista Individualizada – Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos por disciplina (Língua Portuguesa/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física), conforme quadro do Anexo I.
8.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 23 de janeiro de 2024, contendo relação geral de aprovados, relação de cotistas (membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência), a Lista Individualizada da Educação Infantil, Anos Iniciais (1º ao 5º ano; 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) e a Lista Individualizada por disciplina dos Anos Finais (6º ao 9º ano; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), conforme quadro do Anexo I.
8.3 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.
8.4 As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe .
8.5 É de responsabilidade exclusiva do inscrito acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
9.5 Apresentar os documentos requeridos no ato da publicação de convocação;
Apresentar comprovante de residência com o endereço contido na inscrição;
Será verificado o respeito às condições de participação deste certame; portanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação do Prefeito do Município ou do Secretário de Administração através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural na sede da Administração Pública Municipal.
10.3 O candidato deverá se apresentar, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e, não comparecendo, será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.4 Na contratação, o classificado deverá apresentar a documentação requerida na publicação da convocação.
10.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
10.6 O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, manhã e/ou noite, tarde e/ou noite.
10.7 Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação nesta seleção e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, sendo o contrato vigente do dia da assinatura até 31/12/2024.
10.8 A rescisão contratual por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo a regular prestação do serviço, ver anexo IV.
10.9 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões ensejadoras da contratação ou por infração disciplinar do contratado.
10.10 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado, na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:
Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais e mestres, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME;
Duas faltas, sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à direção da escola;
Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da Direção da Unidade Escolar;
Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.

10.11 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado que, de alguma forma, não atender ao disposto neste Edital, conforme item 10.10, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da Unidade Escolar encaminhar relatório à SME.
Não cumprimento do disposto no item 10.10 acarretará:

Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua o(a) contratado(a) e encaminhamento de relatório para a SME;
Segunda ação: Advertência da SME;
Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.

10.13 O candidato que tiver seu contrato rescindido em razão da Avaliação de Desempenho não poderá participar do Processo Seletivo do ano seguinte, bem como aquele que solicitar a rescisão contratual sem respeitar o período mínimo de 30 (trinta) dias, conforme item 10.8.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores municipais efetivos que se encontram sob licença a qualquer título não poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.
11.2 É de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.3 A aprovação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.
11.4 A contratação fica condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.
11.5 Os docentes serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
11.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer Normas e/ou Comunicados posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
11.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação dos Resultados Finais no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.
11.8 O auxílio pecuniário do Difícil Acesso será devido a todo aquele que preencher os requisitos presentes em Legislação Municipal pertinente, tendo o endereço apresentado no ato de inscrição como referência para pleitear esse direito.
11.9 Não será computado como experiência profissional o período de estágio, de monitoria, de bolsa, de atuação em projetos (ainda que desenvolvidos nas Unidades Escolares da SME) e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em regência de turma na educação infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA.
11.10 Não serão computadas as experiências profissionais adquiridas concomitantemente.
11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.12 A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais.
11.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
11.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una-PE, 1º dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – Edital nº 06/2023 (ANO LETIVO 2024)

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Vaga Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)	Cota Reservada para membros de Comunidade Quilombola (5%)
Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), e 1ª/2ª Fases da EJA	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 22,10 hora/aula	115	05	05

	dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.					
Total de Vagas				**115**	05	05
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA **Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	R$ 22,10 hora/ aula	34	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA **Matemática**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	R$ 22,10 hora/ aula	20	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA **Biologia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R$ 22,10 hora/ aula	09	--	--
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA **História**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em História	R$ 22,10 hora/ aula	06	--	--
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA **Geografia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R$ 22,10 hora/ aula	06	--	--
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA **Educação Física**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 22,10 hora/ aula	09	--	--
Total de Vagas				**84**	02	02

ANEXO II – Edital nº 06/2023 (ANO LETIVO 2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA SME - EDITAL Nº 06/2023 – ANO LETIVO 2024

Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professores da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.

INSCRIÇÃO PARA:

Educação Infantil, 1ª e 2ª Fases da EJA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano ( )
Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e 3ª/4ª Fases da EJA:

( ) HISTÓRIA ( ) GEOGRAFIA ( ) CIÊNCIAS
( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) MATEMÁTICA ( ) PORTUGUÊS/INGLÊS

OBS.:
1 - O(a) candidato(a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição INVALIDADA.

2 – Se candidato(a) à vaga de cotista, especificar:

( ) Pessoa com deficiência ( ) Membro de comunidade quilombola

3 - Caso seja candidato(a) a uma vaga nos Anos Finais do Ensino Fundamental, possui disponibilidade para trabalhar em REGIME INTEGRAL: SIM ( ) NÃO ( )

IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC.: / /	**SEXO:**		**TEL.: ( )**
E-MAIL:			**ESTADO CIVIL:**
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO:**		**CPF:**
FILIAÇÃO	**PATERNA:**		
	MATERNA:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	**CIDADE:**		**CEP:**
DADOS PROFISSIONAIS			

Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim ( ) Não ( )
Se SIM, Cargo/Função:_____

Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital Nº 06/2023. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.

SÃO BENTO DO UNA – PE, _____ DE _____ DE 2023

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 06/2023 – ANO LETIVO 2024

Nome:_____ __
Data: _____/_____/2023
Assinatura do(a) Recebedor(a):_____

ANEXO III – Edital nº 06/2023 (ANO LETIVO 2024)

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 06/2023 – ANO LETIVO 2024

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais; 1ª a 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) para atuação nas Escolas da Rede Municipal de São Bento do Una – PE.

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF:_____ Data de Nascimento:_____

Telefone atualizado para contato:_____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

São Bento do Una-PE, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura (conforme RG)

ANEXO IV – Edital nº 06/2023 (ANO LETIVO 2024)

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,RG _____, CPF _____, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Prazo Determinado com atuação na EDUCAÇAO INFANTIL, EJA (em nível fundamental) e ENSINO FUNDAMENTAL, nas UNIDADES DE ENSINO da SME, Edital nº 06/2023, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria de Educação de São Bento do Una, estado de Pernambuco, que DESISTO, formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviços, firmado para exercício da função de professor, lotado na escola _____.

São Bento do Una-PE, _____de _____ de_____.

_____
Assinatura (conforme RG)

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:90076AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR os Servidores listados abaixo, a partir desta data.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Arinaldo Rodrigues da Silva	Assessor de Plenário	CCL-5
Bartolomeu Dias de Santana Junior	Assessor de Plenário	CCL-5
Claudia Pereira da Silva	Assessora de Plenário	CCL-5
Cleide Maria da Silva	Assessora de Plenário	CCL-5
Cleiton Severino do Nascimento	Assessor de Plenário	CCL-5
Emilly Martins Dutra	Assessora de Plenário	CCL-5
José André de França Neto	Assessor de Plenário	CCL-5
José Edson da Silva	Assessor de Plenário	CCL-5
Josinaldo José do Nascimento	Assessor de Plenário	CCL-5
Karla Rubia Campos da Silva	Assessora de Plenário	CCL-5
Laureana Borges Batista	Assessora de Plenário	CCL-5
Marcos Arin de Lima e Silva	Assessor de Plenário	CCL-5
Maria do Socorro Barbosa da Silva	Assessora de Plenário	CCL-5
Newma Regina da Silva	Assessora de Plenário	CCL-5
Rosineide Teixeira de Farias	Assessora de Plenário	CCL-5
Maciel Rogério da Silva	Procurador Geral	CCL-1
Miqueas Alves de Lima	Assessor da Procuradoria	CCL-3
Ester Martins da Silva	Coordenadora Legislativo	CCL-2
Glória Rejane de Moura	Secretária Legislativa	CCL-2
Aldineide de Albuquerque Almeida	Secretária Adjunto da Presidência	CCL-2
Ana Cristina de Oliveira	Diretora de Patrimônio e Arquivo	CCL-4
Habimael Vicente Mendonça Silva	Diretor de Informática	CCL-4
Tassia Beatriz da Cunha Silva Luz	Diretora de Comunicação	CCL-4
Edvania Maria de Assis	Chefe de Gabinete de Vereador	CCL-4
Giovanna Sátiro Rodrigues de Moura	Assessora Parlamentar	CCL-5
Ivson Guedes de Lima Junior	Assessor Legislativo da Presidência	CCL-6
Ádna Cléssia Fernandes da Silva	Assessora Legislativo da Presidência	CCL-6

Luiz Carlos do Nascimento	Assistente Adjunto da Presidência	CCL-6

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:2329A657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Divulga Homologação do Cadastro Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscritos e homologados no Cadastro Municipal de Cultura de Tamandaré, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste resultado no site oficial da Prefeitura (https://tamandare.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 30 de novembro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Anexo I – Lista de Inscritos e Homologados no Cadastro Municipal de Cultura

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
1	Amaro Messias de Nascimento Andrade	***.497.254-**	Grupo	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
2	Adeilson Silva de Lima	***.064.574-**	Individual	Música
3	Adriana Mary Aguiar Nascimento	***.769.834-**	Individual	Artesanato
4	Agnalda Pereira Santos da Nóbrega	***.732.634-**	Individual	Artesanato
5	Alan Pereira dos Santos	***.331.404-**	Individual	Produção Cultural
6	Alana Mayza dos Santos	***.161.564-**	Individual	Artesanato
7	Alax Ribeiro Batista	***.490.244-**	Individual	Artes Visuais (Artes Visuais (Fotografia)
8	Alexsandro de Oliveira Silva	***.929.394.**	Grupo	Música
9	Álvaro Ruan da Silva	***.108.454-**	Grupo	Dança
10	Alyson Albuquerque de Barros	***.786.374-**	Individual	Música
11	Amaro Alves de Lima	***.626.804-**	Individual	Música
12	Amaro Soares de Albuquerque Filho	***.003.134-**	Individual	Artesanato
13	Ana Cláudia da Silva Santos	***.081.254-**	Individual	Artesanato
14	Ana Paula da Silva	***.482.294-**	Individual	Música
15	Ana Paula da Silva	***.428.444-**	Individual	Artes Visuais (Fotografia)
16	Anderson da Silva Espindola	***.408.884-**	Individual	Música
17	André Domingos da Silva	***.341.204-**	Individual	Literatura e Cultura Popular (Cordel)
18	André Luís de Almeida Galvão	***.113.004-**	Individual	Artesanato

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
19	Andrea Santos da Silva	***.903.834-**	Individual	Moda e Design; Artesanato
20	Angelita Maria Santos da Silva	***.312.214-**	Individual	Artesanato
21	Antônio Jandeir Cordeiro de Sousa	***.949.544-**	Individual	Artesanato
22	Antônio Janeiro Cordeiro de Sousa	***.949.544-**	Individual	Artesanato
23	Boanerges Rodrigues Pacheco Neto	***.603.304-**	Grupo	Música
24	Bruno Marcio Pereira da Silva	***.097.064-**	Individual	Música
25	Caio Eduardo	***.129.232-**	Individual	Música
26	Camila Cardoso Frederico	***.626.088-**	Individual	Artesanato
27	Carlos Eduardo da Silva Monteiro Junior	***.236.624-**	Individual	Música
28	Caroline Vitória Morais de Jesus	***.015.414-**	Individual	Música
29	Cassiana Albuquerque Silva	***.757.224-**	Individual	Artesanato
30	Cátia Regina Ferreira Alves	***.680.148-**	Individual	Artesanato
31	Cecilia de Melo Castanha	***.493.624-**	Individual	Cultura Popular e Tradicional
32	Charlys Neves Silva	***.776.384-**	Individual	Artes Plásticas
33	Christines Mateus Nascimento da Silva	***.878.554-**	Individual	Música
34	Cícero José dos Santos	***.403.574-**	Grupo	Cultura Popular e Tradicional
35	Claudio da Silva Nascimento	***.253.944-**	Individual	Artesanato
36	Cleciane Cristina dos Santos	***.561.324-**	Grupo	Contação de Histórias

37	Clodoaldo Paula de Barros	***.425.004-**	Individual	Música
38	Cristiane de Almeida Oliveira	*** 577 164 **	Individual	Artesanato
39	Daniel Tiago Gomes Bilacio	***.063.354-**	Individual	Música

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
40	Danilo Max Nascimento Carvalho	***.773.974-**	Individual	Artesanato
41	Davi Henrique da Silva	***.706.834-**	Individual	Produção Cultural
42	David dos Santos Silva	***.539.584-**	Individual	Música
43	David Francisco de Lima	***.863.774-**	Individual	Música
44	Deise Gomes de Melo	***.734.374-**	Individual	Música
45	Deivyd Cabral de Mesquita	***.633.374-**	Individual	Dança
46	Denisson Henrique da Silva	***.512.794-**	Individual	Música
47	Derilson Ferreira da Silva Junior	***.280.784-**	Individual	Música
48	Deyvisson Silvestre Santana Silva	***.686.834-**	Individual	Música
49	Diogo Arcanjo de Azevedo	***.277.564-**	Grupo	Música
50	Djalmin dos Santos Cavalcante	***.029.134-**	Individual	Música
51	Domingos Sávio de Lima	***.625.234-15	Individual	Música
52	Dorgival Mendes do Nascimento	***.127.654-**	Individual	Música
53	Eberton Silva	***.254.434-**	Individual	Música
54	Edmar Paz de Melo	***.235.504-**	Individual	Artes Visuais (Fotografia)
55	Edna Alves de Oliveira	***.946.371-**	Individual	Artesanato
56	Edson Marinho do Nascimento	***.439.024-**	Individual	Música
57	Eduardo Gomes de Souza	***.378.744-**	Individual	Música
58	Egna Roberta dos Santos	***.322.584-**	Individual	Artesanato
59	Eli Antiqueira Fassina	***.329.918-**	Individual	Artesanato
60	Emanoel da Silva Souza	***.592.374-**	Individual	Produção Cultural

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
61	Emanuel da Silva Souza	***.592.374-**	Grupo	Música
62	Emanuella Bezerra da Silva	***.384.914-**	Individual	Artesanato
63	Erisvaldo Jose dos Santos	***.075.618-**	Individual	Artesanato
64	Eugênio Hermes Barros Leal Ramos Araújo	***.605.994-**	Individual	Música (DJ); Técnico (áudio)
65	Eva Roberta dos Santos	***.460.464-**	Individual	Artesanato
66	Fabiana de Paula Santos	***.489.884-**	Individual	Artesanato
67	Fabiana Patrícia dos Santos Costa	***.823.924-**	Individual	Produção Cultural
68	Fabíola Valença Veloso de Andrade	***.872.674-**	Grupo	Produção Cultural
69	Felipe Eduardo Barros de Albuquerque	***.855.034-**	Individual	Artesanato
70	Fernando José Lins Júnior	***.956.814-**	Individual	Música
71	Flávio Valentim dos Santos	***.716.274-**	Individual	Música
72	Francisco José da Silva	***.760.904-**	Individual	Música
73	Gabriela Maria Silva dos Santos	***.971.864-**	Grupo	Cultura Popular e Tradicional
74	Gilson de Almeida da Silva	***.466.424-**	Individual	Música
75	Gilson Roberto Simões	***.401.974-**	Individual	Artesanato
76	Gisele Vasconcelos dos Santos	***.369.234-**	Individual	Artes Visuais (Fotografia)
77	Gislei de Almeida Silva	***.447.434-**	Individual	Música
78	Gleice de Cássia Albuquerque Silva	*** 721.564-**	Individual	Artesanato
79	Grupo Dois88	***.3723914-**	Grupo	Música
80	Grupo Percussivo Tambores do Gueto	49.883.212/0001-53	Grupo	Cultura Popular
81	Halisson Eduardo da Silva	***.426.854-**	Individual	Música

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
82	Heraldo Gonçalves Barros	***.886.714-**	Individual	Artesanato
83	Ilda Luiza da Silva	***.665.114-**	Grupo	Cultura Popular
84	Inácio José Alves	***.186.444-**	Individual	Artesanato
85	Ivanise Amélia Cândido Da Silva	***.406.604-**	Individual	Música
86	Jadson Batista da Silva	***.304.244-**	Individual	Música
87	Jandelson Rodrigues da Silva	***.555.780-**	Individual	Música; Artes Plásticas
88	Jeferson Dos Santos de Lima	***.876.274-**	Individual	Música
89	Jessica Raphaela	***.027.391-**	Individual	Artes Visuais (Fotografia); Audiovisual; Música; Produção Cultural
90	Joás Ferreira da Silva	***.297.374-**	Individual	Artesanato
91	Joelma Maria Pereira da Silva	***.190.758-**	Individual	Artesanato
92	Joiais Félix Santos da Silva	***.168.884-**	Individual	Música
93	Jonatas Pacífico do Nascimento	***.855.664-**	Individual	Produção Cultural
94	Jonatha Silva Lemos de Morais	***.598.414-**	Individual	Artesanato
95	Jorgeogue Miguel da Silva	***.823.414-**	Individual	Artesanato
96	José Alves da Silva Filho	***.001.534-**	Individual	Artesanato
97	José Amaro do Bomfim	***.983.984-**	Individual	Cultura Popular e Tradicional
98	Jose Calado da Silva Neto	***.194.854-**	Individual	Produção Cultural
99	José Carlos Marques Filho	***.043.344-**	Individual	Música
100	José Carlos Pereira da Silva	***.881.964-**	Individual	Moda e Design; Artesanato
101	José Cleidson Silva de Oliveira	***.751.114-**	Individual	Dança
102	José Cordeiro Ferreira de Barros	***.582.194-**	Individual	Música

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
103	Jose Denis Francisco Silva	***.954.364-**	Individual	Artesanato
104	Jose Dioclesio da Silva	***.491.454-**	Grupo	Cultura Popular (Bacamarte)
105	José Ferreira dos Santos	***.039.014-**	Grupo	Música
106	José Francisco do Nascimento	***.257.774-**	Individual	Artes Plásticas
107	José Jaison da Silva	***.383.594-**	Individual	Artesanato
108	José Lenildo de Oliveira Silva	***.434.924-**	Individual	Artesanato
109	José Manoel Soares	***.392.534-**	Individual	Música
110	José Otávio Peixoto Filho	***.409.844-**	Individual	Música
111	José Renan da Silva	***.650.454-**	Grupo	Dança
112	José Roberto do Nascimento Soares	***.094.904-**	Grupo	Música
113	José Roberto Soares	***.427.004-**	Individual	Dança
114	Joseleine G. Marques de Lima	***.52.4.704-**	Individual	Gastronomia

115	Joselene Cavalcante de Araújo	***.469.064-**	Individual	Artesanato; Moda e Design
116	Joseli Marques da Cruz	***.715.234-**	Individual	Artesanato
117	Joselma do Nascimento Soares	***.147.404-**	Individual	Artesanato
118	Josenildo Nascimento Soares	***.372.914-**	Individual	Produção Cultural
119	Josiane de Sales Mesquita	***.732.544-**	Individual	Artesanato
120	Josilene Alves da Silva	***.464.048-**	Individual	Artesanato
121	Juarez Barros Coelho Junior	***.029.724-**	Individual	Música
122	Juliana Jardim Correia de Araújo	***.154.364-**	Grupo	Produção Cultural
123	Júlio da Silva Santos	***.412.234-**	Individual	Artesanato

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
124	Julyana Sales Peixoto	***.817.114-**	Individual	Produção Cultural
125	Lafayete Gomes Ribeiro	***.409.914-**	Individual	Música
126	Larissa Rebeca de Oliveira Calado	***.863.764-**	Individual	Música
127	Larissa Samara Oliveira dos Santos	***.093.434-**	Individual	Artesanato
128	Leiliane Maria dos Santos Caetano	***.527.964-**	Individual	Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artesanato e Artes Visuais
129	Liana da Silva Ramos de Barros	***.634.194-**	Grupo	Música
130	Lindovane Tavares Buarque Silva	***.494.635-**	Individual	Artesanato
131	Luan Wagner Araújo de Almeida	***.528.774-**	Grupo	Música
132	Lucas Andrade dos Santos	***.633.651-**	Individual	Produção Cultural, Literatura; Música
133	Lucas Gabriel F. Margues	***.751.624-**	Individual	Artes Plásticas (Desenho e Tatuagem)
134	Lucas Gomes da Silva	***.085.834-**	Individual	Artes Visuais (Fotografia)
135	Luciano do Nascimento Silva	***.593.064-**	Individual	Música
136	Luciano Silva dos Santos	***.338.604-**	Individual	Cultura Popular e Tradicional (Capoeirista)
137	Lucineide Figueiredo dos Santos	***.666.964-**	Individual	Artesanato
138	Luiza Gomes da Silva	***.665.114-**	Grupo	Cultura Popular e Tradicional
139	Manasses de Souza Silva	***.918.784-**	Individual	Artesanato
140	Manoel Messias da Silva	***.242.034-**	Individual	Música
141	Manoela Ferrão Santos	***.765.754-**	Individual	Audiovisual e Artes Visuais (Fotografia)
142	Manuel Messias Pereira da Silva	***.621.124-**	Grupo	Música

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
143	Marcelo de Paula Cavalcante	***.260.474-**	Individual	Música
144	Márcio André Santos Morais	***.459.354-**	Grupo	Produção Cultural
145	Marcondes Mendes de Oliveira	***.677.114-**	Individual	Música
146	Marcos Ernande da Silva Gonçalves	***.777.908-**	Individual	Produção Cultural
147	Maria da Conceição Bezerra Marques	***.434.924-**	Individual	Música
148	Maria da Conceição Marques Farias	***.579.904-**	Individual	Moda e Design; Artesanato
149	Maria de Lourdes Alves de Oliveira	***.072.214-**	Individual	Artesanato
150	Maria do Carmo Ferrão Santos	***.924.524-**	Grupo	Literatura, Audiovisual, Artes Visuais (Fotografia), Música E Poesia
151	Maria do Socorro Alves da Silva	***.578.214-**	Individual	Moda e Design; Artesanato
152	Maria Eduarda Queiroz do Nascimento	***.234.194-**	Individual	Música
153	Maria Jamily Vieira Ribeiro	***.276.884-**	Individual	Música
154	Maria Odete Araújo Lima	***.299.024-**	Individual	Moda e Design; Artesanato
155	Mariana Jaisa Ferreira de Andrade	***.059.274-**	Grupo	Produção Cultural
156	Marijesse Botelho de Araújo Brito	***.353.744-**	Individual	Artesanato
157	Marilúcia Silva Santos	***.873.764-**	Individual	Artesanato
158	Mario Mozart Marques Nunes	***.177.704-**	Individual	Artista Plástico
159	Marta Alves dos Santos	***.664.884-**	Grupo	Música
160	Mayara Emanuelle Souza Soares	***.656.324-**	Individual	Artesanato
161	Mayra Ferreira de Andrade	***.090.924-**	Individual	Dança
162	Naldileu José Ferreira de Souza Junior	***.481.684-**	Individual	Dança; Música
163	Natalí Paiva de Andrade	***.707.434-**	Grupo	Música

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
164	Netário José do Nascimento Junior	***.405.724-**	Individual	Música
165	Patrícia Bernardo da Silva	***.760.224-**	Individual	Artesanato
166	Paula Andréa Santos da Silva	***.574.284-**	Individual	Artesanato
167	Pedro Cardoso dos Santos Neto	***.056.134-**	Individual	Produção Cultural
168	Pedro Henrique Rodrigues do Bomfim	***.063.564-**	Individual	Música
169	Rafaias da Silva Ferreira	***.143.834-**	Individual	Música
170	Rannyson Silva de Brito	***.770.194-**	Individual	Dança
171	Raylana Careny Silva de Albuquerque	***.982.274-**	Individual	Editor
172	Renato Zerbinato	***.011.018-**	Individual	Produção Cultural
173	Rhaíssa Passos Xavier Ramos	***.126.764-**	Individual	Artesanato; Moda e Design
174	Risonete Maria da Silva	***.551.804-**	Individual	Artesanato
175	Rivaldo da Silva Lima	***.618.354-**	Individual	Música
176	Robson Ferreira	***.063.554-**	Individual	Artesanato; Dança; Música
177	Rodolfo Mendes da Silva	***.392.404-**	Individual	Artesanato
178	Romero Silva de Albuquerque	***.281.804-**	Individual	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira), Produção Cultural, Contação de História
179	Roniere Jose dos Santos	***.372.024-**	Individual	Dança
180	Rosângela Maria dos Santos Freire	***.144.654-**	Individual	Artista Plástico
181	Roseane Maria dos Santos	***.772.014-**	Individual	Artesanato
182	Rosimeire Guilhermina da Silva	***.102.014-**	Individual	Artesanato
183	Rosineide Maria Pereira	***.174.394-**	Individual	Artesanato

Número do Cadastro	Nome	CPF	Categoria	Segmento Artístico
184	Sandro Sergio Cavalcanti da Silva	***.766.004-**	Individual	Artesanato
185	Saymon Oliveira Machado	***.162.201-**	Grupo	Música
186	Severino Leonardo dos Santos	***.681.354-**	Individual	Artes Plásticas
187	Sidney José Araújo da Silva	***.092.668-**	Individual	Música
188	Tamires Vicente da Silva	***.746.354-**	Individual	Dança
189	Teresa Cristina Rodrigues Cavalcante	***.857.504-**	Individual	Artesanato
190	Thanisia Elionai Correia	***.699.234-**	Individual	Artesanato

191	Tiago Francisco Batista Castanha	***.423.624-**	Individual	Artes Visuais (Fotografia)
192	Ueverton Figueiredo da Silva	***.882.884-**	Individual	Música
193	Valderi Gomes da Silva	***.693.408-**	Individual	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)
194	Valter Honorato da Silva	***.674.798-**	Individual	Artesanato
195	Veridiano Claudino dos Santos	***.965.314-**	Individual	Música
196	Vivian Cristina Rodrigues Cavalcante	***.781.024-**	Individual	Artesanato
197	Weferson de Oliveira Nogueira	***.975.314-**	Individual	Música
198	Welitania Maria da Silva	***.715.704-**	Individual	Música
199	Werlen José Dos Santos	***.501.404-**	Individual	Música
200	Weverton Mario Dos Santos	***.230.704-**	Individual	Artesanato
201	Williams Luiz Da Silva	***.564.934-**	Grupo	Música
202	Yara Patrícia Sobral Neves	***.489.924-**	Individual	Artesanato
203	Yury De Holanda Cavalcanti	***.459.244-**	Individual	Cultura Popular e Tradicional (Capoeira)

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:66C947F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Divulga resultado final do Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativa e Formativas em Audiovisual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a referida; e

CONSIDERANDO a avaliação dos recursos apresentados e a Resolução nº 003, de 29 de novembro de 2023, emitida pela Comissão de Seleção do Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista final após análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I a VI.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e selecionados de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Turismo, a fim de assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo XI) do Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual, portando os documentos especificados no item 15 do referido Edital.
Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à publicação desta Portaria no site oficial da Prefeitura.

Art. 3º - Determinar a publicação deste resultado final no site oficial da Prefeitura (https://tamandare.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 30 de novembro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Anexo I – Resultado Final dos HABILITADOS na Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)" – Ampla Concorrência.

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Marta Alves dos Santos	***.664.884-**	Produção e Exposição de Filme Documentário: O Cravo das Moças – (Samba de Matuto Leão do Norte)	92	Selecionada	Maior idade
Fabíola Valença de Andrade	***.872.674-**	Na Sombra Da Mangueira	92	Selecionada	-
Manoel Messias Pereira da Silva	***.621.124-**	Cores do Som	90	Selecionado	Maior idade
Camila Cardoso Frederico	***.626.088-**	Curta - Tamandaré de Bicicleta	90	Selecionada	Maior idade
Romero Silva de Albuquerque	***.281.804-**	Era uma Vez Tamandaré	90	Selecionado	Maior idade
Lucas Andrade dos Santos	***.633.651-**	Música Na Árvore Doc	90	Selecionado	Maior idade
Jessica Raphaela de Oliveira Ribeiro	***.027.391-**	Roda Mundo- A arte é uma viagem	90	Selecionada	Maior idade
Alan Pereira dos Santos	***.331.404-**	Tamandaré: As Raízes Históricas de uma Cidade	90	Selecionado	Maior idade
Adilson Silva de Lima	***.064.574-**	Meu Nome é Guty Keyrrison	90	Selecionado	Maior idade
Emanoel da Silva Souza	***.592.374-**	Documentário – Construindo Sonhos	90	Selecionado	-
Alexsandro de Oliveira Silva	***.929.394-**	Videoclipe - Tamandaré e seus Encantos	88	Selecionado	Maior idade
Naldileu José Ferreira de Souza Júnior	***.481.684-**	Frevo Itinerante	88	Suplente	Maior idade
Jonatas Pacífico do Nascimento	***.855.664-**	Documentário - Histórico dos 25 Anos do instituto Pe Enzo (creche Padre Enzo)	88	Suplente	Maior idade
Derilson Ferreira da Silva Junior	***.280.784-**	Derik e Natalí - Encantamento	88	Suplente	Maior idade
Bar e Restaurante Submarino Amarelo LTDA	43.016.741/0001-73	Maratona do Rock: um Documentário sobre a História do Rock'n'Roll em Tamandaré	88	Suplente	-
Natalí Paiva de Andrade	***.707.434-**	Caminho para p Bem-Estar: Yoga na Praia - Dpcumentário	86	Suplente	-
Gisele Vasconcelos dos Santos	***.369.234-**	Olhares Tamandaré	78	Suplente	-

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
45.724.950 EDMAR PAZ DE MELO	45.724.950/0001-05	Documentário do Instituto Garis Marítimos	77	Suplente	-
Flávio Valentim dos Santos	***.716.274-**	Uma História de meio século de amor (baseada em fatos reais)	63	Suplente	-
Fernando José Lins Júnior	***.956.814-**	Documentário – Trilha do Canavial	47	Suplente	-
Rivaldo da Silva de Lima	***.618.354-**	Clip Oficial (música inédita)	23	Suplente	-
Daví Henrique da Silva	***.706.834-**	Investimento para o Audiovisual	22	Suplente	-

Anexo II – Resultado Final dos HABILITADOS na Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)" – Cotas.

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Mayra Ferreira de Andrade	***.090.924-**	Vídeo aulas - Tranças nagô para Iniciantes	83	Selecionada	Maior idade
Alax Ribeiro Batista	***.490.244-**	Trajetória de Pescas das Marisqueiras	83	Selecionado	-
Valderi Gomes da Silva	***.693.408-**	Escola de Capoeira Angola – Mãe (Pulo do gato)	62	Selecionada	-
Djamin dos Santos Cavalcante	***.029.134-**	Clip 11 anos Forró das Novinhas	47	Selecionado	-

Anexo III – Resultado Final dos DESABILITADOS na Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)" – Cotas.

Nome	CPF / CNPJ	Situação
Sidney José Araújo da Silva	***.092.668-**	Desabilitado: a proposta não apresenta aderência ao Edital.

Anexo IV – Resultado Final dos HABILITADOS Categoria "Capacitação e Formação em Audiovisual".

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Pedro Cardoso dos Santos Neto	***.056.134-**	No Mundo Da Animação	88	Selecionada	-

Anexo V – Resultado Final dos DESABILITADOS Categoria "Capacitação e Formação em Audiovisual".

Nome	CPF / CNPJ	Situação
Mayara Emanuelle Souza Soares	***.656.324-**	Desabilitada: a proposta não possui aderência ao Edital

Anexo VI – Resultado Final dos HABILITADOS na Categoria "Cinema Itinerante".

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Juliana Sales Peixoto	***.817.114-**	Cine Tamandaré	88	Selecionada	-
Casa Cultural Tubiba	***.027.391-**	Cine Tubiba Itinerante	87	Suplente	
Pedro Cardoso dos Santos	***.056.234-**	Cine Ariquindá, a Arte ao Encontro do povo	86	Suplente	-
Renato Zerbiano	***.011.018-**	CineMundo Tamandaré	55	Suplente	-

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:DCB70FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Divulga resultado Final do Edital Manoel Vicente Soares (Mané do Arroz).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a referida lei; e

CONSIDERANDO a avaliação dos recursos apresentados e a Resolução nº 004, de 29 de novembro de 2023, emitida pela Comissão de Seleção Edital Manoel Vicente Soares (Mané do Arroz),

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista final após análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I a V.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e selecionados de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Turismo, a fim de assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo XI) ou o Termo de Premiação Cultural (Anexo XII) do Edital Manoel Vicente Soares (Mané do Arroz), portando os documentos especificados no item 15 do referido Edital.
Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à publicação desta Portaria no site oficial da Prefeitura.

Art. 3º - Determinar a publicação deste resultado final no site oficial da Prefeitura (https://tamandare.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 30 de novembro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Anexo I – Resultado Final dos HABILITADOS na Categoria "Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura" – Ampla Concorrência.

Nome	CPF / CNPJ	Situação
Maria do Carmo Ferrão Santos	***.924.524-**	Selecionada
Márcio André Santos Morais	***.459.354-**	Selecionado
Sandro Sergio Cavalcante da Silva	***.766.004-**	Selecionado
Antonio Jandeir Cordeiro de Sousa	***.949.544-**	Selecionado
Yury de Holanda Cavalcante	***.459.244-**	Selecionado
André Domingos da Silva	***.341.204-**	Suplente
Domingos Sávio de Lima	***.625.234-**	Suplente

Anexo II – Resultado Final dos HABILITADOS Na Categoria "Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura" – Cotas.

Nome	CPF / CNPJ	Situação
Gilson Roberto Simões	***.401.974-**	Selecionado

Anexo III – Resultado Final dos HABILITADOS na Categoria "Apoio à Produção e Formação Cultural" – Ampla Concorrência.

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Camila Cardoso Frederico	***.626.088-**	Exposição Polvo Manualidades	92	Selecionado	-
Manasses de Sousa Silva	***.918.784-**	Maná Artesanato e Cultura	90	Selecionado	Maior idade
Jandelson Rodrigues da Silva	***.498.764-**	Cidade Linda	90	Selecionado	Maior idade
Lucas Andrade dos Santos	***.633.651-**	Show Cantando Histórias	90	Selecionado	Maior idade
Mayara Emanuelle Souza Soares	***.656.324-**	Descobrindo a Arte	90	Selecionado	-
Roseneide Maria Pereira	***.174.394-**	Exposição Artesanal	88	Selecionado	Maior idade
Joás Ferreira da Silva	***.297.374-**	Oficina De Artes	88	Selecionado	Maior idade
José Lenildo de Oliveira Silva	***.434.924-**	Exposição Artesanal	88	Selecionado	-
Weferson de Oliveira Nogueira	***.975.314-**	Som na Praça	87	Selecionado	-
Valter Horonato da Silva	***674.798-***	Exposição Artesanal	85	Selecionado	
Jose Francisco do Nascimento	***.257.774-**	Exposição Artesanal	84	Selecionado	Maior idade
José Jaison da Silva	***.383.594-**	Exposição Artesanal	84	Selecionado	Maior idade
Grupo de Contação de História Sambará Encantado	***.561.324-**	Contação Em Louvação ao Santo Menino	84	Selecionado	-
Rosangela Maria dos Santos Freire	***.144.654-**	Exposição Gratuita	83	Selecionado	Maior idade
Joseane de Sales Mesquita	***.732.544-**	Exposição Gratuita	83	Selecionado	Maior idade
Emanueella Bezerra da Silva	***.384.914-**	Exibição Artesanal	83	Selecionado	-
Netário José do Nascimento Junior	***.405.724-**	Bossa na Praça	82	Selecionado	Maior idade
Rafaias da Silva Ferreira	***.143.834-**	Músico de Bar	82	Selecionado	-
Jorgeogue Miguel da Silva	***.823.414-**	Confecção de Artesanato	79	Selecionado	-

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Jose Cordeiro de Barros	***.582.194-**	Apresentação Cultural	78	Selecionado	Maior idade
Weverton Mario dos Santos	***.230.704-**	Exposição de Artesanato	78	Selecionado	Maior idade
José Denis Francisco Silva	***.594.364-**	Exposição Artesanal	78	Selecionado	-
Egna Roberta dos Santos	***.322.584-**	Produção Artesanal	66	Selecionado	-
Severino Leonardo dos Santos	***.681.354-**	Exposição Gratuita	62	Selecionado	-
Joseli Marques da Cruz	***.715.234-**	Exposição Artesanal	49	Selecionado	-
Gilson de Almeida da Silva	***.466.424-**	Fazer Cover sobre a História de Reginaldo Rossi	45	Selecionado	Maior idade
Eva Roberta dos Santos	***.460.464-**	Produção Artesanal	39	Suplente	Maior idade
Cassiana Albuquerque Silva	***.757.224-**	Cadastro Artístico Cultural	39	Suplente	Maior idade
Patricia Bernardo da Silva	***.760.224-**	Produção Artesanal	39	Suplente	-
Lucineide Figueredo dos Santos	***.666.964-**	Confecção e Bordado Manual	36	Suplente	-
Rodolfo Mendes da Silva	***.392.404-**	Oficina de Coco	35	Suplente	-
Andrea Santos da Silva	***.903.834-**	Produção de Moda	34	Suplente	Maior idade
Angelita Maria Santos da Silva	***.312.214-**	Produção Artesanal	34	Suplente	Maior idade
Roseane Maria dos Santos	***.772.014-**	Criação Artesanal	34	Suplente	-
Larissa Samara Oliveira dos Santos	***.093.434-**	Produção Artesanal	32	Suplente	Maior idade
Layssa Sainara de Oliveira Santos	***.093.194-**	Confecção Artesanal	32	Suplente	-
Jonatha Silva Lemos de Morais	***.598.414-**	Arte e Cultura	30	Suplente	-
Maria da Conceição Marques Farias	***.579.904-**	Não Informado	9	Suplente	

Anexo IV – Resultado Final dos HABILITADOS na Categoria "Apoio à Produção e Formação Cultural" – Cotas.

Nome	CPF / CNPJ	Nome da proposta	Nota	Situação	Critério de desempate
Cátia Regina Ferreira Alves	***.680.148-**	Artesanatos Quilombolas	76	Selecionado	-
Erisvaldo José dos Santos	***.075.618-**	Exposição Artesanal	49	Selecionado	-

Anexo V – Resultado Final dos DESABILITADOS na Categoria "Apoio à Produção e Formação Cultural" – Cotas.

Nome	CPF / CNPJ	Situação
Alana Mayza dos Santos	***.161.564-**	Não cumpriu o item 8.2 do Edital
Charlys Neves Silva	***.776.384-**	Não cumpriu o item 8.2 do Edital
Claudio da Silva do Nascimento	***.253.944-**	Não cumpriu o item 8.2 do Edital
Heraldo Gonçalves de Barros	***.826.714-**	Não cumpriu o item 8.2 do Edital
Joselene Cavalcante de Araújo	***.469.064-**	Não cumpriu o item 8.2 do Edital
Manoel Messias Pereira Da Silva	***.621.124-**	Não cumpriu o item 8.2 do Edital

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:FD4B93CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 402.940,00 (Quatrocentos e dois mil e novecentos e quarenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	53.800,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	42.140,00
33903000 - 17520000	Material de Consumo	7.000,00
Total Geral:		**402.940,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	35.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	65.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.700,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	6.400,00
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	15.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	24.700,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3022	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO E DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	37.170,00
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970,00
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
99999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999999 - 15010000	Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral:		**402.940,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:51A58A34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°115/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.495.200,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	337.200,00
9503	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO PREVIPAULISTA	
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.500.000,00
Total Geral:		**2.495.200,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33204100 - 15000000	Contribuções	24.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
2004	SERVIÇO DE PROTOCOLO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	17.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2300	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4300	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 16210000	Material de Consumo	275.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	5.300,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	125.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	1.000,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.900,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	15.000,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	12.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	32.000,00
99999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999999 - 15010000	Reserva de Contingência	226.000,00
Total Geral:		**2.495.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D1A7FA01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°120/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$1.035.600,00 (UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00	
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	580.200,00	
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.300,00	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Total Geral:			

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2504	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	15.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	15.000,00
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	52.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.300,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	700,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	300.200,00
4501	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
44209300 - 16000000	Indenizacoes e Restituicoes	265.000,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	10.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4038	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Total Geral:		**1.035.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2B93235E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°130/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.284.770,00 (Dez milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.000,00
12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	340.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
31900300 - 15000000	Pensões	40.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	90.740,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00

21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	780,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
2106	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	176.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2123	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	5.000,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	82.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.300,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	270.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	165.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.200,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.380,00
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.100,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	470.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	14.500,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	19.370,00
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	715.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	247.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	40.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	15.000,00
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9012	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA	
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	367.000,00
9013	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	400.000,00
9015	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA PREFEITURA AO PREVI-PAULISTA	
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.181.000,00
9023	ENCARGOS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	520.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
31104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
Total Geral:		**10.284.770,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
9008	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904900 - 15400001	Auxílio-transporte	5.000,00
9009 ENCARGOS	COM VALE TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33904900 - 15401070	Auxílio-transporte	5.000,00
9010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDEB PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15400001	Obrigações Patronais	300.000,00
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	250.000,00
9036	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	154.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44903500 - 17000000	Serviços de Consultoria	500.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	3.500.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9014	ENCARGOS COM RECISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E OUTRAS ASSISTÊNCIAS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.780,00
99999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de Contingência	725.990,00
99999999 - 15010000	Reserva de Contingência	4.500.000,00
Total Geral:		**10.284.770,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D2ED1469

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS ENTRE MAIO E JULHO DE 2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria entre os meses de maio a julho do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA /GERAL	Nº DA LICENÇA/ TIPOLOGIA)	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3372	237	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31	RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, Nº 425, SALA 508, BOA VIAGEM–RECIFE/PE.	CONJUNTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	LI	03/05/2023	03/05/2024
3373	350	TACIANE DA SILVA ALVES - ME.	13.197.812/0001-10	RUA PARANATAMA, 225, PAU AMARELO.	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP	LS - REGULARIZAÇÃO	02/05/2023	02/05/2025
3374	356	NORLIMP INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.	20.211.172/0001-11	AV. DOUTOR RINALDO PINHO ALVES (PE-18), 2680, PARATIBE.	INDÚSTRIA	LO - REGULARIZAÇÃO	02/05/2023	02/05/2024
3375	238	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-95	AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N, ENGENHO MARANGUAPE,	COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	LI	02/05/2023	02/05/2024

				CEP: 53437-495, PAULISTA-PE.				
3376	239	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-95	avenida claudio gueiros leite, janga, paulista-pe	COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	LI	02/05/2023	02/05/2024
3377	240	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0281-77	VENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 1660, MARANGUAPE I, CEP: 53444-360, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	LI	02/05/2023	02/05/2024
3378	357	ASSOCIAÇÃO FCA SAÚDE.	33.922.160/0004-90	ROD. PE-15, KM 16,5, ÂNCORA 09. CENTRO.	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	LO - REGULARIZAÇÃO	03/05/2023	03/05
3379	358	DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA	02.631.392/0001-12	ROD. BR-101 NORTE, 566, GALPÃO 3, QUADRA 431, LOTE 1876, JARDIM PAULISTA.	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E DERIVADOS	LO - REGULARIZAÇÃO	03/05/2023	03/05/2024
3380	599	LOJAS LE BISCUIT S/A	16.233.389/0083-00	ROD. ESTADUAL PE-15, KM 16.5, LOJA: ANCORA 04; NÍVEL: TÉRREO	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	CA	05/05/2023	05/11/2023
3381	600	MÁRCIA SUELY DA SILVA	400.426.934-20	RUA ISRAEL, Nº 45 (CASA nº 72 – fração ideal do Lote 1-A da quadra "AQ" do Lot° Costa Azul), PAU AMARELO - PAULISTA/PE	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	CA - REGULARIDADE	08/05/2023	08/11/2023
3382	601	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 15, LOJA 02, PARATIBE	37.113.852/0001-03	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 15, LOJA 02, PARATIBE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	CA	08/05/2023	08/11/2023
3383	359	OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA.	02.166.836/0004-39	RODOVIA PE-15, N° 242, KM 16,5, SHOPPING NORTH WAY, CENTRO.	CLÍNICA MÉDICA E SIMILARES, SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE POTENCIAL POLUIDOR BAIXO.	LO - RENOVAÇÃO	08/05/2023	08/05/2025
3384	351	HELENA F. DA SILVA ME.	12.809.331/0001-56	RUA VINTE A, 175, MARANGUAPE I.	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	LS - REGULARIZAÇÃO	08/02/2023	08/05/2025
3385	602	LIRAS PIZZARIA LTDA	08.504.645/0001-73	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242, QUADRA 037, PISO L3, KM 16,5 -CENTRO	RESTAURANTES E SIMILARES	CA	08/05/2023	08/11/2023
3386	603	PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	48.703.058/0001-28	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 2750, MARANGUAPE II	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA	08/05/2023	08/11/2023
3387	604	VEELUEN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	14.064.477/0001-45	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 9023, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CA	08/05/2023	08/11/2023
3388	605	CA CANCELADA	CANCELADA	CANCELADA	CANCELADA	CA		
3389	352	ACADEMIA SANTA JOANA	08.058.703/0001-82	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO GUEIROS LEITE, N 973, JANGA, CEP N° 53.439-000, PAULISTA-PE.	ESCOLA	LS	09/05/2023	09/05/2025
3390	661	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA LUXEMBURGO E RUA DOM DIAMANTINO, PAU AMARELO, PAULISTA-PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AA	09/05/2023	09/05/2024
3391	241	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	10.408.839/0001-17	RUA DE SETEMBRO, S/N, ALTO DO BIGODE, ANTIGO ATERRO DE MIRUEIRA, PAULISTA-PE		LI	09/05/2023	09/05/2024
3392	353	SUPREMA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPEL EIRELI	24.467.477/0001-40	RUA SÍTIO DO RONCA, QUADRA 448, LOTE 325, GALPÃO D, N° 05, PARATIBE.	INDÚSTRIA	LS	10/05/2023	10/05/2025
3393	226	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	RUA ORION, S/N°, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.	CONJUNTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	LP	11/05/2023	11/05/2024
3394	242	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	31.563.5200001-36	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, SN, G1-A.	IMOBILIÁRIO	LI - RENOVAÇÃO	11/05/2023	11/05/2025
3395	354	D & A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	28.486.727/0001-40	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 7669, BOX 01, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	LS	11/05/2023	11/05/2025
3396	360	MAANAIM MINERAÇÃO LTDA	17.586.316/0001-00	V. JOÃO PAULO II, ESTRADA DA MIRUEIRA – SÍTIO MATA DO RONCA, N° 95	EXTRAÇÃO MINERAL	LO	12/05/2023	12/05/2027
3397	361	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.	09.625.762/0001-58	RUA MARIA EMÍLIA BOECKMANN, S/N, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE	IMOBILIÁRIOS- CONJUNTOS HABITACIONAIS (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LO	12/05/2023	12/05/2024
3398	355	LPS GOMES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	42.710.658/0001-37	RUA TUNÍSIA, 223, PAU AMARELO.	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	LS - REGULARIZAÇÃO	15/05/2023	15/05/2025
3399	606	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA	05.818.105/0004-19	RUA DO CAMPO, Nº 250, CHÃ DA MANGABEIRA, CIDADE TABAJARA - PAULISTA/PE	ATIV. DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO SPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CA	17/05/2023	17/011/2023
3400	607	G. G. DE SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES	28.937.413/0001-16	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 220, LOJA B, JARDIM PAULISTA	COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	17/05/2023	17/11/2023
3401	608	AKKA RECICLAGEM LTDA	12.229.376/0001-51	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1404, CENTRO - PAULISTA/PE	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	CA	17/05/2023	17/11/2023
3402	609	TIKO E TEKO COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA	08.107.969/0001-78	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1402, CENTRO, PAULISTA/PE	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	17/05/2023	17/11/2023
3403	610	ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA	05.642.147/0001-07	AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES, Nº 2680, PRÉDIO D GALPÃO 10 11 12 13 14 15 21	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	CA	17/05/2023	17/11/2023
3404	611	ZAMP S.A	13.574.594/0431-62	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242, KM 16.5 LOJA 6015 E 6016, CENTRO	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	19/05/2023	19/11/2023
3405	356	DROGARIA DAYFARMACIA LTDA	48.216.468/0001-44	ESTRADA DA JAGUARANA, N° 17B, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP N° 53421-485, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	LS	19/05/2023	19/05/2025
3406	243	MULT TÉCNICA ENGENHARIA LTDA	02.334.619/0001-68	AVENIDA JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, MARIA FARINHA, PAULISTA-PE.	IMOBILIÁRIO	LI	19/05/2023	19/05/2024

3407	612	BAR DO CARIOCA VIP LTDA	48.863.620/0001-80	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 10276, MARIA FARINHA.	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.	CA	19/05/2023	19/11/2023
3408	613	JOANA DARC DE MELO SILVA ME	16.654.845/0001-30	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 4351, AP 01, JANGA.	RESTAURANTES E SIMILARES	CA	19/05/2023	19/11/2023
3409	614	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0362-72	RODOVIA ESTADUAL PE-15, nº 242, KM 16.5 - ANCORA 01 - PAVTO. 1	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	CA	24/05/2023	24/11/2023
3410	615	E2 HOTÉIS LTDA	43.248.560/0001-72	AV. DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 10059, Mª FARINHA, PAULISTA/PE	HOTÉIS	CA	24/05/2023	24/11/2023
3411	616	JOSÉ ROBERTO CORREIA DA SILVA	35.529.528/0001-37	AV. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, Nº 16, QUADRA 31; LOTE 39, JANGA, PAULISTA/PE	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	24/05/2023	24/11/2023
3412	617	CARLITO COSTA BEBER COMÉRCIO DE CHOCOLATES	21.581.725/0001-90	ROD. PE-15, Nº 242, KM 16.5 PAVTO 01 - LOJA 55, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	CA	24/05/2023	24/11/2023
3413	618	A. FABIA GUILHERME PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	26.312.471/0001-29	ROD.ESTADUAL PE-15, Nº 57, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA/PE	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	24/05/2023	24/11/2023
3414	619	W. C.A. DE BRITO ACADEMIA LTDA	33.989.520/0001-28	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 3589, LOTE 07 DA QUADRA Mª BETÂNIA DO LOTº CAPIBA 80, JANGA, PAULISTA/PE.	NÃO-HABITACIONAL (GALPÃO). ÁREA DO TERRENO: 450,00m². ÁREA CONSTRUÍDA: 734,61m². Nº DE BANHEIROS: 04. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR REDE PÚBLICA (COMPESA). ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR REDE PÚBLICA (COMPESA).	CA	24/05/2023	24/11/2023
3415	357	JOÃO L T C VIANA	38.254.900/0001-71	AV JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 294, LOJA 01-B, JANGA.	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS	LS - REGULARIZAÇÃO	29/05/2023	29/05/2025
3416	362	UNIQUE JANGA SPE LTDA	48.398.249/0001-23	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, S/N, JANGA, PAULISTA-PE.	DRENAGEM DE RUAS	LO	29/05/2023	29/05/2024
3415	620	ADRIANA DE MELO LUIZ ME	12.853.100/0001-40	RUA TRINTA E SEIS, Nº 16 C, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	05/06/2023	05/12/2023
3416	621	GOLDMED ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	11.044.139/0001-53	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 21, LOJA 40	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA	05/06/2023	05/12/2023
3417	622	ANA MODA FASHION COMÉRCIO DE ROUPAS E CIA LTDA	21.315.671/0001-11	RUA SETENTA E SEIS, Nº 125, MARANGUAPE I	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	CA	05/06/2023	05/12/2023
3418	623	R M BARBOSA PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA	42.975.225/0001-03	RUA DELMIRO GOUVEIA, Nº 100, PARATIBE	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	05/06/2023	05/12/2023
3419	626	AUTOAMERICA LTDA	04.140.399/0004-00	AV DR RINALDO PINHO ALVES PE-18, 1969, GALPÃO 02 E 03	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR	CA	16/06/2023	16/12/2023
3420	624	CASA NINO COMÉRCIO LTDA	10.455.975/0001-68	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 178, PARATIBE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA	12/06/2023	12/12/2023
3421	625	SCS-2 COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA	28.778.134/0028-77	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242, LOJA QUIOSQUE LTQ L1 029 PISO L1, CENTRO	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS	CA	14/06/2023	14/12/2023
3422	662	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RECAPEAMENTO DA AVENIDA "A", "B" E "C"E RUA TRINTA E OITO , BAIRRO DE MARANGUAPE II, MUNICÍPIO PAULISTA-PE.	OBRA PÚBLICA	AA	19/06/2023	19/06/2025
3423	663	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17		OBRA PÚBLICA	AA	19/06/2023	19/06/2025
3424	627	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	ROD. BR 101-NORTE, nº 5740, GALPÃO A - DOCAS 20 A 40, JAGUARIBE	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	CA	22/06/2023	22/12/2023
3425	628	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 565 e nº 567, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPÁMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	22/06/2023	22/12/2023
3426	629	RALKY FORMAS PARA CONCRETO LTDA	29.958.527/0011-87	RUA DO NOBRE, nº 1971, CENTRO	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	CA	22/06/2023	22/12/2023
3427	630	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2121-67	ROD. PE-15, nº 242, KM 16,50 - L6021A / L6021B - PISO L3, CENTRO	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA	22/06/2023	22/12/2023
3428	631	CLIPSIMED – CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA LTDA	02.945.304/0001-57	RUA SANTA TEREZA, nº322	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CA	22/06/2023	22/12/2023
3429	664	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	RODOVIA ESTADUAL PE-15, nº 242, ÂNCORA 9B, PISO L3, CENTRO DE PAULISTA	TERRAPLENAGEM (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO) CONTEMPLANDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TERRENO, CORTE DE 13,71m³ E ATERRO DE 23853,64m³ CUJO MATERIAL DE ATERRO SERÁ RETIRADO DO EMPREENDIMENTO ALTO DA ROSEIRA QUE POSSUI A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM A SABER: AAT nº 3246-NULIC/2023.	AA	29/06/2023	29/06/2024
3430	631	RGB SOBREMESAS LTDA	49.588.180/0001-63	RODOVIA ESTADUAL PE-15, nº 242, LOJA 6026 - ANDAR L3, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CA	29/06/2023	29/12/2023
3431	632	ADÃO SILVESTRE DA SILVA	22.525.442/0001-94	RUA SÃO VICENTE FERRER, nº 04, QUADRA 023; LOTE 09, ARTUR LUNDGREN II	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA	29/06/2023	29/12/2023
3432	633	ELILMA MARIA ALVES DA SILVA MERCADINHO	29.829.541/0001-09	VIA LOCAL 10, Nº 171 (LOJA), LOTº NOVA AURORA, JAGUARIBE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA	30/06/2023	30/06/2023
3433	634	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0037-06	ROD ESTADUAL PE-15, Nº 242, KM 16,6 (QUIOSQUE LTQ L1 15),CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	30/06/2023	30/06/2023
3434	635	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N 4301, JAGUARANA, PAULISTA-PE. CEP N 534190-160, PAULISTA-PE		CA	04/07/2023	04/01/2024

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 30 de novembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:1F894E9D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS ENTRE JULHO E OUTUBRO DE 2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria entre os meses de julho a outubro do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, § 4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA/GERAL	Nº DA LICENÇA/TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3435	665	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA - PORTO CARIBE EMPREENDIMENTOS	03.599.895/0001-04	RUA MERCÚRIO, S/N, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA-PE. CEP. 53.429-180	AUTORIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS - EMPREENDIMENTO PORTO CARIBE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	31/07/2023	31/07/2024
3436	227	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GLEBA 2B-2A2-3, PAULISTA-PE.	IMOBILIÁRIO – EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	PRÉVIA	31/07/2023	31/07/2024
3437	363	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 1175, CENTRO, PAULISTA, PE.	EDIFICAÇÕES DE USO COMERCIAL DE PORTE BAIXO COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO.	LICENÇA DE OPERAÇÃO	11/08/2023	31/08/2024
3438	364	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	61.486.650/1213-04	Rod. PE-15, KM 16,5, nº 242, PAVIMENTO PISO L1, MEGA LOJA 09, Centro, Paulista-PE, CEP: 53.401-445.	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA. POTENCIAL POLUIDOR ALTO, COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2.000 M²	REGULARIZAÇÃO	14/08/2023	14/08/2024
3439	636	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS	61.012.019/0472-97	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	CA DISPENSA	17/08/2023	17/08/2024
3440	637	ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES	39.388.268/0001-88	R NELSON MEDEIROS DE LIMA, N° 951 A, GALPÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE, CEP 53.425-040	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3441	638	A L D GALDINO COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS	35.438.181/0001-94		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA DISPENSA	02/08/2023	02/02/2024
3442	639	PET CENTER TODA HORA COMERCIO LTDA	43.000.353/0001-02	R NELSON FERREIRA, NÚMERO 253 COMPLEMENTO GALPAO 03, CEP 53.441-360, BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE I, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CA DISPENSA	02/08/2023	02/02/2024
3443	640	NORDESTE NAVEGACOES LTDA	07.289.684/0002-13	AV. NIVALDO DE CRISTO LOBO, NÚMERO 59, COMPLEMENTO CASA A, CEP 53.427-450, BAIRRO/DISTRITO MARIA FARINHA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	CA DISPENSA	02/08/2023	02/02/2024
3444	641	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ABREU E LIMA - PE	11.120.490/0010-77	AV. JOÃO PAULO II, N° 842, PAULISTA-PE, CEP 53.405-190	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	CA DISPENSA	08/08/2023	08/02/2024
3445	642	EVERALDO B DA SILVA CONFECÇÕES	18.181.385/0001-04	R RIO DAS FLORES, N°107, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.413-050	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3446	643	MANOEL BERNARDINO DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	00.878.688/0001-07	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 98, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE, CEP 53.425-430	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3447	644	EVERALDO MATIAS DA SILVA MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS	11.144.977/0001-07	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 16, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-460	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3448	645	C G SILVA CONFECÇÕES	09.160.579/0001-24	R JOAQUIM NABUCO, N° 192, PARATIBE, PAULISTA-PE,	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024

				CEP 53.413-525	ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA			
3449	646	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTACAO LTDA.	21.868.895/003-12	AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PARATIBE	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTOS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	CA DISPENSA	08/08/2023	08/02/2024
3450	647	EXCELÊNCIA AMBIENTAL-ENGENHARIA E ANÁLISES TÉCNICAS	23.705.879/0001-72	RUA CENTO R DOIS, Nº 276, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA DISPENSA	08/08/2023	08/02/2024
3451	658	INOVARE CLÍNICA LTDA	41.168.267/0001-70	AV DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIRÓS LEITE, N° 7528, CASA, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.439-000	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3452	659	MARIA DE FÁTIMA SILVA MACHADO	33.534.513/0001-31	R MONTEIROPOLIS, NÚMERO 2831, CEP 53.437-470, BAIRRO/DISTRITO JANGA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	RESTAURANTES E SIMILARES	CA DISPENSA	08/08/2023	08/02/2024
3453	660	44.050.950 RICARDO HENRIQUE VIEIRA FILHO	44.050.950/0001-04	R. MARIA JOSE BRITO DE ALBUQUERQUE, NÚMERO 113, COMPLEMENTO BOX, CEP 53.416-575, BAIRRO/DISTRITO ARTUR LUNDGREN II, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	CA DISPENSA	08/08/2023	08/02/2024
3454	661	SÔNIA M. DE ARAÚJO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	05.316.268/0001-50	AV. RODOLFO AURELIANO, 339, VILA TORRES GALVÃO	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA DISPENSA	11/08/2023	11/02/2024
3455	662	CLC AUTO PEÇAS DE AUTOMOTORES LTDA	28.550.232/0001-32	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 22, NOBRE	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA DISPENSA	11/08/2023	11/02/2024
3456	663	CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.108.518/0003-66	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES PE 18, N° 2680, GALPÃO B 1T.02, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.411-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3457	664	COMERCIAL DE ALIMENTOS IDEAL LTDA	32.204.219/0001-07	R SIQUEIRA CAMPOS, N° 534, LETRA A, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-320	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMNINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - INIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3458	665	SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	47.746.551/0001-62	AV DELMIRO GOUVEIA, Nº 3688, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.413-205	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3459	666	JONATAN ARAÚJO DOS SANTOS	41.082.104/0001-70	AV UM (LOT ALAMEDA PAULISTA), N° 117, JAGUARIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.422-260	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTRES	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3461	668	G. B. BEBIDAS E CEREAIS LTDA	05.940.865/0001-51	R IPUBI, N° 05, A, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.416-100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	CA DISPENSA	18/08/2023	18/02/2024
3462	669	OLINDA EXTINTORES COMÉRCIO LTDA	14.591.522/0001-10	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 1439, GALPÃO, NOBRE, PAULISTA-PE, CEP 53.401-680	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CA DISPENSA	23/08/2023	23/02/2024
3463	670	PNEUZADO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	45.425.814/0002-97	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 171, GALPÃO 04, NOBRE, PAULISTA-PE, CEP 53.401-680	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR	CA DISPENSA	23/08/2023	23/02/2024
3464	671	CASA DE REPOUSO ANA PAULA LTDA	09.614.294/0002-05	R SOLMAR, N° 504, JANGA. PAULISTA-PE, CEP 53.435-340	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	CA DISPENSA	23/02/2023	23/02/2024
3465	365	CLINICA ODONTOLOGICA PESSOA E LEANDRO	49,020,798/0001-20	AV PREFEITO GERALDO PINHOALVES 1230 U 16 MARANGUAPE I PAULISTA PE	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	REGULARIZAÇÃO	28/08/2023	28/08/2024
3466	227	ALAMEDA DOS CORAIS	27,702,723/0001-99	RUA ORION S/N NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA PE	HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	PRÉVIA	28/08/2023	28/08/2024
3467	672	ARENA IMPERADOR LTDA	48.719.121/0001-14	AV FONSECA DE ALBUQUERQUE, N° 3779, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.439-010	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA DISPENSA	30/08/2023	30/02/2024
3468	673	BRASIL RECICLE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA	36.212.936/0001-23	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 171, GALPÃO 06, NOBRE, PAULISTA-PE, CEP 53.401-680	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR	CA DISPENSA	30/08/2023	30/02/2024
3469	674	MULTILABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	15.167.207/0001-22	R 07, N° 13, JAGUARIBE, PAULIST-PE, CEP 53.420-070	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	CA DISPENSA	05/09/2023	05/03/2024
3470	366	POSTO SÃO BENTO DERIVADOS DE PETRÓLEO	46.881.865/0001-05	AV. DOUTO CLÁUDIO GUEIROS LEITE 4327 JANGA PAULISTA E	POSTO DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 180 M	REGULARIZAÇÃO	05/09/2023	05/09/2024
3471	367	ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA	05.642.147/0001-07	AV DR, RINALDO DE PINHO ALVES ,2680 PRÉDIO D - PARATIBE PAULISTA	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS, POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	REGULARIZAÃO	05/09/2023	05/09/2024
3472	666	CONDOMÍNIO PARQUE DO JANGA	18,642,989/0001-00	RUA RUBEM QUEIROGA – 704 - JANGA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL	ERRADICAÇÃO	12/09/2023	19/09/2024
3473	675	EDJANE MARTINS DE OLIVEIRA	01.231.013/0001-34	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 1233, QUADRA 09 LOTE 06, NOBRE, PAULISTA-PE, CEP 53.401-680	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA DISPENSA	13/09/2023	13/02/2024
3474	676	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A	22.902.694/0098-18	ROD PE 15, N° 242, PISO L3 LOJA ANCORA 09, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-445	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA DISPENSA	14/09/2023	14/03/2024
3475	358	AMIH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	41.463.337/0001-12	Rod PE 15 Km N 242 Centro Paulista	Clínica médica com procedimento cirúrgico e clínica odontológica	REGULARIZAÇÃO	14/09/2023	14/09/2025
3476	677	SABOR PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.257.460/0001-32	ROD PE 15, N° 242, KM 16 5 L6021, CENTRO, PAULISTA-	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA DISPENSA	15/09/2023	15/03/2024

				PE, CEP 53.401-445				
3477	667	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10,408,839/0001-17	AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES S/N MARANGUAPE I , PAULISTA PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	18/09/2023	18/09/2024
3478	678	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS JOÃO PAULINO	12.075.611/0001-88	AV DAS MACAIBEIRAS, SN, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE, CEP 53.403-575	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	CA DISPENSA	18/09/2023	18/03/2024
3479	679	ECO STEEL LTDA	25.284.377/0005-74	ROD BR 101 NORTE, N° 300, GALPÃO, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE, CEP 53.409-260	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	CA DISPENSA	19/09/2023	19/03/2024
3480	368	JM PARTICIPAÇÕES	37,784.314/0001-32	AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES -PE 18 N1969 SALA 1	POLOS, CONDOMÍNIOS, DISTRITOS E PARQUES INDUSTRIAIS	REGULARIZAÇÃO	20/set	20/09/2024
3481	680	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, PAULISTA-PE, CEP 50.810-900	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	CA DISPENSA	20/09/2023	20/03/2024
3482	681	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, PAULISTA-PE, CEP 50.810-900	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO	CA DISPENSA	20/09/2023	20/03/2024
3483	228	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	10.835932/0001-08	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA PE	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	LICENÇA PRÉVIA	20/09/2023	20/09/2024
3484	682	HELOISA HELENA CRUZ LOUREIRO	48.892.212/0001-57	AV RODOLFO AURELIANO, N° 798, LOJA B, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE, CEP 53.403-740	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA DISPENSA	25/09/2023	25/03/2024
3485	683	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2121-67	ROD PE 15, N° 242, KM 16 5 L6021A/ L6021B PISO L3, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-445	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	CA DISPENSA	25/09/2023	25/03/2024
3486	684	BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇO	04.226.525/0001-09	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, N° 2936, SALA 1505 EDF SOBRADO EM P CXPST 93, ESPINHEIRO, PAULISTA-PE, CEP 52.020-000	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CA DISPENSA	25/09/2023	25/03/2024
3487	369	BLOW PACK EMBALAGENS	12.698.185/0001-39	AV DOUTOR RINALDO PINHO ALVES 1PE 18 1969 GALPÃO 1 PARATIBE PAULISTA PE	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RENOVAÇÃO	25/09/2023	25/09/2025
3488	370	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA	12.092.175/0001-55	AV DOUTOR CLÁUDIO GUEIROS LEITE 170 JANGA - PAULISTA PE		AVERBAÇÃO	26/09/2023	
3489	685	W F TECNOLOGIA DA ENGENHARIA LTDA	28.239.064/0001-69	R MAURICEIA, N° 65, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.437-530	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA DISPENSA	26/09/2023	26/03/2024
3490	686	VICENTE FARIAS DE MELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	08.449.286/0001-07	R FLORESTA, N° 300, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA-PE, CEP 53.437-550	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA DISPENSA	26/09/2023	26/03/2024
3491	344	VILA ESMERALDA	39,950,929/0001-17	AV BRANCA , GLEBA 91B 3 ETAPA JARDIM PAULISTA - PAULISTA PE		NUMERAÇÃO CANCELADA	27/09/2023	
3492	668	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10,408,839/0001-17	AV PREFEITO GERALDO PINHO ALVES (ANTIGA AV. BRASIL), N° 222, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.441-600	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	28/09/2023	28/09/2024
3493	345	ACLF - MIRANTE DO FRIO	09,575,043/0001-70	RODOVIA PE 15 242,PISO L3, ÂNCORA 9B, - CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-435	CONJUNTO HABITACIONAL COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	RENOVAÇÃO	01/10/2023	01/10/2024
3494	371	MORADA COSTA DO FORTE – TORRE FORTE ORANGE e TORRE FORTE DE PAU AMARELO.	12.092.175/0001-55	RUA DA BARONESA, S/N, LOTE Nº 1-A QUADRA Y, LOTEAMENTO LUZIANA, PAU AMARELO, PAULISTA, PE. ,	CONJUNTO HABITACIONAL COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO	27/09/2023	27/09/2024
3495	687	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	ROD PE 15, N° 242, KM 16 5 MEGA LOJA 03, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-445	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA DISPENSA	28/09/2023	28/03/2024
3496	688	SGF PARTIIPAÇÕES LTDA	03.216.753/0001-27	ROD BR 101 NORTE, N° 5800, SALA 08, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA-PE, CEP 53.416-710	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	CA DISPENSA	28/09/2023	28/03/2024
3497	689	M.S.M RECICLAGEM LTDA	29.983.049/0001-93	R MOGI DAS CRUZES, N° 119, MIRUEIRA, PAULISTA-PE, CEP 53.405-210	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICAS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO	CA DISPENSA	29/09/2023	29/03/2024
3498	229	NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.300.157/0037-50	Avenida Luiza Camarotti de Oliveira, s/n°, Arthur Lundgren II, Paulista, CEP. 53.416-410	COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	LICENÇA PRÉVIA	29/09/2023	29/09/2024
3499	690	K G DA SILVA MINIMERCADO LTDA	29.759.072/0001-07	R SETE, N° 139, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE, CEP 53.409-400	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMNINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - INIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA DISPENSA	02/10/2023	02/04/2024
3500	372	VILA ESMERALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS	39,950,929/0001-17	AV BRANCA , GLEBA 91B 3 ETAPA JARDIM PAULISTA - PAULISTA PE	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LO	03/10/2023	03/10/2024
3501	691	ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	09.114.818/0001-00	RMP BR 101 NORTE, N° KM 56,7 DISTRITO INDUSTRIAL DE PARATIBE, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.413-000	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	CA DISPENSA	06/10/2023	06/04/2024
3502	373	RADIANCE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS	42,626,313/0001-08	AV. DOUTOR CLÁUDIO GUEIROS LEITE 3444 LOJA 114 D	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS - CLÍNICA MÉDICA E SIMILARES, SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (BAIXO POTENCIAL POLUIDOR)	REGULARIZAÇÃO	06/10/2023	06/10/2024
3503	669	ACLF - ALAMEDA DOS CORAIS	27.702.723/0001-99	RUA ORION S/N NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TERRAPLANAGEM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	TERRAPLANAGEM	10/10/2023	10/10/2024

				PAULISTA PE				
3504	692	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0870-24	R BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, N° 710, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-150	LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	CA DISPENSA	10/10/2023	10/04/2024
3505	693	M T DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15.803.853/0001-39	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 13, NOBRE, PAULISTA-PE, CEP 53. 401-680	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA DISPENSA	17/10/2023	17/04/2024
3506	694	ECO COMÉRCIO DE MADEIRAS E RESÍDUOS LTDA	43.233.503/0001-10	R BONFIM, N° 394, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE, CEP 53.425-250	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS	PROCESSO EM ANÁLISE	17/10/2023	17/04/2024
3507	695	BSG CONEXÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	35.492.373/0001-01	R GLAUBER ROCHA, N° 109, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.439-200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA DISPENSA	17/04/2023	17/04/2024
3508	696	POSTO MARIA FARINHA LTDA	00626.575/0001-14	AV DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIRÓS LEITE, N° 9064, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA-PE, CEP 53.429-000	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCESSO EM ANÁLISE	18/10/2023	18/04/2024
3509	359	ESCOLA SEABRA DE ALBUQUERQUE	09.223.062/0001-37	RUA EPITÁCIO CAXIAS, N° 16, ANEXO 03, CENTRO, PAULISRA-PE, CEP 53.401-240	ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO, POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER ÁREA	SIMLIFICADA	19/10/2023	19/10/2025
3510	360	ESCOLA SEABRA DE ALBUQUERQUE	04.785.665/0001-09	RUA EPITÁCIO CAXIAS, N° 16, ANEXO 04, CENTRO, PAULISRA-PE, CEP 53.401-240	ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO, POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER ÁREA	SIMLIFICADA	19/10/2023	19/10/2025
3511	361	ESCOLA SEABRA DE ALBUQUERQUE	35.531.995/0001-00	RUA EPITÁCIO CAXIAS, N° 16, CENTRO, PAULISRA-PE, CEP 53.401-240	ESCOLA SEABRA DE ALBUQUERQUE LTDA	SIMPLIFICADA	19/10/2023	19/10/2025
3512	374	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.	09.625.762/0001-58	RUA BOA VISTA, N° 280, PAVIMENTO 8 E 9, MARANGUAPE I, PAULISTA-PE, CEP 01.014-908	EDIFICAÇÕES DE USO RESIDENCIAL COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	OPERAÇÃO	20/10/2023	20/10/2024
3513	697	LUZIA DE FÁTIMA E CIA LTDA	15.480.455/0001-29	R FELICIANO, N° 05, ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA-PE, CEP 53.416-245	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMNINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ININERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA DISPENSA	20/10/2023	20/04/2024
3514	698	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	42.729.321/0001-71	ROD BR 101 NORTE, N°SN, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.413-000	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS	CA DISPENSA	20/10/2023	20/04/2024
3515	699	ADI FRANCISCA DA SILVA FONSECA MIUDEZAS	03.191.630/0001-89	AV DOM HELDER CÂMARA, N° BX40, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE, CEP 53.409-050	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	CA DISPENSA	26/10/2023	26/04/2024
3516	700	EVOLUCAO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	28.640.341/0001-40	R NOVA DA MANGUEIRA, N° 706, LOJA B, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-270	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	CA DISPENSA	08/11/2023	08/05/2024
3517	346	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GLEBA 2B-2A2-3, PAULISTA-PE.	IMOBILIÁRIO - EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	26/10/2023	26/10/2026
3518	375	ALAMEDA DO FRIO E INCOPORAÇÃO	31.160.207/0001-57	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 3460, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 01.014-908	EDIFICAÇÕES DE USO RESIDENCIAL COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO	30/10/2023	30/10/2024

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 30 de novembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:90981B0C



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, NOVA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL RETIFICADA APÓS A ERRATA dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio descritos abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal Saúde de Abreu e Lima/PE.

LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL

ENFERMEIRO - 40 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7318	Jessika Luana da Silva Albuquerque	112.722.244-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	77
5725	JOSIANE CLESTINO DE ALMEIDA	577.560.904-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	72
6450	Shirlene Pessoa da Silva	041.347.344-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	72
7343	JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	060.238.794-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	72
7834	Ana Tereza Vasconcelos Coutinho dos Santos	070.266.184-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	72
8312	IVÂNIA SALES DA SILVA	081.220.434-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	72
4967	KARLA CAROLINA VITAL SALES	047.334.584-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	72
5677	MARILIA MARIA SANTOS VIEIRA LOPES	047.334.574-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	70
10143	Adriana da Silva Ferreira	025.605.554-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	70
8799	EMMANUELLE CRISTINE FERREIRA SANTOS	060.964.744-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	66
7775	ANA MARIA MENEZES DE SIQUEIRA	735.739.734-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	66
7223	Eduardo Henrique Feitosa Pereira	033.763.004-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	64
5643	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	069.113.484-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	63
4500	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	040.373.854-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	63
6503	LUCRÉCIA FREITAS DA SILVA	038.265.064-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	62
7828	Bianca Leão Barreto	701.710.974-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	62
8180	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	782.094.554-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	62
11064	Jéssica da Silva Oliveira	099.270.704-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	61
9537	FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA	069.033.084-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	60
7420	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	081.080.284-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	60
7894	Suenia Pacheco Vieira	037.238.254-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	60
10677	DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	308.012.458-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	60
10159	Fábio da Silva Rocha	107.268.514-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	57
8122	Gilvane Rodrigues De Araújo	452.199.404-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	56
8304	Thayres oliveira saraiva santiago	073.855.644-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	56
4139	GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	045.398.604-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	52
10580	GENILYN GOMES DOS SANTOS	008.872.204-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	52
11003	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	040.700.494-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	52
7780	AMANDA RAFAELA VICENTE DOS SANTOS	055.450.674-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	51
11207	GIVANILDO Francelino Gomes	753.977.224-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	51
5405	Jailma Gomes de Aquino	033.812.374-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	51
9295	Elizangela De Souza Nogueira	881.468.984-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	51
9831	mariana miranda cavalcanti	065.898.414-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
5126	Aline Alves Bemvindo	047.734.234-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
7350	RHAYANE DE ALMEIDA LINS	092.432.444-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
11140	GISELE NUNES JOVENTINO DA SILVA	067.054.634-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	50
7734	MAXIMILIANA GOMES DE ARAÚJO	009.142.004-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	49
5623	OSCAR CAVALCANTI PORTO NETO	767.128.264-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	47
8619	ANDREA GOMES DA SILVA	026.835.954-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	46
4460	TARCIANA CAVALCANTE CALAIS	057.053.684-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	46
7231	Regina Domingos de Oliveira	835.208.304-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	46
8407	THERESA PRISCILLA CALADO DE BARROS GONÇALVES	039.981.944-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	46
9729	Elaine Ribeiro da Silva de moura	030.712.584-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	45

7382	LUCIANA ALINE NUNES DE CARVALHO GUIMARÃES	056.878.334-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	45
7625	MARIA TATIANE ALBUQUERQUE DE MELO	082.212.064-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	45
11044	Rosana Maria da silva Leleu	050.691.664-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	45
9265	José arnaldo Gomes riedel	061.865.474-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	44
9827	Vanderli Vieira de Queiroz	055.636.774-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	44
5584	MARCOS VINICIUS DE SA SOUZA	094.480.114-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	43
7744	ERONEIDE MARIA DE MORAES	048.830.384-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	43
8038	POLIANA MILANEZ RODRIGUES DE MENDONÇA	097.767.994-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	43
10873	Érica Patrícia Leonardo Quirino de Oliveira	073.832.874-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	43
9877	David Ederson Moreira do Nascimento	399.984.638-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	42
4953	Sandra Sotero de Freitas Araújo	054.828.274-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	41
7168	Roberta Iva Rocha de Miranda	772.866.504-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	41
7876	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	030.501.284-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	41
7912	Juliana Andrade dos Santos	075.825.064-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	41
6722	Agatha Suzane Felix da Silva	076.502.874-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
8509	Rosália Andrea da Silva	478.638.704-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
8709	Midian Beatriz de Oliveira	108.091.534-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
6230	POLIANA PEREIRA GONCALVES	057.857.187-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
4335	LAIANE NUNES BONFIM	114.711.474-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
6759	Maria Cecília N. F. de Albuquerque	036.887.944-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
7852	ANDRÉIA RAFAELA DE MELO	112.051.124-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
10670	Rosimere Bezerra Vitoriano da Silva	479.553.414-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
7729	Wilma Pinheiro Dos Santos	041.539.664-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	40
6317	IVANISE DA SILVA NEVES	126.919.174-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	39
5198	Jaidete Paiva Freitas	601.312.094-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	39
7889	CLAUDIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	397.915.054-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	39
9175	Yannara Daniel da Silva	068.273.534-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
9685	CARMEM LUCIA BATISTA DO AMARAL	069.130.614-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
6365	Clébio Lima da Silva	088.377.014-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
7805	NEIDE MAGALHAES MACHADO DIAS	351.232.654-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
10917	JACILENE SILVA DE LUCENA DUARTE	435.802.894-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
11045	FLÁVIA ROBERTA VIANA BARROS	035.134.774-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
5313	LAISLA MAYARA DA LUZ SILVA	093.541.944-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
5431	Jailma Gomes de Aquino	069.572.724-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
7627	Margarida Skarlatty Xavier Marcelino	054.574.014-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
7700	Jackson de Oliveira Pontes	125.080.684-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
7969	Rosecleia Andrade de Souza	046.024.834-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
6825	PRISCILLA SUANY SILVA MELO MARTINS	055.000.564-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
9774	GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA	096.289.264-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	36
9813	Dalvanise Mendes da Silva	433.724.494-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	36
6342	Dayanne Cavalcante Costa Ribeiro Da Silva	702.713.824-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	35
7247	Sheila euridice Pereira de mattos	033.056.474-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	35
10730	SELMA CECILIA FERREIRA COUTINHO	061.023.384-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	35
9496	Ravenna da Silva Cabral	096.876.414-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	34
4721	Aurenita Ramos de Barros	217.031.914-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	34
4797	Claudia Cristina Lins Milanez	039.267.874-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	34
7394	JOSÉ OSMAR DA SILVA	063.140.174-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	34
7686	RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	104.766.144-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	34
4389	Ligivania Alves de Oliveira	039.382.184-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	33
5589	DAYANA SEVERINO DOS SANTOS	081.710.674-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	33
7353	ROSEANE NOGUEIRA DE LIMA	026.592.214-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	33
8084	LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO	108.880.054-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	33
11194	Andrea Maria De Oliveira Ventura Siqueira	025.476.014-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	33
8366	ISABEL CRISTINA GOMES VIVEIROS BARRETO	065.627.614-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	33
4868	ANNA FLLÁVIA COSTA DE ASSUNÇÃO	113.236.244-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	32
11082	JULY WILLANNY DE SANTANA ARAUJO	107.554.694-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	32
8677	TEREZA VIRGINIA SANTOS	408.915.855-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	31
9193	LUCIANA TAVARES ALVES	952.264.274-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	31
9334	Nataly Lins Sodré	705.734.124-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	31
7478	JESSIKA VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA TRINDADE	065.078.584-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	31
10809	LUCIANA TAVARES ALVES	352.264.274-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	31
8051	Wellington da Silva	009.111.394-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	31
10872	ANNE CAROLINE PROCÓPIO SOARES	096.874.774-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	31

6326	CAMILA DELMIRO DA SILVA REIS	101.462.224-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	30
7888	LUCINALDA MARIA SILVA NASCIMENTO	816.700.604-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	30
8161	ALINE DYELLE DA SILVA SOUSA	075.382.874-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	30
5613	Maria Ecione de Morais Ferreira	427.656.174-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	30
11083	ARIELLE DE SÁ PORTELA	066.223.234-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
8552	Sebastiana Gomes dos Prazeres Martareli	493.069.364-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
8698	ALZENI VIRGILIO DE VASCONCELOS	022.448.224-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
8712	Tarcia Maria de Oliveira Santana	007.808.854-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
9371	Maria Georgia Torres Alves	117.655.714-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
9709	Antonio Cesar da Silva	024.119.474-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
9837	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	257.253.354-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10215	Patrícia de Lemos vasconcelos Mota	043.186.404-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10407	JOSINETE DE MELO	613.808.064-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10487	DANIELLE MARIE SOARES NUNES	012.902.214-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
5559	Daniela Marques de Macedo Nunes Andrade	030.152.924-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
6918	Márcia Teixeira Gomes	431.390.193-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
7290	Ana Paula Ferro da Silva	036.773.444-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
7395	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	052.105.444-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
7751	Andréa Brasileiro da Silva	067.158.964-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
7758	Tacila Cristina Jose Luiz	074.778.154-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10611	MARILIA IZABELLY CELESTINA DE OLIVEIRA	064.695.374-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10625	Elizangela Monteiro da Rocha	754.978.594-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10741	Katya Maria de Morais Araújo	819.104.104-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10890	JOSE ANDRE DE LIRA BRITO FILHO	082.686.154-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10954	Rosângela Assis dos Santos Silva	038.570.904-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10989	EVALDA MENDES DE BRAGAS	079.806.704-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10990	jose ricardo da silva	846.884.244-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
8196	Gustavo Ferreira da Silva	093.279.474-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
11108	Suzy Damasceno Pedrosa Lopes	828.089.022-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
11153	LIGIANE DE PAULA ROSA FERRAO	028.279.164-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
8381	Maria Priscila Pereira Honorato Marcelino	076.854.734-29	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
8383	Karla Cristina Brayner de Almeida	011.296.884-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
10553	Irys Felipe da Silva	071.672.724-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
9390	Erilene Vitorino da Silva hora	035.029.044-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	28
5916	Yally jeneffer da silva melo	088.717.714-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	28
5927	GESERREE RIBEIRO DO NASCIMENTO MOURA	090.646.794-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	28
4357	Maria do Socorro Felipe dos Santos	032.043.854-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	28
11060	MARIA DAS DORES BARBOSA DE QUEIROZ	093.763.434-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	28
8411	FABIO FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	109.607.344-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	28
9938	RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	094.077.144-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	27
10062	MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA	010.266.494-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	27
4423	Isabel Cristina da Silva Vieira	948.514.174-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	27
6840	PRISCILA CARDOSO DE SANTANA	099.662.664-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	27
7924	Ana Clara Santana de França	113.891.184-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	27
8165	Tayná Maria Lima Silva	117.606.034-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	27
8771	Ananda Marques da Rocha Lopes	027.112.272-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	26
9924	Daniela Soares da Silva	064.564.044-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	26
6735	Edna Martins de Oliveira	020.057.104-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	26
5012	NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	951.920.343-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	26
7666	Jéssica Santos Cândido da Silva	099.358.324-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	26
5674	Eglicia jamile da silva	120.437.714-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	25
9843	ARIANNE RAMOS DOS SANTOS	068.920.534-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	25
9866	EDILENE MARIA DA SILVA	069.980.424-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	25
10512	MARIA BETANIA PEREIRA DOS SANTOS	439.982.674-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	25
6821	RAYANE MARIA AUGUSTA DA SILVA	107.913.194-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	25
6902	Patricia Dantas de Oliveira	685.977.974-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	25
6391	Dayse de Sena Maia	008.240.024-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	24
10083	Edvania Gomes da Silva	886.597.984-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	24
10261	JOANNA CARLA XAVIER DA ROCHA	089.303.564-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	24
5610	Amanda Marília Siqueira	057.766.954-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	24
11061	EMANUELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	000.000.000-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	24
7497	FABIANA ALVES DE ARRUDA	027.781.104-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	24
6418	JUSSIARA ALVES DOS SANTOS	007.632.964-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	23

10406	Amanda de Brito sales	042.319.564-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	23
7945	CARLA ZARZAR SOLANO	431.957.334-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	23
8149	Jessica Tainã Carvalho dos Santos	107.120.764-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	23
11033	Ana Carolina Pessoa Fontes Barbosa	105.768.884-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	23
11210	Jeanne Cristina Moura de Albuquerque	667.499.994-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	23
11222	BELIZA BATISTA DE LIMA	072.691.284-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	23
9838	Adriana de Cacia Costa	033.944.934-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	22
9950	ANDRÉA LUZIA DOS SANTOS	664.991.864-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	22
4380	Vanessa maria Silva Pereira	058.620.394-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	22
10576	Camyla Maria Lucena	056.287.894-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	22
9290	Cinthia Gomes da Silva	089.731.794-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	21
9349	Fernanda Antunes da Silva	012.821.174-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	21
5866	MARCELO ROBERTO DE LIMA	857.424.494-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	21
6219	girleide maria telles veredas	035.807.734-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	21
10404	vanderlucia lacerda dos santos	041.700.314-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	21
7579	Jeosabeate Galdino Gomes da Silva	742.392.524-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	21
8348	KARINY CAVALCANTI RIBEIRO RODRIGUES	095.439.334-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	21
8993	Laureana Gomes dos Santos	963.261.583-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20
6386	PRISCILA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	922.968.154-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20
7110	TACIANA NASCIMENTO DE LIMA	052.186.714-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20
7530	CATARINA GABRIELA DA SILVA	125.504.944-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20
5639	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO	095.916.064-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20
10539	Patrícia Ferreira dos Santos	038.769.685-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20
7963	Jéssica Regina Nascimento Alves	107.350.524-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20
9247	Inês Christiane Barbosa de Oliveira	024.329.564-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
5835	Joyce da Silva Mendes	066.110.914-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
6143	JOSILENE FLORIANO DOS SANTOS	045.377.524-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
6347	Tanúbia Macedo dos Passos	075.248.294-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
10022	PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA	039.744.414-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
4184	Geovana Figueiredo Farias	123.631.254-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
10465	VALMIR BEZERRA DA SILVA	103.840.884-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
7419	Betieny soares de Paula	064.987.034-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
10573	Ana patricia izidio de holanda	025.918.274-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
10594	Rita de Kássia Gomes Barbosa	065.994.074-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
10805	Maria de Fátima Bezerra de Sousa	025.586.954-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
10887	GERALDINA COSTA SOARES	521.692.434-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
8208	ALINE MIRELY NUNES DOS SANTOS SILVA	107.831.684-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
11041	Thuany Luana do Nascimento	148.846.557-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
11058	ROSILEIDE SEVERINA DE ARAUJO	052.394.414-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
11074	Rosângela Lopes Dias	118.362.904-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
11123	Letícia Monique Cavalcante Vila Nova	113.609.014-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	19
8945	Ana Carla Pereira do Nascimento	072.393.854-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
9279	Thays Soares de Freitas Costa	075.837.186-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
4049	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	713.236.782-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
10378	Amanda Prazeres Costa	079.670.994-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
5140	JOSE EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	061.847.724-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
5551	VIRGINIA NATALIA DE VASCONCELOS	052.597.054-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
11015	ELISABETE ARRUDA da Silva	041.628.674-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
8205	Emily Kelly Arruda do Nascimento	103.445.304-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
11043	Bianca cavalcanti dias	097.983.144-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
11206	Ronaldo leite de lima	076.395.394-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	18
8900	Bárbara de Souza Ferreira	017.392.484-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	17
10127	Bruna Laryssa Cosmo Nascimento	118.188.774-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	17
4554	VERIDIANA RIBEIRO DE MACEDO NASCIMENTO	008.026.664-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	17
5322	ALICE CANUTA DA SILVA NETA	023.073.174-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	17
7740	Lívia Cristina Loureiro da Silva	120.208.574-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	17
8164	Jarinna Lalleska da Costa Souza Nascimento Barbosa	101.563.224-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	17
8029	Bruna Mayara Pereira da Silva	090.737.114-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	17
9830	SIMONE ANDRADE SILVA MAGLHAES	062.509.334-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	16
4095	JEFERSON BENTO DE LIMA	114.568.264-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	16
11005	KATIA CRISTINA PEIXE RENDALL	770.574.734-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	16
8740	Suellen Kathariny Silva Dos Santos	007.763.574-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	15
6887	SARA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	098.428.304-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	15

8167	Simone de Brito Silva	072.720.784-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	15
11214	Suelane Sávia Nogueira Muniz da Silva	864.118.704-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	15
4167	Rhayana Marques Dos Santos	117.574.074-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	15
8548	Otávio Torres da Silva Júnior	029.168.474-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
8752	Marta Aragão Ferreira da Silva	043.380.674-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
5731	Maria eduarda Gouveia de Rezende Pereira	118.305.554-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
5964	Kivia Ferreira Trindade	082.985.004-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
6173	FABIANA DE LIMA NUNES	037.899.174-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
6187	MARIANA DOS SANTOS DUARTE DE MOURA	106.890.344-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
9855	Antonio Carlos Sales Cardeal Júnior	830.207.054-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
4059	Cleiton Ramos da Costa	062.470.614-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
4428	JOSÉ JULIO DA SILVA	417.010.464-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
5409	Taiany Maria de Melo Siqueira	122.595.084-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
6769	Andréa Justino Ramos	024.635.194-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
6854	Eleonora Rodrigues e Siqueira	027.720.184-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
7175	Eliane Monteiro da Silva	041.233.994-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
7772	DANIELLE DA SILVA ROSAL	052.945.464-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
10560	JAUSE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	026.860.894-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
10657	ADRIANA MARIA DA SILVA	026.938.494-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
10839	CARLOS ALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	610.695.664-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
10969	Adriana da Silva Vieira Lins	013.172.794-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
10607	Maria Liliane Neves Silva	071.523.714-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
8438	Flávia Gomes do Nascimento	039.048.484-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14
8533	DÉBORA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	049.441.894-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
9049	Maria de Nazaré Oliveira Sanches	274.072.698-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
9635	Valéria Cristina da silva	640.428.124-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
5647	Lays Lima Melo Batista da Silva	703.539.204-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
5814	Fabricia galeno de Oliveira	821.787.393-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
5869	DEISE LUCIDY PEREIRA DOS SANTOS	049.982.894-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
6121	Jéssyca Tallyne Dantas de Oliveira Silva	112.861.694-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
6488	Izabela Bianca Bezerra de Souza	039.344.214-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
10048	TAIZ SILVA DO NASCIMENTO	101.311.774-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
4219	Solania barbosa de brito soares da Silva	022.412.514-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
5425	Klara Gabriella Nascimento Marques da Silva	119.544.984-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
7065	Adriana Noemia da Silva	819.538.604-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
10988	ANA CRISTINA VALERIA COTA	621.490.834-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13
4047	Miriam Gisleia Abreu de Lima	088.521.344-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12
4962	LUCICLEIDE BORBA DE LIMA	857.369.294-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12
10615	Adriana Maria Mendes	043.335.324-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12
8449	POLLYANA SOUTO DA SILVA	066.787.844-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12
8707	Ingrid Lorena Marques Rodrigues de Carvalho	860.038.522-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
9088	Dayene de Souza Ferreira	103.310.814-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
9180	KELLY CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	052.376.214-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
4255	CLEONICE SANTOS DE CARVALHO	054.153.774-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
10474	TELMA DA SILVA PONTES RIBEIRO	031.386.854-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
5352	LETÍCIA QUIRINO DOS SANTOS	122.945.664-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
7033	Fabiana de carvalho da silva	033.321.214-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
7941	Aline Rafaela Santos Ferreira	107.739.204-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
8279	stefania ferreira da silva	704.950.374-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
11132	Carmélia Frade da Silva Neta	083.994.634-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
8375	Jailson da Silva almeida	051.871.674-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11
8856	VANESSA BRAGA SOUSA	075.540.254-57	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10
10030	JOYCE JACIARA DE SOUZA SANTOS	116.573.524-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10
4025	Ricardo Sydney Pereira de Almeida	103.293.724-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
8897	Maria Conceição Alves Barbosa	367.892.914-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9005	Ana Paula Mariano Dos Santos	098.862.444-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9015	Elisangela Angelo de Araujo	773.601.334-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9026	Izabela Maria Mendes da Silva	052.021.224-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9117	VANESSA CASTELLO BRANCO CARVALHO	454.046.233-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9467	GLAICIELLY VIEIRA RÊGO	090.176.834-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9735	Gabrielle Russell Terto Santos	013.462.814-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
5760	Stephany Cibele da Silva	075.671.104-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
5809	silvaneide maria de santana	022.703.524-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9

6077	THAYNARA CAROLINNE VALENÇA E SILVA	102.816.384-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
6163	Marcos Lira da Silva	773.353.254-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
6405	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DOS SANTOS	353.456.084-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9931	Thaiane Florencio da Rocha LIma	048.640.334-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
6515	Nadyla Luany de Oliveira Silva	030.676.152-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
4022	ERICA DA COSTA VASCONCELOS	059.625.904-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
6633	Kelly cristiane da conceição	033.001.044-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
6644	Helena Vitória Batista Carvalho	129.829.474-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
4463	JOSEANE MARIA DA CRUZ PEREIRA	694.686.564-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
4518	Fabiana Santos da Silva Oliveira	067.728.854-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
10193	Jessica da Silva Evangelista	080.313.604-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
4872	DJALMA FERNANDES VIEIRA FILHO	412.360.764-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
5114	YULLIA ABREU VIANA SOARES	083.494.074-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
5152	Neiriane Valéria Vanderlei da Costa	080.059.454-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
10409	IRLANDIA PAULA SALGUEIRO DE LIMA	029.436.074-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
10481	Luana Clara de Souza Alves	093.769.314-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
5426	Inayara Francieelle Albuquerque Eufrasio	103.970.064-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
5591	Doracy barboza ramos dos santos	711.634.414-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
6843	Edilma veloso da silva	054.514.944-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
7228	Talita de holanda Wanderley	053.778.394-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
7275	Polyana Menezes	057.669.244-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
7344	Emanuela Mirela Vicente da Silva	117.547.194-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
7599	FABIANA BEZERRA DA SILVA	013.444.824-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
7623	MARGARETE GENUINO AMANCIO	054.624.894-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
7783	Marianne Aves Menezes Lima	084.012.534-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
7999	Katharine Fraga dos Santos	087.599.224-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
8037	Camila Karla Albertim de Lima	077.670.754-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
10852	Luciane Maria da Silva	615.959.004-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
10857	SOLANGE DE LOURDES DA SILVA	665.570.034-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
10983	JACQUELINE ARCANJO RODRIGUES	998.563.524-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
8184	Karla Regina David Barbosa	038.641.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
11047	GILVANIA MARTINS DE ARRUDA E SILVA	559.431.105-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
8324	ROSEANE BATINGA DA SILVA	896.223.164-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
11200	Flávia Rodrigues de Souza	834.597.234-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9
9016	Vanessa maria chagas da Silva	082.801.924-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
9872	Joselia Katiana da Silva Lima	045.582.264-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
6437	Fernanda Tiburcio Dantas	086.955.594-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
6499	IZABELA CRISTINA DA SILVA	038.382.604-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
4508	Rayza Helena da Conceição Assis de Santana	117.603.694-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
4718	MARIA DO BOM PARTO DA SILVA	097.514.954-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
10284	Dglys Emmanuelle Correia da Silva	090.382.254-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
10381	Maria do Carmo Ferreira Codeceira	043.983.394-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
5436	GRACE ALLEN MARIA MENDONCA VELOSO	920.785.834-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
6863	Adriana Mendonça Do Nascimento Silva	029.900.714-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
7939	Luciana Monteiro dos Santos	148.571.568-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
10956	Liliane soares de Lima	063.063.874-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
11054	DEYSE NAYARA LIMA CORDEIRO	104.839.884-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
8354	ANNY LOUISE DE LIMA NASCIMENTO	092.365.994-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8
6241	Israel Barros Nunes dos Santos	479.574.094-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	7
9949	Leiliane Vanessa da Silva	104.655.984-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	7
6959	Mercia Cristina Gomes de Aguiar	013.173.724-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	7
8979	ANDREZZA DE ALMEIDA VALGUEIRO	070.113.464-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	6
9777	CIBELLE CRISTINA DE MELO CARVALHO	061.907.384-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	6
4440	Isabela da silva santos	117.586.334-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	6
10255	Rose allane Pereira ramos	055.801.234-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	6
8491	RAIZA SUANY MARIA LEITE ROCHA	064.354.414-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	5
9206	RAISSA DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	097.376.564-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	5
6603	TIAGO DOMINGOS BOTELHO	049.030.184-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	5
5371	Bruna Jéssica Silva de Souza	075.360.654-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	5
7841	VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA	103.570.384-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	5
7971	MAUBY SILVA DE OLIVEIRA	502.053.234-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	5
6380	JOICE MIKAELA FEITOSA ARMINO DA SILVA	075.745.034-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	5
7578	JOSELIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	098.381.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3

8469	Débora Blera Correia	111.765.344-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8472	Natalia xavier Borba	076.096.904-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8813	Rayane Maria da Silva	702.793.664-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8521	Maria Alice Gomes da Silva	121.543.844-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8849	Rakel Cristina Rosa Faustino	099.438.194-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8555	Fabíola Paula Souza da Silva	060.411.494-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8556	Auristella Pereira de Melo	086.334.594-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8921	ANA PAULA DO RÊGO GOMES	043.338.164-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8615	Irys Felipe da Silva	007.167.272-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8968	sandra cristina de oliveira pereira	569.639.394-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8691	Laíne Natiele Santos da Silva	081.156.014-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9089	GABRIELI SANTOS RIBEIRO VELOSO	120.009.964-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9176	wilma ferreira da silva	089.154.054-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9341	Allane Correia de Andrade	712.784.114-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9343	Maria Brenda De Lima Gonçalves	099.363.304-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9443	Jessica do Carmo Santos Santana	099.392.384-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9590	Taleesa Manoela da Silva	123.060.774-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9605	Suellen Alves dos Santos Silva	702.564.434-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9637	DAYANA SILVA CANE	127.312.364-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9715	edivania aquino passos	048.188.324-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9756	sulayne rozendo da silva	116.190.354-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
5988	LUCIANO PEREIRA DO CARMO	050.388.114-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6091	ANDREA CARLOS DA SILVA	428.349.294-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6172	ISABEL SILVESTRE FERREIRA CELESTINO	111.709.374-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6209	José Edson do Santos Filho	119.248.354-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6250	jaciara lima da silva	118.201.074-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6259	Janaina de siqueira Gomes	033.566.344-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6323	Ana Cristina Maria da Silva	104.532.974-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6352	Gabrielly dos Santos Moura	094.057.864-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9851	Francisco Ricardo Gomes Soares	711.378.794-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9852	DORALICE DOS SANTOS RODRIGUES	058.165.964-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6373	MÔNICA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	854.085.504-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9905	Weverton Vitor Caetano da Silva	710.427.274-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9982	Sarah Millena Oliveira Silva Leal	112.898.684-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6448	VANESSA MARIA DA SILVA COSMO	032.910.984-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6467	Breno da Silva Rodrigues	093.364.634-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6542	Gabriely Larissa Sena de Freitas	706.066.904-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6557	Raquel da Silva Menezes	108.725.374-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10056	Roseanne Cosme da Silva Ramos	834.246.104-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6602	Júlia Tereza Maia	054.991.484-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
4023	Suzana Glaucia de lima	054.269.044-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6634	Girllene Farida Correia de Lima	107.835.744-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6703	JOSELITO JORGE MARTINS BARRETO	110.559.144-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6753	Willey Gomes de Oliveira	063.514.394-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
4181	Luan Renato Lima da Silva	098.351.164-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
4549	Luciana Monte da Silva	053.608.314-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
4560	Amanda da Silva Pereira Lins	035.568.125-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
4629	Aline Barbosa da Silva	066.714.534-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
4679	Ana Rita de Lima	058.565.774-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10221	Sylmmara Joyce Santos Gonçalves Silva	103.673.414-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10274	Marielle Patrícia Oliveira dos Santos	111.211.014-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10319	Dawid Nery Lobato	054.057.924-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10335	LIVIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	774.627.504-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10354	EDJANE DE ANDRADE SILVA	088.454.074-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10355	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA BEZERRA	870.088.664-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
5164	Hannah Keren de Oliveira Alves	707.691.954-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
5253	JEYSSE KARLA DE ARAÚJO FERREIRA	081.811.324-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10446	Edneidyja Cristina Barbosa da silva	084.328.044-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10448	THAYNA BARBOSA SERAFIM	108.284.344-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10454	Roseliângela Eliemary Da Silva Leão	109.636.334-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10495	Andressa Vasconcelos	086.555.994-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
5335	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	029.630.614-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
5511	Taciana de Jesus Andrade Militão	774.183.799-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3

6755	LUIZ CARLOS DA SILVA	114.403.384-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6802	vitoria Maria de Arruda Passos	062.366.195-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6834	Giliene Moreira da Silva	129.420.724-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6932	eja miguel da silva	961.955.094-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6992	ZILMA MARQUES DA SILVA	040.564.134-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7470	Gisely Brenda Rodrigues da Silva	705.040.514-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7526	Elker Elayne Alves Pereira	069.691.654-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7539	Aline Beatriz Pereira da Silva	120.288.344-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7568	Daniele Maria de Lourdes	932.997.024-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7614	Andréa Munique Silva Flor	062.096.874-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7622	THAÍS CABRAL DA SILVA	125.572.294-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7722	Querolaine Nascimento Silva	073.129.669-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7723	Eliana Valeria Pereira da Silva	021.767.904-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7730	Rosiane Borba Rodrigues	075.651.774-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7755	Erivania Alves da Silva	117.113.004-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10566	Maria Da Paz da Silva	055.459.524-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10718	ANA DEYSE MARIA PESSOA	032.921.254-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
7984	IVIA KARLA ALBUQUERQUE SALES	106.966.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
10986	Cirlândia de Carvalho Maranhão Silva	096.508.104-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11022	Claudiana dos Santos	049.635.104-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11024	Elker Elayne Alves Pereira	069.691.654-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8231	Adriana Gadelha Correia	042.819.494-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8306	Maria de Fatima Cavalcante de Menezes	734.892.124-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
8334	Laís Pereira Sobral	092.873.414-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11072	Pauliany Ribeiro de Oliveira	014.328.104-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11097	Kalynne Valeria de Sousa Lima	112.275.354-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11121	Sicleine de Jesus da Silva	026.046.764-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11125	FRANCINEIDE FABIOLA PEREIRA ALVES	069.444.984-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11163	Natalia Odinea Barreiros Gaspar	072.426.244-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
11192	Michelline Izabelle De Oliveira Gomes Alves	076.939.304-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6394	Jussiara Santos paixão	053.698.384-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
6519	Poliana Figueirõa de Albuquerque santos	071.845.844-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3
9579	Bárbara Cristina Alves Correia	116.909.694-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	2
9860	Fernanda Suelen bezerra Papa da Silva	103.648.244-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	2
10095	ROSALIA MARTINS TORRES DA SILVA	889.969.134-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	2
5372	MARIA APARECIDA FERREIRA	007.781.653-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8761	Rebeca Cristina Batinga da Silva	710.195.794-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8769	Elaine Borges de Lima	050.450.034-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8772	ANDREZA CORREIA DOURADO DA SILVA	065.886.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8786	Luciane Valéria Dias	049.514.284-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8486	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8502	ELIZÂNGELA MARTINS MAIA	038.513.654-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8802	GABRIELE BIANCA DA SILVA BERNARDO SANTANA	117.851.044-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8510	Maria de Lourdes de Arruda Silva Filha Ferreira	743.756.604-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8815	RAFAELA RIBEIRO LIMA	071.203.054-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8515	Danielly Santos Ramos de Barros	074.329.424-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8528	GLAUCILENE MONTEIRO DA FRANCA	932.481.134-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8546	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	847.013.584-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8857	Ainoã Pessoa da Silva	105.212.154-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8867	Maria Luiza Alves de Oliveira	126.196.544-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8868	Lucivânia Teotônio Cordeiro	049.323.544-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8550	Mariana Millena Pereira da silva	123.221.224-59	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8885	MANOEL NELSON DA SILVA	214.870.494-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8562	Maria Aparecida Mendes de souza	084.992.004-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8567	karina luiz de lira	040.772.604-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8569	UYARA GOMES CAVALCANTI	010.429.224-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8575	MARIA JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	041.041.754-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8581	ANTONIA NAGELA SARAIVA CRUZ	993.831.363-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8597	Iara Ferreira dos Santos	043.358.434-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8915	CARLA PATRICIA DINIZ TORRES	041.018.694-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8608	VERA LÚCIA DIAS SIMAS	583.707.904-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8934	Elaine Cristina Azevedo de Andrade	025.339.354-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8953	CINTHIA DOMINIQUE SOUSA DE VASCONCELOS	044.238.244-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

8957	Milca Lorena de Jesus Rocha dos Santos	094.150.804-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8960	DEISE CARINA FRANÇA ROCHA	035.852.514-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8973	HELTER SIMOES MARINHO	117.798.284-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8975	JASMIANNE BARRETO DA SILVA	060.429.434-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8635	LEIDIJANE ELOI DA COSTA	059.468.654-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8642	kelly cristine carvalho de moura	889.798.574-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8980	CAMILA ALBINO DE ANDRADE	097.977.044-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8984	Ramille Laíla Freire de Brito Souza	092.564.334-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8989	Roseane Tavares dos Santos	963.329.214-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8992	Darliciane Cantelli	034.945.759-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8995	BRENA GOMES SOUSA	705.190.194-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8996	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	102.320.394-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9013	Marcela Fernanda de Oliveira Silva	033.125.014-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9038	Ana Cristiane Carvalho Santos	463.731.444-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9047	Davi Carneiro de Melo Souza	093.633.534-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9048	Rhanielly crislaine moura de melo	707.556.414-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9063	MARCELO FRANCISCO DO O	032.670.524-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9102	SHIRLEY GOMES DUARTE	825.247.504-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9118	ALANA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA MEZARES	054.844.834-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9123	Joelma Domingos da Silva	010.610.614-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9183	CLAUZENICE SILVA BARROS DOS SANTOS	050.331.934-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9188	Suziane Gomes Freire	028.657.794-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8732	Renata Soares Gomes	056.594.154-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9201	Andreia Maria da Conceição	103.972.884-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9204	ALTEMIZA DIAS LIMA BRITO	107.250.274-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9208	Yasmin Bezerra Ribeiro	119.208.304-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9211	MARCELO ALVES DA SILVA	025.017.854-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9212	Mércia da Silva Caetano	032.152.644-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9214	GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS	052.718.744-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9232	José arnaldo Gomes riedel	061.865.474-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9239	AMANDA GONDIM DE MOURA	061.074.644-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9244	Valêncio Leandro Da Costa Júnior	076.568.704-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9253	Fabiana Teixeira da Silva	036.848.134-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9257	VITORIA MARIA COSTA DANTAS LINS	704.676.634-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9261	MARISTELA CORREIA DA SILVA BLERA	291.375.274-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9266	Larissa Gomes da Silva Lins	115.791.824-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9286	CINTIA RODRIGUES HONORIO	028.780.324-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9289	Matheus Henrique Ferreira Simões	110.360.714-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9304	REINALDO CORDEIRO DE SOUTO	021.443.064-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9321	Silvia Regina de Goes Mendes	059.378.744-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9325	DANIELA RITA DE CASSIA DE ARRUDA	038.133.754-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9330	Rodrigo Ribeiro Ferreira	710.035.954-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9342	Joice Maria De Souza	016.033.624-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9362	Nivaldo Rodrigues da Silva Junior	092.814.824-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9366	Alessandra Santos Ramps	666.615.954-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9376	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	016.328.553-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9407	ARIANY THAUAN PEREIRA DE HOLANDA	709.302.404-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9412	ISABELLA KORINA DOS SANTOS BARBOSA	113.651.944-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9419	Katiana Soares Silva Teodoro Alves	081.818.124-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9422	GEISIELLE TEIXEIRA MACAMBIRA	063.372.864-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9468	Jacqueline Guerra Interaminense	440.412.334-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9480	JÉSSYCA LIMA DE MELO	122.237.744-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9500	CARLA RAMOS DA SILVA	028.675.044-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9502	EVELYN RAYANNE SILVA DE AZEVEDO	090.100.704-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9505	Paula Fernanda de Souza	034.612.724-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9527	Danielle Farias do Nascimento	107.194.724-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9570	Jacicleide Rosa da Silva	861.772.654-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9596	TEREZA CRISTINA MOREIRA FERNANDES CORREIA	806.998.124-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9609	Heloisa Esther Nogueira Melo do Nascimento	112.772.444-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9612	ANA BEATRIZ MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	754.871.444-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9632	MARIA EDUARDA REGIS FERREIRA DE LIMA	100.356.714-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9634	WILIANA MARIA DA SILVA	111.620.374-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9639	Joseilda da Silva Santos	052.338.434-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

9650	Rafaela dos santos gusmao	081.814.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9653	ADRIANA SANTOS DE ARRUDA MARANO	665.684.124-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9662	Willyane Farias Trajano	103.209.934-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9667	Viviane Maria da Silva Andrade	084.317.544-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9698	Elisa Angelys Gomes Silva Alves	084.839.294-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9734	gustavo santana lopes	017.719.094-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9736	rogeria correia de araujo silva	066.781.754-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5664	Danielly Assis da Silva Paes	111.062.784-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5675	Sheila Fernanda Souza Araújo	112.797.164-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5684	Edelson dos santos oliveira filho	024.900.844-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5704	Ilka Valéria Barbosa de Amorim	042.910.074-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5708	Joselma Pereira da Silva	027.082.254-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5712	Maria Clara de Assis Teixeira Vieira	053.049.284-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5717	Joelma Melo da Silva	027.480.254-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5734	ROSEMARY NEVES DOS SANTOS	975.645.834-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5747	Elaine Cristina De Lima Quirino Cabral	906.339.114-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5763	Fátima Aparecida de Oliveira	653.598.014-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5770	EDJA LUANA SILVA DE SOUZA	089.304.084-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5781	EDILENE MELO TRAJANO	098.289.988-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5797	PATRICIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	707.844.264-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5825	Suellen Cristina Fragas de Oliveira	054.621.244-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5843	Jessica Rafaelly Santos Almeida	032.518.775-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5857	EDIVANIA CRISTINA DA SILVA	699.020.204-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5889	Ivanildo Elias da silva	028.074.464-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5898	Larissa Ingrid Vieira Nunes	704.674.574-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5902	Isabelle Ketley das Neves	122.983.204-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5904	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	614.637.444-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5911	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS	113.502.974-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5935	Laercio Braga Bezerra	084.103.574-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5998	Bruna Camila Ferreira Herculano	105.184.634-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6018	Ana Carolina Correia Nogueira	048.913.374-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6034	DYLE DAIANE RIBEIRO MARTINS	039.306.764-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6081	Luciana Dos Santos Muniz	920.888.804-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9781	Flavia Maria Cavalcante Dias	485.345.284-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6092	Tâmara Carneiro Lucena	738.699.294-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9782	Lucas Torres da Silva	121.244.494-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9794	ALEXANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	063.280.984-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6102	Ana Carolina de Oliveira Costa	097.184.624-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9811	ANA PRISCILA MUNIZ LINS'	113.802.394-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6108	AMANDA OLIVEIRA DE CASTRO	096.921.054-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6109	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	020.280.594-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6113	MARCOS SOARES DE LIMA	115.876.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9817	Ivânia Thaís Ferreira De Lima	120.852.074-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9824	NAYARA BEZERRA WANDERLEY	023.763.594-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6161	DMITRI RAMOS DE BARROS	169.612.528-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6164	BÁRBARA RENATA OLIVEIRA DE FREITAS	058.986.654-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6169	Jéssica Nóbrega Avelino	082.648.264-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6193	Natalia Fernanda Bezerra de Melo	103.134.624-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6222	Francisco de Assis da Silva	667.952.064-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6233	Michelle da Silva Ribeiro	068.770.854-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6255	SILVIA VIEIRA COCRI DE LUCENA	057.738.594-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6293	Cleice Maria Vieira da Silva	055.978.615-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6300	Déborah Samara de Souza Dantas	119.182.484-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6304	Daniela Luiz da silva	040.703.844-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6311	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	891.417.174-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6320	Adalgisa Maria Soares de Lima	881.476.734-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6321	Júlia da Silva de Melo	708.989.784-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6351	Carina Socorro Ramos da Costa	857.415.153-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6362	Edite Beatriz Alves Santos	117.400.764-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6370	Patricia tenorio cavalcanti Dantas	018.648.884-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6396	REBECA LEAL CAMPOS DE MENESES	073.926.344-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9883	Genilsa kerolaine Santos de Oliveira	050.393.294-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6407	Renise Peixoto de Oliveira	905.333.994-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

9884	Maria Claudia Azevedo da Silva	067.465.414-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9887	VÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO	707.566.944-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9904	ADONAI GOMES MENDES DE SOUZA	446.281.452-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
9921	Cláudia Dos Santos Pestana	040.119.594-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6423	JOSENILDO BORGES DA SILVA	577.616.554-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6441	KALENE MOREIRA ARAUJO DE FARIAS	039.381.024-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10003	REBECA DA SILVA PINHEIRO	105.484.954-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10011	Mirella Evellim Moura Santos	069.901.804-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10020	LUCINERY ALBERTA DA SILVA LIRA	620.682.024-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6458	Joana Pereira Medeiros do Nascimento	111.592.504-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6471	Ivoleide Macena Barros	047.837.764-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10029	HELDER MENEZES DE ALBERTIN	007.668.894-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6492	Jacy Camilo de Lima	023.363.054-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10031	Anneline Boulitreau de Vasconcelos	014.291.174-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10042	GLEICIA APOLONIO DE MENEZES	054.319.544-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10045	Driele Suely Neves dos Santos	074.056.984-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6548	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	040.373.854-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6560	hozana fernanda da silva	704.098.234-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6562	MARCELO NUNES CANDIDO	026.807.304-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6572	Mercia santiago da Silva Barros	770.428.164-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6573	Luiz Henrique Bonifacio de Farias	107.821.164-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6577	VANIA GOMES DE SOUZA SILVA	709.940.724-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4004	Daiani Bezerra da Silva	124.941.954-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6581	MILENA CESAR ANDRADE	117.400.674-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4012	thayane sena de moura	123.847.144-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10058	Andréa Alves de Souza e Alencar	032.746.844-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4017	JOSINETE BATISTA DE SOUZA	084.964.524-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4021	Maria Emanoele Interaminense Barbosa	105.011.224-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6614	Luciana Clementina da Silva	030.068.334-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6621	CAMILLE BATISTA BRANDÃO DOS SANTOS	051.651.714-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6636	Annakarla duarte feirreira	995.827.244-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4054	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.479.575-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6645	Rodolfo costa dos santos	705.682.224-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6651	Ivania costa Lins Pinto	034.077.934-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6655	Weslei Rocha da Silva Júnior	040.167.241-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6662	FLAVIA GUEDES DOS SANTOS	048.364.244-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4093	Hebe Carolyna Guedes Tabosa de Barros	054.509.701-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6677	Alexsandra da silva melo ramos	987.875.944-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6683	JACKELINE VANESSA GOMES DA SILVA	111.536.044-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6686	ARIANE MENDONÇA LUNA	718.629.864-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6699	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	102.954.164-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4113	Denise de oliveira Albuquerque	038.415.524-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4127	Anna Beatriz de Lima Costa	127.899.904-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4134	Thayslane Batista de Souza Gomes	115.256.114-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10097	Bárbara Barbosa Brandão	154.868.957-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6734	Taynara Laizza dos Santos	094.566.844-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10112	Eduarda Rodrigues de Sousa	107.219.474-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6738	Maria Suely Santana de Almeida	084.101.614-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6751	Maria Klara Clemente Cavalcanti	117.763.734-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10137	Stephanny Beatriz Filomeno	703.429.724-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4220	Lívia Maria da Silva Araújo	047.101.794-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4247	Débora Montenegro da Silva	090.553.914-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10150	Juliana Batista da SilvA	063.521.954-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4284	Willyane Larissa Lopes de Lima	126.221.184-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4301	THAMYRIS MAYARA MATIAS	102.762.604-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4363	Hevilly Virgínia lima da Silva	706.438.364-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4398	DENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	024.317.534-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4405	Mirian Beatriz Nunes Ferreira	932.202.274-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4415	BRUNA VANESSA MACIEL DE AGUIAR	703.780.824-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4427	Lucas Henrique Lopes Silva	099.930.034-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4464	ELIZABETE DO NASCIMENTO MOURA	074.706.274-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4474	Thayara da Silva Araujo	057.198.474-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4484	NÚBIA JACQUELINE DE MELO CORREIA	796.446.004-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

4489	Shirley clecia correia de souza	062.710.884-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4492	Yasmim Silva de Santana	109.863.974-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4511	LUANI DO NASCIMENTO E SILVA TEIXEIRA	097.200.404-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4566	Alcione Gomes da Silva	067.493.444-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4567	Swellen Melo Macedo	113.672.794-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4589	Vilania portela Bernardino	050.610.114-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4597	Luciana Firmo do Rego Barbosa	022.471.094-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4614	José André da Silva	100.391.504-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4625	Suzana Santana de Almeida	096.401.724-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4651	Joana D'arc Maria Eufrosino	091.721.234-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4667	Aline Maria da Silva sinezio	703.889.804-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4683	Victoria Maria Mesquita Vieira	709.219.674-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4724	Jorge tertuliano de Sousa	331.072.384-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4732	Fabiana Nunes da Silva	034.914.304-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4747	Natália Silva	107.484.194-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4780	Onilda Alves de Santana	172.498.134-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10171	Carla Couto de Oliveira Diniz	042.517.674-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10177	Annelise Inri Boulitreau Vasconcelos	060.621.084-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4799	WILZA MARTA FIGUEIREDO	878.251.984-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10191	SALOME LINS DE LIMA	026.895.134-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4804	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	081.280.154-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4811	viviane priscila miguel	105.329.234-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10197	Camila Ferreira da Silva	104.168.354-57	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4825	EDILENE PIMENTEL DUARTE	695.974.214-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10209	Luanda Raira de Carvalho	101.491.434-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10212	Leticia Duarte de Farias	103.151.354-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10214	JONATHAN MARTINS DE MORAIS	702.155.014-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4886	VANESK KKATIUSCIA SILVA NETO BYRNE	031.549.744-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4902	GLEICY VIVIANE ASSIS DE SANTANA	054.867.484-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4927	Odicleia Meiriam Vanderlei de Moura Ramos	086.107.094-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4944	heloisa carla costa parísio	073.937.184-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10219	KETTELY ESTEFANY SOARES DE ALBUQUERQUE	703.932.604-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4983	Daniella Targino Agripino e Silva	044.941.664-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
4987	Evanize Silva	452.247.814-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10233	Juliane Carmo da Silva	112.045.384-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5022	JANAINA GOMES DA SILVA	026.952.924-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10256	Shirley Paula da Silva	859.282.084-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5050	Luciana Tavares de Sousa Monteiro	004.640.983-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5056	Mariuche bento tertuliano silva	089.910.004-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10262	Elisângela Silva dos Reis Santos	054.932.024-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5061	EMMANOELA DE ALMEIDA PAULINO LIMA	013.250.824-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5072	MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	047.663.585-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5089	Luciane Maria De Santana Neves Lima	041.036.664-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5094	VINICIUS FREITAS DE LIMA	102.776.754-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10290	Viviane Alves da silva	024.889.074-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5110	ISIS DANIELA ALVES DE SOUZA	031.158.914-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10340	Raimara Leticia Rodrigues Peixoto	107.297.814-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5127	Paloma cristine leite do nascimento	083.881.734-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10379	Rosane Agripina da Silva Freitas	463.889.664-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10402	Amanda Manuela Bezerra da Silva Santos	026.708.884-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5187	Ana Maria Bezerra de Araújo	083.249.564-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5188	FLAVIA ROBERTA E SILVA	025.296.754-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5195	Rosália Carvalho dos Santos	117.087.984-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5201	MAYARA DE LOURDES BARROS CORREIA	017.516.524-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5206	Graciana marinho Moraes de araujo	018.540.914-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5209	TAUANE ALVES DA SILVA	703.641.244-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5217	ESTER MARIA MENDES RIBEIRO	709.976.624-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5226	SIMONE PATRICIA MENESES DE MELO DOS SANTOS	863.736.684-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5227	Juliana Vitória Alves de Sena	707.511.114-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5239	MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS OLIVEIRA	886.576.474-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5243	Marcella Yáskara Alves Albuquerque Leite	705.619.114-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10419	RAYANE GOMES DE BARROS	066.215.434-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10434	Ana Patrícia Alves dos Santos	052.393.314-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

10438	Beatriz da Silva Cavalcanti	125.165.674-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10445	Marilia Silva do rego Guimarães	051.933.984-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10469	Edjane Nascimento da Silva	896.915.474-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10472	ELIZABETH REGINA DE LIMA	649.554.944-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10496	VANUSA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	879.036.524-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10497	Lucimere Maria Vicente	049.695.124-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10498	Adeilda Alves de franca	810.776.294-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10499	Leiliane pessoa da Silva	709.832.094-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8453	Joyce Kelly de Araújo Carneiro Abreu	107.843.284-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5263	Renata Ranuza Martins Araujo Barbosa	035.604.874-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5333	Alice Beatriz do Nascimento Melo	112.211.674-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5404	Mykaely Cristina dos Reis	121.517.456-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5461	Aline Helen Xavier de Oliveira	103.893.564-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5495	Eliaque Felipe dos Santos	111.521.884-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5541	Jhuly Ellen Pereira de Souza	119.288.684-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5547	Anna Beatriz Fernandes Gonzaga	102.302.234-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5571	HISLADJANE MACIEL COELHO DE FREITAS	742.504.184-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5575	FABIANA PAULA CARLOS DE LIMA	031.254.294-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6762	JOCIEIDA CARVALHO SOUSA	048.831.664-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6795	MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	047.663.585-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6809	Maria da Conceição Oliveira da Silva	818.089.924-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6812	ANDREIA MARA GONCALVES DANIEL CORREA	312.725.138-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6814	JAKELINE FERNANDES CAMAROTTI	010.122.304-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6827	Julia galdino do Nascimento	109.105.244-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6828	Camila Correia Tavares	053.488.954-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6833	Janielle Vieira De Moraes	100.673.934-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6845	Ezequiel Moura dos Santos	705.052.474-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6911	KAWANA ROSE NASCIMENTO DOS SANTOS	703.773.994-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6912	IVONE GABRIEL DA SILVA	856.916.664-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6921	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	113.515.104-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6930	jaqueline Rodrigues Bezerra	061.246.854-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6942	Paula Daniela mendes dos santos	013.133.354-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6951	Mayara taiana dias de sa	051.496.354-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6972	Aline Bezerra Borges de Araujo	108.692.927-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
6980	Natália Stephanie Toscano Barreto	103.406.734-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7031	Débora Rodrigues da Silva	038.753.614-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7052	KLEBER GUIMARAES ALMEIDA	767.848.004-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7060	Juliana ferreira De lima	085.215.624-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7064	Catarina Barbosa da Silva	059.998.944-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7070	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	043.193.994-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7086	ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.241.984-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7092	EDUARDA SARAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO	114.669.664-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7102	KÁTIA CYBELLE CORDEIRO DO NASCIMENTO	039.599.064-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7118	William Silva Alves de Lima	126.043.574-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7123	Daylanne Sterphany Monteiro do Nascimento Silva	713.713.414-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7129	Luanny Daianne Lopes Felix	090.886.394-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7163	LOYSE DE ALMEIDA SOUTO	113.808.904-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7181	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	992.511.244-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7183	Valdilene Maria da Silva	098.053.614-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7216	JULIE DA ROCHA FREITAS	050.451.374-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7224	Iris Grasielly Souza da Rocha	709.283.584-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7230	Karla Milena Ferreira de Lima	067.262.024-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7248	thais carla barbosa pereira	052.246.364-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7267	marinaldo jose da silva	050.275.454-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7288	DOUGLAS ALVES BEZERRA DA SILVA	098.953.644-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7291	Emilly de Aquino Oliveira	703.898.784-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7305	ONILDA BREDERODE ACCIOLY	049.431.074-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7312	SILVIO NICOLAU DE OLIVEIRA	834.650.224-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7316	DANIELLE ALVES DA SILVA	030.349.804-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7324	natalia mendes de lucena	113.667.504-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7334	Amanda Marques dos Santos	704.549.834-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7348	Adriana Paula Oliveira dos Santos	072.983.844-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7355	Simone Ramiro da Cruz Costa	023.914.604-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

7363	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	600.553.273-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7370	Maria de Fatima Felix de Lima Torres	091.603.364-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7392	Celia De Lima Ferreira Castilhos	855.271.304-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7403	ELISABETE MARIA GOMES	025.929.614-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7404	Emerson Luiz do Nascimento Correia	068.354.604-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7437	KARLA ALEXANDRA ANDRADE RABELO DE ABREU	023.149.115-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7447	Janicler Correia da Silva	053.086.394-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7448	JENNIFER LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	711.713.344-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7450	VERA LUCIA DE ARAUJO	858.101.854-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7467	Josiane Maria do Nascimento da Silva	651.787.774-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7471	BRUNA DE ARRUDA MARINHO	111.563.074-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7479	Amanda Ferreira Campos	036.230.834-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7494	Luciana Pompilho Alves	062.515.234-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7501	Edivania Maria Ferreira da Silva	047.885.714-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7515	KEDJA NASCIMENTO DA SILVA DE ARAUJO	067.928.224-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7545	Rosimere Bezerra Vitoriano da Silva	479.553.414-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7560	Florisneide Maria da Silva Aragão	698.297.804-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7569	ANGELO GONZAGA RODRIGUES	535.034.654-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7572	IZABEL MARIA MONTEIRO DE ARAUJO	831.911.434-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7580	Rosiane dos Santos Oliveira	073.499.574-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7595	Hayssa Ellainy de Oliveira Cabral	090.145.834-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7596	MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA	029.584.674-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7603	Girleandro Jardel Lucena De Souza	066.705.014-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7612	JORGE LUIZ ALVES DA COSTTA	643.625.584-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7613	Suely Ribeiro Barbosa dos Santos	900.055.624-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7632	Katiusca Alexandrino de matos	057.985.014-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7633	Claudilene Maria da silva	040.241.494-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7669	Amanda Ferreira Campos	036.230.824-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7679	Simone Soares Santana	988.884.124-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7693	MAYARA BEZERRA SARAIVA	074.271.174-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7701	SILVIA REGINA SOARES SOUZA	107.622.434-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7712	Ana Paula da Silva Benedito	053.448.034-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7717	Roceste de Andrade Silva Junior	703.315.264-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7720	Andriely Risomar da Silva	046.096.554-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7724	DAYVSON DE SOUZA MONTEIRO	026.605.694-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7737	MYLLENA CAROLINA SALES DA SILVA	120.113.954-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7741	Willma de Kássia Vasconcelos de Lima Silva	109.459.914-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7787	daniele juliana de lima	112.221.464-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7788	GILVANETE BENTO DE LIMA	040.672.594-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7789	Maria Júlia Barros da Silva	058.567.854-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7794	ALOIZIO SOARES CARDOSO FILHO	810.580.554-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7832	Jaqueline Braz da Silva	048.788.114-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7863	MARIA BETHÂNIA TEIXEIRA DE ANDRADE	710.469.174-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7886	Maria Rossana Cavalcanti Aguiar Silva	125.580.584-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7902	ANA ROBERTA SOARES DE FREITAS CUNHA	095.650.964-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7909	Bárbara Sousa Nascimento	065.662.174-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
5631	TIAGO FILIPE FREIRE BASTOS	097.827.714-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10534	ELÍS REGINA DA SILVA FRANÇA	013.626.894-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10583	Maria Eduarda Agostinho Guerra da Silva	122.320.524-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10591	Sâmela Maria Silva de Paula	100.749.904-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10646	Josenildo Borges Da Silva	544.616.554-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10663	Lucineide Lino da Silva Duarte	033.447.254-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
7948	Josefa Rejane Florencio da Silva Barbosa	012.052.644-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10707	TERPSÍCORE KELLY VIDAL DE LIMA	040.732.424-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10750	Francinai Fernandes ramos da Silva	058.028.634-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10761	FLAVIA MELO DA SILVA	042.019.214-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10767	Michele Pereira de Aquino	041.503.014-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10781	Adriana Branca da cunha	906.374.374-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10798	Alessandra Lacerda Rodrigues	704.502.874-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10823	Irislane Ramos Florêncio da Silva	809.575.604-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10824	Francilene Soares Bezerra da Silva	040.268.204-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10828	Bianca Roque Teixeira	704.621.254-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10832	MICHELY LINS EZEQUIEL	053.121.824-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

8042	Katharina Alves Pequeno da Costa	095.797.044-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8045	Lívia Sales Salustiano	038.452.714-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8047	Maria José Leite da Silva	907.786.184-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8071	RITA RIBONESA LOPES DA SILVA	448.630.634-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8079	Luiza Maria Santos Fernandes da Silva	485.376.914-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10859	Fabiana Felipe de Oliveira	100.375.014-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10865	JUVANEIDE DO CARMO DOS SANTOS	090.180.544-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8091	Julianna Ferreira Lima Apolinário	088.894.314-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10870	Hoanna Priscyla de Oliveira Silva	080.058.274-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8101	RENATA MESQUITA GOMES	083.704.844-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8114	Aline Silva dos Anjos	087.628.664-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8117	Jamile vieira dos santos	053.414.514-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10874	JOSENILDA SANTOS VIEIRA SALES	031.184.854-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8134	Cinthia Raphaella Torres Lucena	041.375.764-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8135	wilson Cézar de Lemos França	059.281.394-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10899	jailza matias barbosa cavalcanti de andrade	091.502.004-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10915	Ághata Monike Paula da Silva Lins	099.395.254-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10920	Maria Joselia Gondim da Silva	028.187.054-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10934	FABIELE MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI	092.750.204-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10961	Gilson Marcos de Vasconcelos	114.430.754-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10970	ESTER ARAGÃO ULISSES DA SILVA	031.335.574-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
10971	GENILZA NUNES DE OLIVEIRA MOURA	037.428.714-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8168	Lúcia de Fátima Querino dos Santos	918.480.164-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8203	EMILIO HENRIQUE DE ALCANTARA BRANDÃO	056.689.874-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8204	Erica Marcela Oliveira Silva	101.509.854-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11023	Roberta correia de menezes	018.830.744-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11030	MAURA LUISA PEREIRA ARAGAO DE BRITO	709.353.514-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8238	DIANA RODRIGUES DE ANDRADE LINO	712.869.024-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8252	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	107.724.974-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8255	Juliete da Silva Pereira Brainer	366.739.048-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8271	Dhayna Wellin Silva de Araújo	460.942.838-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8276	Thainá Karoline Costa Dias	113.492.304-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8286	Jeferson severiano da silva	115.173.254-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8294	Daiana de Lima Freire	016.847.084-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11052	TANISIA ANDRADE SILVA	041.530.784-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8311	Rosicleide Martins de Santana	041.810.544-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11059	MARIA EDUARDA RUFINO RIBEIRO	094.956.984-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8313	Ianca Karen Silva Lima	111.584.374-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8340	Taciana Mércia do	022.488.724-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11062	Aurejane candido de lorena	234.061.354-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11104	Mikaela Carolayne Gomes de Araujo	708.451.994-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11128	carla daniele pereira da silva	049.648.744-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11164	Joelma lira carneiro	895.431.304-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11175	Gleice almeida lira menezes	079.488.824-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11177	Isa erica galdino santos	103.291.654-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11187	Dayana Oliveira dos Santos	013.769.054-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
11190	ANA PAULA DA SILVA	846.871.694-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8355	Tatiana de Holanda Lemos	095.188.854-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8365	Joseli da Silva Rodrigues	002.015.094-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8368	Angelica dos Santos Benevenuto da Conceicao	083.725.589-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8379	EMANUELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	009.660.834-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8382	Josenildo do nascimento Paulino	088.031.354-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8389	CARLA BOMFIM SILVA	109.758.874-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8392	yasmmim de melo calado	106.008.524-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8396	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA TAVARES	095.850.624-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8397	katia Silene Felix da Silva	514.833.604-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0
8408	Anecleide Carvalho dos Santos	040.795.284-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	0

ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6885	Nataly Mello	043.670.524-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	74

6192	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.854-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	72
8405	Annellem de Sá Leitão Santana	101.412.494-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	72
7893	ELAINE COSTA DE MELO	097.993.134-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	69
4416	LAUREANA DE LIMA	742.501.834-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	65
10468	Alhane Cabral Cardoso de Arruda	055.923.594-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	65
6880	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	782.094.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	63
9111	LAURINETE MARIA DA SILVA	036.978.144-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	62
6805	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	030.732.644-69	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	58
10927	Edilaine Araujo Tenorio	095.668.904-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	52
5719	Cleide das Dores de Oliveira Ferreira	024.787.754-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	50
10198	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTANA	936.358.344-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	47
5399	GERLAINE MARQUES DOS SANTOS	112.126.794-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	46
9397	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	794.262.984-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	44
10413	Josefa Joseane da Silva Ferraz	009.234.134-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	43
9702	THAIS AGUIAR CORREIA NOLASCO	105.743.024-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	42
8027	MICHELLI DOMINGOS DA SILVA	010.260.084-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	41
4033	carla patricia lima do nascimento	009.259.724-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	41
11029	Joelma de Souza Rodrigues	081.975.587-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	41
6744	MIDIA CARVALHO NASCIMENTO	082.136.654-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	41
8215	Maria Erica da Silva Galvao	025.021.014-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	41
8683	MARÍLIA LOURENCIO DOS SANTOS	095.972.034-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	41
7206	WILLAMS ALBERTO DOS SANTOS SILVA FERREIRA	082.575.334-16	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	40
4503	ALEXANDRE LEONIDAS PEREIRA	021.267.154-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	40
10938	Viviene Maria de Santana Vilela	047.481.624-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	40
8440	SINEIDE CRISTIANE DINIZ DOMINGOS BATISTA	047.347.334-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	40
7157	Kleberson da Silva Lustosa	037.851.844-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	40
9539	DINAH ALENCAR MELO ARAUJO	046.108.583-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	39
6799	RAYSA KÁTIA DA SILVA	091.379.648-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	39
7694	Tamara Maria Pereira Bastos	032.156.544-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	39
6442	MARIANA BARBOSA DA SILVA	090.144.864-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	38
6374	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	027.247.704-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	38
6852	LAIS BARBARA ANDRADE VASCONCELOS	102.609.294-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	37
8721	DANIELLE BARBOSA DA SILVA	033.804.284-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	37
8041	ANA PAULA BASTOS MARINHO DE ALMEIDA	989.078.404-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	36
8219	Adriana Maria Silva de Queiroz	030.694.624-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	36
8461	CARLA GIOVANNA MOREIRA DA PENHA	868.937.854-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	36
4008	Adalmar Henrique Couto de Moraes	823.568.314-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	35
7054	MIKAELA LENILDA DOS SANTOS	702.814.604-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	35
10532	JOSÉ PEREIRA	089.205.354-26	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
10751	SYDIA DUQUE FERRAZ	682.535.404-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
11157	JOSEILTON DE SANTANA PONTES	022.615.384-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
6399	Amanda Marcelino Bezerra da Silva	055.839.274-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
6400	Natalia Florencio do Nascimento	013.084.544-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
6983	RICARDO ALEXANDRE MACÊDO DE ALBUQUERQUE	067.555.804-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
7226	ROSÂNGELA SILVA DE ASSIS	612.469.644-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
9636	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	817.202.204-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	34
4359	Lenistela Fernandes Correia	063.422.144-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	33
9703	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	686.932.494-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	33
6969	Irinea Trajano da Silva	022.176.264-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	33
8647	RONALDO CEZAR MAGALHAES DA SILVA	038.855.354-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	33
7668	Juliana Rodrigues da Silva	040.822.124-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	32
10820	Maria de Lourdes Duda Filha	773.354.904-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	32
7145	Brunna Hellen Saraiva Costa	108.700.114-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	32
8776	ADRIANA LEANDRO BEZERRA	034.733.674-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	32
9131	POLYANA BEZERRA MENDONÇA	040.225.634-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
10349	RUANNA LAIZA VIANA DA SILVA	111.675.364-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
6668	Shirlene vieira de Oliveira	037.237.114-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
6690	NIZEIDE RODRIGUES DA SILVA	802.015.204-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
7024	VALERIA ALVES DE FRANÇA	028.772.714-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
7209	Suely Maria de Oliveira Santos	975.069.164-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
7475	JANAINA LARISSA SANTANA ANDRADE	107.992.454-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
8577	Patricia Aparecida Fontes de Andrade	270.250.438-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31
5990	lenyeverson meireles de aquino	043.813.234-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	31

7573	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	091.679.484-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	30
7748	LUIZ CARLOS MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR	052.996.564-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	30
9226	LUCIANA TAVARES ALVES	952.264.274-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	30
5066	LUCYCLENIA DE SANTANA SILVA	101.465.284-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	30
5942	JEANNE KARLA TEODORICO DA SILVA	076.150.814-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	30
10757	ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS	857.845.594-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
6987	JUSSIER GOMES DE BRITO	044.703.964-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
9178	MARCIA CRISTINA DE LIMA TAVARES	029.217.194-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
10072	Erika Karla Soares de Oliveira	087.263.924-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
10140	kelita mirelle oliveira lima	094.996.254-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
10287	ana lucia do nascimento oliveira	887.050.484-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
4713	DIANE LEITE DA SILVA COSTA	974.141.745-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
4803	KAREN LARISSA SOARES COSTA	110.547.524-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
10595	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	783.783.384-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
4844	Josie Dayse Brito domingues	029.077.924-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
4920	ANA CRISTINA PAIVA SILVA MAGALHÃES	830.622.034-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
5161	Rosiane de souza Moura	107.836.264-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
5667	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	666.726.944-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
6381	LEONARDO DA SILVA SANTOS	869.385.924-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
6861	Gabriela lopes de andrade da Silva	098.467.634-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
7085	CHELSSIA KARLA ALMEIDA NEVES	895.345.374-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
7421	FLAVIA ROBERTA DE LIMA COSTA	062.969.834-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
7523	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	980.184.854-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
7527	JAINE JACQUELYNE MENDES DE SENA ALMEIDA	027.554.134-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
7659	Priscila Nadine Dias Santana	018.238.213-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
8828	CLAUDIA LUCIANA FERREIRA DE SOUZA VIEGAS	008.993.614-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
8886	ODIVANE MARIA VEIGA REGO	019.013.444-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
9458	Matheus Rodrigues de Andrade	701.687.974-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	29
8978	Irene cosmo de Barros	744.180.174-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	28
9673	NÁDIA ASSUNÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	027.239.114-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	28
10626	josé valdomiro de souza júnior	670.446.114-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	28
7234	Natali de Cassia de Souza Brito	085.978.254-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	28
9555	CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL	042.210.494-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	27
9618	Rayane Ailza Batista da Silva	108.108.124-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	27
10925	IVALDA RIBEIRO DA SILVA	013.133.144-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	27
5583	Patricia Tavares da Silva	043.428.544-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	27
7685	Karina balduino de sena	035.693.314-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	26
8426	Yohana Kelly da Silva nascimento	087.731.114-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	26
10789	Alice rodrigues de Souza paula	113.088.954-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	25
5346	Claudimary de Souza Tonéo Claro	794.071.374-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	25
7386	EMILIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS	037.708.864-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
4417	Niedja Cassia da silva	034.184.544-29	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
9077	STEPHANIE ELIANE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	074.506.534-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
9101	Silvana Gonçalves Leite	826.385.434-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
9194	MARCIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	417.435.044-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
10458	Geny Guedes de Almeida da Silv	782.234.154-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
10459	Maria Vanuzia Oliveira e Silva	935.724.764-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
5361	Iara Gomes de Oliveira	011.475.174-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
7357	PAULA DOS SANTOS SILVA	008.200.124-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
8625	Lucilene Carla Mendes de Melo	891.338.034-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
8866	MARINETE CRUZ ALEXANDRE	824.877.584-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	24
4321	ANDREIA MELO VICTOR	067.163.754-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
4324	JOAO VICTOR GREGORIO DA SILVA	118.138.984-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
9604	Gleison de Cristo Leal de Santana	082.008.454-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
10342	Luciana Holanda Santos Vilela	822.741.774-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
10545	Elaine Maria da Silva	762.905.304-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
10638	Rafaelly Maria de Souza Rodrigues	051.998.034-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
10668	Iracema crispim da Silva	401.935.944-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
5018	Amanda kelly Araújo de Quevedo	094.616.094-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
6894	Priscilla Fernandes Silva de Freitas	117.130.834-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
4763	Maria do Rosário de farias	255.078.264-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	23
7351	Maria de Fátima Correia de Melo	770.244.514-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	21
7873	RIZIA MARIA DA SILVA	029.281.414-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	21

10441	Júlia Maria Sobreira Machado Sales	065.298.164-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	20
8075	Leylane de Araujo Melo	089.089.924-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	20
8370	Luana Flávia Nascimento Silva	114.518.054-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	20
8506	andriely de souza oliveira	098.991.534-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	20
5230	Poliana Mendes Da Silva	010.682.794-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	20
11049	JUCILENE SILVA DE ANDRADE	048.246.094-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	20
9298	GILVANETE MARIA DE SOUZA PINHEIRO	651.480.294-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
4704	JUCIMAURO SEVERINO DA SILVA FERREIRA	043.732.134-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
10841	Ângela Pessoa do Nascimento Neves	027.852.924-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
10875	Bruna Cintia de Barros	072.220.714-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
11110	Iali Maria Cavalcante de Santana	041.252.034-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
5683	barbara nathalia de moura	049.076.654-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
5804	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA	057.902.024-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
7152	Flavia Virginia Souza Nunes	072.983.174-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
8249	Maria Eliane Ramos de Oliveira	033.220.954-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
8362	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS	053.984.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
10769	Edenise Ivani da Silva	043.041.584-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	19
7795	Claudia Enedina Vicente Correia da Silva	061.276.324-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	18
10327	Andréia Alves Medeiros	000.106.883-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	18
10524	Ivanilda de Barros	772.175.514-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	18
10525	rayana kelly alves de araujo	108.978.454-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	18
8879	ANA PAULA DA SILVA	104.666.084-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	18
9370	JIANNI LINS DOS SANTOS	492.685.624-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	17
10428	Cristiano Apolônio Da Silva	064.851.934-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	17
10531	Denyse Rodrigues da Silva	085.761.894-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	17
8911	Wildivania Alves da Silva	074.438.354-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	17
8107	Jessika Oliveira Queiroz	112.810.204-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	17
9907	Ana Cláudia de Melo Souza Dantas	764.077.304-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	16
10807	Vivia Maria Wanderley da Silva	041.820.274-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	16
6473	Mônica Henrique Leite de Souza	770.262.174-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	16
8010	Carlos Alves da Silva	055.156.564-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	16
8170	INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	022.423.904-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	16
9136	VANDREANY CRISTINA DA SILVA	103.110.864-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
9324	Nalbeth Gomes Cerino	053.373.954-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
10324	VERONICA BRITO DE ANDRADE	830.892.924-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
10501	ALCIEDA CAVALCANTI CORREIA DE MELO	055.581.504-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
6607	Nayane Sarah Nery Couto	097.354.334-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
6791	Alice rodrigues de Souza paula	084.497.354-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
7706	ELIZABETH CRISTINA CIPRIANO ELIAS DE ALBUQUERQUE	116.468.244-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
8197	MARIA RISOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	861.781.134-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
8241	Ângela Maria Martins Santos Coêlho	023.795.074-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
8343	José Carlos da Silva	996.091.504-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	15
7261	GENEIDE BARBOSA DE ARAUJO	063.702.944-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
8964	CLEBIA GUERRA BEZERRA DE MELO	002.025.214-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
10621	Viliane Maria Santos Veiga de Paiva	034.414.964-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
7000	Telma Maria de Alcantara e Silva	431.540.424-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
7308	ARACELLI CAROLINA PEREIRA CAMPOS	031.005.014-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
7670	Edson José Prado Lorena Júnior	082.383.664-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
7677	JOANICE KARLA PINHO DA SILVA	072.396.824-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
7713	GLEICYVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	881.626.994-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
8171	Michelle de Sousa Silva	081.103.434-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
8894	Janaina Bonifácio de Farias	034.078.914-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	14
9499	DANYELLE NASCIMENTO DE ARAUJO	071.194.774-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
9514	cledilson José da hora	029.247.454-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
10455	SANDRA REJANE SILVA DE MENEZES	265.722.904-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
11067	FERNANDA ÉRIKA DA ROCHA NERY SILVA	027.394.384-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
11107	RAFAELA TAMYRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	097.060.224-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
5766	Ruth Felipe Maia	049.548.604-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
5815	Nayara Maria Ferreira de Souza	067.518.284-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
7414	Angélica de oliveira farias	028.130.974-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
8333	Jaselma Ramos Lima da Silva	987.751.974-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
8654	Claudiana de Oliveira Souza	046.342.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	13
10503	KATE WILCE SIMPLICIO GOMES	026.737.444-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	12

8708	ALLAN GOUVEIA DA SILVA	064.853.004-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
4122	VALDEMICA BAHIA DA SILVA	886.614.744-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
9105	Maria José Gomes do Nascimento	040.746.834-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
9396	Ângela Kátia de Barros Cavancante	820.148.764-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
9588	FREDSON ALVES SARAIVA	618.550.573-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
10367	DEYSE MAIA CRUZ	092.891.554-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
10456	Tereza Clara Nunes Pires de Melo	065.020.634-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
10701	VILMA SILVA DA PORCIUNCLA	633.306.954-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
10860	Abnael Clemente de Souza	683.975.854-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
10881	Ana Paula Falcão De Lira	042.009.454-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
6823	Glaucineide Pereira Gouveia	065.885.834-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
8043	AMANDA DA SILVA ABADE	027.957.824-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
8218	Francielle Rafaela dos Santos Silva	136.559.624-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	11
9394	VERÔNICA MARIA CORREIA DA SILVA	050.489.624-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	10
10975	Luciene Regina de Lima	077.322.704-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	10
6807	Sheila Maria Duarte	013.583.394-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	10
8881	JAILTA CAVALCANTE COSTA	049.066.954-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
4109	ANTONIO FABIO RODRIGUES MACHADO	430.998.403-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
4538	Edineide Cátia da Silva	010.526.464-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
9694	Alana Karla Wanderley Pedrosa	057.637.534-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
9720	NYEDJA PATRICIA SILVA PEREIRA DA CRUZ	092.076.044-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
9941	Amanda Silvia Fernandes Pimenta	042.891.524-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10057	Rosangela Maria de Souza	058.193.834-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10281	Katia Cristina Rodrigues de Freitas Fontes	033.000.634-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10369	Simone de Santana Lima	043.671.814-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10383	kalina ligia dantas satiro	770.248.694-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10412	SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA	014.278.804-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
4789	VINICIUS SOUZA RODRIGUES	090.609.644-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10650	Greice Tatiana Pereira da Silva	048.007.044-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10664	Suane Santana da Silva de Almeida	609.378.404-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10704	NEIDE MARIA PETRONILA DE SANTANA	291.173.368-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10766	Joana Maria de Souza	053.084.564-45	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10862	kELLY CRISTINA BRAGANTE SILVA	039.013.644-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10918	Conceição Maria de Santana	809.248.244-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
11017	Janaína Aparecida Guedes Ferreira	715.145.894-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
11231	ANA PATRICIA DA SILVA	042.660.364-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
4999	Adriana Paula de Almeida Omena	497.616.844-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
5203	Maria de Jesus da Silva	039.387.024-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
5533	moacyr kleber vieira lima de oliveira	710.070.584-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
6028	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	036.109.224-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
6319	Fabiola maria da silva	065.136.844-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
6563	IGOR BORBA DE ALENCAR	011.084.984-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
6764	LUCIANA KARLA LIMA DE QUEIROZ	029.080.244-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
6830	JULIANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	108.137.794-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
7104	THAIS NASCIMENTO DE ALMEIDA SIQUEIRA	027.248.864-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
7189	Maiza Morais da Silva	054.810.934-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
7251	Edvânia do Nascimento Leite	044.912.724-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
7277	JOSIANE DE SOUZA	044.214.834-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
7296	JOENE DA SILVA OLIVEIRA	687.870.224-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
8179	Bruna Emanuela Souza da Silva Lins	073.766.804-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
8190	ANDREZZA CAMILA DA SILVA MELO	067.217.644-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
8240	Renata Cristiane Ferreira de Oliveira	069.401.074-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
8272	Elaine Freitas Pessoa Da Silva Oliveira	042.951.854-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
8718	Guaciara Tiburcio de Lucena	762.899.824-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
8832	SABRINA SIMONE DA MOTA E SILVA	038.572.594-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
8848	Dijaria silva Gomes de moura	082.854.904-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
10908	Ilma Micherlla Coutinho Silva	082.633.754-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
5069	IRENE DE OLIVEIRA SILVA	718.543.124-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	9
4466	ROSEMERI APARECIDA MARCELINO DE SOUZA MELO	041.330.494-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
9439	Marília Pereira da Silva	026.036.054-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
9890	Bruna Kathiely Meneses da Silva Sales	101.039.414-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
9958	RAFAELA DA VÍNCOLA SANTANA IRINEU	013.228.224-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
4907	VANESSA ALVES DE ALENCAR OLIVEIRA'	072.266.933-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8

6408	Sandra Pereira da Silva	071.205.564-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
6590	Maria Luiza Francisca Honorato	024.876.204-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
7937	LUCIA DA SILVA	899.590.514-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
8443	Claudia Bernadete Alves de Freitas	806.911.964-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
8527	Andreza Ataide Santos Lemos	071.788.954-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
8842	GRACIENE MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	021.607.954-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	8
8982	Anne Kerolynne Lima da Silva	709.903.584-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	7
6131	Thaynara Polyana Silva Cruz	021.536.602-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	7
7398	Ana Paula Fernandes de Aquino Silva	007.782.324-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	7
9128	ADELMA DE LIMA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	047.154.244-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	6
9554	Joice Conceição dos Santos	056.702.544-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	6
10602	Daisnara Raely Ribeiro da Silva	014.037.544-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	6
11131	Rosângela Alves Borba	027.841.884-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	6
9455	Maria Elaine de Oliveira Eustáquio	878.996.554-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	5
10052	Glislaynne Silva de Albuquerque	092.535.114-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	5
10509	RENATA DINIZ DA SILVA	048.447.614-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	5
10772	Anderson José Rodrigues da silva	933.778.194-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	5
11004	Mariana Carolyne Santos de Sena	101.460.294-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	5
8409	LAIS ANGELA DA SILVA PESSOA	091.564.174-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	5
10834	Nirleide venceslau do nascimento	034.791.414-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	4
7796	Luciana Albino de Sousa	832.412.644-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
4077	Raí Barros Gomes	107.592.924-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
4130	Lilian Felix de Macedo	053.257.234-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
4277	Marcia Maria Da Silva	050.997.884-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
4439	Andréia Simone de oliveira catunda	667.791.974-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8971	Inês Camila Lourenço da Silva	089.338.894-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8912	CYBELLE DE OLIVEIRA MENDES SOUZA	899.215.694-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9249	Soraya Maria Pimentel Costa	051.411.614-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9322	LENILTON BARROS DE ARRUDA	072.726.414-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9393	Mércia Dionisio da Silva	105.733.084-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9464	SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES	796.258.354-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9552	Crislaine Aparecida da Silva	084.391.984-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9654	Ligiane Josefa da Silva	051.397.924-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9677	CLAUDIA REGINA JOSE DA SILVA	053.625.874-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9679	Leilanne Filadelfia de Souza	036.374.214-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9839	Fabiana de Castro Albuquerque de Arruda	032.139.814-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9874	Jeane Oliveira Carvalho da Silva	024.265.434-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
9897	Hodômetro Batista da Silva	042.297.954-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10077	Matheus Vitor Pereira Lima	057.715.754-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10086	Janaína wedja Pereira lins	039.696.954-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10268	YALLE MARTINS RODRIGUES JORDAO	061.415.474-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10282	JULIANA CORREIA DE BARROS	041.774.234-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10304	IONETE PASSOS DE SOUZA	905.534.034-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10376	Renê Charles cardoso de pontes	104.690.724-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10398	Luciana anette veloso do nascimento	036.671.904-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10563	ANA CLAUDIA CARNEIRO DOS SANTOS	507.646.164-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10572	Rebeka Martins flor	449.694.848-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10609	MARILENE LOURENÇO DE LIMA	276.044.034-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10610	Erinaldo Manoel Lopes	078.977.594-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10618	Flavia Cristina de Lima	770.536.054-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10694	Flavia cristina da silva	016.190.514-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10722	rayane larissa dos santos silva	105.384.034-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10812	Angélica Fonseca da Silva sobreira	049.408.594-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10849	maria cicera marques da silva	692.503.594-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10885	Severina Aldjane Moura Silva	692.841.644-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10893	Juliana Alves Soares de Araújo	119.084.004-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10933	Emilly Cristine cândido quaresma	080.583.074-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10992	Merabe Manoela Noberto da Silva	091.983.754-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
10998	ISARELI MARINHO MONTEIRO DA SILVA	095.718.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
11037	RAFAELA LUCIA SILVA DE SOUZA	050.865.184-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
11189	Ana Lucia Candido Dos Santos	038.120.724-24	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
11213	LUIZA MARIA BEZERRA	400.621.554-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
11225	Alexsandra Lucena de Oliveira Guimarães	030.998.784-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3

5067	Elaine Irene França de Melo	074.908.144-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
5185	JEFFERSON NASCIMENTO DE OGRAÇA	108.509.234-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
5320	ALEIR ÁUREA DOS SANTOS	125.289.594-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
5484	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS FILHO	066.111.834-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
5619	Taciana Conceição do Carmo	066.878.484-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
5726	Rosevânia da silva	032.593.914-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
6112	PRISCILA MARIA DOS PRAZERES SILVA	063.459.764-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
6244	Leidiana de Melo Silva	013.273.094-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
6284	Helen Sales Rabelo Sampaio	856.662.113-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
6815	jose marcionilo da silva freitas	055.986.794-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
6839	Rosemery Ferreira Demétrio	082.711.204-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
7037	cristiane priscila da silva alves	049.084.424-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
7069	Luciana Galdino Messias leite	034.776.054-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
7121	Érika dos santos silva	074.453.764-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
7459	Georgia Raquel Anfrisio Carmeiro de Albuquerque	030.720.394-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
7489	Maria ilza dos santos	071.336.394-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
7880	Geovana cleide da silva	960.248.444-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
7882	LAERTE ROBSON ANDRADE	117.960.624-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8019	Flávia Regina Borba	047.502.794-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8098	monica lins santos	736.123.084-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8124	Michele Souza da Silva	085.557.184-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8181	MARIELLE FLÁVIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	095.457.854-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8263	Michele Maria da Silva	016.632.504-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8400	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	024.332.414-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
8827	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	546.584.544-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	3
4883	Maria Eduarda Silva do Nascimento	123.099.554-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6539	Rayssa Oliveira Cavalcante	116.369.144-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9071	ELAINE COELHO DE ANDRADE	013.772.904-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9135	Luanna Campos de Oliveira	052.925.514-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9444	Viviane da cruz nogueira guerra	057.909.984-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9577	Marcia Sabrina Pereira Gomes	982.529.413-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10377	Brunna Silva	119.936.814-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7576	anaiza ines de arruda	025.234.164-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7590	Eclésia Ilza de Oliveira	089.174.244-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7602	CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE BARROS LOPES	108.011.584-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7657	Cassiano Rufino da Silva	113.968.444-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7850	Joseane Vitorino da Silva	061.899.584-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8011	LARYSSA APARECIDA GOIS DO NASCIMENTO	115.997.504-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8068	jonatas italo ferreira de barros souza	122.402.174-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8573	Patrícia Mayra de Andrade Siqueira	101.781.424-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4007	Jessica Kelly Barbosa da Costa	093.686.544-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4032	Rosália Mendes Da Silva dutra	024.985.904-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4041	Sheila Wyylkawya Alves Ferreira	042.132.444-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4074	Victor Thomás Pinheiro de Souza	105.825.054-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4085	Maria Helena de Melo Santos Andrade	119.095.904-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4086	LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA	669.376.634-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4097	Larissa gabrielly Barbosa de oliveira	710.129.564-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4118	Jordânia dos Santos Lira	008.069.814-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4128	Millena Patrícia Almeida da Silva	121.774.194-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4140	Josiane dos Santos lira	038.720.064-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4154	Severina Martins de lima	780.052.134-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4187	Bruna Luíza Da Silva	106.402.804-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4200	Wilma Rodrigues dos Santos	046.170.954-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4206	Milca Rafhaela de Oliveira	108.779.544-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4217	ELISANDRA BEZERRA ALVES FERREIRA	106.118.184-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4229	Reginaldo ferreira da silva Júnior	048.147.264-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4233	Alcemir Oliveira da Silva	116.357.574-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4253	Etyla edijeiza da Silva	098.350.714-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4292	Ester Cristina virissimo da silva	710.854.144-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4293	Karina Pereira Dias da Silva	117.950.634-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4351	Denise dos Santos Brasilino	097.259.674-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4376	Crislayny Marcelly	073.690.474-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4448	Rayane cristina Araújo da Silva	706.933.384-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0

4501	Renata dos Santos pequeno	032.530.654-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4512	Kerollayne Dayanne dos Santos Mendes	112.240.224-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4513	Catharina Ohany da Silva	106.932.284-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4515	Adriana Pereira da Silva	088.978.074-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4542	Wiliane Carla Araújo da silva	106.489.024-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4548	Lidyane Carla Batista da Silva	087.410.624-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4556	Kathyane Conceição de Carvalho Primo	044.787.674-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4575	Fernanda Roberta Pereira Pimentel	084.800.054-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4577	JOSILENE CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	005.694.814-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4579	JOSILENE CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	056.948.144-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4581	Rosinete da conceicao silva dos santos	933.271.704-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4593	LUCINÉIA PINHEIRO DA SILVA	649.868.704-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4608	Jessica Emanuely da Silva Andrade	114.878.514-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4618	Marlene Matias Pereira dos Santos	906.284.894-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4637	KESSIA CAVALCANTI SOARES	047.488.424-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4659	Eronildo Elias Barbosa Silva	055.448.454-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4660	Amanda Gomes Ferreira	034.736.414-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4663	Moniky de Souza mascarenhas	001.232.074-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4670	Moniky de Souza mascarenhas	091.232.074-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4694	Denise ferreira da Silva Lima	104.244.954-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8947	JULIANA DUARTE APOLINARIO	010.082.064-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8951	Reginalva Marques da Silva	455.319.958-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8958	EDILSON COUTINHO LIRA	213.301.314-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8988	AMANDA HOLMES TRINDADE ROCHA	064.828.894-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9022	SERLANE MARIA DE OLIVEIRA	048.308.364-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9023	GILVANEIDE MARIA DE LIRA	040.426.904-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9027	MARILENA DUARTE RIBEIRO	397.634.203-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9032	Maria Gilvanete de França	683.582.454-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9061	Andre Eliseu Barreiras Lima Cavalcanti	035.103.044-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9067	Fatima Franceliane Barbosa De Sousa	081.089.814-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9079	Francisca Estrela De Sousa	035.805.244-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9100	Alessandra Gomes da Cruz	726.632.354-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9132	Adriana Ferreira da Silva	025.543.084-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9133	MARIA LUCIENE FIDELIS DA SILVA	515.601.434-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9150	MONICA SILVA DUARTE	042.958.574-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9190	IRIS DOS SANTOS SILVINO	052.876.224-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9218	Maria Lucinaide Melo	051.830.754-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9250	Rebeca Rayanny Lacerda da Silva	103.149.724-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9305	Maria Rosania da Silva Macedo	650.308.854-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9316	JANAÍNA MARIA LOPES CAHET DE ANDRADE	050.754.154-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9355	Taciana Soares da Silva	062.252.914-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9372	NATALIA MORAIS DE ALBUQUERQUE	080.393.034-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9377	Joyce karoline da silva souza	117.100.684-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9385	INALVA DE FÁTIMA CINTRA	435.341.124-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9392	Rafaela Severina da silva	092.662.944-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9545	AUREA THEREZA DIAS ALMEIDA DE MELO	064.728.924-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9586	Wedlla Kelly Lima Feitosa	127.217.564-27	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9610	Raquel Maria De Lima Agustinho	024.881.954-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9625	Severino Luiz Honorato Felix	063.311.694-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9638	MERCIA MOTA DA COSTA	020.857.194-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9665	Luciana maria da silva	054.147.234-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9671	Rosangela Gonçalves Gusmão	799.910.764-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9672	ROSALI BEZERRA	028.653.404-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9684	Sabrina Karen Soares do Nascimento	709.142.084-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9713	EDNA DA SILV SOARES	053.374.494-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9725	Jeffany Paula de Moura Tenório	109.616.494-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9732	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA FERRAZ	033.070.174-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9740	Larissa Mayara santos de Brito	119.363.624-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9764	Wanadja Suely de Freitas Figueira	010.374.174-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9768	Mariany Stefany de Freitas Nascimento	112.734.094-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9820	Rayane Oliveira de Santana	122.171.974-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9823	Adriana Roque Rodrigues	908.440.414-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9841	Mayara Kentlyn da Silva Menezes	111.617.184-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0

9853	Bruna Letícia Salgueiro do Rêgo Barros Brainer de Andrade	040.792.065-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9862	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS	039.628.634-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9876	Nathália mendes dos santos	707.689.824-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9922	MARLY MARIA DE SANTANA	607.413.254-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9953	NAZARE DE SOUZA FARIAS LEITE	067.933.284-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9965	ADRIELE CARVALHO DA SILVA	101.406.664-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9970	Thalita Crishina Lima de Melo Sant'ana	014.611.222-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
9983	Daniella Monteiro de Cristo Bringel	046.479.674-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10017	WELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	061.247.214-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10023	Thaise Caroline Galdino Souza da Silva	081.131.884-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10044	Viviane Costa Oliveira	104.985.864-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10175	Sibelly Morgana Barata da Silva Araújo	105.550.824-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10210	Arlindo Trindade Soares Neto	013.699.084-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10222	MARIA FRANSUEIDE LEITE	046.751.254-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10260	Maria aparecida Farias de Albuquerque	041.965.234-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10276	MARIANA MAGALHÃES MONTEIRO	092.943.624-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10280	Mayara Ferreira Gomes Cavalcanti	093.435.084-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10299	Mercia Lucivânia torres	092.256.454-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10301	ANA PAULA SOARES BARBOSA	847.727.944-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10318	Ana Thalia Oliveira Rocha de Freitas	060.564.634-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10339	Joelma Targino Soares	032.374.164-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10375	Kelly dos Santos Bezerra	089.574.494-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10399	Tamyres Carla delgado Barbosa da silva	094.732.594-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10470	Danielly Andrade Borges	014.839.854-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4740	ANNA KÁSSIA SANTOS DE SOUZA	097.055.124-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4759	Genilda de fatima rego pereira	993.019.122-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10520	Leandra Mendonça Gonzaga	032.099.324-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4768	Rozinalva Ferreira	100.225.204-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4809	Alisson Luiz Gonçalves de Oliveira	094.953.244-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4839	Rejane maria das neves silva	903.120.824-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4841	FABIANO LIMEIRA DA SILVA	069.422.244-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10600	Willya freitas da Silva	107.803.584-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10645	Mônica Dantas de Oliveira rocha	864.085.504-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10661	Angélica Shofia Axiotes de Lima	081.466.654-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10675	Nadja Maria Otavio Venancio da Silva	428.066.664-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10697	EMANUELA LEINA PEREIRA DA SILVA	057.571.684-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10716	Katharine Dáfne Rodrigues da Costa Assis	055.782.144-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10732	Alicia taynara da Silva	118.004.934-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10737	Ângela Maria da Silva Ribeiro	028.591.704-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10806	Regina Elizabeth de Lima Santos	070.041.664-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10830	Betania Ribeiro Da Silva	039.338.084-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10847	LUCIANO LIDIO DA SILVA	044.022.444-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
10932	Josefa maria dos santos Cavalcanti da rocha	008.129.744-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
11027	Mércia Maria da Silva	818.787.884-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
11031	ROSANGELA VELOSO REZENDE	281.033.944-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
11092	Maria Rosineide Araujo Barbosa	346.061.224-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
11117	Elane Campos Da Silva	920.067.014-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
11150	Maria Salomé da Silva	819.036.504-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4880	Daniel Batista Bomfim	026.467.984-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4885	Rosiane Maria da Silva	768.571.904-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4891	Marcelo Henrique Monteiro	014.872.025-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4892	AMINADAB FLORENTINO DE SOUZA FILHO	039.301.284-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4895	Maria de Lourdes Matias do Carmo Freitas	054.404.934-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4903	CAROLINE AMELIA DE ARAUJO SILVA	081.635.274-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
4958	Patrícia Florêncio Correia de Carvalho	112.308.534-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5004	Bruna Stefoni de Paulo Lira	070.457.484-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5006	ELDA SANTANA DOS SANTOS	132.483.704-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5019	Érica Patrícia Barreto Correia da Silva	112.688.064-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5046	André Luiz Cabral dos Santos	115.836.924-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5057	Maria Laudicéa União dos Santos	031.665.554-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5075	shirlene de oliveira sobral	037.771.634-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5159	Cristiane de Carvalho Rego Barros	973.142.264-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5170	Ediclecia Carneiro Silva Nascimento	055.827.263-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0

5173	Marluce Batista da Silva	033.347.374-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5175	Andresa Monteiro da Silva	066.584.694-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5186	GEANE COSTA GUEDES	514.635.394-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5212	Rodrigo Antônio Silva do Carmo	048.575.904-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5247	NOEMI BEZERRA DA SILVA	734.441.646-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5262	Jaquelina Honório de Vasconcelos de Andrade	050.374.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5280	ZAIRA DA SILVA INACIO	012.282.304-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5291	Marivalda Soares Trindade da Boa Hora	824.392.574-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5297	Lucas Mendes da Silva	614.534.133-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5321	IRANIR BARBOSA DE SOUZA	008.089.944-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5341	Estherfane Ribeiro de Lima	103.391.224-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5356	DJANIRA MARIA DA SILVA SOUZA	643.941.664-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5367	Moises Alex Olimpio de Moura	031.307.874-29	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5374	PATRÍCIA QUITÉRIA DE LIMA SILVA	029.940.244-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5473	Felipe Pontes da Silva	068.495.244-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5486	Livia Araújo de Farias	090.267.514-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5504	JULIANA DO CARMO SOUZA MANTA	085.536.804-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5531	Luciana musa Maria Martins Barbosa	773.361.944-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5534	Irami de Melo Guimarães	033.425.674-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5574	Jussara cerqueira de souza dos santos	801.134.785-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5599	Rosiane Guedes da silva Lopes	042.426.144-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5626	Raphaella Taís Lourenço do Nascimento	114.099.454-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5669	Maria Auxiliadora de Araújo Carvalho	978.474.294-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5697	AISLA ANDRADE AZEVEDO	037.172.864-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5703	Francieli Suely da conceição Silva	115.204.204-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5710	RENATA DANTAS DE SANTANA OLIVEIRA	058.149.664-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5724	Fafner de melo ribeiro	064.666.944-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5736	Mariana Elaine do Nascimento	039.993.284-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5739	Ana Paula Silva de Oliveira	061.971.884-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5741	Maria Eduarda Lopes Amorim Martins	124.265.564-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5748	BRUNO DA SILVA BATISTA	074.177.794-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5758	Dayana Inácio dos Santos	095.625.984-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5851	Rayssa Karoline Barbosa de Lima	118.718.044-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5890	FABIA LYERG MATIAS PEREIRA	033.259.024-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5891	JOSILENE FAGUNDES FERREIRA	022.569.634-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5921	Françoises Melo da Silva	118.784.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5934	Geilton Raimundo de Araújo Silva	037.193.004-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5938	janine fragoso dos santos nascimento	105.373.954-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
5940	Geniclaudia Batista Pontes	033.505.854-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6117	KELLY VILA NOVA	048.024.564-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6178	francinete da mota silva oliveira	532.817.054-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6185	Aldemira dos Santos Silva	717.581.604-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6188	Severina maria de oliveira e	051.358.804-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6217	Vanessa Ribeiro de França	065.705.474-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6227	rejane maria das nevee silva	903.120.824-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6019	EDILAINE FERREIRA SANTOS BARBOSA DE SOUSA	008.038.644-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6027	Thayná Mendes Guerra	108.749.784-16	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6061	Patrícia Virginio da Silva	027.240.604-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6063	Tacianna isabelle Almeida santiago	009.542.214-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6066	Eliane Gomes de Lima	419.797.454-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6086	Jemeraon rossele Silva de melo	051.374.534-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6098	SUSETE MARCULINO PINTO FREITAS	071.915.974-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6237	Leidiana de Melo Silva	913.273.094-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6252	LAURO CESAR DE OLIVEIRA	122.049.348-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6256	CINTHIA HEDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	037.961.134-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6325	Gisele Tamiris Pessoa Valentim da Silva	068.299.044-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6338	JOSUE ALMEIDA DA SILVA	105.690.384-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6426	Ivanilda Rodrigues Gouveia	098.881.404-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6428	SIDINICLEI DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	039.746.024-45	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6455	Daniel Benício da Silva	031.013.244-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6486	Paula Camila Marques do Monte	065.640.054-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6491	marcia maria da silva	054.647.084-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6537	Maria Francisnalva dos santos lima	073.258.744-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0

6541	André Alexandre da Cruz Junior	112.503.764-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6556	Maria Clara Pereira da Silva	704.791.134-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6559	ITALO MESQUITA DE BARROS DA HORA	056.845.834-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6604	Rafaela Patrícia tome Vieira	111.007.774-23	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6672	Rute Daniely Silva de lima	043.879.854-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6675	Janaina Andrezza Bernardo de Santana	099.102.344-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6774	CYBELLE DUTRA DA SILVA	040.408.334-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6866	Giovanna Karin Pereira Bazante	118.723.174-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6870	LUCENILDO LAERTY DA SILVA SALES	085.373.854-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6929	Sara Pereira de Lima Moura	035.970.554-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6939	Marineide Josefa de Moura Silva	022.480.954-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6821	Iasmin Santos costa	092.109.214-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
6844	DILSON MEIRA	283.324.824-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7013	Andrea Maria Souza de Albuquerque	037.955.704-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7080	Jacilene vital dos Santos	103.376.574-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7088	Amanda Regina Barros de Oliveira	114.856.064-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7134	Joselita Teresa Lima da Cunha	146.196.668-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7166	joelma dias bezerra	065.766.094-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7170	SOLANGE MARIA SILVA SANTANA	026.047.484-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7210	MARIA DENISE DE OLIVEIRA BRITO	073.678.424-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7229	Inês Vitória Dos Santos	111.721.084-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7235	camilla maria maia de carvalho	008.553.174-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7273	gracilene rodrigues da silva santos	808.774.864-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7317	Ronivaldo Cordeiro de Morais	101.657.134-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7342	DANIELE PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	048.657.864-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7346	viviane cordeiro da silva	065.419.594-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7366	MARIA JOANA DARC MELO DOS SANTOS	028.455.374-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7393	camila gabriela soares duare	703.638.044-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7425	JADIANNE FERREIRA DA SILVA	069.696.944-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7436	ANA MARIA ANDRADE SILVA	019.025.784-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7460	Edsonia Soares	836.653.584-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7593	Janaina trajano ferreira	061.938.774-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7597	Allana Gabryelle Candida de Freitas	129.200.824-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7708	Solayne da Silva sales	156.097.764-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7778	Milena Maria de Souza Barbosa	043.872.304-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7833	Ana Paula santana da silva lima	007.985.194-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7957	edivan costa fonsêca silva	305.908.658-38	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7968	Vitória Nascimento Moura	129.193.884-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
7993	MARIA EDUARDA ROQUE RODRIGUES SOARES	119.903.314-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8073	Rafaela Jerônimo Barboza	053.045.294-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8163	Ana Karla Sales Braga	042.766.344-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
11085	Ângela Souza da Silva	070.940.914-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8266	WEDJA CAVALCANTI DOS SANTOS	063.843.644-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8377	Raquel Pereira Leôncio	086.369.564-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8402	MARCIA CRISTINA MENDES BORBA FERNANDES	034.779.354-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8497	Roseane da Silva Benicio	089.149.244-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8537	Giovanna Oliveira Pimentel	069.039.634-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8541	Keisy Pontes Martins	053.888.404-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8544	Raquel da Silva Nascimento	121.796.254-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8559	taciana maria da silva	027.939.824-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8565	WILGNER ANTONIO DE MELO SILVA	122.075.584-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8570	ROSALINA VALÉRIA DOS SANTOS	033.049.114-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8605	edna alves da silva	050.745.524-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8613	Max de Andrade Alves Júnior	057.228.894-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8678	Neuza dos Santos Cardoso	343.787.311-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8695	priscila josé arruda martins pereira	039.393.554-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8737	Jakeline Maria da Conceição	044.134.754-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8766	ROSÂNGELA ALVES	846.811.364-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8784	JULIANA PEREIRA	024.185.044-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8806	Edna Everalda severina pereira da Silva	099.820.644-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0
8846	Gabrielle maria da silva	107.096.624-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
10931	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	059.881.864-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	100
6451	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	100
10676	Jessica paloma de souza caldas	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	90
11133	RAYANE SOUZA VIEIRA	111.539.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	90
5917	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	683.589.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	90
7561	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	056.004.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	85
10627	Edlene Estevao da Silva	610.526.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
10660	ANA PAULA OSÓRIO	075.480.994-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
10754	EMANOEL TENORIO DA SILVA	098.872.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
10756	LAURINETE GONZAGA DA SILVA	043.782.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
7879	Wuldylaynne Maria Marinho Romão	115.293.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
7738	Cinthia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
7556	MARIA DA CONCEIÇÃO HERMÍNIA DA SILVA OLIVEIRA	530.262.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
7519	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
10968	VERONICA FERREIRA BARBOSA	782.357.824-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
11018	KATIA CRISTINA DE FREITAS	007.669.304-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
6402	SAULO JOSÉ DE MOURA	027.047.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
6446	sandra cristina pajeú da silva	194.475.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
6596	Cláudio Roberto da Silva	091.900.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
4020	Luana Francisca de Moura	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
6958	CECI MARIA MARINHO BRANDÃO	398.741.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
4468	Girlaine Miquelle Gonçalves Souza	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
7178	WILLIANE BATISTA ARAUJO	102.810.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
10848	Luciete Martiniano da Silva	025.501.794-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
4794	Sirleide Kelly da Silva	057.870.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
5420	Iracelandia Pereira da Silva	879.772.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
5879	Alvanir Avelino da Silva	962.549.634-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
4979	MARIA HELENA VITAL DE SOUZA TEIXEIRA	440.754.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
8531	EMANUELA PATRICIA MACHADO DE SOUZA	073.168.784-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
10720	EGLINE CRISTINA MAGALHÃES DE LIMA	796.154.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
7836	SUENIZE MARIA DA SILVA	959.740.404-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
7680	Josefa Gilza Freire Rocha	396.793.575-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
5638	CYNTHIA WANESSA ARAÚJO ALVES	089.126.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
4923	CICERA MARIA RODRIGUES DE LIMA	281.405.948-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
6115	KIARA BARBOSA DA SILVA VIEIRA	032.664.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
4949	Ana Salete Cunha da Silva	709.237.524-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
8620	ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA	934.097.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	75
6543	Maria Rosimere da Silva	890.245.084-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10736	URSULA NATHALY FERREIRA MENDES	041.194.544-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10357	MARCIA ANA DA SILVA	011.494.194-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10388	ivone maria de brito farias	935.007.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10425	Severino rosa dos santos junior	041.527.114-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10500	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA	034.128.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10567	Joyce Mariany de Lima Santana	060.283.584-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10796	LAIS BEZERRA GOMES MARQUES	093.121.514-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10892	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	048.717.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10910	Carmem Lucia de Sousa	741.922.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
6191	Edilza Martins de Brito	768.014.894-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
6371	Rosangela correia morais	276.165.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10995	Maria Rosimere da Silva	038.920.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
4432	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
7174	Hyasmin Nayane Pelarim	122.539.924-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
9802	FERNANDA ANDRÉA LINO FONSECA	745.387.134-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
5260	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA DE MELO	433.044.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
5452	Marcos Antônio da Silva	371.113.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
5956	Michelle Gonçalves de Vasconcelos	068.291.084-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
11193	VIRIGNIA MARIA DOS SANTOS	023.782.074-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
10341	Suênia Michelle dos Santos Nascimento	117.342.084-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70
6860	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	094.766.374-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	70

10554	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	065.303.134-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
10760	SIMONE MENDONÇA DA COSTA	895.575.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
10803	ANA PAULA DE LIMA	041.360.274-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
8004	ALESSANDRA THAIS SILVA DE MELO ALVES	107.681.874-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
7581	Jacqueline Guedes Ramalho	023.417.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
10866	cleide Euzebio Da Silva	063.575.704-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
11016	Rafaelle Simões de Souza	112.223.004-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
6276	WILMA ARAUJO TAVARES	040.502.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
6631	JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	038.079.124-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
6804	Larissa De Melo Siva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
7243	LUCIANA NUNES DO NASCIMENTO	026.544.804-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
4993	Alexsandra Maria da Silva Vital Pina	031.678.654-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
5113	eraclides gomes de almeida	631.548.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
5373	Sandra Maria de Souza	052.628.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
5419	Joselia Maria de Amorim	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
11179	ANA CECILIA SIQUEIRA BRITTO DE MORAES	044.821.104-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
11181	WESILLEY KARLOS SANTOS DE MOURA	119.689.794-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
8065	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	669.393.214-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	65
11090	Marciene da Silva Pereira	031.540.734-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
8115	José Maurício Barbosa da Silva Júnior	119.145.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
7997	Janayna Galdino ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
10329	Givanildo jacinto do nascimento	060.691.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
10835	Valdilene Souza da Silva	054.083.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
7482	Gilvani Matias Dos Santos	833.868.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
10856	Marcelo Figueiroa da Silva	095.946.244-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
10861	Valdete Laurentino da Silva Souza	025.977.924-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
10864	Andreia Lourenço da Silva	026.647.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
11008	Karla juliana da Silva Maciel	087.012.314-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
11021	Dijanira Claudino de Lima Silva	653.659.174-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
11028	Valquimar Gomes de França	800.723.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
8363	Samara Maysa dos santos silva Leal	085.679.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
8450	julliany rodrigues da silva	092.626.984-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
8634	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	076.836.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
6988	Andréa Paula da Silva	995.674.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
7286	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	098.396.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
7307	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	096.177.844-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
7314	Maria José Correia de Souza Nascimento	491.942.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
4592	CELIA BATISTA DE SOUSA	065.422.274-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
5821	flavia de almeida gomes	799.500.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
5875	Elissandra Maria José da Silva	022.950.584-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
11147	Rute Santos Ferreira Cabral	887.104.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
11149	Tarciano Ferreira da Silva	041.906.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
11168	Dayanna Cristina Herminio Galdino da Silva	101.835.714-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
8187	Natalia Beatriz Medeiros Da Luz	109.959.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
9207	ALESSANDRA NUCCIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	864.121.594-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	60
8146	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10330	Francineide ramos de oliveira	065.508.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10417	Rosilene Alexandre do Nascimento Silva	042.038.844-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10559	CRISTIANE MAUL DE SOUZA COSTA GOMES	819.843.754-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10562	Cíntia Patrícia Alves calado	060.687.174-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10604	Geancarla Lopes Dos Santos Macieira	008.683.324-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10612	Ingrid Thamires Farias de Lima	703.602.414-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10640	yara maria de araujo falcão	834.824.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10671	Aline cristina pereira machado	068.428.164-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10692	Tatiane da Silva Damasceno	086.335.554-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10696	Sheilla Rejane Andrade De Moura	070.142.974-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
7844	Priscilla Alice bezerra do Monte Guerra	077.261.414-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
7681	Lusinete Felipe Santos da Silva	614.601.764-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
7512	PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA COSTA	041.896.584-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
10959	Josen Raquel de Araújo Lima	034.877.694-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
8494	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
6435	ANA MARIA ARTICO LIMA	796.194.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
6475	ANA CLAUDIA SILVA PINHEIRO	027.530.174-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55

9357	Luis Carlos dos Santos Ferreira	082.281.724-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
9408	SANDRA MAIA SOARES	918.973.274-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
4937	Ciely Ayalla Lima Moraes	059.627.564-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
9529	ADRIANA DOS SANTOS	796.549.324-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
9569	JACKYARA VIEIRA DE VASCONCELOS	097.387.354-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
7012	Stefanny Alves da Silva	443.532.898-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
7159	José Carlos de Medeiros Rodrigues	346.106.004-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
11089	Valquiria Maria de Andrade Santos	084.089.074-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
11098	Luiz Felipe da Silva	098.639.294-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
5630	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	344.856.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
5634	ANESELSA MARIA VICENTE DE ARAÚJO	057.560.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
11139	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	044.338.604-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
11145	REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA	030.479.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
11146	ANTONIO CAMPOVERDE	117.433.804-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
11158	Iara Correia de Amorim	115.581.244-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
11185	JOSENILDA SILVA DE ANDRADE	072.187.834-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
9066	MAURICEIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	55
7094	Daniele Xavier de Souza	031.557.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
11076	SIMONE MARIA DA SILVA	071.203.084-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
10352	Diercia Barbosa	065.588.194-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
10389	Flaviane Matos Correa de Andrade	038.614.104-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
10629	WILLIAM DE ARAUJO	574.738.704-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
10780	Fernando Nunes da Silva	862.509.574-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
10788	lucas vanderley da silva	767.555.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
7655	Silvaneide José de lima	037.090.074-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
10978	MARLIENE MARIA COSTA DE ABREU	043.867.304-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
11032	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUESDE ARAUJO GUSMÃO	040.969.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
8512	Gabriela Fabíola Bernardo do Nascimento	098.140.814-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
7331	DAMIANA GOMES CORREIA RIBEIRO	974.240.214-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
7376	Sebastiana Josefa De Santana	038.389.174-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
6316	ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA	072.597.504-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
6377	LADJANE GOMES PEREIRA	698.694.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
8923	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO	611.084.214-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
9008	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	069.357.804-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
9144	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA	087.953.704-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
9319	JANAINA MARIA DE SANTANA	614.503.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
9384	MARIA VALÉRIA DE MOURA RODRIGUES	867.623.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
7190	LENIRA FARIAS FERREIRA GOMES	043.317.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
11073	Michele da Silva Tavares	055.748.284-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
11077	Zilma ferreira do nascimento	038.490.034-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
11109	Maria Helena Lalor Mota Almeida	507.090.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
5327	NOEMI BEZERRA DA SILVA	734.441.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
11156	Angela catarina da Silva lima	520.509.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
6029	ivone ferreira da silva	889.745.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
9159	JULIANA DAMASCENO CORREIA	011.943.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
4446	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
9524	Adilma Lopes da Silva	098.828.297-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
7262	Amanda da Silva Ribeiro Santos	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
10449	Marcia Batista de Morais	047.563.624-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	50
8085	Silvana Candido Balbino Borges	084.767.354-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
8096	SUELI REJANE DE ABREU	799.700.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
8143	Maria Dos Prazeres Calado	856.909.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10328	Dayse Helena Gomes da Silva	686.544.214-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10400	ANA PAULA LIMA DA SILVA	053.052.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10440	Saulo Luiz Paes Barreto	041.332.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10518	REJANE LUIZA DE SANTANA	818.753.474-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10530	ELISALMA FERREIRA DE SOUSA NOBREGA	068.030.354-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10558	yona gomes ferreira	122.453.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10617	FREDERICO JOSEPH NASCIMENTO DE ALMEIDA	350.022.554-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10622	Valdirene Crispim da Silva	847.982.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10682	IRANI BARBOSA GALVAO	800.333.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10763	Silvana Alves de Aragão	031.085.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10813	Genilson Ferreira Lourenço	630.975.084-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45

10829	Josilene Ivanete dos santos	043.982.834-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7916	ROSEANE DANTAS DO NASCIMENTO	907.991.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7954	ALESSANDRA RODRIGUES SOARES LIMA	041.975.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7960	Ricardo Henrique Moreira Reis	768.009.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7910	Gerlane Pereira dos Santos	007.921.254-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7660	Ediane Bezerra dos Santos	072.803.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7493	Roseane Miguel de Oliveira	041.329.384-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10882	Maria Alves Silva do Nascimento filha	040.223.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10889	Eliciane Ferreira de Souza	075.876.334-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10926	RUTE LEITE DA SILVA	037.873.874-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10939	SIMONE NEVES DA ROCHA	892.008.294-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10991	André luis da Mota santos	933.241.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7390	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	042.691.554-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
7424	Lucicleide Elizabete de Oliveira	808.147.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6160	ROSIMERE LIMA FERREIRA	368.233.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6358	LUANA MARTINS DA SILVA	116.829.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
8622	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
8814	Maria José Barbosa da Silva	864.179.914-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
8936	Katia Cristina do Nascimento Silva	545.670.254-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
9311	onalia lucia de souza	059.765.314-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6565	marcio freire	025.604.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6629	Elivania Luciene da Silva	130.175.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6639	JOSANDRA SOUZA DE ANDRADE	908.054.104-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6652	Andra sheila de ataide	076.127.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6693	MARIA DO CARMO DA SILVA TRINDADE	767.541.544-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
4110	Geane marques do Nascimento	704.473.414-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
9436	IONE CARVALHO DO NASCIMENTO FILHA	658.926.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6989	ALEXSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE	988.035.224-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
9641	Renato italo de França Silva	227.774.918-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
9749	Joyceane Ramos Barbosa	079.433.534-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
4561	Graciane Costa de Oliveira	833.820.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
4781	Nivia Maria Mendonça	041.895.544-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10033	Maria Dilma do Nascimento	051.080.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11094	Leisiane santos Silva de carvalho	054.986.464-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11096	Laiza Silva de Almeida	117.164.384-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
5023	Daniela Melo de Araújo	073.329.314-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11111	GILVANIA FERREIRA LOBO	933.673.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
5467	Vandreza Marinho da Silva	031.675.684-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
5670	ROSIMERI MARIA DOS SANTOS	048.723.094-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
5790	MINEIA BARRETO DE FIGUEIREDO MEDEIROS	735.665.004-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11180	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	063.415.414-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11204	Rosemary Meira de Carvalho	888.258.684-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11208	Wanessa Lopes de Moura	066.067.534-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11211	TERESA CRISTINA GENUINA BARBOZA ARAUJO	546.191.814-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
10320	Maria Cristina de Almeida	591.865.854-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11220	Wellington Pinheiro Ribeiro	038.293.284-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11228	Milena Roberta da Silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
11237	Suzanna Martha de Farias	773.693.194-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
6474	FABIANA MARIA DE LIMA	879.284.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
9616	Ely Martins da Silva Santana	039.541.744-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	45
8000	ELISANGELA NASCIMENTO DE LIRA DINIZ	020.060.424-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10436	TIAGO OTÁVIO SILVA DE ARAUJO	101.885.214-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10450	Tarciana Moraes de gusmao	038.576.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10601	Amanda Dos Santos Araujo	103.614.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10647	Elizabete Santana Souza Gadelha da Costa	053.165.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10725	ROSIMERE SOUZA GOMES	013.636.644-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10924	MONICA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	060.765.194-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
11040	Adna Paula Oliveira da Silva	069.369.914-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
8225	Rosilene Francisca Ferreira	801.215.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
8321	Ana Claudia Cosme da silva	960.501.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
6176	suane oliveira do nascimento	069.012.724-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
8785	Jairo gomes de melo	888.010.714-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
9291	Marta Maria Cesar Fonseca da Cruz	593.450.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40

9329	vanusa arruda de araujo	047.348.504-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
9474	MARCIARIA DA SILVA LOPES	107.142.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
9613	Rosicleide da Silva	081.921.584-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
4366	Genira Maria Diniz Ferreira	044.418.794-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
7025	Charliston José Freire de Franca	045.164.504-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
11087	ÍLIJA LIMA DOS SANTOS CABRAL	063.491.694-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
11093	JOSE REINALDO GOMES	021.306.834-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10157	ADILSON LOURENÇO BEZERRRA DA SILVA	044.053.804-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10217	Odete de Lourdes Ramos	387.839.834-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
10263	JAIRA CLEIDE FERREIRA BEZERRA	051.537.964-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
5365	MAYRA DANIELLE DIAS DA SILVA	129.161.494-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
5428	Célia Maria Lopes De Albuquerque	519.896.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
11191	Ana Lucia De Jesus Francisco Santos	836.288.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	40
7111	marisete vieira da silva andrade	717.556.754-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
7992	Mateus Severino da Silva	703.179.734-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10343	DANIELA MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS	044.768.764-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10371	JOSENILDA DELFINO DA SILVA	063.054.124-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10514	Lindacy Rodrigues Da Silva	072.407.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10636	Kelly thaysa osterno de Vilhena	093.649.484-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10687	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	081.563.164-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10705	Valdimarta Victor Ferreira	074.896.344-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
7961	Natalenia Maria Ferreira de Souza	081.048.944-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
7759	Alzenira de Oliveira Silva	476.030.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10979	Alisangela do Carmo Silva	020.408.744-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
11010	Joelma nogueira de Albuquerque	052.700.864-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
11020	Erandi Alves do Nascimento	012.125.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
8331	MIRELLA MARIA BARBOSA	117.726.234-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
8421	Maria Cristina Viegas Ferreira	068.463.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
7412	SIMONE FIRMINO NUNES	932.665.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
8896	Gezilda Maria dos Santos	686.150.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
8941	Krislayne Thais da Silva Santos	100.019.494-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
9020	Andréa Gomes da Silva	919.509.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
9254	LUCY CORDEIRO MANSO	825.435.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
9373	Fabíola Alexandre de Assunção Pinto	026.383.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
9624	Jhonnatan Willian Galindo Silva	108.963.104-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
9788	RAI DE SOUZA SILVA	044.020.973-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
4905	Ana Fernanda de Andrade Silva	847.611.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
9916	monica da silva bazante guedes	029.745.524-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10028	Edleuza Alves da Silva	038.053.094-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10114	Dayane Gueiros de Souza	084.778.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
11106	TAFFYLA SANTIAGO DE ARRUDA REGO	701.908.154-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
5130	Maria de Fátima da Mota	056.081.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
5493	MARIA RAFAELA FERREIRA DA CUNHA	016.189.184-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
11171	Débora Maria Silva	073.702.524-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
11173	VILDETE PEREIRA MARQUES DA SILVA	539.264.474-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10313	MIRIAN VENCESLAU DOS PRAZERES SILVA	975.833.404-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10574	Jeferson dos santos lima	071.547.375-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	35
10362	Jaynara jose de Santana	125.839.254-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10392	Flávia Daniela Campos Lima	009.617.174-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10666	Ana rozi da Silva	063.147.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10793	roberta maria dos santos	040.968.164-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
7922	MARIA LUCIANA FARIAS DE ARAUJO SILVA	065.090.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10840	IARA NASCIMENTO DE SANTANA	049.701.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10984	MARIA BETANIA DE LIMA OLIVEIRA	065.731.594-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
11068	MARIA ANTONIA ALVES DE LIMA	353.461.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
8237	MARLEIDE GOMES PIMENTEL	038.892.814-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
6174	LINCON MENDES DE OLIVEIRA	029.267.344-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
8729	Thais Karina Silva da Costa	009.371.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
6561	Rosirene Marques da Silva	372.677.014-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
9160	claudia fernandes de lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
9294	Carla Fernanda do Monte	107.082.284-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
7257	Leandro da Silva Jesus	703.142.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
11071	MARCIO ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	058.408.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30

4921	TATIANA FLORENTINA DA SILVA	919.598.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
9842	JOSE MARCOS ALMEIDA LOPES	008.114.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10206	fabio gomes da silva	988.054.104-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10297	Stephanie Karla Machado de Oliveira	093.860.244-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
11196	LEIKA MARIA DE OLIVEIRA	040.107.664-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
11216	Márcia Maria Silva de Cabral.	052.692.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
11223	ROGÉRIO CARNEIRO DE LIMA	034.615.014-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
9431	MAYARA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	103.491.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	30
10521	Tamires Rodrigues da Silva	095.476.114-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10528	Thaylla Ayalla Da Silva	058.568.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10648	Tamires Ferreira da Silva	705.626.564-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10653	Simone Claudia Rodrigues	770.885.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10681	Jocinete Oliveira de Lima	709.624.134-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10758	Ana Cristina Luiza de Souza	107.502.144-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10819	Sabrina Tarciana Costa de Oliveira	046.105.294-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
7774	ELAINY MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	137.864.104-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
7763	Ailton José de Oliveira	014.106.494-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
7577	Maria Shirley Nobre da Silva Lima Menezes	070.072.514-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
7517	ERIKA LUCELIA CAMPELO SOARES DA SILVA	042.213.074-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10837	Stefanie Maria da Silva	711.122.764-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10930	LENICE MARIA DO SOUZA	052.789.634-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10980	Irlane messias de araujo	075.176.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
8253	Maby Kelly de Melo Souza	020.825.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
8300	Welida gomes da silva	102.137.274-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
8341	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
8477	Glauciene Ferreira de Carvalho	038.523.024-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
8542	Bruna Aguiar Mendes	001.390.781-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
7339	Luciana Maria Silva de Melo lima	932.076.034-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
6295	Ana Paula Ferreira da Cruz	072.630.534-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
8780	Emanuel Germano da Silva	462.060.784-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
6650	EDJANE MARIA DA SILVA	174.622.448-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
6920	MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTI BRAGA	665.728.274-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
4117	Nair dos Santos da Hora Moura Félix	039.712.124-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
9573	Andreia De Lourdes Do Nascimento	039.957.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
4245	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	120.145.464-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
9691	THAIS VALÕES DE FREITAS	112.015.524-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
9723	MARILIA GUILHERME DA SILVA GUIMARAES	101.007.164-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
4855	milena vanessa bispo machado	116.086.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
4901	Claudia Ferreira da Silva	311.348.448-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
9800	Joacy Laurentino do Nascimento	045.741.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10155	Jessica Alves de Arruda Albuquerque	099.684.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
5483	Raquel Maria da Silva	041.695.024-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
5535	ROSE DOS SANTOS MENEZES FERREIRA	988.095.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
5564	ADRIANA CILENE DE BRITO SILVA	065.543.654-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
5665	MAGNA MARIA XAVIER DA SILVA	082.360.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
11114	Tatiele Mércia de Souza Barbosa	114.845.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
11120	Cristiane Roberta dos Santos	038.600.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
11212	VANESSA DA PAZ CAVALCANTI	043.625.904-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
9483	Morgana Rodrigues Machado	933.574.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
10897	Maria Renata Silva dós prazeres	905.533.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	25
7154	Jacilene Batista Leão	865.662.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10387	Poliana Maria Mendes de Lima Aquino	049.883.514-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10391	Silvania dos Santos Silva	098.076.624-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10422	GLEICI CRISTINA SANTOS BATISTA DE SANTANA	075.559.404-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10463	VALKIRIA DOS SANTOS SILVA	892.823.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10527	Marcela Gonçalves de Souza	103.043.104-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10724	ERICKA RIBEIRO PINHEIRO MORAES	080.107.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10739	sheila calixto dos santos	038.289.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10804	cicera sinara barros	040.798.994-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
7907	Francisca Lucas de Freitas	104.451.838-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
7662	Luciene Celina da Silva Santiago	007.500.074-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
7565	Thainã Medeiros dos Santos	705.980.414-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10960	Shirlene Claudia de Santana	042.312.204-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20

11066	Maria Quitéria correia Ferreira	045.649.754-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
8159	Wesdrinha Rodrigues da Silva	109.755.014-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
8430	Jacicleide Costa de Albuquerque	487.526.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
8547	Michele Fernanda de Freitas Lima	114.300.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
7321	silvana alves dos santos	501.912.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
8793	Suzette Maria Albuquerque trindade	027.186.714-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
8883	JACIRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	060.215.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
8935	Eliane Maria Brito dos Santos	908.083.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
9068	joana darc almeida da hora	044.709.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
9350	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
9363	ANA CRISTINA DA SILVA	045.027.674-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
6691	RENATA PATRICIA ALEXANDRE DA SILVA	061.290.784-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
6016	Diana Vanessa de Lucena Nascimento	072.881.194-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
4135	Márcia Dos Santos Vila Verde	024.689.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
9664	Karine Cristina de Lima Silva	101.640.114-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
7107	CLAUDIA GOMES DE MELO	034.744.224-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
9859	Denise Dias Leão	074.400.894-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
9963	CLAUDETE MENDES DE LIMA	043.952.624-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10010	Elizabeth Gonçalves da Silva	107.593.834-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10264	Jackeline Patricia Silva Costa do nascimento	012.845.914-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
5071	Leonardo José Luna da Silva	704.197.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
5090	GICILENE BASTOS OLEGÁRIO	038.521.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10269	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	631.051.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
5475	Evania do Nascimento Silva	042.736.114-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
5545	Juliana Layra Nascimento de Souza	122.083.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
5616	Juliana Layra Nascimento de Souza	122.083.694-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
11134	MARCONE SEVERINO CHAVES	115.326.154-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10314	JACIARA NASCIMENTO DA SILVA	032.604.794-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
10323	Raimundo Vítor dos Santos Ferreira	109.348.754-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
11227	PRISCILA REJANE GOMES DA SILVA	089.708.794-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	20
9085	MARIA DE FATIMA DA SILVA	023.749.954-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
11116	ione patricia do carmo santana	058.934.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
8067	Sara Barbosa do Nascimento Lins	081.796.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10443	Carla Oliveira da Silva de Lima	004.137.097-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10510	mirenice rodrigues silva	735.243.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10581	JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	492.541.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10616	Sônia Mirian Silva de França	081.281.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10658	Jaciely Alves da Silva	129.775.874-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10710	KARLA SOUZA BARROS VIEIRA MARCONDES	032.098.474-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10717	Ana Cristina Renato Coutinho	044.531.364-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10833	leida sued ferreira santos	098.336.564-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
7920	jamyly kaline de lima santo	710.536.674-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
7962	Adriana Maria Felix	049.771.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
7877	Maria de Fátima dos santos vaz	049.255.424-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
7671	Cristhiane Bezerra Costa	080.663.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
7473	KARLAS REJANE MENDES DA SILVA	884.887.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
7487	Wedson da costa ribeiro Ribeiro	058.681.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10912	simone ribeiro tobias botelho	093.975.684-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10922	Ana Paula Gomes Pereira	054.144.864-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10928	Taisa Carla da Silva Rodrigues	076.755.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10955	Bruna Eduarda Sousa Carneiro	143.098.814-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
11053	ANA CRISTINA CRUZ BANDEIRA	028.208.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
8287	MARCILIA SILVA DOS SANTOS	055.445.024-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
8471	Anderson Jose da Silva	111.360.454-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
6167	Thais Vitoria do Nascimento	709.220.874-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
8638	Veronica Costade Araújo	084.463.484-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
8675	DANIELE DE LIMA SILVA	950.348.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
8884	Paula da Silva belo	072.889.774-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
8904	DEISE MARIA DOS SANTOS	053.256.444-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9001	Gabrielly Victória da Silva	124.092.014-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9059	Marina Fernanda bezerra dos Santos ramos	701.674.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
6512	RHALHANE CONCEIÇÃO SILVA BARROS	111.420.894-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9411	Danielle Wedja Queiroz Trajano	034.256.437-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15

6878	Rivaneide Bezerra de Souza	111.321.134-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9447	KARLA VIVIANE DA COSTA SILVA	107.578.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9533	VANESSA ERNESTINA DE CASTRO	101.001.624-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9561	Suzane Carla Santana da Silva Rodrigues	076.651.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
4192	Maria Clara Carvalho Da Silva	116.200.684-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9747	GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA PELAGIO	712.079.324-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
9757	LUCILEIDE FAUSTINO DE LIMA DUARTE	039.014.764-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
7270	Vitória Gabriele Alves de Lima	078.828.224-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
4742	ELIZANGELA DAS CHAGAS OLIVEIRA	933.631.094-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
4837	Dorivania Salustiano Lins	344.699.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
4916	ANA KARLA SOBRAL DE LIMA	087.997.294-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10082	Maria Jackeline Barbosa da Silva	007.917.984-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10095	WANESSA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	034.804.574-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10117	JENEFER Kelly da Silva Matos	104.368.974-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10247	Ana Paula Ferreira da Silva	114.339.884-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
11101	Ivana Avelino de Medeiros	082.932.134-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10266	Rafaela Maria dos Santos	107.773.484-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10288	Dilea Luisa Da Silva	719.072.034-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
5176	SELMA DA CRUZ BEZERRA	831.862.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
5370	VERÔNICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
5558	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	821.713.274-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
5611	COSMO BESERRA DE SOUZA	603.793.783-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
11141	Maria Helena Alves Dos Santos	078.330.414-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
11142	Naide Maria da Silva	057.977.344-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
11165	Daliene Joana Darc de Sena do Nascimento	041.620.684-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10293	LUANA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	097.429.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10305	Tayrine Carla de Santana silva	703.883.634-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10981	camilla renato moura da silva	698.644.624-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	15
10368	Lilian Felismnino da Silva Melo	120.154.804-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10418	Claudia Cilene Lima de Araujo	881.690.304-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10461	Kleyton Henrique Araújo da Silva	703.827.674-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10477	ROSANGELA MARIA PESSOA DE MELO	057.617.634-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10488	EDJA VIEIRA RAMOS	658.251.604-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10492	Diego de Souza albuquerque	003.543.914-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10571	MARIA JOSE MENEZES DA SILVA	061.656.834-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10753	Mirthes Braga dos Santos	995.936.614-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10791	Girlaine Lucena de Souza	083.385.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8022	GILDERLAYNE TAYNÁ DE SOUZA SANTOS	135.096.534-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7976	Francinete Silva Souza	104.769.584-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7898	MONICA FELIX DOS SANTOS	846.906.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7911	Liliane Ribeiro das Chagas	005.093.208-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7753	Maria Cristina de Souza	362.373.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7672	Pollianna Alves Ferreira	037.006.964-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7557	sayonara vera cruz de freitas	026.895.744-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7566	Tatiane Maria do Carmo	080.208.234-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10953	QUITERIA APARECIDA NUNES DA SILVA	866.393.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10962	maria cristina patricio de araujo	001.992.364-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
11006	MARIA ANTONIA BARBOSA PRETENDENTE	007.724.584-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8258	Dislaynne Géssica da Silva Santos	082.988.114-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8427	Teobsom crispim de lima	031.818.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8479	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8534	Jéssica do Espirito Santo das Chagas	099.712.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7367	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	047.396.644-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
6240	ALESSANDRA DA SILVA MARTINS	703.310.374-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8624	Ana Cláudia da Silva	014.938.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8745	Alynne Manuelly Oliveira de Melo	109.209.914-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8834	Carla Maria de Souza Tavares	708.173.604-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8853	Tayana stefane pereira de santana	117.820.234-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
8872	KEYLA FABRICIA ARRUDA BARBOSA	044.495.144-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
9012	Ladjane Maria de Lima	077.199.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
9287	VALMA CAVALCANTE DE FRANÇA	463.730.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
6613	maria da conceição resende batista	059.004.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
6701	Ana Paula Silva Queiroz	058.249.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10

6903	Lucielma patricia carvalho da silva	043.349.610-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
4137	EMANUELLE MELO DA SILVA	079.858.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
9481	Brendha Tayná Galdino da Silva	139.173.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
9520	Jelvania Tereza Brito da Silva	712.356.694-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
4288	marilene da conceiçao gomes	057.445.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
4502	FLAVIA JOHANA ALVES DA SILVA	092.097.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7096	Jacira Alves de Miranda neta	065.638.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7155	Adriana alcantara de Souza	709.055.254-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
7279	Daniela Gonçalves Alves	103.507.334-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10257	LUANA MIRELE DA SILVA BERNARDES FARIAS	703.800.704-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10265	Jessica patricia nunes	703.876.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10270	Simone Lopes dos Santos	710.248.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
5233	Tatiane Maria da Silva Melo	068.053.954-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
5298	VALDILENE TRIBUTINO DA SILVA	035.972.654-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
5305	Kássia Lino do Nascimento	702.853.974-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
5389	Bruna Silva Gomes de Melo	047.324.964-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
5711	GILVANIA ALVES BEZERRA DA SILVA	586.887.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
5905	Clecia Faustino dos Santos	699.010.584-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
11166	Claudionora Florentino da Silva	510.314.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
11186	Vanessa Ferreira De Melo	073.616.254-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
6032	Izabela Carolina de Mattos Santa rosa	704.374.684-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10321	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA	029.382.974-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	10
10683	Alexsandra Amaro de Oliveira Silva	062.150.934-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8095	ROSELI CORREIA DA SILVA	042.310.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8118	Adryele lopes do nascimento	013.743.874-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7987	VALDERES DO NASCIMENTO FERREIRA	036.282.814-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10331	Elaine Leandro dos santos	041.627.464-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10338	Rosilda Moreira de Carvalho	608.876.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10366	Jadielson Vieira Da Silva	111.590.404-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10382	CICERO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	710.780.114-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10401	Thayara Vieira de Meirelles	069.667.504-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10410	FLÁVIA GOMES DA SILVA	044.578.064-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10411	Renata Da Cunha Bezerra	095.645.174-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10426	Polyana Pinto Correia	054.059.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10462	Leila Cristina Damacena	041.455.544-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10478	Letícia da Silva Trajano	070.456.094-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10507	Rozicleide Maria de santana	052.299.434-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10511	JANIELE PEREIRA DE SANTANA	065.090.784-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10515	PATRÍCIA ROQUE DE OLIVEIRA	039.919.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10577	Jorge Augusto Barbosa de Paiva	064.985.424-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10582	Arlete Cristiane da silva Arruda	053.498.114-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10589	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO FERREIRA DE LIMA	046.585.334-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10605	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELO	033.526.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10620	Gilka Maria Oliveira da Silva Nascimento	448.624.824-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10628	cleisiane severina da silva galvao	101.019.254-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10643	MAGNA DE FRANCA CAMPOS	988.159.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10659	Alexandra Andrade do Nascimento de Ataíde	128.804.904-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10665	Soraia Evangelista Alves	750.512.222-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10673	ELIZANDRA SILVA PEREIRA	864.305.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10678	Bruna Maria do Nascimento gomes	705.601.474-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10699	vitória Régia Araújo Leite	804.640.334-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10729	Cesar Alex Santos Pereira da Silva	704.448.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10748	Elisabete Maria Da Silva	062.632.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10818	Lígia Cristina Dias Cardoso	995.606.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8023	Maria da Penha Araujo dos Santos	093.399.844-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7870	Luciana Henrique da Silva Marroquim	030.022.234-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7883	Marlivalda Oliveira Araujo	620.781.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7776	Nadeje Conceiçao da silva	052.208.294-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7784	Elaine Cristina Duarte da Silva	080.330.094-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7808	Isabela Souza da Silva Valadares	088.994.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7707	EDNEIDE JUSTINO BARBOSA DE ANDRADE	056.645.024-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7601	Débora Pereira da Silva	103.913.344-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7619	Valeria Fernanda da Silva	460.314.724-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5

7664	ANDREIA FREITAS	057.303.854-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7532	ivina gomes costa	921.811.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7537	Jéssica rafaela da silva	126.385.394-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7575	Camila Cristina Lima de Assis	093.983.514-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7468	RAQUEL GOMES DA SILVA	801.245.854-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7477	maria avanil	027.751.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7516	Miriam de Oliveira Santana	799.516.514-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10883	Janete Corina dos Santos	043.063.127-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10896	ana carla de souza oliveira pereira	028.896.774-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10898	Elisama Lins da Silva	042.518.624-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10903	Higor Gomes ribeiro	135.282.574-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10913	Renata gomes da silva	090.158.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10940	Cíntia Avelino de Oliveira	099.312.454-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10941	juliana batista de oliveira moura	073.025.394-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10948	Rafaela Bandeira da Silva Gomes	096.077.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10993	DRYELLE SANTOS GOMES	097.518.654-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11002	iracema maria da silva Santos	053.833.874-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11025	Catarina rosa dos santos	060.800.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11038	Elidjane Regina de Lima Silva	961.338.214-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11050	Marleide leite da silva	735.068.264-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11057	Analice da Silva Paranhos	077.312.524-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8295	Maria das Dores SIMPLÍCIO	072.622.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8327	Lidiana Avelino Acioli	116.198.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8344	JOSÉLIA MARIA DE BRITO SILVA	086.600.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8415	Ana Paula Oliveira da Silva de Lima	056.532.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8458	Monica lemos de lima	069.795.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8492	vitoria Evelyn de Santana Albino	707.990.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8529	Cheryl Carneiro da Silva	065.666.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8557	Tayris barbosa vieira	135.576.844-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8583	Tânia Regina da Silva	031.502.394-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8595	Eliana severina de franca da Silva	031.155.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7319	Jorgilene nunes de souza	708.990.454-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7330	Sandra da Silva Ribeiro	780.049.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7354	DAMIÃO MARINHO DA SILVA	048.384.354-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7359	Katia André Neri	023.859.994-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7387	Vanessa Araújo dos santos	096.920.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7415	Maira Pereira Lima	063.288.785-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7427	Amanda priscilla Fernandes de Araújo	098.333.414-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7455	MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	440.534.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6210	JOSELITA MARIA DA SILVA FERREIRA	022.206.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6220	Sheylla Roberta Alves da Silva	052.423.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6280	GILDETE RAMOS DE SANATANA	255.186.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6288	Maria Anelai da Silva	054.236.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6303	Jamilly Fernanda Mendes Anselmo	155.049.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6349	Laís Regina Batista da Silva	151.297.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6364	MARIA JOSERLANDIA ALVES DE MOURA	045.248.843-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8604	RAMON ARANTES DA SILVA CASSURU	857.721.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8633	Larissa cristina alves de souza	706.238.024-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8649	carlos silva	070.055.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8667	Erani da Silva Ferreira	027.285.854-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8684	ADRIELE FERREIRA DE AQUINO DA SILVA	096.003.894-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8685	Letícia Mylena Felix Salgueiro	708.245.674-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8692	Irani maria da Silva	451.532.508-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8725	SILVIA FERNANDA DA CRUZ BEZERRA	459.609.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6378	TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA	829.978.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6385	Franciele trindade silva	080.542.894-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8733	Kercianne Gomes de Oliveira	056.132.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8763	Paula Nascimento Lima	049.192.854-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8774	RAFAEL LIMA DE ALBUQUERQUE	042.901.364-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8817	MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA	120.708.974-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8818	Claudia Simone Rodrigues Marques Borges	031.250.434-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8833	Adriele Cristina de Souza	115.672.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8887	BENEDITO FERNANDO CASTRO DANTAS	734.933.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5

8914	LEILA THAIS DE OLIVEIRA SANTOS	112.502.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6415	Elaine Gildete gomes e silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6420	Larissa Zayra moura guerra	126.003.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6433	Elisama cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8932	Janiele Lopes da Silva	138.481.164-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8999	Rafael Herberton Lemos	039.136.714-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9000	Allana Regina de Souza Silva	120.086.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
8950	Maria Claudina Gomes da Silva	700.055.574-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9064	ADRIANA BATISTA DE PAIVA	073.341.314-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9082	Miscilene Silva de Souza Melo	033.959.464-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9087	MARIA DO CARMO DA SILVA MENDONÇA	882.156.104-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9113	Márcia Maria Felix do nascimento	086.094.734-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6538	Bruno Bezerra Balbino	111.717.960-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9119	Priscila Fernanda Pereira Dos Santos	061.035.804-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6545	GILZONEIDE JORGE DE LIMA	329.985.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10723	GERISVANIA LOPES DE MELO	053.182.364-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9235	Israel José Barbosa júnior	140.842.584-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9245	Eliane Rafael da Silva	402.041.624-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9264	Vaneska Lemos da silva	080.619.674-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9299	Maria Dos Prazeres de Barros chagas	031.266.964-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9301	Vaneska Tatyane Fernandes da Silva	063.270.344-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9309	Mírian Braga Moreira	496.244.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9375	Flávia Roberta de Souza Gonçalves	109.932.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9380	Monica maria dos santos freitas	012.909.214-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9383	Rosilene Pereira de Araújo Oliveira	351.333.844-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9405	Amanda do Nascimento Pereira	072.414.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6594	Josineide costa da Silva	082.403.424-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6579	Nilza Mendes dos Santos	995.826.354-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6580	RHAYANA VALVERDE FERREIRA DE ARAÚJO	106.075.034-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6597	MARIA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	039.610.784-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6606	Juliana Antônia Revorêdo	059.864.314-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6632	Luanna Cristina Lima da Silva	097.022.804-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6682	MARIA VITÓRIA BARBOSA DE SANTANA	137.345.374-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6715	JOSE GEORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	068.749.604-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6716	Izabella Laysa Bezerra Da Silva	107.993.514-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6717	Maria Alice Rodrigues Webster	073.243.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6766	Jessica Martins dos Santos	099.199.074-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6849	Joselita alves da Silva Lima	260.785.928-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6871	Zulenilda Maria da Silva	047.009.564-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6067	Xayanne Lima de Castro	712.710.674-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6062	Mônica Alves Pereira da Silva	070.884.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6043	Joana Soares De Souza Travassos	054.814.564-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6039	FABIANA MENCONÇA DOS SANTOS	050.120.804-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5999	Graziela Jorge Santos Teixeira	133.210.924-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5430	Raquel Galdino de Souza	710.948.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5334	Lucinea Vicente Ferreira	621.402.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5310	Tamires de Souza Silva	126.794.914-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5279	Michele Anegues de Souza	050.255.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5177	Debora da silva	051.774.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5163	Suely Maria dos Santos Melo	041.705.654-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5153	Aline Júlia de Lima Silva	119.758.544-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6879	Elionaide Matias da Silva	735.426.794-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6890	Flavia Ramos de moraes	044.350.884-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5134	Renato Robson de Sousa	118.084.514-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5118	Geane Gonçalves Guerra	862.800.904-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4914	Emanuelle peixoto passos	013.810.334-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4906	RAFAELA NATÁLIA DO NASCIMENTO BUENO DE MELO	107.477.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4887	Ana Carolina Ramos da Silva	063.832.334-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4847	Caline marinho de Vasconcelos Silva	890.276.474-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4779	Carine Fernandes azevedo	094.664.854-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4771	Thiago Araújo de Lima	083.137.394-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4734	Jessica Costa do nascimento	077.773.146-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4650	Michelle Oliveira moraes	028.954.363-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5

4634	Maria angelica Martins de Oliveira Silva lima	713.531.374-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4591	gemima bastos de oliveira	098.431.364-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6936	Magda Cristina da Silva de Lima	849.326.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4014	Iasmym Rafaely Farias de Santana	111.419.664-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4036	Hellyana de souza dos santos	701.631.274-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4039	Jadielson Vieira da Silva	081.805.434-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4067	Roberta Rodrigues de Almeida	048.675.344-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4108	Bárbara Larissa Batista Silva	707.179.694-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9459	Vania Fernandes da Silva	886.657.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9446	Mônica Nascimento de Lima	428.060.464-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4138	Silvaneide Lúcia Da Silva	002.164.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9525	Janaina Almeida da	051.593.194-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4144	Maria das Dores Araújo de Lima	275.185.928-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4228	Beatriz Correia Vasconcelos	113.057.214-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4230	Marcela Rodrigues	063.184.144-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9602	Suzane Caroline Veloso da Silva	074.701.914-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4276	Anderluce Maria Cavalcanti de Andrade	769.635.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4307	Jussykelly Borges Melo de Santana Queiroz	119.420.224-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4320	Maria do Socorro Cardoso de Oliveira	247.457.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4341	Tamara Priscila Almeida da Silva Cavalcanti	099.378.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4404	Andreza Tomaz soares de Oliveira	083.439.604-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7021	Michelle Laurentino alencar	057.863.214-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7090	MARIA BETANIA CARNEIRO SILVA	766.085.814-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7135	JUNIOR COSTA DA SILVA	058.660.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10326	Jacilene da cruz do nascimento	755.685.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7176	Livia Barreto de Oliveira Dias	048.597.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7219	Breno Henrique Guedes do Nascimento	118.557.984-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7246	Deyze Rodrigues da Silva	030.292.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7315	Elisangela Francisca da Silva Bazilio	083.751.614-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4661	Leni Maria da Silva	040.772.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4699	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA DANTAS	717.526.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4807	evania pereira da silva	068.660.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4830	Luana Alice Henrique do Nascimento	112.717.944-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9767	karina gomes de siqueira varejao	950.110.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9809	JOSIANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	110.405.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9848	EDNALVA DE LIMA PIRES PACCIULLI	784.113.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9898	juliana do nascimento conceição silva	069.828.014-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9917	Cybele Maria Severino Gomes da silva	847.818.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
9940	Suanny cassemiro martiniano dos santos	126.482.524-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10032	Jacqueline santana Dantas	052.814.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10055	Genoveva Da Conceição Pereira Da Silva	051.188.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10064	ELIZABETH DE MELO SANTOS	049.289.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
4965	Pablo Maciel de Santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10232	MARIA VITÓRIA VANDERLEY FERREIRA	704.369.124-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5166	Mayara da Silva Batista	707.978.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5183	Michele germano da Silva Alves	046.047.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5400	SILVANA PATRICIA CARVALHO BEZERRA	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5437	Lucineide justino da silva sales	075.504.894-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5526	simone santos de mendonca	029.487.264-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5593	Sebastião da Costa Milheiro Neto	078.012.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5642	Valeria Maria Ferreira	065.626.894-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5681	Lara Letícia Pereira da Silva	714.541.474-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5686	Daniela da Conceição herculano	048.458.984-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5773	Ivanilda Mascena da Silva	068.765.464-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5805	Andrea Maria da Silva Monteiro	028.808.614-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5832	Renata Gonçalves da Silva	102.928.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5853	Débora Cristina Pereira do Nascimento	081.901.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5864	MARILEIDE LEITE DA SILVA NASCIMENTO	021.950.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5868	EDILENE SILVA DOS SANTOS	072.425.314-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5885	NAZENILDE MARIA DA SILVA	034.397.874-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5886	Ivonesa Maria Lima Barbosa	090.984.074-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11151	SHEYLA MARTINS GOMES DOS SANTOS	293.291.244-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11152	Micheline Lima Vasconcelos	008.999.444-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5

11162	Dayana Priscila Mendes de Souza	080.917.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11172	Ivane Alves da Silva Almeida	717.477.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11176	Poliana Maria Nunes de Santana	101.607.884-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11183	Regina helena ferreira Albuquerque	117.059.603-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
5984	Taina Borges dos Santos	114.476.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6005	JAFFSON SANTOS MARQUES	147.460.064-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11202	iracema pontes de lima pessoa	007.441.084-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11203	Jaciara de Oliveira Silva	889.752.904-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10315	Raquel gomes da Conceição	055.118.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11224	Beatriz Rebeka Simas Farias	706.859.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
11226	Ellen Karla da Silva Geraldo	109.183.014-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6085	Raissa Cibelly Barbosa de Melo	135.071.894-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6111	JORIA ALVES BARROS DE ARAUJO	146.726.814-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
6124	Genaize Queiroz da costa	063.382.734-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10350	Maria da Conceição Silva Malheiros	060.497.894-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10359	Josiane Jerônimo Da Silva	012.829.784-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
10267	Ana Paula Bezerra Gonçalves	025.286.244-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	5
7255	LUCIETE DA SILVA SANTOS	895.066.004-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8282	Maria José Silva de Oliveira	052.856.084-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8804	Maria José dos Santos	574.773.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10484	JACIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	027.988.184-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9205	Gerisvania Lopes de Melo	649.229.604-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9600	Cosma Maria do Nascimento	046.228.344-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9601	Sonia Maria do Nascimento	152.958.504-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10785	Elayne Pedrita de Araujo Silva	712.892.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8103	BARTOLOMEU RIBEIRO SOARES	330.663.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8131	INADILSON PAZ DA SILVA	898.771.104-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8132	Luciene Ribeiro da Silva Santana	891.700.914-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8136	Danielly Eduarda Costa Mendes	706.278.024-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8137	Jedilene Maria de Barros	063.469.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8138	Maria Luiza da Silva Pedrosa	167.725.314-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8139	Tayara Barros Da Encarnação	126.800.644-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8150	Rayane Maria dos santos Souza	125.814.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7985	Elane De Sousa Cunha	266.315.928-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7994	Sergio Varelo De Oliveira	041.176.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10358	LUCIANA BASTOS COELHO DA SILVA	019.700.444-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10360	Maria jose dos santos souza	087.405.037-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10363	Eliane Fernandes de Moura	052.020.044-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10364	Poliana Alves de Barros	072.881.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10365	JOSICLEIDE JERÔNIMO DE ASSIS	345.258.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10373	BRENO GONÇALVES DA SILVA CAITANO	114.909.434-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10380	Catia Cilene dos Santos	995.938.234-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10384	ANIEDJA PIRES DA SILVA	061.235.184-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10385	Thaís Cristina Silva de Lima	053.727.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10386	Rosângela Maria da Silva	352.992.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10390	Dayza da Silva Marinho	100.435.154-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10395	Maria priscilla de paula campos	111.838.008-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10397	Rebeca Estéfany Barbosa de arruda	715.697.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10416	Márcia Felix Ferreira da Silva	073.262.087-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10423	JAQUELINE COELHO CARDOSO	049.727.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10433	Rosiane Joana de Oliveira	102.755.744-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10435	Edijane Avelino de Souza	050.119.474-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10437	Emilly Raiane Ferreira da Silva	704.584.494-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10451	Queila Luana marinho	770.729.691-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10452	Nailson Eriton Andrade da Silva	051.186.864-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10473	Elizangela Bezerra De Lima	131.072.284-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10476	circleide augusto paris silva	039.363.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10479	sheila da conceição souza	124.983.834-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10483	ericka varela da silva	622.751.864-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10485	Ray Jonhson da silva	105.496.564-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10489	maria da Piedade Silva araujo	074.053.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10505	Divanice Willivania Silva Araujo	103.152.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10506	Verônica Kelly Costa Miranda	707.785.344-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

	10516	daniela eufrasio ferreira dos santos	044.727.534-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10523	Manuella Fernandes	102.892.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10535	MONICA RAMALHO RODRIGUES FERREIRA	040.726.884-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10537	Ivsa Fabíola Alves de souza	044.356.194-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10540	Marcela Simone Ferreira Lima	049.176.664-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10543	Maria Fernanda dias lima leal leal	073.391.504-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10548	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.594-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10549	Jose elivan bezerra	956.333.554-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10551	Jose elivan bezerra	946.333.554-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10555	FERNANDO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA	456.968.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10556	Cristiana de Barros Rodrigues	103.883.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10584	Paula Maria da Silva	074.199.214-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10586	Andrews kurtis da Silva Firmino	705.887.204-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10590	Itahis de Moura Ramos	034.871.544-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10592	Danielle De Melo Santos	286.727.608-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10598	Elisama Dias Macena	014.241.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10599	Sueli Maria de Lima	716.131.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10603	Ednalva Maria da Silva	832.392.784-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10614	Roberta Cleide Ramos	114.456.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10623	Rebeca Eduarda Macena de Oliveira	712.866.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10632	Ivanise severina Alves de souza	867.936.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10635	severina maria oliveira dos santos	720.310.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10637	Lilian Ribeiro de Lima Sampaio do Nascimento	933.228.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10639	Felipe da Silva Nascimento Braga	028.749.153-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10641	Cinthya Victoria leite da silva	711.529.494-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10642	Micaela Rigueira da paixão	102.697.354-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10649	Emily Dayane Santana do Lago	096.364.354-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10652	Carmen aluziana dos Santos souza	868.376.804-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10655	Adriane Carmen dos Santos	105.385.124-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10688	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	879.126.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10689	ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA	711.454.794-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10690	Luana greyse costa Macedo	705.888.514-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10703	Janeana Fontes de Melo Silva	075.913.554-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10712	AMANDA HELLEN MONTEIRO DA SILVA	115.824.734-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10715	Madilene de Lima Ferreira	087.737.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10719	Nailson Carvalho da Cunha	073.093.624-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10726	Maria Adriana da Silva	051.645.794-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10731	Natalia Maria da Silva Nascimento	075.341.604-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10733	Dayse Duartte Dantas Dos Santos	409.973.754-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10735	Andréa Muniz cabral	899.614.394-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10740	Tatiele Francisca da silva	129.444.644-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10745	Gabrieli Rodrigues da Silva	707.767.284-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10746	Edineide Monteiro Burity	041.624.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10747	Lidiane Barbosa de Melo lima	044.264.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10749	LEIDE DAIANE MIRANDA CARVALHO DA TRINDADE	037.666.824-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10762	Maria Suely Santos Silva	045.609.474-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10768	Marcia Maria da Silva	013.849.944-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10773	Maria da Conceição Ferreira da Silva	963.324.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10778	Aldilene carla da Silva	109.164.014-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10783	Adriana Maria da Silva	820.701.804-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10786	Albenice Carla da silva pereira	053.377.114-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10787	Elza Lorena Davi de Farias Gomes	142.537.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10794	Alexandra florentina de souza Santana	025.603.144-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10795	Kassia myrelli Gomes silva	119.310.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10800	Luciene Maria Santos da Silva	051.280.884-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10801	Gisely barbosa dos santos	087.148.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10810	sheila maria vieira da silva	032.127.124-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10811	Thayslane bianca de lima	701.784.544-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10814	Rayane Melo de Araújo	119.490.914-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10817	Mikaele Silva alves de França	114.353.864-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10821	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	817.286.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10825	Alexsandra Pacheco dos Santos	042.402.494-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10826	SIMONE MIGUEL DA SILVA	659.830.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

10827	Tawany Leticia Silva dos Santos	718.622.784-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8006	Odenilse Francisca de Araujo Pereira	021.250.454-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8013	Rosenildo Luiz Da Siva	028.347.594-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8015	Cicera souza da costa	098.401.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8030	AMANDA ROBERTA DOS SANTOS DE FRANCA	090.058.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8033	Maria da Conceição lima de oliveira	008.396.453-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8040	Hozana Rafaela Da Silva Cavalcante	033.681.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7927	Verônica Ferreira da Silva	773.659.684-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7932	SUANY RIBEIRO BISPO	029.789.844-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7943	Andressa Larissa da Silva canário	135.992.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7958	Janaina da silva silva falcão Moreira	107.295.244-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7959	Adriana Maria da Silva	112.494.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7965	Sheila Ferreira do Nascimento	976.708.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7973	Daniela jesus lins	428.410.598-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7983	Pollyana Ramos de Andrade	097.914.534-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7851	Renata carneiro da Silva	029.786.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7854	Ana karine Ferreira ximenes	115.978.144-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7865	Jacy Pereira Souza	833.477.554-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7869	Aldeci Márcia da Silva Cunha	031.277.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7896	Katia Rejane dos Santos Silva	888.232.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7901	Lucenilda Meneses de Oliveira	819.481.079-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7904	Manuela Roberta Barros de sena	076.852.494-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7908	Elisabete Alves da Penha Filha	097.634.874-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7766	Valerine Mendes da Silva	026.317.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7773	Maria odeni jeronimo da silva	040.887.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7793	Jonathan Henrique Batista de oliveira	065.664.224-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7807	Tarcia Raiana Lima Santos	059.411.324-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7811	Zilda Ana de Melo Torres	835.207.324-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7821	Stefany Sabrina da Silva braz	711.391.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7824	Danielle de Freitas Matias	044.102.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7827	Suelangela Silva Rodrigues Brito Dantas	074.864.454-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7838	Bruna Lima Da Silva Soares	043.311.904-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7840	Maria do Carmo da silva Vieira França	024.612.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10491	Wilma de Araújo Falcão	100.751.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7692	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	054.815.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7705	evodia cristina carneiro de souza silva	717.653.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7715	Izabela Cristina da Silva	105.241.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7731	Osias Lopes de Souza	105.872.144-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7743	MARINEZ BATISTA GUEDES	582.915.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7745	Dayane Raize Alves Marcolino	106.220.834-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7747	Gabriel Jean Ferreira de barros	123.227.384-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7756	JUCILENE NEGROMONTE DE ANDRADE	891.390.204-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7761	Jefferson lopes de souza	119.736.554-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7585	Julie Victória Pereira da Silva	123.301.204-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7584	JULIANA FERNANDA MUNIZ COSTA	056.161.034-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7607	ALINE SANTANA GOMES DA MOTA	065.653.544-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7616	Allison Ferreira Dos Santos	108.261.214-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7634	MARILENE GOMES DA SILVA	882.128.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7639	WAGNER WAYNE PONCIANO DOMINGOS DOS SANTOS	019.346.875-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7646	ELIZANGELA GABRIELA MENEZES DE SOUZA	036.845.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7673	Kézia Witória Silva Cavalcante	133.695.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7529	Andreia Ferreira da Silva	042.081.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7540	Crislayne Aline Lourenço Rodrigues Lino	707.704.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7544	Luciana Maria Marculino	065.753.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7548	Milena Rodrigues da Silva	113.993.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7559	Elivânia Soares Pereira	006.362.531-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7564	Jonas Willams Nascimento Matos	704.609.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7456	ENILDA MARIA MARTINS	891.541.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7469	Lucas Denner De Lima Santos	117.090.054-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7483	Cynthia Maria Santana da Silva	071.026.524-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7484	Natali Gomes de Souza	133.302.644-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7511	Ericka Pereira de Moura Cunha	083.458.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10842	joselia barbosa da costa	704.253.264-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

	10845	MÔNICA MARTINS DE MOURA	784.253.364-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10846	Marciane Maria de Oliveira	038.649.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10853	Ana Cláudia Miguel da Silva Monteiro	043.640.494-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10855	Maria Genira dos Santos	081.221.867-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10867	JOANA EVELLYNN DOS SANTOS SOUTO LIMA	055.910.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10869	Rebeka Karoline Oliveira dos Santos	094.474.344-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10878	Cristiane dos Santos Albuquerque	044.668.874-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10886	JEANE CONCEIÇÃO SILVA DE MELO	824.841.044-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10891	Anna Christina Fabricio Roseno	705.678.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10902	kayoman andrade vitorino da silva	111.373.004-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10907	Severina Maria da Costa Pedro	809.624.594-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10909	Maria Victória Meneses Veloso	716.954.644-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10936	Priscila mirelly Conceição Silva	110.858.259-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10943	michele maria da conceição nascimento	702.356.100-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10945	Pamela bruna da solva	117.017.254-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10950	Hélio Henrique dos Santos Costa	098.400.734-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10951	Drielle Inácio da Silva borges	082.223.934-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10963	Maria Aparecida da Silva	015.978.564-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10965	Luciara Marques de França Santos	831.259.494-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10967	Erida Waneska Felix Cavalcante	089.010.374-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10972	Maria das graças França da silva	054.310.584-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10987	Emanuelle pinto do nascimento	056.645.284-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10994	Marcio santos da silva vargas	039.562.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10996	Hellen cristina de lima silva	068.887.784-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	10997	Solonia de Sousa Lemos	063.329.464-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11001	Patrícia Comceiçao Figueiredo Da Silva	91899974415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11007	Marilia Virginia dos Santos Fonseca	106.949.044-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11036	Ana Paula Albuquerque de Santana	036.773.404-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11039	Andreia Maria da Rocha duda	055.136.704-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7528	Winglis Lourenço de lima	115.304.704-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11056	MARIA CYNTIA ALVES FELIX DA SILVA	707.500.244-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11065	THAMIRES RAQUEL AGUIAR	102.810.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8498	Fabíola ribeiro ferreira da silva vila nova	104.970.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8160	EDINALVA LAYS MORAES PINHO CRUZ	119.188.694-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8175	marcia da silva rodrigues	074.533.044-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8194	Márcia da Silva Oliveira	048.537.674-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8195	Flaviana Alves da Silva	064.647.824-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8199	Edileuza Carneiro david	245.474.414-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8209	Alexsandro Santana de Oliveira	111.076.034-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8226	Thayssa bezerra da Silva	116.070.274-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8259	Rafaela Henrique da Silva	100.033.214-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8281	Marilucia luiz da silva	050.000.304-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8326	Nicole Stefane Barbosa dos Santos	717.680.984-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8328	MARIA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	088.578.704-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8339	Jefersson Fernandes da Rocha	082.335.844-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8346	Marcelaynne Cristina Borba Santos	102.201.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8401	Elaine da Silva Mendes	137.461.764-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8454	Daiana Carla de Souza	080.908.924-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8514	PEDRO RODRIGUES CHAVES NETO	082.400.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8518	KARLA SUZANA DOMINGOS MONTEIRO DE LIMA	031.239.564-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8524	Michele Felinto do Nascimento	041.967.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8525	Isadora vitória Gomes do nascimento	712.109.304-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8532	Alessandraestephanny@gmail.com	703.751.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8563	João Paulo Feitoza da Silva	097.898.574-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8566	Sandra Massena da Silva	075.527.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8572	maysa andrade da silva	112.424.704-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8586	Rayane Lays Martins de Souza	125.004.724-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8587	Suzana Alves da silva	123.238.484-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8592	ana Carolina soares albuquerque	024.995.724-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8596	Sheila Tavares da Silva	069.271.514-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7323	Cibele Elza de Santana	069.469.894-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7325	ROSILVADO DE LIMA	062.441.714-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7322	ERENICE MARIA DA SOLVA	795.725.964-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

	7326	Andréia Ferreira da Silva	020.380.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7335	Tayna Roberta Barbosa Maciel	102.946.844-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7360	Jessica Camila honorio da silva	103.691.244-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7389	Saara José de Albuquerque	026.094.474-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7401	Tayná Carla Medeiros felix de Menezes	113.637.394-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7409	Lidiane shirley pereira da Silva	043.493.014-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4001	Viviane da Silva sena	708.496.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4002	RUBISTENIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	372.745.894-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4009	Silvanete Cortez Muniz Da Silva	108.284.574-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7422	Aglaia Bianca da Silva Cunha	025.915.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7431	Stenio Rodrigues Dornelas	126.777.805-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7434	Daniele Cristina da Silva	088.735.474-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7439	luciana do nascimento lima	961.938.244-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7442	Maria Clara do Nascimento Clemente	144.270.704-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7454	Ortencia Leopoldina da Silva	061.537.314-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6158	Maria das Graças Silva Teles	042.561.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6166	Janaina vieira da silva	092.052.574-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6168	Diana Silva dos Santos	105.380.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6170	Gilda Ramos Veríssimo de Oliveira	029.432.974-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4488	Cléa Medeiros Arruda de Oliveira	796.830.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6181	Luciene Santiago da Silva	025.722.334-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6194	Maria José Tomaz da Silva	036.086.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6196	Marluce Silva Xavier	614.815.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6201	LARISSA VIRGINIA HONORIO DE SANTANA	115.233.984-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6205	Raquel Pereira da Silva	710.885.674-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6207	Natalia Karina Pimentel da Silva	112.562.674-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6221	Katarine Machado lins	085.546.914-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6251	Sandra Mendes nunes	077.869.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6258	Gigliola Andrade da Silva	694.465.204-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6262	Taylane Oliveira dos santos	710.117.554-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6265	Jéssica Feitosa de Souza	009.381.754-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6269	Márcia Amorim da Silva	117.163.524-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6291	Ana maria Silva de Castro	704.351.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6294	GIZELLE MARIA FREITAS DA SILVA	010.709.044-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6299	Maria da Conceição da Silva	052.177.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6306	ANA ELIZABETH VIANA DE MEDEIROS	401.151.194-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6307	Fabiana Celestino de carvalho	057.802.834-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6312	claúdia da silva santos almeida	082.513.074-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6313	Paola Jonas Jeronimo	707.781.214-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6327	Tarciana dos Santos Pereira	122.634.474-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6331	FELIPE HENRIQUE SILVA DE ABREU	014.454.844-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6360	sildineia damiana da silva gomes	081.038.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8612	Jose gutembergue chagas freire	125.422.404-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8618	Jose gutembergue chagas freire	125.422.494-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8631	ELAINE REGINA MARTINS DA SILVA	906.736.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8639	LAIENNY MARIA VIEIRA DA SILVA	071.721.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8656	Bianca Patricia da Silva de Araújo	091.423.004-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8657	Alice Vitória Correia Soares Da Silva	126.529.644-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8672	Carla Juliana Santos de Santana	710.132.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8688	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8689	IVANIA MARIA MALAQUIAS DE ASSIS	766.139.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8696	maria gilvete de freitas andrade	981.993.314-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8713	Ademilde Henrique da Silva Anjos	073.216.954-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8715	Rebeka Carolina de Souza	105.381.744-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8723	Rosileide do nascimento siilva	050.294.684-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8726	Mikaella Bongiovanni da Silva	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6366	danielle gomes da silva	049.486.724-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8744	Carla Renata de Oliveira campos	117.745.224-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8750	Jacikely Maria da Silva	132.420.234-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8755	Fernanda Maria de Oliveira Barros	084.754.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8767	Ingrid Rayane Evangelista Martins	080.788.414-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8778	Laudenice Ezequiel Ferreira	076.007.104-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	8795	Sebastiana Pereira da Costa de farias	029.612.384-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

8797	Bruna Francisca leoncio de Moraes	108.520.464-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8798	Carla Fabiana da Silva Santos	065.258.074-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8801	Monica Guimaraes melo	620.685.984-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11046	Miriam maria jose dos santos	063.409.404-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8812	Ana Cristina Ferreira	000.144.164-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8821	MARINEZ SILVA DOS SANTOS	081.615.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8841	Roberia Mercia Filgueira Quaresma	767.985.934-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8844	Niedja Gomes da Silva	670.405.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8852	Tarciana Maria de Oliveira Barros Andrade Lira	068.351.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8862	paloma karla da silva santos	064.158.084-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8865	jacilene maria da silva	019.934.484-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8880	Herculano Domingos Pereira	887.453.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8888	Isabela Vieira da Silva	713.863.264-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8890	joedina borges da silva	120.736.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8901	STEFHANE DIONIZIO DUTRA DA SILVA	112.854.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8906	Thais Alves de Figueiredo	160.859.937-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8907	Aline Priscila De Lima Silva	086.156.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8910	TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	711.808.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8916	CIRLEIDE FREIRE BEZERRA DE MELO	060.173.624-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8917	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.470.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6397	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6393	Wedja Kelly Ferreira Sales da Silva	120.531.694-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6409	CATIA MARIA DA SILVA MENEZES	035.270.874-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6412	Elisangela honorina da silva	933.230.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6413	valdilene da silva pereira	056.586.184-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8922	Edneide Gomes de Carvalho	058.556.104-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6439	Márcia Maria do Nascimento	065.858.084-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8930	Andrea Maria Alves do Nascimento	010.636.764-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8931	Pâmela da costa Dantas	095.268.334-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8954	VERÔNICA VALÉRIA DOS SANTOS	033.357.514-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8955	Joelma Anizia da Costa Santana	071.088.634-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8998	gabriela goveia de Souza Castilho de lima	003.840.252-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9004	Ana Paula machado santos da Silva	029.837.334-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9009	brena larissa pires da silva	136.427.484-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6457	Ana Beatriz Mendes de Lima	920.875.314-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
8937	KARLA FERREIRA DA MOTA	707.622.094-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6459	geislander cristiano da silva bica	104.064.654-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9018	Cassia Regina Clementino de Oliveira Lima	072.335.174-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9062	Daniela Cristina Gomes da Silva	704.255.334-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9056	ILMADARK DE SOLZA LIMA	367.967.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9050	irelene iris de moura	060.289.644-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9045	EVA BEZERRA JUSTINO	023.382.024-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6485	Rosineide Gomes Da Silva	820.037.504-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9035	Maria Roseane Santana Silva	086.579.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6489	Rosecleide Alves de Oliveira	091.827.184-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9025	Maria Vitoria Pereira Berto	712.082.264-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6494	rosana gonçalves de souza	830.666.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6501	ALCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	057.112.224-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6506	Alcineide da Conceição	039.753.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9074	Vanieide da Silva Batista	087.152.634-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6516	Leandra da Silva Pereira	079.871.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9075	Guilherme Gomes Da Silva	134.721.734-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6517	Jefferson Rodrigo Gonçalves da Hora	118.045.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6522	Edvânia Sebastiana de Santana Lima	975.643.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6531	Yêda Maria Batista Loiola	120.071.177-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9093	Eloisa Barreto dos Santos	704.127.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9112	EDILMA DA SILVA MARTINS	048.425.484-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6532	Fabiana Bernardino da Silva	053.289.364-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9116	Maria Rosalia Gomes	919.991.624-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9120	CICERO DOS SANTOS SILVA	034.961.944-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9130	Isaías da Silva Alves	865.133.974-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9153	Emanuelle Martins Vasconcelos	058.918.304-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9155	Messias Francisco da Silva	022.159.894-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

	9161	Rosangela Maria Barros	867.946.394-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9163	Elcilene Maria da Silva	062.467.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9182	lucilene pereira barbosa	037.577.424-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9222	Natália Araújo de Azevedo	133.421.654-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9224	Rafaela Soares de Araújo	048.028.814-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9233	Lúcia Rejane da Silva	007.902.254-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9236	Lucicleide de Souza Ferreira	030.588.474-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9240	Crisleyne Regina de Brito	107.643.414-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9246	JAQUELINE FERNANDA DA SILVA DIAS	095.941.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9260	THAMIRIS DA SILVA ARAUJO	155.754.124-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9267	Rosilene Maria de Araujo Silva	892.509.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9273	DAYANA MENDES DOS SANTOS	112.726.464-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9276	Suzigleyce da Silva Melo	007.903.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9300	GIRLAYNE CORREIA DE SOUZA	112.854.084-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9310	Rosivaldo Carlos da Silva	433.812.944-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9317	Liliane Larissa de Souza galdino	704.359.384-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9326	Thaynara Thammery Lima Silva	703.583.611-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9351	Carla Ferreira Da Costa	025.988.594-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9333	DEJANE MARIA CAVALCANTE	065.492.854-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9332	SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	008.300.814-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9401	EDJANE JOSEFA DA SILVA	044.064.144-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9406	Maria de Fátima dos Santos Silva	949.609.844-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9413	Eliane da Silva Oliveira	741.618.814-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9426	Maria França	057.779.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9427	MARIA HELENA JUSTINO DO NASCIMENTO	788.312.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6578	Thalles Oliveira Soares	711.545.954-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6591	Narly Verônica da Silva	069.113.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6595	Mônica Lúcia nascimento	076.000.784-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6598	GILVANIA SANTANA DE ANDRADE ALBUQUERQUE LIMA	066.406.504-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6619	Cristiane Santana de carvalho	713.687.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6665	Magdalena Macena Barros de Santana	026.875.544-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6637	erica Barbosa da Silva Marques	082.260.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6635	Sabrina Pereira dos Santos Araújo	134.204.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6647	Aline Graziele da Silva	109.978.544-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6646	Maria Ferreira da Silva	064.899.884-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6654	Adrielly de almeida	702.213.864-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6664	JULIANA CAROLINA SILVA DE ABREU	065.666.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6670	JÚLIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	131.634.984-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6671	Ana Beatriz da Silva Gomes	714.960.134-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6710	JOSE GEORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	068.749.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6724	Gilmar Santana Rodrigues de Miranda.	034.354.464-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6726	Rosilene da Silva Oliveira	012.369.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6752	Moises Alves de Santana	711.448.894-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6760	Maria vitória Arcanjo souza	158.765.974-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6775	KARACHY AGOSTINHO DE LIMA	050.160.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6779	Laura Beatriz Silva Souza	107.593.994-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6780	Denyse Priscilla bezerra da cruz	091.636.784-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6785	ANDREIA SANTOS DE LIMA	081.594.704-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6786	Maria Priscilla de Brito Bezerra Barreto	077.966.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6789	Leandro Gomes Alves	059.765.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6797	michelle do nascimento carneiro	074.290.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6824	Jacqueline Maria da Silva Fernandes	070.573.864-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6832	ROSIMERE NEVES DE OLIVEIRA	049.475.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6835	Maria roberta da silva	005.084.021-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6850	Claudio alves dias	796.726.714-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6851	simone oliveira batista da cunha	993.224.124-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6867	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	702.329.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6869	Maria da Conceição Almeidados Santos	065.400.034-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6875	ALINE ARAÚJO DOS SANTOS CABRAL	048.902.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6057	Mirna Rodrigues dos Santos	103.913.434-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6876	Nadja Lucia da silva Gois Gois	026.659.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6883	Ester Silva de Sales	053.778.574-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6892	MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS	705.604.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

	6893	Amanda Gabriela Souza da silva	092.894.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6945	GABRIELA REBECA RODRIGUES DE AGUIAR	458.978.008-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4038	Nizelda Paiva da Silva	375.705.444-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4043	Liliane santos da penha	114.524.114-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4052	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.479.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4060	Marconi Gomes Borges de Oliveira	062.479.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4062	MARIA MICHELI DE FREITAS LIMA	090.499.144-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4072	Josefa Maria da Conceição da Silva	076.259.074-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4098	Anália de lemos cordeiro	541.879.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9454	Josilene da Silva Santana	044.692.634-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6968	Iris Micheliny Batista da Silva Santos	030.436.884-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9445	Adriana Joaquim Buarque Bandeira da Silva	072.750.414-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9442	AILZA MARIA DA SILVA GOMES	030.283.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6981	Ana Patrícia de França	822.007.934-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4119	ELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	078.784.634-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4129	Josefa Manuela Lopes da Silva	111.599.384-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9432	BARBARA KWLLY DANTAS DA SILVA	709.713.844-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9466	Emerson Peixoto dos Santos	908.308.304-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9470	Miriam Ferreira de Santana	271.673.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4141	Severina Martins de lima	780.052.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9486	Joana Monique Santos Fernandes	121.498.914-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9490	Hidaianne Richelly Silva França	118.350.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9504	Carolina dos Prazeres da Silva	067.199.554-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4143	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	046.532.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9509	Helayne Nogueira Melo do nascimento	890.310.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9516	Eunice Tuane De Oliveira	108.661.804-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9517	Márcio Ebbers Cavalcanti	064.190.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9526	Josivania Santana Martins de Oliveira	020.997.654-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6986	Laiza gabriele Gomes da Silva	136.355.964-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9547	Clecia Carolina da Paz Pinto	074.661.844-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9548	Ana Paula Brito de Freitas	048.926.784-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4150	Gilmar Silva dos Santos	087.290.744-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4151	Nadja Maria dos Santos Nascimento	101.428.494-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4190	Laiza Maria Pereira da Silva Santos	090.292.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9563	JULIANA DO CARMO DA SILVA	099.277.464-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4195	Taona Ferreira da Silva	111.585.711-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9581	EDIVANIA SILVA DE SOUZA	081.086.984-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4198	Taina Ferreira da Silva	115.857.114-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4201	Mirela Cândida da Silva	042.950.354-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9595	Natercia Alves Dos Santos Silva	771.999.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4202	Tarcio francoiase de castro	108.684.424-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4208	Shirley gomes da costa	436.277.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4234	Ivone cortes de souza	089.630.584-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4243	Maitê Maria Oliveira Da Silva	045.078.124-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9614	Claudia Lima da Silva	109.206.134-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9615	Michelle pereira da Silva	706.271.894-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4246	Claudielly Camila Melo de Oliveira	108.181.444-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4251	Julye carolinne dos Santos lima	069.838.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4256	Silvana Nunes de Magalhães	237.295.408-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4258	Giselda Alves da Silva Souza	008.124.152-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4264	Jessica Gomes da Silva	098.138.634-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4268	FABIANA CAMILI RAMOS DO ESPIRITO SANTO	091.077.844-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4269	Valéria Oliveira Geraldo	107.183.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4272	Roxanne Pérola Pereira da Silva	058.174.444-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4275	Ariely stely moreira da Silva	106.735.824-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4278	Clecia Wanderlei do Nascimento	052.192.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4279	Aline Aleixo da Silva	080.973.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4286	Maria José Leite da Silva	042.305.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4291	Deisiane Silva dos Santos	093.304.904-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4298	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO	865.254.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4303	Mirelly Lavínia Gomes do	153.312.514-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4304	Jerllainey Izabel Moraes de França silva	032.785.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4308	Márcia Regina Da Silva	060.451.924-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

	4311	ANDREIA FERREIRA FAUSTINO DO NASCIMENTO	796.905.304-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4312	Marilene ivanise Gomes do Nascimento	025.146.141-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4316	Edneide Maria da Silva	896.223.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4319	JACKELINE MORAIS DA SILVA	046.097.124-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4326	ALDO LUIS DE MISSENA	054.798.984-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4331	Andreza Suelen Sales da Silva	014.876.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4334	ericka cristina da silva romao	042.110.344-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4339	Sandra Valéria Felismino de Souza	067.975.164-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4345	Roseane Silva de Menezes	123.815.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4354	Renata Duarte da Silva	076.936.104-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4368	Nicoli da Silva Dias	157.156.564-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4370	Viviane Vicente da Silva	137.015.164-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4374	Erläine Da Silva Souza	933.622.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4377	Claudeci Avelino Gomes	058.918.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4379	Luana Cristina Cassimiro reis Penha	078.952.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4388	Andreia Severina ramos	031.680.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4394	BRUNO WEVERTON DOS SANTOS CONCEICAO	126.281.474-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4402	Edjane Ramos Reis	419.984.994-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4406	ALINE BANDEIRA SOUSA DOS SANTOS	102.036.184-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4408	Pamella Suelen Reis Silva	096.988.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4411	Adrielle Priscila Xavier Tabosa	706.751.274-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4413	Nikely Kaliana Souza Borges	013.442.554-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4420	LECIA DA SILVA MACIEL	659.929.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4430	Ana carla do Nascimento ramos	012.904.314-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4433	Gleyce Kelly Alves Lino	081.586.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4442	katia Maria da Silva pereira	055.615.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4451	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	711.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4454	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	771.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4455	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	034.027.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4456	Micaela cosmo da silva	077.130.204-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4459	Rebeca da silva de oliveira	061.438.134-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4471	Lidiane Ferreira de Araújo Lima	110.202.584-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4473	Micaela Travasso Ferreira	094.502.484-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4483	María das dores Felipe de Lima	043.762.044-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4490	Marcineide Maria da Silva santana	073.437.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4496	Luciana Maria Santos da Silva	090.771.924-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4499	Rosimere Barbosa Pereira da Silva	029.170.964-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4519	Maria Luíza Torres Santos	099.147.684-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4521	José Samuel Coelho da Silva	084.249.794-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4531	Sueleide Félix da hora	661.449.654-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4532	JOSILENE AUGUSTA DA SILVA	890.114.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6995	Deyse de Karly Pereira Silva	076.226.554-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4535	gabriela barbosa correia	014.431.304-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	6996	Priscila Nascimento da Silva dos passos	088.840.494-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4537	Simone soares Nazareth de Queiroz	935.298.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4545	Elayze ferreira da silva	085.952.014-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7009	Marcela Cristina da Silva germano	124.841.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7010	Erica Silva de Freitas	179.795.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4552	Tatiana Dantas de freitas	117.111.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4553	Genifer Abreu da Silva	075.739.594-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4557	Jodja Michaelly Silva cruz	115.065.114-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	4558	Dayane tatiane da silva Albuquerque	076.387.724-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7016	BERENIDE LUCY SANTOS SILVA	020.958.274-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7020	Adrielle Maria Inocêncio da Silva	709.140.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7023	ROSE MARLIMEIRY DA SILVA	388.401.114-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7026	Rafaela Tavares Matias	125.743.314-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7030	Lucilene Maria de Sousa	092.809.454-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7050	Rosineide Maria Soares da Silva	045.221.194-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7071	ana flavia costa batista	031.319.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7077	Claudijane Maria de Oliveira Silva	705.557.354-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7078	Geni Moura da Silva	892.565.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	7406	María Da Conceição Bezerra Pedrosa	032.673.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	9619	LIZANDRA GOMES CESAR DA COSTA	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

9642	Angela Maria do Nascimento	042.643.964-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9645	Cosma Maria do Nascimento	046.228.233-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9652	Taciana Isabel da Costa Menezes	070.587.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9661	André Fernandes Gomes de Oliveira	036.828.534-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9682	ROSALI BEZERRA	028.653.404-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9696	MARIA ALINE PEREIRA DA SILVA	109.149.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9697	Juliana Ferreira da Silva	118.234.204-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9711	Valéria Paulinha Da Hora	770.484.584-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9721	ADELINA MARIA DA SILVA PEDRO	036.822.554-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9733	Iolanda Maria da Silva Pereira	702.274.414-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9739	silvania Maria Bezerra	009.821.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7097	Ingrid Oliveira da Silva	101.046.024-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7101	Érika dos santos silva	074.453.764-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7105	Jussara Silva de Medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10432	Maristela do Carmo da Conceição	077.598.144-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7115	Jeú Antonio Pereira	123.346.294-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7116	Raquel Moura de Lima	028.431.904-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7125	Suelly Guedes Cristovam da silva	111.075.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7130	Elaine Carla do nascimento	063.553.354-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7143	Rosana de Santana Rocha	067.114.634-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7148	Edjane Felinto da Silva	799.327.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7162	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA MARINHO	053.579.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7169	Nicolly Oliveira França da Silva	161.456.134-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7172	Marili Herminia da Silva Pinheiro	809.565.054-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7187	LENICE MARIA DE SOBRAL FRANCELINO	864.046.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7188	Sirlaine de mota mendes	129.571.794-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7202	PRISCILA EMELLINY DA SILVA	100.482.214-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7214	Mirian Lopes Paz	375.350.304-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7241	BEATRIZ ARRUDA DO MONTE	069.443.044-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7256	Andrea mendes dos santos	067.381.004-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7264	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	036.095.644-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7269	Elizangela messias da silva	058.905.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7271	Mônica Rodrigues da Costa	819.286.374-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7276	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7278	Déborah Stefanny Maria pessoa da silva	114.520.414-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7284	ELIZABETH FIGUEIRA DE CASTRO	746.230.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7298	Taciana Maria Souza da Silva	083.329.934-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
7302	Marlene Lidia Nascimento Cunha	081.307.987-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11069	MARIA NICOLE DO NASCIMENTO VANDERLEI	119.792.514-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11084	Maria da Conceição melo	041.787.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11086	WANESSA RODRIGUES DE LIMA	042.130.134-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11088	Rayanne georgia titara bezerra	706.435.294-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4559	Maiara Maria Muniz cunha de Souza	086.540.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4568	Rafael Martins Cavalcanti de Albuquerque	051.945.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4584	Joelmir Evilásio Cabral	063.462.234-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4590	Maria Luiza Lima De Sena	091.749.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4600	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4607	Clebson da Silva Santos	038.598.794-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4609	Vanessa Batista da silva	058.398.934-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4611	Ednalda Francisca dos santos	905.005.474-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4628	Matheus Henrique Cavalcanti da Rocha	709.890.354-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4635	Maria Eduarda da Silva Pereira	709.167.474-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4640	Tiago Alves Barbosa	706.182.804-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4652	Mikaelly Maria De Souza	144.769.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4653	Risolanda Alves Matias	754.143.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4657	MARIANA ARRUDA DA SILVA	023.059.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4658	Angela pereira Diniz de amorim	735.096.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4662	Victor Fernandes Ribeiro	114.867.104-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4664	Maria Elaine de Oliveira	049.018.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4665	Thais Sampaio Martins	189.660.627-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4684	thayris nathalia gomes costa	156.171.644-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4696	Rayane Soares brasileiro Barros	100.426.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4698	milena roberta da silva	054.261.644-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

4708	Ana Paula de Souza Mendes	087.693.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4711	Raquel da Costa Carneiro	045.589.594-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4712	Sandra Valéria Silva aguiar	784.589.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4731	Adriana de Lima farias martins	098.614.744-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4735	Márcia Ferreira da Silva	849.391.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4743	Angélica de Oliveira Pontes	073.171.694-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4748	Luciana Ferreira de Souza Xavier	704.283.504-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4754	josenilda costa de moraes	041.871.834-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4758	ALICE MARIA DA SILVA	124.659.124-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4785	Magaly fernanda marques da silva	063.286.374-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4786	Fabiana da Silva lima	083.349.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4792	Paulo José Monte dos Anjos	670.341.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4798	Gilvandete Maria dos Santos Nobre	926.536.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4817	Elaine Cristina Alexandrino da Silva Patrício	053.191.564-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4828	Luciana Graziella santos	056.701.164-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4831	Maria aparecida coutinho da costa filha da silva	086.926.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4840	Nathália kaline Souza e Nascimento	705.090.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4843	DANIELE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	095.363.594-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4854	Vilma Severino da Silva	073.151.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9760	Karla Celine Marques da Silva	057.697.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9765	LILIANE TÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	051.125.844-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4864	Maria do Socorro Honorato da silva	492.147.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4878	Vanessa da Silva alves	075.386.124-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4890	Mauricio Jose Ramos Filho	277.287.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4928	Vitoria Lima Azevedo de Souza	137.792.484-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4945	Marcella Adriely Alves do Nascimento	111.223.694-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4946	HELOISA BORGES PEREIRA DE SNATANA DE CARDOSO	055.899.304-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4948	Gabriela Miranda de Lima	108.999.044-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4947	luciana bezerra nobrega	075.636.314-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9807	Rayhane Carla do Nascimento de Carvalho	132.430.164-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9826	Rosilda silva figueirôa	377.307.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9858	Khetylen De Lima Carneiro	713.640.364-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9864	Flaviana Alves leite de Souza Lima	095.709.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9871	Ederlinda do Nascimento Ferreira	042.325.434-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9895	Michelle Pantoja Fernandes	670.601.102-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9915	LUCIANO LOPES DE SOUZA	020.691.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9920	Wilza Carla Paulino da Silva	030.199.074-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9943	Pammela laizy Maria Cavalcanti rodrigues	093.929.664-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9947	Adriana Carla Mignot	692.844.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9951	Rafaela Silva de Lima	076.836.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9959	Ana Beatriz Santana Teixeira de Paula	085.147.084-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9964	LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM	704.606.274-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9968	DULCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	864.238.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9986	Fabíola do Nascimento Silva	039.905.274-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9990	Paloma Bianca Pereira Goncalves	108.690.444-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
9992	Célia Rejane Gomes de Sá santos	694.778.505-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10019	Uiara Maria da Silva	065.169.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10046	Adeilda Pereira da Cunha	766.432.634-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10051	JOCENILDA GONCALVES DOS SANTOS	021.623.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10069	José Cláudio Mendes bezerra filho	048.342.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10084	Jéssica Viviane Paulino da Silva	100.798.954-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10093	VALDENIRA GOMES DA SILVA	048.103.464-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10104	BRUNA PEREIRA DA SILVA	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10111	Edijane Cabral de Goes Canuto	038.052.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10115	REBECA DE ARAUJO PITA	031.712.514-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4957	Janieide De Lima Costa	073.116.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10130	Larissa Silva dos Santos	144.926.974-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10138	Alessandra Ferreira dos santos Bezerra	023.928.764-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10165	Wallace Pereira da Cruz	101.648.077-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10181	EDILAINE SOUZA DA SILVA	080.820.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10189	Lucelia Maria da Silva	051.131.614-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10192	Suely Maria Wanderley	039.717.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10200	TACIMEIRE RAMOS DA SILVA NAZARIO	064.196.944-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

11095	Maria Fernanda Késsia de Oliveira	088.818.844-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4982	Raiane Maria da Silva	140.170.034-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10235	Paula Marcela Santos Leão de Souza	058.505.884-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
4984	LETICIA GOMES DE AQUINO	103.311.334-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11099	Ana Claudia Paulino Soares	045.257.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11100	Erica de Fátima dos santos Santos	070.546.934-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10248	Juliana de Moraes rocha	098.679.744-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10249	GEYSE TAVARES DE SOUZA	998.328.364-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10251	wandja santana da silva	049.394.964-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10252	Danielle de oliveira viana	026.664.954-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5003	Leda Ferreira da Silva	048.255.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5011	Marivalda Muniz de Santana	833.656.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5013	Dayane carneiro Rodrigues	077.215.314-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10253	Juliana Maria Neves dos Santos	079.952.164-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5020	FABIOLA REBECA DA SILVA RODRIGUES	093.562.874-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5042	Elizete Matias da Silva nascimento	043.372.864-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5043	Magna Belarmino de Oliveira	013.009.404-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5053	Beatriz viera de araujo soares	696.596.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11079	Karina Paula oliveira de melo	025.950.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5062	Ana Cláudia nascimento Borges	052.113.504-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5065	YASMIN BARBOSA SIMPLICIO DOS SANTOS	120.539.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5102	Maria Beatriz do Carmo	060.551.564-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5105	Adriana Leonardo da Silva	043.267.734-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5112	Audenice dos Santos Silva	459.997.768-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10272	Ana Cristina Alves menezes	039.479.694-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5115	MARIA JÉSSICA DE ARAÚJO LIMA	081.141.064-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10275	Adeilda Maria da Costa	030.494.044-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10277	Taciana Suzana Da Silva	091.297.224-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10283	Cristiane anjos Dantas	044.414.754-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5122	Morgana Paixão da Silva alves	080.843.614-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5135	Jessica Maria Pinto Gomes	108.105.344-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10292	Cinthia Carolina Vasconcelos da Silva Santos	065.840.064-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5138	Edimar lima de Almeida	100.924.004-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5141	Alessandra Vanessa Silva Gomes	094.542.814-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5144	Rayana Eliene Alves do nascimento	095.873.024-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5145	Mayara maria Gonçalves de Lima	099.425.204-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5158	Gilvanice Maria de Souza	822.091.384-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5160	Erick Santos Guedes Bezerra	128.527.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5167	Dalyne Silva Rodrigues de Lima	118.372.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5174	jonatas firmino pimentel	058.986.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5181	Mauricea Batista da silva	080.098.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5196	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	083.119.294-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5199	Emiliane Tavares da Silva	702.118.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5219	Flávia Regina Gomes Reis	113.294.664-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5220	Alanny Suene Silva de Lima	113.884.154-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5221	Rayanny Rebeca ferreira dos Santos	114.909.564-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5225	Cleide helena da silva	781.593.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5232	joccelio silva santos	023.117.364-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5234	Severino Cassiano da Silva filho	832.297.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5235	Kaillany Nascimento Xavier Cruz	120.326.344-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5237	Adriana Severina Ribeiro	064.582.904-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5248	SUELAYNE DA SILVA PEREIRA	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5274	Remes Rayanny Brasilino Da Silva De Oliveira	109.142.744-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5275	SILVANA MARIA DA SILVA	013.671.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5285	BEATRIZ GOMES DA SILVA	121.740.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5287	ANA PAULA DA SILVA RAMOS FERREIRA	098.806.494-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5295	JOSILENE RIBEIRO ALVES	501.914.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5299	Mariana Gomes dias	077.456.574-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5301	Tamires dos Santos	099.894.324-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5302	MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	085.857.744-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5311	PRISCILA RAYANE AGRIPINA DA SILVA	107.304.814-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5331	TATIANA PIEDADE DA SILVA	049.461.594-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
5344	Amanda Samara André dos Santos	132.192.024-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

	5351	CARMEM BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	116.860.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5357	Ingrid Vitória Santana da silva	712.922.394-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5412	Alexsandra Alves Matias da Silva	036.151.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5414	Eline Monique Silva Do Nascimento	080.579.274-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5416	CLAUDIA CORDEIRO SOBRAL	670.230.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5417	PAULO HENRIQUE SANTANA CARNEIRO	082.059.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5418	Alany de Barros Bandeira Braz	032.545.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5421	solonia nunes da cruz	042.569.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5432	Cleide Ribeiro de Lima	934.116.264-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5440	Rômulo Bernardino Borges	075.128.754-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5446	Jose Robson Amaral Dias	027.221.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5448	Elisangela de Moura falcão	044.914.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5462	LUCIO MAURO RANGEL DOS SANTOS	771.046.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5465	Alana Sthella Lopes Gomes de Lima	082.409.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5489	Edvânia Silva	919.668.334-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5508	Rafaela Francisca da Silva de Santana	064.853.464-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5518	Greyce kelly da conceição leite	128.621.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5519	daniela priscila martins queiroz	062.434.904-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5527	RITA MARIA DOS PRAZERES	043.148.314-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5529	rosinete maria da silva	036.913.894-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5536	Gustavo rodrigues da Silva	131.613.104-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5538	jacyara maria da silva	043.347.394-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5540	GILCLEIDE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	039.807.774-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5557	Cleonice Mendes da Silva	055.017.404-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5577	Hanalin Stefani dos Santos Oliveira	089.660.754-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5592	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	560.600.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5594	izi de lira lima	097.366.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5595	Claine Michely ferreira dos Santos	063.976.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5603	JULIANA RAMOS DA SILVA	046.329.674-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5618	Joyce Vasconcelos Carnaúba da Silva	067.111.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5620	Elaine Cristina Ferreira de melo	037.416.714-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5622	Wesleyana Maria de melo	065.857.334-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5652	Tatiane Andrade do nascimento	032.597.504-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5655	GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5672	Adriana silvaneide de Araújo	011.413.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5680	Ana Paula Vanessa Maria de Santana	704.026.404-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5690	Maria Eduarda Gomes Da Silva	142.444.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5723	CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO	857.438.874-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5738	Thamara Cibelly de Lucena Duarte	702.227.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5746	ANA CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	039.265.134-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5761	Paulo José da Cruz Ferreira	866.269.814-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5762	Angerly Maria Rodrigues De Oliveira	045.025.724-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5772	Sabrina Gouveia da Silva	080.265.954-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5778	ROSILENE LACERDA PEREIRA	658.880.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11113	Suellen cristine de Santana silva	058.545.864-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5792	MARIA EDUARDA DA SILVA	072.979.324-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5802	Janelva Ferreira da Costa	100.307.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5810	josiely amorim dos santos	080.417.244-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5818	Antonia Maria Pimentel da Silva	329.755.878-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5828	jonatha da conceição souto	064.393.604-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5848	genevieve de fátima de lira	033.809.494-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11126	Márcia Helena de Barros	090.852.984-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11127	Jessica dos santos costa	109.079.814-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11130	Cecília Mireles	702.271.644-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11148	Elaine leite da silva	648.082.983-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	11154	MARLENE DIAS DA SILVA	491.528.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5929	ELISÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	042.115.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5941	SOSTENES RENATO BATISTA DOS SANTOS	059.225.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5943	Gracy Kelly Clementino da Silva	084.076.884-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5959	Maria Eduarda Dias da Silva	116.823.924-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5969	poliana gabriela de sa cristo de oliveira	108.622.204-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5983	Renata Félix Pereira da Silva	081.476.674-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
	5989	Marcela Oliveira dos Santos Silva	122.962.334-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

5994	Tatyane ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6011	Thais Rozeno de oliveira	111.866.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6017	SEVERINA FERREIRA DO NASCIMENTO	139.723.178-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10298	JEFFERSON BERNARDO NASCIMENTO DA SILVA	118.833.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11201	Érica Roberta Soares de Santana	057.688.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6020	Rodrigo José Santos Teixeira	119.445.694-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6024	Danubia Rejane dos Santos Campos	108.922.514-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10303	ILIANA MARIA Oliveira da Silva	073.333.854-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10306	José Cleyton de Almeida Ferreira	052.204.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10307	Leicy Suellen Lourenço da silva	705.150.154-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10308	Lucas Pequeno de Freitas Lima	106.895.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10310	Andrea Marques Cordeiro	007.699.534-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11209	Elizama cruz de Santana soares	060.102.054-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
10316	Lindaci Josefa dos Santos	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11217	Micilene Laurentino da cunha	048.915.284-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11219	Nathalia Regina	113.689.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6065	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA	361.253.854-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6070	RAYANE DA SILVA FERREIRA	116.716.604-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6082	JACIARA MARCELINO DOS SANTOS	766.201.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6107	SUSETE MARCULINO PINTO FREITAS	071.914.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11234	Nadierge Micheline Correia de Araújo	015.808.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6110	Nataly Oliveira De Lima Silva	106.086.254-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11238	Ecione Candido da silva	089.002.234-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
11239	Patrícia Lourenço Ferreira dos Santos	022.370.054-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6123	Elizama Sales Damazio Dos Santos	705.790.234-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6140	DIANA DE LIRA LUNA	070.525.224-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6142	Vanessa da Silva Lima	127.171.904-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6152	Suelen monique Lopes Da Silva	063.533.524-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0
6154	Simone Lopes de lima	134.596.844-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9146	Adelma da Siva Bezerra	043.714.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	100
7059	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	100
6153	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	100
6379	ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO	921.867.184-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	100
7109	ELIAZIR CAMARA DA SILVA	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	100
4615	Wércia Mayanne Souza de Araújo	097.559.174-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	95
8783	Cristiane Alves do Nascimento	031.683.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	90
7265	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	90
10546	Angélica da Rocha Lira	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	90
8676	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	85
7699	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	031.791.364-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
7476	MARIA AUGUSTA DA SILVA SOUZA	507.016.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
8056	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
8058	ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO	032.766.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
8669	ODETE JOSEFA DOS SANTOS LIRA	279.820.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
10421	JOSILENE ALVES CAMPELO	027.660.424-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
10027	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	023.773.834-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
7062	Renata Paula araujo	050.584.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
9284	ROBERVAL Santana de Lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
9744	silvia antonia feitosa	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
9969	ADEILDA MARIA DA SILVA	794.150.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
9993	Clerdelucia Fernandes Duarte	043.298.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
10311	Jéssika Maria Juvenal de Arruda	102.954.459-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
10353	rosana cordeiro silva	082.198.074-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
6093	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
6480	CRISTIANE CONCEICAO TEXEIRA DE OLIVEIRA	895.560.464-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
8217	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
6224	MARIA JOYCE DA SILVA JOSINO	114.930.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
7151	JANE CARDOSO	024.450.474-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80

6588	JAILSA MARIA FERREIRA DA SILVA	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
9506	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
4692	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	80
9172	Ana Paula Felisberto Borges De Lima	067.503.194-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	75
9237	Valdirene Rodrigues Silva Sinfronio	026.049.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	75
4296	ana lucia da silva pereira	063.623.414-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	75
10708	Morgana Mirely de Souza França	012.232.854-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
7651	MONICA LEANDRO DA SILVA	059.470.524-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
7640	Carmene Josefa Pereira	168.343.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
7432	VALDENICE PAULO DO NASCIMENTO ARANTES	115.487.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
7430	MAXLENE NEVES DA SILVA	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
10624	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.534-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
11144	MARIA JOSE correia de lima	074.158.084-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
10346	JULIANA MARINHO DO NASCIMENTO SILVA	935.340.004-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
10396	Thays Fernanda de Souza	026.459.404-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
10490	VERONICA DA SILVA SOUZA	781.410.794-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
5845	adriana santos de araujo monteiro da silva	027.189.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	70
7636	Patrícia Correia Martins	030.044.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
8072	Alessandra bezerra da silva	796.100.722-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
11034	JACIARA TAVARES DA SILVA	070.630.184-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
9773	Fernanda Ferreira da Silva	034.072.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
10289	VANESSA FERNANDA DE AMORIM	047.913.624-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
10348	LEIDIJANE ALVES DOS SANTOS LIRA	081.023.374-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
10569	MARIA DE FATIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
10570	Karla Cabral Da Silva	040.450.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	65
10695	Wanessa Roma dos Santos	065.078.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
7728	Ewerton Pereira dos Santos	104.310.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
7767	FRANCISCA ALVES DA SILVA	292.999.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
7567	Jackson de Oliveira Pontes	125.080.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
4199	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
10113	Millena Mayara de Castro Chagas Freire	078.642.444-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
10420	LAUCILENE DOS SANTOS SILVA	048.657.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
7250	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
10552	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	833.396.124-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
10561	Sheila Rafaela da Silva Gomes	068.886.804-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
6287	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
7203	GIULIANA MARILIA VANDERLEY DE LIMA	043.158.294-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
10738	SOLANGE GONÇALVES FERRREIRA	032.618.064-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
8057	Risonete Jeronimo de Oliveira	417.140.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
7462	ELIANE ARLINDA DA SILVA CRUZ	950.404.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
5445	Rosangela De Souza Duarte	044.518.394-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
5570	EDUARDA MARTINS NUNES DA SILVA	117.925.624-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10844	Paulo alexandre torres Gonçalves	034.890.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10935	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	050.526.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
6970	PATRICIA MARQUES DA SILVA	283.199.998-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10493	Izabela mariana dias da silva	093.401.274-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10513	Luciana Pedro Francisco dos Santos	988.174.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10541	JESSICA LUIZA LOPES DA SILVA	104.686.474-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10880	FABÍOLA FERREIRA MARQUES	064.329.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10239	Rayane Kelly da Silva Rodrigues	111.404.594-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
4314	JOCILENE GONÇALVES DE MELO	039.967.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	55
10634	NADJA CANDIDA DOS SANTOS	032.683.864-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10680	Ana carla Silva de lima	088.729.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10685	Vilma Faustino Dos Santos	039.078.694-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10693	Edilene Maria dos Santos	054.439.144-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
7704	Wilma Cristina Charles	096.014.294-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10765	Lais Noberto da Silva Souza	091.716.484-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
8576	Elielma Maria Gomes da Silva	032.949.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
6359	Priscila Silva do Nascimento	055.186.234-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10863	Maria da Conceição Gonçalves da Luz	707.483.185-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10977	Aparecida Josefa Matias	045.196.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
6623	AMANDA GOMES DE LIRA	080.903.484-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
7131	Renilsa Dias Da Silva Almeida	670.536.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50

7184	SANDRA LUCIA DA SILVA	868.030.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
11051	Ádna Natália Maria do Vale	088.693.714-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
11118	Eline Soares Alves	067.824.284-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
11129	William Ferreira da Silva	115.100.294-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
11161	Walter Ferreira Diniz Junior	107.310.354-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
9081	VIVIANE DIAS BARRETO FERREIRA DE SOUZA	056.465.974-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
9536	KÁSSIA GABRIELLA DE LIMA SALES	128.402.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
9868	Iricleide Maria da Costa	021.613.144-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
9925	Maria Do Socorro De Lira Pereira	975.860.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10279	SHIRLLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
7245	MICHELINE OLIVEIRA LOPES	110.698.674-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10517	Tiago pessoa da silva	075.064.864-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
8202	Mayara Lima da Silva	076.701.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
8599	AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS	108.631.574-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
11188	Rebeka kelle monteiro dos Santos	706.094.864-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
11195	Michela Cordeiro de Melo	865.209.974-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
6134	FABIA DA CRUZ PEREIRA	043.412.174-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
6330	DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES	114.218.854-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	50
10691	Patricia conceição figueiredo da silva	918.999.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
7697	Francigleide Gomes da Silva	040.601.474-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
7644	Cicera Aparecida Valeriana de Castro	046.660.104-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
7628	Thaiz Matos de França	089.555.804-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
7571	Daniela Barbosa da silva	042.846.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10764	Silvete Barbosa da Silva Leite	035.305.974-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10784	Natália Pereira	016.033.924-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10808	Kelida de mota Mendes	107.952.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
7289	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
8465	Maria Cineide Calado Autran	692.742.584-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
4263	Jailson Carneiro do santos	011.587.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
5382	EMANUELE TERESA ANDRADE	037.059.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
6308	JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
6395	Lidiane de Moura Araujo	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
6498	Elma Célia Das Neves Lima	608.654.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10964	Josilene Gomes de Andrade	712.651.474-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
6747	WOLEIDE MARIA DA SILVA	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
11026	LILIANE MARIA DA SILVA	067.781.504-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
11048	Beatriz Gomes Costa	096.372.044-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
11075	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
11115	Cláudia Rejane dos Santos Freitas	521.348.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
11119	IRACIENE MARIA DA SILVA GONZAGA	012.907.924-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
11124	Débora Lauriano dos santos	027.545.574-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
9313	Fabiana Gomes De Freitas	026.285.694-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
9863	Ana Claudia Chaves	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
9881	NAILLA WANESSA OLIVEIRA DE LIMA	064.583.474-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
9937	RENATA MONTENEGRO DE SANTANA	042.005.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
9999	Herica Shirlly de Lima	061.899.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10110	Rosimere Vieira da Silva	833.805.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10302	Charles Dias Pereira Cavalcante	023.803.534-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10344	Liliane Barros da Silva	006.380.092-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10467	CENIRA AUGUSTO DE AZEVEDO LIMA	026.457.437-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10480	Gisele Santana Larré	044.696.644-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10519	Ana Paula Pereira do Nascimento Lima	715.609.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10533	Erica Karine de souza	051.318.964-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
10536	Tatiane da Silva Santos	122.041.224-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
7337	Adriana Galdino da Silva	762.902.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
8387	vania felix da silva	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
8704	Valdenia batista ferreira de oliveira	048.585.394-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	45
7373	Raiza suely Caetano de melo	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
8418	Glaucia Teixeira Monteiro	882.427.574-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
8582	ANA PATRICIA DA SILVA	934.978.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
4396	Isabela gabrielly freitas gomes da silva	103.312.364-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
5319	CRISLAYNE DA SILVA FELIS CARNEIRO	112.149.224-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
5614	Ana Vaneza Gomes Lima	033.171.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40

6126	evandro silva dos santos	039.415.144-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
10850	Paula de Souza da hora	080.857.344-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
10879	Joelma Dias da Silva	091.941.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
10914	JOSENILDO MIGUEL DA SILVA	816.624.244-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
6714	Aline Urbano da Silva	059.982.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
6943	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
6961	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
11232	Vilma Vidal firmino	612.159.884-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
11236	Glyslaine do nascimento Soares	707.650.354-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
9331	ELIZANGELA MIRANDA DA SILVA	052.473.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
6500	elaine de oliveira barros bomfin	069.841.244-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
10325	Cláudia Adriana da Silva	065.881.174-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
10502	lidiane mendes de oliveira	044.981.804-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
6389	Claudete Barbosa dos Santos Botêlho	429.043.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
6479	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	40
11122	Fabiana Martins de Lima	040.407.077-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
10656	Flavia vieira chagas	701.589.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
7771	MARIA DE CASSIA JOVENTINO DA SILVA DO NASCIMENTO	014.583.334-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
10752	ELIS SANDRA RODRIGUES DA SILVA	083.013.654-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
7461	Taís Viviane Gomes da Silva	100.849.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
8105	Maria José Oliveira da Silva	108.356.634-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
8358	Selma de Moraes Ferreira	891.627.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
4922	MICHELLE ESTEVAM DA SILVA	073.936.714-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
10631	Matheus Augusto da Silva Lima	127.382.414-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
5981	JULIANA LIMA DE SOUSA	055.964.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
10937	MARINA VIEIRA DA SILVA	723.605.500-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
10976	VIVIANE PORFIRIO DA SILVA	122.189.897-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
11009	ROZANGELA TEREZA DA SILVA TERTULIANO	042.703.024-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
60	Josiane Maria da Conceição Silva	021.936.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
11063	Maria Aparecida Barros da Silva	044.510.434-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
11160	Karolina de Araújo Soares Fialho	108.026.074-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
9465	ELISSANDRA LEMOS FERREIRA DA CRUZ	064.401.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
9523	REJANE DA SILVA TORRES OLIVEIRA	017.882.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
9762	ADVANILDA RAMOS DE BARROS	026.517.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
9769	Larissa marcilia dos santos	079.804.254-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
7140	Amanda Beatriz de Lima	706.196.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
7142	Ilma Silva Lima de Queiroz	042.215.334-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
10464	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	762.844.334-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
9221	Cynthia Maria de Azevedo Albuquerque	990.265.894-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
8364	josiane jose do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	35
8039	Evelyn de Miranda rocha	374.371.188-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
7423	GLAISE KELLY DA SILVA	090.757.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
8424	Wylyane Vasconcelos de lima	088.745.984-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
10317	Kellyana Silva dos Santos	105.120.854-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
4829	MONICA DA SILVA MARCULINO	050.058.754-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
5205	JOSE LUCAS DE LIMA SANTOS DE MOURA	764.078.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
5330	Maria do Socorro de Vasconcelos Silva	389.065.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
5923	JOSE FERNANDO CUNHA DA SILVA JUNIOR	073.074.054-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
6101	Mariana Karina Barbosa de Lima	100.259.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
6119	ROBSON ALVES DA SILVA	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
6324	ANOA KARLA BERNARDO DA SILVA	101.870.724-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
10982	Alexsandra Silva De Sena	051.068.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
6526	LUZINEIDE JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO	519.437.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
11042	DEBORA BARBOSA DA SILVA	026.988.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
11137	LADJANE MARIA SILVA	661.594.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
11218	Andrea Batista Mendonça de Carvalho	022.937.094-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
10009	Maria Deysianne Gomes de Freitas	061.101.314-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
10332	Luana alves dos santos	109.482.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
10414	Joel Alexandre da Silva Júnior	089.336.714-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
10291	ROSIMERI DE LIMA FREITAS	630.715.764-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	30
10672	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	105.213.894-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10674	EDJANE DE OLIVEIRA XAVIER PACHECO	058.197.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10702	JUSSARA MARIA DE ALMEIDA	025.400.254-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25

10709	Daniele Serafim da Silva	091.838.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
7859	ROZEANE BATISTA DA SILVA COSTA	120.013.584-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
7507	vera lucia ferreira da silva	658.372.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10775	Adrielly Rafaela de Oliveira Alves	129.392.174-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10792	Lucineide Alves de Assis	034.997.954-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10799	Samuel João da Silva	118.614.884-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
8156	Dayse Alex Sandra Calixto de Oliveira	104.852.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
7340	Eloisa Xavier do Nascimento	066.157.634-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
8484	VITOR MENEZES DOS SANTOS	085.962.255-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
8705	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	043.592.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
4863	IVANILDO CORREIA LEITE	016.346.419-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10633	Nyedja Filgueiras de Sousa Araujo Lucena	087.765.854-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
5767	MOACIR TOME DO CARMO	450.370.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
6130	Marileide Ferreira da Silva	692.465.304-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10923	Jacinalva de oliveira almeida rodrigues	040.766.694-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10985	Ana Paula Alves da Silva	039.662.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
6540	LADJANE PONCIANO DA SILVA	362.832.904-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
6600	carla marcia de jesus	034.477.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
6708	Maria Claudeci dos Santos	697.240.914-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
11138	Dafne Yasmim de Paiva Silva Oliveira	086.914.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
11235	Celi Alves do Nascimento Silva	832.708.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
8905	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	434.193.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10108	VALDENY CRISTOVAO DE OLIVEIRA	479.654.014-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10429	Rosângela Severina da Silva	070.888.694-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10431	Delma Graciela da Silva Vanderlei	038.051.054-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10538	Angeleide da Silva Guerra	988.700.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10475	HEVILLA SABRINA TAVARES PRISCO	103.457.034-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	25
10686	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	103.163.234-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
7486	Rhaiane Karina Oliveira da Silva Gomes	103.170.844-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
8435	MARIA VALKIRIA ALVES DE ARRUDA	041.798.164-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
4520	Clayton José de Oliveira Lopes	059.934.514-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
5377	Felipe LUIZ Barbosa de Oliveira	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
5604	Cristiane Vidal Pereira	084.545.174-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
6322	ROSENILDA DE SOUZA DOMINGOS	054.450.554-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
6337	Thais Sales do Carmo	110.426.454-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
10858	Elizama ramos de Araújo	709.357.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
10952	Gilson Marcos de Vasconcelos	105.333.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
7003	ROSIMERE FABIA PESSOA	934.927.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
11221	JAQUELINE ARAUJO DE LIMA SANTOS	501.582.014-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
9338	NATALIA MATIAS DOS SANTOS	117.658.074-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
10054	Maria Das Dores da Silva	024.816.704-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	20
10734	Elaine Gomes de Souza Santana	080.103.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
7711	LAURA MARIA DO NASCIMENTO	585.187.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
7696	Daniela simplicio da Silva	080.011.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10759	Nara Medeiros da Silva	660.831.174-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10776	Anielle Maria Nunes de Sales Silva	125.902.804-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10779	Efigenia Narciria Pereira Machado	075.067.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
7408	Vandreybson Teodoro da Silva	088.597.224-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
8158	Alex Sander Silva do Nascimento	103.393.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
7320	Maria jose alves dos santos	009.811.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
7281	Elisângela Barros Pereira	033.257.114-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
4358	Wanessa Karine dos Santos	109.431.224-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
4393	Maria Helena Ferreira de Mendonça	036.137.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
4435	SHEYLA DE OLIVEIRA MARTINS	036.280.684-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
4529	JULIANA MARIA DA SILVA LOPES	040.580.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
5276	paulo isaac da silva santos	701.227.024-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
5706	Luana Karine de Albuquerque	114.927.724-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
5899	Maria Angelica dos reis	061.062.434-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
6068	SUZANA GLAUCIA DE LIMA	220.932.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
6273	ALINE DE HOLANDA DE SOUZA	115.868.024-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10876	viviane da silva ferreira nunes pereira	862.569.984-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
6877	Rayene Crislaine Santos de Oliveira	085.116.424-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
6990	Izete Alves Sabino	038.624.414-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15

11103	Marcely Julianne Chagas da Silva	108.160.824-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
8869	Rosemary Vasconcelos da Silva	034.615.584-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
8933	Jozivan Carneiro do Nascimento	024.962.814-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
9065	ANALI LUIZA MATOS DE ALBUQUERUQUE	038.861.714-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
9271	JULIANA CONCEICAO SANTOS DE ARAUJO	077.626.674-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
9657	Josinete Alves Barreto Soares	614.512.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
9772	Roseni Melo de Cerqueira	962.173.085-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10250	Dayseanne Marcelino pereira	095.454.774-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10356	Priscila dos Santos Silva Gouvêa	053.460.684-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10444	Maria José Fontes de Melo	020.624.724-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10466	SUZANA GUEDES DOS SANTOS CARVALHO	492.101.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10494	CLARICE MARIA DOS SANTOS GOMES	344.582.804-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10575	Daniele Denilza da Silva Belarmino	067.738.494-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
8929	Albert Alyson Do Nascimento Coutinho	135.949.424-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15
10684	Gislayne Barros Da Silva	050.052.094-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
7656	Luciana gomes dos Santos roma	921.410.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
10755	Márcia Jane dos Santos	035.961.694-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
7618	Evyllen Monteiro De Oliveira	120.130.944-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
8390	INEZ SOARES MOREIRA DA SILVA	705.611.554-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
8540	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
4102	Carla Lúcia Cavalcanti da Silva	074.871.644-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
4514	Neuza Maria de Freitas Lima	028.754.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
5032	Ana Paula Soares Paes	709.607.424-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
5485	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	639.202.554-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
5612	CICIELE ALVES DE LIMA	045.538.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
5649	Eliza Nascimento De Andrade	105.769.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
5751	Lindaci Francisca da silva	741.741.424-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
10906	GUSTAVO PEREIRA DE MOREIRA	064.909.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
11000	ANGELIA TATIANA GOMES DA SILVA	819.108.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
7076	Claudecir Veríssimo De Lima Silva	031.009.334-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
11070	Ana Carla Florentino	046.048.504-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
11091	Luiz Fernando Alves bezerra	709.475.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
11170	lilian stefany torres da silva	064.801.516-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
11182	Eduarda dos Santos Figueiredo	099.393.444-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
11233	Joana Santiago Amorim de Andrade	709.080.784-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
9099	Ana Lúcia dos Santos Cavalcanti	611.688.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
9328	Ryna Catarina Wanderley de Lucena	057.061.854-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
10225	LARISSA FERREIRA DA SILVA	702.660.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
10372	Tayná dos Santos Silva	107.942.034-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
10919	Lucivania Silva banqueiro	058.341.764-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
10482	Luciene Pereira da Silva	037.577.274-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10
4166	Wilma de Araújo Falcão	100.851.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4309	Tâmara Priscila Almeida da Silva Cavalcanti	099.368.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10644	Aiedija Andrade de oliveira cruz	048.827.374-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10654	Edilma herminio de souza silva	034.151.374-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10669	Jadiane Maria de Sousa	099.551.764-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10679	Gabriela de França Silva De Albuquerque	043.626.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8711	Geiziane de Lima Davi	149.847.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10713	Verônica José Dos Santos	034.414.694-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10714	Rosana Gabriela Conceição Costa	135.049.904-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10727	Alícia Luiza Rodrigues da Silva	707.795.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10743	José Carlos de Medeiros Rodrigues	346.106.094-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7803	JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA LIRA	065.267.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7858	LEILA PEREIRA DA SILVA	946.659.234-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7866	Vanessa Faustino Soares	034.957.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7930	ANGÊLICA DOS SANTOS SOBRINHO	017.718.884-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7542	Nadja Francisca Da Silva	936.725.944-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10782	Maria Francinete Ferreira da Silva	036.222.924-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10797	JOSINEIDE NOBERTO DE LIMA	038.916.814-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8093	YGOR ROBERTO LINS NUNES RODRIGUES	071.303.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8234	Sandra Maria da Silva	039.745.594-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7309	sylmara maria nascimento da silva	076.992.254-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8273	Andreza Vitória da Silva	091.655.194-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5

8353	HOSANA DOS SANTOS BARBOSA	009.812.453-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8393	Josenildo do nascimento Paulino	088.031.354-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8451	Josiane Leal da Silva	075.973.774-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8476	Roseane Batista dos Santos	067.426.934-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8650	Ana Paula Ferreira barboza	045.025.944-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8701	SÉRGIO MURILO DE LIMA CARVALHO	098.657.374-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9114	inglid iasmin oliveira de santana	098.186.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4120	Adryele freire Serra	118.526.064-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4101	Livia Ciriaco Gouveia	123.606.664-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4068	Grazyella do Carmo de sena Pereira	134.397.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4163	SUELEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4173	Carolina santana da costa	042.406.354-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4260	Andrea Regina Alba	272.597.588-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4282	Ivone Maria Barbosa da Silva	097.901.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4332	Bruna Neves Vicente Da Silva	138.080.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4010	DIEGO JESSE MARTINS DE LIMA	147.562.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4378	Ladijane Eloi Ferreira	056.074.744-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4385	Helen Karine Marcelino da Silva	704.190.454-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4401	Elisa Carvalho de araujo	705.412.324-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4422	Maiane Camila Miranda dos Santos	075.999.554-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4437	Janecleide Geronimo Dos Santos Alves	878.949.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4544	Maria Margarete Coelho de Melo	286.290.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5051	Natalia Patricia dos Santos	083.030.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5054	Fabiele Beniciano do Nascimento	128.167.754-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5267	HALAN MATIMBA TRAJANO PEREIRA	091.524.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5270	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	051.961.434-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5453	ELIDA SHEILLA DE OLIVEIRA SILVA	022.113.673-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5470	ADRIANA MARIA DE LIMA	043.835.464-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5530	Larissa Gabrielle oliveira de Santana	105.826.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10630	Carla Suelen lins	060.115.934-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10619	MARILIA PEREIRA DA SILVA	643.116.274-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10608	QUITERIA MARIA SANTOS DA SILVA	112.130.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10606	Maria Clara Lima dos Santos	111.594.624-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10597	Robelio Pacheco Farias Junior	045.077.834-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10596	VALERIA VANDA DOS SANTOS E SILVA	744.646.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10588	MICHELLE FABIANA DA SILVA SANTOS	108.381.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10587	Myllena Aryanne Francisco Monteiro	151.353.684-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5701	Fiama Dias de Souza	108.092.354-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5784	cillayne prazeres da silva	129.346.614-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5785	Georgia Taciana Xavier da Silva	044.415.824-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5907	PRISCILA DA SILVA MENEZES FERRAZ	062.964.144-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6145	Ana Ligia Valério justo do nascimento	087.501.784-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6239	Cláudia Maria da Silva	119.999.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10706	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10816	Kelly karolaine cruz dos santos	705.257.844-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10831	Mariana Fernanda Vasconcelos da Silva	108.568.924-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10836	Débora Silva Malta de Vasconcelos	091.643.004-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10854	Tayna Lopes De Albuquerque	122.916.484-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10877	Daiane kelly de santanna	702.917.114-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10888	Adriana Gomes Dionizio	088.233.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10900	Elizangela Gomes da Silva	041.552.154-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10911	Rosângela Rodrigues da Silva	039.715.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10916	Thais Roberta da Silva Guedes	104.869.474-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10929	Evellyn Hanny Lins da Cunha	134.739.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10942	Flavia Patricia da Silva Santos	782.458.424-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10947	Luciane Kelly da Silva Costa	053.516.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10958	Erileide Rodrigues da Costa	087.000.274-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10966	Geovanna Luiza da Silva	701.610.144-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10973	Elizabete maria da silva	083.678.004-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6707	Giom da Silva Campos	708.149.924-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6905	Marcilene Maria da Silva Ferreira	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
11012	JOCEIA MARIA DOS SANTOS	989.572.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
11013	luciene alves dos santos	015.071.264-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5

11078	RAQUEL SANTOS DE ABREU	080.833.134-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
11112	Ana Claudia Souza Martins da Silva	040.699.474-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
11174	Marcia Inácio dos Santos Amaral	013.183.174-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
11205	Joseli siqueira da Silva	100.505.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8779	KÁTIA VIEIRA DA SILVA	045.700.484-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
8969	Rafaela Inácia dos Santos	072.866.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9124	Valdez Santos Barbosa	087.503.094-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9152	Elizangela Felix Pereira	055.932.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9173	STEFANY PRISCILA FERREIRA	111.592.934-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9177	Liliane Dimas de Andrade	105.110.424-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9225	Dabiny Negreiro da Silva	097.286.114-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9259	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9292	Ana Cláudia Carneiro da Costa Santos	773.168.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9417	DAIANA JACINTO DE MELO	708.303.764-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9428	Ângela Maria do Nascimento Diniz	054.960.294-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9475	Maria Cirlene Nunes da Silva	361.851.084-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9476	Antonia Sotero da Silva	773.175.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9530	ZICLEIDE DA SILVA VIEIRA	427.104.994-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5048	kaylane kamilly Monteiro Silva	149.356.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5070	Marizete Gomes dos Santos	027.138.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9571	Edilene Ferreira Dos Santos	073.611.364-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9651	CATIA REJANE FEITOSA DE GUSMÃO	076.414.954-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5172	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	016.349.604-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5250	Sarah Delanne Gomes de Sousa	073.116.434-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9805	Daiane da Silva Rodrigues	104.078.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9875	Juliana Salvino da Silva	364.060.508-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5294	Fabiana Amaral da Silva Melo	046.492.284-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9991	MARIA LUANA DE LIMA	098.538.884-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5358	Cristiane myle da Silva	705.576.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5362	Edjair Batista da Silva	100.460.054-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5502	Vanessa Carla da Silva	066.277.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5608	Jaciele Ramos da Silva	109.046.514-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5966	Ana Paulo Sefarim da Silva	305.837.698-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6033	MARIA LIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	025.022.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6204	MICHELLE RODRIGUES ROCHA	702.812.524-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6229	Andréa Tavares da Silva	035.417.574-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6335	CARLA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	835.246.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6357	VICTORIA FREITAS DA ROCHA BEZERRA	103.691.034-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6456	RISOLENE DORA DA SILVA	800.104.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6523	SIRLENE MARIA DA SILVA MARTINS	075.994.454-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10771	STEFANNY DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	603.342.553-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10021	Josilene Maria da Silva	073.010.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
9942	Daniele Xavier de Oliveira	108.738.374-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10047	Elia de castro da cruz conclaves	038.607.394-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10107	Felipe Duarte	136.453.704-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10168	sarah maciel ferreira de amorim	122.532.614-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10203	Tacia Carolina Silva de Souza	054.230.044-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10246	Thalita Antão da Silva	064.316.084-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10254	Izabel Cristina Ribeiro Da Silva	409.599.104-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10258	Larissa Kelly Laurentino de Lima dos Santos	711.584.624-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10286	Adrielly Camily Guedes da Silva	135.072.444-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10294	Juliana Soares Lima	071.597.264-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10295	Karolayne Thayz da Silva Nascimento Duarte	704.409.684-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10337	Stefânia de Castro Cunha	896.845.164-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10370	EDJANE ALVES DA SILVA	831.184.464-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6618	Joelma de Barros da Silva	479.719.754-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6727	Alice Maria Mendes da Silva Guedes	103.192.544-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6941	Rildiane Mendes de Carvalho	110.437.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7008	Ivone Maria Marcolino Vitor	034.762.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7047	Fernanda Felinto do nascimento	040.105.054-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7081	Edilma guedes da silva	086.206.814-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10415	Joana Darc Costa da Silva Roosivelt	013.447.934-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10424	Simony Barbosa da Silva	063.742.184-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5

10427	Danielle fernanda costa brandao	013.685.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10430	Verônica França Macêdo	541.933.894-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10442	Juliana Maria Mendes da Silva Santana	046.985.484-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10542	Luiz Gomes dos Santos Neto	090.682.814-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10544	Marcia silva de farias correia	097.003.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10550	Maria Tatiana Queiroga de Lima	708.857.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
10568	Edrielly Tavares ferreira	152.514.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
7574	TACIANA GOMES DOS SANTOS	920.121.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
4633	Ruth Arruda Ferreira	128.313.004-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
6888	Yone Bernardo Da Costa Mendonça	061.936.854-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	5
5525	michele maria da conceicao nascimento	702.356.134-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6339	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10662	Carla Cristina Carvalho Galdino	032.458.164-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10698	Wellitania Maria da Costa	063.145.234-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7690	Adriana de Lima santos	044.736.594-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7687	Vanderson José da Silva	719.352.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7757	Raul Yuri Bezerra Vicente	708.648.824-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7676	Simone Santos da Silva	059.826.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7665	Núbia de Cassia Benicio da Silva	032.589.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10742	Jacilene beijamim dos santos	112.397.064-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7779	Cecília Santana de Oliveira	947.707.944-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7819	Joelma da Silva França	472.586.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7823	Cristiane Vicente da silva	136.592.504-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7826	WASNER WASHINGTON RODRIGUES	770.984.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7637	Natã Lucas do Nascimento Santos	054.009.944-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7831	Cristiane Vicente da silva	042.284.594-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7582	Welane da Silva Pereira	065.570.054-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7874	Kassiany Victória de Azevedo Duarte	133.598.544-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7906	ROSANGELA SOARES DE MELO	686.598.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7919	Gerusa da Silva Fonseca	866.357.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7923	Lucilene Cosme da Silva	891.457.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7925	Quiteria alves da silva	046.858.824-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7546	IRANY RAMOS DOS SANTOS	332.935.974-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7940	Maciela Vanessa da Silva Andrade	120.102.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7942	Jacilene Freire de Macedo	011.175.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7950	Ismael Souza de Oliveira	122.431.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7964	JOSILENE GRAÇAS AZEVEDO DE OLIVEIRA	034.264.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10774	Polyana alves cysneiros	091.338.464-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7979	Mariana Rafaely do nascimento	083.009.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8002	Edineide Souza do Nascimento	057.111.714-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7500	Fabiana Lindalva Da Silva Souza	084.772.544-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8012	Janaina pereira da Silva	110.296.904-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7499	Thaiza de Lima Souto	706.028.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7496	Marcone Coelho da Silva	707.544.104-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8024	ivani maria da conceição do pinho	589.845.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8025	Angela Maria Vicente	043.420.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7474	Jessica lopes da silva	103.560.094-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8046	Dayse Vivianne da Silva Martins Chagas	056.997.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8050	ALEXSANDRA DA SILVA MELO RAMOS	987.875.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7465	LUCI CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO	666.384.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10790	eliane Damião de mota	004.955.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8070	LUCEMAR LIMA DE MELO	661.581.094-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10815	YKARO FILIPE TEÓFILO AMORIM DE LIMA	145.860.214-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8074	Elaine Carvalho Alves da	084.930.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8099	Josigleyce Mendes dos santos	107.397.124-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8119	Cristiane maria Da Silva Santos	028.679.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8140	Dayse Caroline Alves dos Santos	049.077.964-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8145	Mikaeline Franciely da Silva Martiliano	710.106.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7356	Mariana Ramos Correia	145.085.264-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8166	Breno Conrado dos santos	088.143.234-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8177	Marco Aurelio Ferreira da Cunha	029.717.104-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8220	Ivo Roque da Silva Júnior	034.591.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8221	Ana Keilla Ferreia do Nascimento	128.790.784-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0

	7301	Renan Alves Leal	137.992.974-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	7297	wellda Michele bandeira de matos	035.914.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	7293	BRENDA STEPHANE BARBOSA DE CARVALHO SILVA	705.612.284-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8261	Daniella da silva Gouveia	121.512.324-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8275	Luciana Ferreira da Silva	072.264.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8299	Verônica Maria de Oliveira	054.493.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8319	SHENNA LEE RIBEIRO DE ANDRADE	082.584.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8337	RIVANIA FERREIRA DE LIRA SOUZA	756.196.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8359	YASLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA	092.919.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8398	Juliana Gomes Cavalcanti de Santana	039.114.304-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8468	Débora Cássia Ferreira	076.295.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8474	Elza Maria de Souza	052.342.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8481	Lucivaldo da silva	085.491.154-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8499	ELIZETE LIMA FERREIRA	259.533.258-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8526	Daiane Rafaelly Menezes silva	100.391.794-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8538	Manuela Pereira da Silva	105.220.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8543	Kleberson Bispo de Oliveira	710.551.734-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8553	Maria do socorro Saraiva da Silva	061.245.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8591	Ana Paula Correia Da Silva	042.277.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8655	CRISCILIANE MENEZES CAPRISTANO BORGES DOS SANTOS	709.112.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8682	Shirley dos santos teixeira brainer	080.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8699	SHIRLEY GILDA SOARES	014.144.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8719	Rosemery da Silva Magalhães	038.805.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	8859	María valquiria Belém de Freitas	058.139.194-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4148	Simone Severina de Andrade	045.762.894-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4133	Elizabeth Cristina Luna da Silva	105.113.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4088	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	703.199.074-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4078	Karine Elizabeth Bezerra De Lima	106.404.754-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4076	Fabiana Felix Da Silva	047.371.554-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4065	Laís Pereira Nunes	101.602.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4046	Felipe da silva luz	781.592.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4044	Alexsandra Bezerra da silva	331.792.711-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4034	DEYVSON RWUAN DA SILVA FERREIRA	703.971.134-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4165	Adriana Pio Santana	099.603.637-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4185	Hábia lebanna Gomes lobo	126.104.684-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4248	Patricia Cassimiro Rodrigues de Oliveira	070.830.814-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4274	Rayane Leite Miguel Damascena	110.794.544-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4318	ANA CLAUDIA DA SILVA ALVES	016.391.654-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4322	Rosana castro Barcelos	086.540.534-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4342	Catia Vitoria de Araujo	097.503.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4019	Iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4024	Lucilene Batista de Santana da Silva	858.259.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4030	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS	047.071.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4365	DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ	105.904.734-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4371	Elane waltrudes silva	059.513.014-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4372	Emanuelly Cristina Batista Silva	121.041.424-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4387	Kássia Mirelly de França Matias	121.041.494-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4397	Kleidiane Gomes Ferreira	075.622.214-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4403	Jacqueline Nascimento dos Santos	704.946.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4426	Edilene Mendonça Dos Santos	052.875.754-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4434	Lenilda Barbosa Leal da Silva	920.681.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4441	Marcileide Maria Tiburcio soares de barros	065.333.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4447	Barbhara viana de Oliveira	113.694.324-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4452	Rebeca Ferreira Ramos	710.356.704-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4453	Alicia Nascimento da silva	708.535.964-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4472	Talita Carolina da Silva	700.993.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4480	Tayná annaberg dos Santos	108.084.474-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4485	Raissa Nicoly de Oliveira Coutinho	130.461.914-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4497	Geane soares de Albuquerque	037.902.104-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4517	Taciana Alves Rodrigues De Paula	817.641.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4527	Adriana Pereira da Silva	088.978.084-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4528	Andrea Maria Barbosa da Silva	042.281.424-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
	4563	Simone da silva cruz	053.541.664-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0

4571	Darcy Dantas Diniz	833.759.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4671	Yngrid Felix wanderley de Azevedo	136.670.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4746	Luiz Henrique Pereira da rocha	104.621.024-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4796	MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	801.575.564-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4881	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	708.331.024-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4882	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	707.492.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4933	ADRIANO SANTIAGO SILVA	119.106.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4986	IRIVANIA MARIA DA SILVA	105.236.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4998	Aurileide de Lemos vasconcelos	053.624.924-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5147	Nelma Antunes Correia Torres	035.469.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5180	missilene ferreira do nascimento	037.605.074-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5241	OSIEL MARINHO DA SILVA	709.710.134-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5256	Joyse Stephany da Silva	704.070.094-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5283	MARCONI CLEMENTE BEZERRA	020.693.024-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5288	Jozimal Pedrosa da Silva	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5323	Natalia Danielle lima	077.360.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5396	maria jose muniz viturino	825.447.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5532	Thais da Conceição Silva	104.738.814-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5560	Rebeca Carla Campos da Silva	701.648.834-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5621	TATIANA CAMELO DA COSTA DA SILVA	035.479.094-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10613	Rubem Elias Da Silva Filho	551.860.504-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10593	Kléa Júlia Moraes do Nascimento	113.418.554-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5713	alidiane carla dos santos da silva	114.902.534-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5733	Jacilene Ribeiro Praeiro Pereira da Silva	372.490.614-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5755	Humberto Câmara da Silva	101.400.904-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5830	Mikaelly Romao Lucena	071.171.124-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5841	Conceição belo da silva borba	049.520.764-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5933	Eneize Quiteria alexandre	096.456.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6071	Jaciene Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6226	Beatriz Lucas Diniz	132.131.534-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6253	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6298	Ana Alice Varela Marcelino	120.445.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6354	Rozilene Maria Gomes Freitas	247.421.394-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6355	JADIELSON TAVARES ANJOS	037.323.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6462	VANESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	011.626.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10822	MARIA APARECIDA DA SILVA	045.239.534-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10843	Kimberly vitória Barbosa de Oliveira	704.837.904-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10871	paloma trajano da silva barboza	103.029.404-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10895	André José da Silva Miranda	008.637.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10901	Patricia Helena de Oliveira	053.337.774-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10905	Raquel Antônia Vieira Cunha	782.631.154-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10944	RAFAELA CABRAL FERREIRA	069.140.764-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10974	Fabiana Silva Faye	046.899.984-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11011	Shirley dos santos teixeira brainer	070.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6547	CAMILA SANTOS DE SANTANA	087.293.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6640	Maria do Carmo Gomes de Souza	821.712.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6711	FLAVIANA MARIA DOS SANTOS	055.082.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6749	JEFFERSON DO NASCIMENTO GOMES DE ANDRADE	122.506.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7014	marilene santos torres da silva	448.652.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7018	Emanuel Santos da Silva	088.499.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7156	KARINA KAREN SIMOES NASCIMENTO	102.052.594-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7177	Alisson de Morais Silva	093.294.264-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11014	Keicyane Buarque de Medeiros	083.808.704-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11034	Francisneide Santos Dias	105.082.084-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11081	FERNANDA BATISTA DA SILVA	063.536.124-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11102	Maria Aparecida de Assis Da Silva	294.985.718-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11135	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	008.227.994-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11136	Maria Betânia Da Silva	028.855.214-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11143	Renata Beatriz Mendes	106.755.014-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11167	José Pereira de Araújo Junior	708.382.204-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11169	eliane Damião de mota	044.955.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11178	Cristiane Batista Marinho	070.283.054-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11184	Fernanda Paula Soares Cavalcanti	095.743.214-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0

11197	Katiuscia Mendes da Luz	059.739.124-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
11215	Aneli Benvenuta da Conceição Sousa	039.122.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8728	ELVIS DANIEL MONTEIRO DA SILVA	705.068.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8735	Gilson José de Barros	720.291.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8800	Iasmym Gisele De Melo Silva	122.824.914-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8816	Allana Tássia Xavier da Silva Assis	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8826	George Victor de Sant'ana Fonseca	701.691.114-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8835	LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	614.901.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8840	Jessica Maria da Silva	016.485.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8847	ROSINALVA AUGUSTA DE LIMA	033.474.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8850	Denis Eduardo Andrade da Silva	116.830.644-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8882	Thayane Aguiar de Melo Silva	066.051.654-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8898	Ana Alice Pascoal de Miranda	084.391.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8943	maria do socorro da silva oliveira	029.652.705-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8959	Maria izabele Gonçalves gonzaga	703.724.494-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8965	Rafaela Inácia dos Santos	062.866.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
8967	WALKIRIA MARIA DA SILVA	819.181.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9053	Natália Ferreira Pimentel	085.577.394-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9125	Maria Gilvania de Andrade arruda	830.304.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9147	antoniel da silva almeida	028.298.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9162	Ângela de Lima Bezerra Araújo	824.365.334-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9171	ADRIANA LEMOS DE MELO	077.219.424-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4588	Rebeca Marcela mouzinho de almeida	100.947.624-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4622	Fabiano Olegario do Amaral	097.151.364-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4638	Viviane Cristina Menezes pessoa dos Santos	024.889.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4642	luan araujo do nascimento	142.041.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4646	Elaine Cristina dos Santos	041.741.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4649	Micaelle Oliveira Francisco da Silva	093.852.014-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4666	Andréa Pereira Paz	007.792.314-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4673	Wennya Rafaela Camara do Nascimento	704.695.824-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4678	Maria Edneide Da Silva	031.369.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4680	Glaucia Maria da Silva	767.870.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4700	jose leandro ernesto das chagas	008.886.044-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4719	Mikaele palmeira da Silva	131.491.104-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4720	Cybelle Trindade de Oliveira Miranda	100.274.384-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4739	EDNA DE MOURA SILVA	027.202.274-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4757	Thamyris Kianna Sousa Araújo do Nascimento	709.742.124-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4761	Gabriela da Silva bezerra	105.101.374-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4777	Monica de Andrade Batista Aguiar	975.315.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4802	PATRÍCIA MARIA LIMA DA SILVA	073.097.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4812	Silvania maria souto da silva	025.686.374-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9360	Estefâny Pereira Alves Bezerra	131.927.294-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4862	Joana Elita Luiz do nascimento	074.386.224-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4893	Hirlary libania de melo da silva	135.040.764-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9395	Anny Ewellyn Mesquita Do Nascimento	083.997.424-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4931	Thais Maria da Silva Campos	076.173.773-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4935	Samara Lima da Silva	711.371.034-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9414	Daniela Meirele campos Viana	114.137.984-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4952	Viviane patrício da Silva	067.448.414-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4954	Jeisy Caroline Ferreira da Silva	064.532.094-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4956	ANDREZA SORAYA SANTIAGO DA SILVA	132.680.334-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9451	simone francisca do nascimento	846.988.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4977	Priscila Magda da Silva	126.596.774-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9453	Flávio Cayc da Silva	439.521.588-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9462	Maria Lucilene dos santos	020.849.274-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
4997	Celia Regina Lima da luz	046.350.424-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5000	Ivanice da conceição oliveira	038.767.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5028	Renata evangelista da Silva	075.280.804-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5038	Thallyta Alves da silva	118.261.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5045	Roseane Lopes da Silva Rocha	038.804.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5052	Rayssa Alves Lins	116.042.014-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9553	Izolda de sousa Ferreira	044.011.684-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9559	Maria Cristina Gomes	023.874.724-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0

9568	Joana Cecília Santos Alves	080.841.624-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9572	Robson Soares da silva	711.435.884-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9585	MARIA SOLANGE DA SILVA	394.109.514-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9591	Kátia Silene da Silva	697.415.224-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9631	MILLENA JOISE DA SILVA	134.906.554-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9640	Aleandra Carla Souza Silva	113.762.624-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9704	ALCINEIDE BERNARDO DA SILVA	029.407.084-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5083	Sara Vitória Ferreira da Silva	154.631.134-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5092	Elizângela Alves de Souza	073.909.664-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5096	Raiane da Silva Rodrigues Portela	074.161.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5099	Elissandra Bezerra de Souza	288.942.778-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5107	Maria adijaelma paciência de França	086.348.424-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5142	Ariela Regina da conceição silva	065.858.474-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5143	Mirelli Francielli de Lima Alves	107.937.424-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5208	Jessica Jacqueline do Nascimento	039.560.174-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5236	Magna de Souza Silva	059.507.714-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5257	Yasmim damasio nogueira	155.498.934-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9806	Edjane Nascimento de Oliveira	895.352.784-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5268	suellen regina paiva do sacramento	108.141.044-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5269	Werlania plácido da silva	131.938.114-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5303	Pollyanna Chrystine Monteiro da Silva	082.098.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9901	Ruthi Nataly Rodrigues Nascimento	084.387.054-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9914	Tatiane Gomes da Silva	122.334.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5304	Aline Lourdes Lima Pereira	066.094.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5306	Rejiane Maria de Alencar	869.521.704-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5309	Edilza ferreira da Silva Pereira	959.619.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9954	Sheila Araújo da Silva	007.563.414-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9956	DANUBIA BATISTA DE BARROS	112.652.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
9977	Fernando Severino da Silva Junior	104.160.634-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10007	CARLA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	041.614.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5410	Sara Regina Barbosa	040.686.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5415	Luciano Severino da silva	298.788.318-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5439	Victoria Regina Souza e Silva	124.681.754-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5449	Taylaine Maria da Silva	132.816.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5469	EUGENIO EPIFANIO DA SILVA	055.527.094-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5494	ANA PAULA PROFIRO DOS SANTOS	052.127.934-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5505	Marina Maria da Silva	703.862.654-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5516	elva pereira da silva	050.787.914-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5549	LUANA BARBOSA DA SILVA	511.652.012-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5624	Flávia da Silva Irineu	089.539.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5635	Maria do Bom Parto de Souza	416.428.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5692	elayne bento d silva	055.406.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5752	DANIEL GOMES CABRAL	702.879.834-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5795	Suzanny de vasconcelos marinho gomes	105.521.044-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5798	Tamires Vicente de Albuquerque	115.872.504-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5888	José Alberico Cabral de Oliveira filho	800.960.184-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5834	Karla Graziele Ribeiro de Andrade de Freitas	105.024.704-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5892	glecia maria goncalo	099.094.534-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5939	SUSANA FERREIRA DE ARAUJO	947.202.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5948	Eduarda vitória da Silva correia	152.399.834-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5957	ADNA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	922.409.844-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5963	Natali Paris dos santos	711.383.284-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5982	Bruno Pádua de melo Silva	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5986	ROBERTO GALDINO DE ALMEIDA	698.592.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
5993	Danielly Lima De Oliveira Santos	056.458.694-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6004	Laura Cristine Ribeiro da Silva	096.245.644-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6008	Sabrina Rosileide Gomes	063.244.144-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6035	Raienny Evany Lourenço da Silva	105.030.554-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6038	Raquel Oliveira Felix da Silva	104.329.884-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6041	caio emanuel carneiro da silva	113.652.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6097	Raiza silva batista	099.553.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6150	Sheila Daniele De Moura silva	100.922.604-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6197	Jamile Virgínio Lopes da Silva	136.335.314-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0

6223	JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	080.249.234-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6234	ROSANGELA SOARES DA SILVA	087.971.904-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6246	ANDREA DIAS OLIVEIRA	698.754.801-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10651	Sônia Maria do Nascimento	066.200.024-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6247	Vitória Anunciada da Silva Galvão	087.445.344-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6283	EDUARDA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	708.160.284-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6310	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6336	FERNANDA MARIA DE SOUZA	045.802.134-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6348	Dayse Farias Araújo da Silva	048.470.514-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6361	ALDILEIA MARIA DA SILVA MENDES	054.461.004-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6367	JOCYANE BEZERRA DE LYRA	031.293.474-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6375	Viviane Santana da Silva	084.103.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6401	Adriele Paula Xavier da Costa	127.493.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6434	Ivani lopes da silva	433.318.234-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6514	Tarciana Martins Silva Pereira	084.479.874-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6552	LUCY GONÇALVES PEREIRA	668.675.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10037	JOELMA MACEDO DE LIMA	066.715.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10071	Jeane Cícera gardina	783.894.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10074	Alciara America Martins da Silva	449.488.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10075	Maria das Dores Francelina de Araújo	884.351.994-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10079	Erica Diana da Silva	133.769.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10106	MARCIA FERREIRA DOS PASSOS	898.402.674-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10118	Adriana Sales do nascimento	023.925.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10186	SUZANE DE GRANJA PIRES SILVA	795.957.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10205	Rodolpho José Martins da Silva	075.419.014-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10224	OSWALMIR DYEGO CAVALCANTI SANTOS	098.677.544-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10273	halleyenne bezerra de castro silva	015.165.254-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10278	LUCIANA MARIA DE BARROS NASCIMENTO	069.476.024-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10285	Soraia vieira de assis	055.268.484-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10296	Joseane Bezerra lima	106.250.964-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10322	NATALIA GOMES DE OLIVEIRA	104.431.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10333	NATHALIA BRANDAO DA SILVA	085.314.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10336	ANGELA MERICI DE HOLANDA	621.152.194-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10347	Anne Graziele de Arruda Coutinho	112.176.834-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10361	Esther Lorrayne do nascimento Silva	715.445.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6570	Christina Cavalcanti de Albuquerque	028.471.274-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6609	Geyza rodrigues do nascimento	079.416.884-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6620	ELAINE MOURA DA SILVA	258.487.068-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6630	DANUSIA PINHO DE OLIVEIRA	051.090.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6641	Thayssa vitoria de lima pereira Gomes	146.278.404-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6660	Dayane farias Barbosa	711.839.894-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6673	Joseane cordeiro da Silva	042.457.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6712	Gabriela Thainá Veloso Rodrigues	130.178.794-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6719	Liliane Azevedo Dias de Araújo	036.374.754-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6731	Luciene pereira da silva	043.426.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6740	valeria maria de melo santana	735.480.654-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6745	Solange Severina de Santana Farias Lopes	040.848.234-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6773	Adna Gisele Das Neves	133.959.594-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6777	Rosilene Sebastiana dos Santos	035.500.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6794	Josilene Maria da Silva Moreira	035.958.394-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6808	Sandra Caboclo Franklin Ferreira	921.807.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6817	Andressa Geovânia Cavalcante	709.115.814-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6820	Nicolly vitória Lopes da Silva	710.076.964-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6829	Flávia Eliane da Silva	076.438.524-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6837	ISIS GOMES DE ANDRADE	030.724.494-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6882	eliete da silva lima	081.377.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6900	Jessica Soares da Silva Oliveira	093.971.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6908	Amanda Letícia Pereira de Barros	112.148.864-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6924	Karla Catarina Silva do Nascimento	078.602.044-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6944	Diego de Souza albuquerque	093.543.914-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6966	Karoline Severino Prado Pereira	104.524.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6977	Alexsandra Silva de lima	098.624.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
6994	Debora Lopes do Nascimento	330.455.548-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0

7029	Rute paula Silva Santos Nunes	047.708.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7036	MARIA ANDREA SANTOS DE LIRA	129.166.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7041	Prescila Lane Xavier Brasil de Andrade Rodrigues	023.572.364-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7055	ROSALIA GOMES DA SILVA	630.757.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7073	Maria vanize marques da Silva	026.245.094-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7100	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.595-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7124	Danyelle Christiny dos Santos Tavares	075.511.494-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7138	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	030.768.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7160	Jéssika Maria Juvenal de Arruda	102.549.954-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7217	Carina Sales da Silva	103.373.714-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10393	WERICA Barbosa de Oliveira	088.812.334-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10403	vanderlucia lacerda dos santos	014.700.314-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10405	Ana Claudia de Lima Palmeira	036.109.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10408	JULLYANE RAYANE DE OLIVEIRA ABREU	108.901.394-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10439	Mayara Karina Félix da Silva	700.044.414-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7263	Tamires Cristina da Silva	704.268.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10453	Emmily Gouveia Da Silva Amaro	097.221.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7259	PERLA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	013.810.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10457	Advankelly keroly da Silva	108.370.894-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10460	Rafaela Lopes de Santana	701.910.144-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7244	Karine vitória Evangelista da Silva	142.406.394-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
7237	Tainan Silva de Araujo	112.715.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10486	Giovanna Lima Briano	108.871.044-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10504	Rita de Kássia Gomes Barbosa	065.994.074-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10508	Ana Lúcia Teixeira Sampaio	025.847.994-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10526	Ana Paula Maria da Silva	054.990.854-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10529	Randres Araújo da Silva	089.850.894-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10578	Thaina Rangel de Albuquerque Bastos	111.588.454-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0
10585	Susan kelly do nascimento correia	108.306.574-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7089	Janaina Miguel dos Santos benicio	071.832.304-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
7558	MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA	909.532.584-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
10374	Bruno Medeiros Pimentel	047.802.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
4349	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	040.188.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
7562	Rômulo Sérgio Pereira de Lucena	986.942.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	95
4613	IGOR MAXIMIANO SOUZA	037.549.724-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85
10334	Mariangela Adriano de Lima	869.354.614-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85
10802	Penélope viviane Cavalcanti de moura	101.589.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85
4203	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
5629	MARIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
5925	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	102.657.344-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
8455	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.532.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
10851	Jeyfferson Andrade Marques	046.909.244-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
11230	Raphaella Dias Pereira	090.070.034-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
9215	João Carlos Galdino Soares	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
7364	MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	770.787.318-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
7716	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	091.765.654-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
7770	RICHELY MENEZES DE ALBUQUERQUE	033.045.704-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
5826	SIMONE PEREIRA DA SILVA	918.783.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
6469	cristiane santos alves barbosa	061.534.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
8053	MARY AGUIDA DINIZ DA SILVA	038.664.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
8811	Eduardo Alves de Carvalho	047.630.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
9828	sóstenes ferreira da silva	022.641.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
9994	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	014.364.044-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
5903	IZAIAS FERNANDO GOMES DE FARIA	097.024.674-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
5510	LEIZY LUCELIA DE OLIVEIRA	039.908.094-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
5581	INÁCIA MARLENE DE ARAUJO	042.140.814-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
5586	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO CESAR	033.017.844-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
5924	ARAMIS HENRIQUE DA SILVA	011.664.774-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65

5954	ALÉCIA D'ALMEIDA SOUSA DINIZ MACEDO	032.055.004-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
7464	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	116.163.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
7591	Luiz Geraldo Alves Gondim	045.299.614-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
7812	Claudia Rosa da Silva	020.575.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
8480	Wellington Xavier da Silva	064.857.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
6464	VAGNER DOS SANTOS	012.318.464-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
7426	Natali Ivonete Rodrigues da Hora	079.488.574-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
7710	emanuela leite borges da fonseca	071.265.464-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
7768	Aécio Rodrigues da Silva Júnior	042.198.714-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
8320	Maria Thaynara Gomes Ferreira	122.225.544-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
8507	Clóvis Pereira Ventura de Lima	802.117.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
9689	Nelma Fernanda da Silva	051.187.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
9742	Alexandre Gonçalves da Luz	009.704.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
10564	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAUJO	995.982.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
10700	Sheilla Rejane Andrade De Moura	070.142.974-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
10744	ROSSANA CRISTINA DA MATA	767.941.564-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
7495	RENATO DORNELAS FERREIRA	700.354.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
4654	Robson faustino da Silva	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
4080	Mário Robson Batista Soares	029.937.864-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
6044	José Edvaldo Freire de Magalhães	034.767.734-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
6436	ayanne souza do nascimento	087.524.964-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
6472	JONATHAM GONCALVES DE MENDONCA	052.919.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
6955	Leonildo Rodrigues Nunes	054.684.434-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
7072	MARIA HELENA ARAÚJO DE BARROS CAVALCANTI	100.022.384-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
7329	TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO	078.518.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
7504	ELVIS VILA NOVA	074.564.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
7764	Dennisberg Ferreira Freitas	108.428.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
9282	ALLAN SIDNEY E FERREIRA	022.491.684-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
10579	Karoline Brito de Andrade	120.959.274-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
10999	Swemmy Sharon Carvalho de Melo	896.146.154-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
6094	DEBORA CESAR DE JESUS	097.747.754-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
7282	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	009.839.656-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
7928	Emerson de Santana Silva	053.271.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
9126	david kelvin de almeida tinée costa	114.960.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
9149	VERA MARIA DA SILVA XAVIER	860.474.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
10394	Ana Patrícia Barbosa Gonçalves da Silva	063.732.434-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
10522	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
10667	eliane maria da silva gomes	008.076.764-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
10721	Alexandre correia de oliveira	040.987.684-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
4267	RAFAEL TOMAZ NERY ALVES DA SILVA	093.552.044-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
4346	Vanderson Lima Ferreira de Carvalho	097.802.254-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
5646	DEIVISON FRANCISCO DE SANTANA	068.663.504-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
6054	JUSCEMIR PABLO DIAS QUINTINO	031.239.494-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
6964	LILIANE GONÇALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
7905	Wesley Araújo dos Santos	090.486.514-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
8632	wylliane barbosa viana de melo	066.071.834-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
10946	Lidiane Germana Gomes da Silva	038.521.045-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
10038	MARILUZE DE SOUZA MEDEIROS	612.716.834-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
11198	Anna Mayara loreto de castro	055.376.513-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
4621	JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA	106.092.504-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
4709	JONATHAN VITOR SOUZA DE ANDRADE	130.438.074-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
5359	Willian Henrique do Nascimento	102.735.914-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
5910	Alexsandro Silva Diniz	707.626.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
6105	Alexandro dos santos pereira	056.949.254-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
10312	Luciana Farias de Paula	060.993.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
10777	Adriana de morais	078.965.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
10894	MATHEUS FRANCISCO DE SANTANA SILVA	708.063.744-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
11229	Beatriz Calixto dos Santos	082.264.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
4132	Joyce Ferreira dos Santos Martins	114.166.274-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
4627	GEOVANE DA SILVA DE ANDRADE	118.009.074-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
4994	DENIS FREITAS DE MORAES	093.096.954-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
5383	jéssica rodrigues santos de França	112.662.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
7158	DEBORA MARIA DA SILVA	072.702.524-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25

8899	Janaina Pereira dos Santos Alves	107.993.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
9166	RAYANNE HIGINO DA SILVA NUNES DE MÉLO	080.982.444-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
10081	Mayara Rayanne da Cunha Mendes	122.095.064-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
7208	Renata dos Santos Alves	073.401.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
7458	Ana Paula Santos de Lucena	062.869.344-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
7649	Fausta Fernanda do carmo	074.486.134-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
7871	Luciene Rodrigues Barros Silva	033.006.714-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
8939	jose roberto gomes de paiva	060.184.904-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
9891	Keite da Silva Figueiroa	071.124.844-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
9936	María katia da Silva	034.392.104-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
10711	SUZANE JOSEFA DA SILVA	089.722.584-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
10957	Jose mario santos de menezes	642.368.100-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
11159	Edinalva Cosme da Silva	038.136.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
4090	Ricardo William Cavalcante da Silva Reis	140.852.154-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
6314	Acácio Felipe Ferreira Vila Nova	013.457.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
7917	Raquel Santos de Souza	101.108.304-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
8078	Aline Maria da Silva	086.886.394-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
9562	Edineide maria de lima	043.474.054-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
11019	Robson Vicente De Santana	112.512.524-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
4940	Maria Eduarda Figueiredo Cavalcante dos Santos	093.933.794-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
5515	Betania maria de oliveira	069.808.224-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
6218	Laurinete moraes de santana silva	110.955.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
6225	JOSINEIDE SANTANA DE ALBUQUERQUE	510.266.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
10121	FABIO JOSE SOUZA DA SILVA	034.482.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
10345	Leticia Luzinete dias de Moraes	151.497.824-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
10884	Albertina de Oliveira Silva neta	014.131.584-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
11155	Patricia Ferreira da Silva	093.179.527-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
4917	Danielle Santana dos santos silva	076.693.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
5687	Diego Fernando Soares de Souza Moraes	093.417.334-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
6901	HERMANO JOSE DA SILVA	817.138.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
9036	LUIZ CARLOS DE LIMA	032.803.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
9730	Maria Aparecida da Silva	029.741.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
10447	fabiola lima dos santos	052.078.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
4031	DIEGO MOISES FERREIRA GONCALVES	111.580.824-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4063	Alysson Vinícius bezerra de Souza	714.726.564-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4070	Ana Paula carneiro da Silva	062.155.374-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4104	Adenise Creuza da Silva Lima	547.252.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4111	ENILDO C. DE SANTANA	077.841.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4149	luiz Henrique de lima	090.307.064-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4356	ANALDO MACIEL DE MELO	022.706.984-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4419	Maria Gabriela de Sousa Rodrigues	714.999.374-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4424	Tamires do Nascimento Ferreira	133.490.724-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4569	Maria Eloisa Tavares da Silva	702.805.304-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4594	Adriano Bezerra de Macedo	075.152.104-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4641	Elanne dos Santos Silva de Santana	101.483.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4707	Cristiana Bispo soares da Silva	055.749.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4722	Severino Ramos Silva Leite	222.514.830-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4726	Claudeany Alves de Freitas	823.174.534-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4729	Ailsa maria da silva	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4846	Cintia valentim Alexandre	042.392.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4851	Maria da Conceicao dos Santos Silva	026.507.804-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4925	Sônia Maria da Silva	389.482.224-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5030	RHANA CORREIA DA SILVA	090.103.323-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5033	IRANEIDE VILELA AMARAL	049.391.224-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5037	ANDREIA REGINA ARAUJO GALVAO	633.230.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5385	Marly Ferreira da Silva Oliveira	061.936.934-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5961	Josenilson Ferreira de Oliveira junior	062.580.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5967	Leandro Damião Santos da Luz	021.647.934-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6015	Talia Faustino da silva	123.860.664-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6059	Joseli felinto da silva	046.268.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6155	Maria Aparecida Franceska Macedo	116.936.174-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6279	Dayane Maria da Silva Menezes	126.206.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6353	ALDILEIA MARIA DA SILVA MENDES	702.378.334-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

6383	ADALINE SILVA DE ARRUDA	108.127.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6574	Dimas Silva De Barros	069.664.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6589	EVELY ANE BEZERRA CAMPOS	712.899.574-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6694	Stefany Vitória Ribeiro de Oliveira	138.266.234-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6729	Kallianna Trindade De Oliveira	706.635.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6864	Jaqueline Monteiro da silva	091.965.044-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7034	Cynara sena de Freitas	119.251.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7120	Cristiana Braga Pereira	076.028.964-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7192	Giselle Oliveira Cunha dos Santos	103.519.884-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7193	LAUDIVANIA PEREIRA DO AMARAL	049.129.994-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7513	Emanuela Leite Borges da Fonseca	033.045.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7725	Joice Renata Francisca de Sousa	123.587.934-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7978	cleide vânia da silva moreira	040.407.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8036	Fabiana Kelly da Silva Albuquerque	039.543.264-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8059	Rossane Maria Mendes de Deus	076.214.104-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8315	Penélope Viviane Cavalcanti de moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8367	Nilson André Morais Celestino	707.649.454-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8457	Danielle Bezerra Soares Americo	031.403.564-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8558	Viviane Vitorino da Silva	069.354.324-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8560	Gleice kelly Monte Reis	711.912.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8588	MARIA SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO	060.445.014-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8908	Ana beatriz cabral do nascimento	122.580.974-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9029	Wladimir Pereira Dos Santos	059.711.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9078	Itila de Lima Barbosa maciel	098.250.874-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9416	Michelli Rodrigues Juvenal	101.683.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9543	Graciela Karina Gomes de Souza Rodrigues	081.195.534-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9550	ANA DELIA SANTOS MENINO	710.552.434-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9856	Gabrielly de Deus Oliveira	119.079.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9928	Ana Karoline Machado de Souza	714.421.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10012	Karla Ester Santos Costa	076.919.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10204	Markson Frankly Luciano da Silva	115.615.754-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10259	Rayane Queiroz barros	712.578.744-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10271	SUENNI ALVES DE MELO	705.094.614-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10300	Amallya Robertha Alves de Sousa Fontele	036.713.153-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10309	Danielle Freitas da costa	104.969.654-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10351	Geovane Alves da Silva Filho	084.264.954-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10471	wilker bezerra da silva	704.394.074-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10547	Veronica Maria de Oliveira	025.978.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10557	Lairton Felix lopes	126.824.844-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10565	DANIEL MACX COSTA DO NASCIMENTO	103.022.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10728	Vanessa Alve Silva	033.942.604-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10770	Charles Romoaldo de Melo	059.712.494-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10838	POLLYANNA CUNHA LIMA	025.787.494-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10868	Ana Paula da Silva Andrade	053.802.624-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10904	THAYANNE DAPHNE MORAES DA SILVA	069.553.974-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10921	Isabelly Fontes Rodrigues Da Silva	103.928.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
10949	Luana xavier da silva	097.890.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
11055	IANY SIQUEIRA DA SILVA	048.171.044-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
11080	Beatriz Calixto dos Santos	081.264.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
11105	Maria Gabriela Andrade Lima	096.324.284-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:101C2B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.094.589,85	75.962.598,62	13.800.167,93	18,17	36.691.423,11	48,30	39.271.175,51
RECEITAS CORRENTES	62.475.492,30	64.546.400,67	13.660.353,63	21,16	36.057.905,71	55,86	28.488.494,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.767.423,34	2.767.423,34	410.360,92	14,83	1.378.973,09	49,83	1.388.450,25
Impostos	2.738.837,24	2.738.837,24	396.450,25	14,48	1.289.178,99	47,07	1.449.658,25
Taxas	28.586,10	28.586,10	13.910,67	48,66	89.794,10	314,12	-61.208,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.522.638,41	2.522.638,41	499.339,79	19,79	1.298.375,17	51,47	1.224.263,24
Contribuições Sociais	1.858.338,67	1.858.338,67	370.332,22	19,93	933.930,69	50,26	924.407,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	664.299,74	664.299,74	129.007,57	19,42	364.444,48	54,86	299.855,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.486.082,81	1.486.082,81	-25.321,31	-1,70	835.668,98	56,23	650.413,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.984,92	19.984,92	1.609,00	8,05	5.089,00	25,46	14.895,92
Valores Mobiliários	1.465.573,38	1.465.573,38	-27.342,81	-1,87	829.909,79	56,63	635.663,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	524,51	524,51	412,50	78,64	670,19	127,77	-145,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.787,77	20.787,77	437,50	2,10	1.267,50	6,10	19.520,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.787,77	20.787,77	437,50	2,10	1.267,50	6,10	19.520,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.581.692,59	57.652.600,96	12.748.921,75	22,11	32.384.803,34	56,17	25.267.797,62
Transferências da União e de suas Entidades	36.792.686,94	38.863.595,31	8.692.377,58	22,37	20.446.154,36	52,61	18.417.440,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.216.945,00	6.216.945,00	1.461.549,13	23,51	4.154.691,22	66,83	2.062.253,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.572.060,65	12.572.060,65	2.594.995,04	20,64	7.783.957,76	61,91	4.788.102,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.867,38	96.867,38	26.614,98	27,48	158.817,63	163,95	-61.950,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.867,38	96.867,38	26.614,98	27,48	158.817,63	163,95	-61.950,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.619.097,55	11.416.197,95	139.814,30	1,22	633.517,40	5,55	10.782.680,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.619.097,55	3.416.197,95	139.814,30	4,09	633.517,40	18,54	2.782.680,55
Transferências da União e de suas Entidades	1.169.097,55	1.169.097,55	0,00	0,00	119.428,00	10,22	1.049.669,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	2.247.100,40	139.814,30	6,22	514.089,40	22,88	1.733.011,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	491.373,81	491.373,81	827.214,91	168,35	2.116.608,84	430,75	-1.625.235,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.585.963,66	76.453.972,43	14.627.382,84	19,13	38.808.031,95	50,76	37.645.940,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.585.963,66	76.453.972,43	14.627.382,84	19,13	38.808.031,95	50,76	37.645.940,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.585.963,66	76.453.972,43	14.627.382,84	19,13	38.808.031,95	50,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.100,00			46.100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		46.100,00			46.100,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.810.163,66	72.053.772,43	5.532.634,27	38.391.353,88	33.662.418,55	11.110.916,65	31.030.307,39	41.023.465,04	30.091.112,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.206.552,27	58.764.907,62	5.304.142,38	35.578.630,34	23.186.277,28	10.497.966,52	29.860.427,67	28.904.479,95	29.188.987,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.248.646,86	26.840.621,71	1.178.350,47	18.088.340,76	8.752.280,95	5.489.890,49	15.932.499,35	10.908.122,36	15.747.089,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.301,52	3.301,52	0,00	0,00	3.301,52	0,00	0,00	3.301,52	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.954.603,89	31.920.984,39	4.125.791,91	17.490.289,58	14.430.694,81	5.008.076,03	13.927.928,32	17.993.056,07	13.441.897,84	
DESPESAS DE CAPITAL	3.876.205,55	13.142.458,97	228.491,89	2.812.723,54	10.329.735,43	612.950,13	1.169.879,72	11.972.579,25	902.125,34	0,00
INVESTIMENTOS	3.376.205,55	12.742.458,97	157.731,29	2.570.177,07	10.172.281,90	542.189,53	927.333,25	11.815.125,72	659.578,87	

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	400.000,00	70.760,60	242.546,47	157.453,53	70.760,60	242.546,47	157.453,53	242.546,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.405,84	146.405,84			146.405,84			146.405,84		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.775.800,00	4.446.300,00	137.649,00	2.868.589,66	1.577.710,34	818.495,39	2.474.002,85	1.972.297,15	2.116.608,84	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.585.963,66	76.500.072,43	5.670.283,27	41.259.943,54	35.240.128,89	11.929.412,04	33.504.310,24	42.995.762,19	32.207.721,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.585.963,66	76.500.072,43	5.670.283,27	41.259.943,54	35.240.128,89	11.929.412,04	33.504.310,24	42.995.762,19	32.207.721,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.303.721,71		6.600.310,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.585.963,66	76.500.072,43	5.670.283,27	41.259.943,54		11.929.412,04	38.808.031,95		38.808.031,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	491.373,81	491.373,81	827.214,91	168,35	2.116.608,84	430,75	-1.625.235,03
RECEITAS CORRENTES	491.373,81	491.373,81	827.214,91	168,35	2.116.608,84	430,75	-1.625.235,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	391.373,81	391.373,81	448.500,09	114,60	1.172.065,23	299,47	-780.691,42
Contribuições Sociais	391.373,81	391.373,81	448.500,09	114,60	1.172.065,23	299,47	-780.691,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	378.714,82	378,71	944.543,61	944,54	-844.543,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	378.714,82	378,71	944.543,61	944,54	-844.543,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.775.800,00	4.446.300,00	137.649,00	2.868.589,66	1.577.710,34	818.495,39	2.474.002,85	1.972.297,15	2.116.608,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.275.800,00	3.983.300,00	37.458,62	2.578.104,12	1.405.195,88	718.305,01	2.183.517,31	1.799.782,69	1.826.123,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.524.300,00	2.053.800,00	41.683,84	1.247.829,34	805.970,66	339.590,22	1.047.372,92	1.006.427,08	879.336,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.751.500,00	1.929.500,00	-4.225,22	1.330.274,78	599.225,22	378.714,79	1.136.144,39	793.355,61	946.787,01	
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	463.000,00	100.190,38	290.485,54	172.514,46	100.190,38	290.485,54	172.514,46	290.485,54	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	463.000,00	100.190,38	290.485,54	172.514,46	100.190,38	290.485,54	172.514,46	290.485,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.810.163,66	72.053.772,43	5.532.634,27	38.391.353,88	93,05	33.662.418,55	11.110.916,65	31.030.307,39	92,62	41.023.465,04	0,00
Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	76.843,08	1.503.416,76	3,64	1.342.583,24	304.031,77	885.013,45	2,64	1.960.986,55	0,00
Ação Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	76.843,08	1.503.416,76	3,64	1.342.583,24	304.031,77	885.013,45	2,64	1.960.986,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.553.695,92	6.090.913,67	924.686,55	4.863.104,18	11,79	1.227.809,49	1.534.917,65	4.326.772,68	12,91	1.764.140,99	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.716.195,92	4.674.413,67	546.614,27	3.778.447,72	9,16	895.965,95	1.161.891,84	3.321.272,00	9,91	1.353.141,67	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	837.500,00	1.416.500,00	378.072,28	1.084.656,46	2,63	331.843,54	373.025,81	1.005.500,68	3,00	410.999,32	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.405.769,44	2.477.769,44	161.019,37	1.312.864,57	3,18	1.164.904,87	340.372,52	935.020,66	2,79	1.542.748,78	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	28.000,00	6.131,70	7.587,39	0,02	20.412,61	5.104,20	6.508,92	0,02	21.491,08	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.609,44	358.609,44	16.944,98	167.601,80	0,41	191.007,64	53.297,07	145.629,64	0,43	212.979,80	
Assistência Comunitária	1.953.160,00	2.029.160,00	137.942,69	1.137.675,38	2,76	891.484,62	281.971,25	782.882,10	2,34	1.246.277,90	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	71.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	

FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.757.185,86	3.774.185,86	209.034,14	2.340.612,38	5,67	1.433.573,48	886.261,29	2.219.889,50	6,63	1.554.296,36	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.757.185,86	3.774.185,86	209.034,14	2.340.612,38	5,67	1.433.573,48	886.261,29	2.219.889,50	6,63	1.554.296,36	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.758.997,34	22.401.997,34	1.350.172,00	11.765.694,14	28,52	10.636.303,20	3.058.150,31	9.847.609,47	29,39	12.554.387,87	0,00
Atenção Básica	15.551.797,34	15.288.797,34	911.896,28	8.854.768,74	21,46	6.434.028,60	2.455.480,71	7.521.741,66	22,45	7.767.055,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.239.200,00	6.151.200,00	387.651,77	2.394.413,06	5,80	3.756.786,94	445.625,92	1.832.624,55	5,47	4.318.575,45	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	513.000,00	582.000,00	36.279,95	307.675,34	0,75	274.324,66	87.650,68	297.006,26	0,89	284.993,74	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	455.000,00	380.000,00	14.344,00	208.837,00	0,51	171.163,00	69.393,00	196.237,00	0,59	183.763,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.861.657,00	18.234.715,35	2.122.891,13	10.859.566,19	26,32	7.375.149,16	3.702.084,31	9.167.487,46	27,36	9.067.227,89	0,00
Ensino Fundamental	11.750.707,00	9.883.007,00	1.511.255,82	6.766.512,02	16,40	3.116.494,98	2.672.742,44	6.072.809,08	18,13	3.810.197,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	5.534.500,00	7.388.258,35	286.216,05	3.513.000,17	8,51	3.875.258,18	896.047,60	2.735.462,39	8,16	4.652.795,96	
Educação de Jovens e Adultos	202.500,00	219.500,00	13.730,12	98.555,02	0,24	120.944,98	33.221,33	89.333,21	0,27	130.166,79	
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	351.950,00	721.950,00	311.689,14	481.498,98	1,17	240.451,02	100.072,94	269.882,78	0,81	452.067,22	
Cultura	1.068.001,00	975.957,00	92.858,90	584.904,71	1,42	391.052,29	141.743,80	425.002,07	1,27	550.954,93	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.059.001,00	971.457,00	92.858,90	584.904,71	1,42	386.552,29	141.743,80	425.002,07	1,27	546.454,93	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.202.049,74	12.785.926,41	273.648,95	3.599.060,27	8,72	9.186.866,14	702.564,41	1.791.660,91	5,35	10.994.265,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.483.299,74	10.706.026,39	0,00	2.212.891,23	5,36	8.493.135,16	355.284,07	764.288,87	2,28	9.941.737,52	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	649.750,00	1.732.750,00	273.648,95	1.360.169,04	3,30	372.580,96	334.280,34	1.014.372,04	3,03	718.377,96	
FU15 - Demais Subfunções	69.000,00	347.150,02	0,00	26.000,00	0,06	321.150,02	13.000,00	13.000,00	0,04	334.150,02	
Habitação	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											

Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	2.849,20	0,01	26.150,80	0,00	2.849,20	0,01	26.150,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	2.849,20	0,01	7.150,80	0,00	2.849,20	0,01	7.150,80	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	993.100,00	1.710.600,00	216.864,94	1.224.140,73	2,97	486.459,27	339.175,38	1.097.461,24	3,28	613.138,76	0,00
Abastecimento	40.100,00	130.893,00	7.000,00	90.793,00	0,22	40.100,00	34.931,00	90.793,00	0,27	40.100,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	165.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	622.000,00	698.707,00	60.166,86	543.184,78	1,32	155.522,22	181.366,55	488.175,84	1,46	210.531,16	
FU20 - Demais Subfunções	166.000,00	821.000,00	149.698,08	590.162,95	1,43	230.837,05	122.877,83	518.492,40	1,55	302.507,60	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	12.000,00	12.000,00	4.800,00	7.200,00	0,02	4.800,00	1.800,00	3.600,00	0,01	8.400,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	4.800,00	7.200,00	0,02	4.800,00	1.800,00	3.600,00	0,01	8.400,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											

Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	60.000,00	138.000,00	29.054,61	85.394,28	0,21	52.605,72	29.054,61	85.394,28	0,25	52.605,72	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	128.000,00	29.054,61	85.394,28	0,21	42.605,72	29.054,61	85.394,28	0,25	42.605,72	
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	503.301,52	403.301,52	70.760,60	242.546,47	0,59	160.755,05	70.760,60	242.546,47	0,72	160.755,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	503.301,52	403.301,52	70.760,60	242.546,47	0,59	160.755,05	70.760,60	242.546,47	0,72	160.755,05	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	727.405,84	146.405,84				146.405,84				146.405,84	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.775.800,00	4.446.300,00	137.649,00	2.868.589,66	6,95	1.577.710,34	818.495,39	2.474.002,85	7,38	1.972.297,15	
TOTAL (III) = (I + II)	64.585.963,66	76.500.072,43	5.670.283,27	41.259.943,54	100,00	35.240.128,89	11.929.412,04	33.504.310,24	100,00	42.995.762,19	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.775.800,00	4.446.300,00	137.649,00	2.868.589,66	6,95	1.577.710,34	818.495,39	2.474.002,85	7,38	1.972.297,15	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	117.000,00	118.000,00	0,00	96.000,00	0,23	22.000,00	13.797,28	43.172,23	0,13	74.827,77	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	117.000,00	118.000,00	0,00	96.000,00	0,23	22.000,00	13.797,28	43.172,23	0,13	74.827,77	
Administração Financeira											
Controle Interno											

Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	111.000,00	111.000,00	777,75	59.423,25	0,14	51.576,75	8.701,84	27.236,17	0,08	83.763,83	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	5.600,00	0,01	6.400,00	1.130,92	2.941,59	0,01	9.058,41	
Assistência Comunitária	99.000,00	99.000,00	777,75	53.823,25	0,13	45.176,75	7.570,92	24.294,58	0,07	74.705,42	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.136.800,00	1.151.800,00	6.155,17	716.655,17	1,74	435.144,83	178.070,57	544.478,15	1,63	607.321,85	0,00
Atenção Básica	1.067.800,00	1.064.800,00	6.155,17	670.655,17	1,63	394.144,83	167.700,24	513.809,30	1,53	550.990,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	65.000,00	83.000,00	0,00	46.000,00	0,11	37.000,00	10.370,33	30.668,85	0,09	52.331,15	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.757.500,00	2.371.500,00	30.525,70	1.479.525,70	3,59	891.974,30	480.579,20	1.450.451,76	4,33	921.048,24	0,00
Ensino Fundamental	2.355.000,00	1.490.000,00	14.802,41	767.802,41	1,86	722.197,59	243.914,73	738.728,47	2,20	751.271,53	
Ensino Médio											

Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	384.000,00	840.000,00	16.979,06	686.979,06	1,67	153.020,94	228.049,35	686.979,06	2,05	153.020,94	
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	39.500,00	-1.255,77	24.744,23	0,06	14.755,77	8.615,12	24.744,23	0,07	14.755,77	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	11.500,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,04	0,00	2.377,26	6.778,56	0,02	7.721,44	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	11.500,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,04	0,00	2.377,26	6.778,56	0,02	7.721,44	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	82.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,39	0,00	26.370,35	85.376,12	0,25	76.623,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	82.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,39	0,00	26.370,35	85.376,12	0,25	76.623,88	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	51.500,00	0,00	50.000,00	0,12	1.500,00	8.408,51	26.024,32	0,08	25.475,68	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	40.000,00	51.500,00	0,00	50.000,00	0,12	1.500,00	8.408,51	26.024,32	0,08	25.475,68	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	500.000,00	463.000,00	100.190,38	290.485,54	0,70	172.514,46	100.190,38	290.485,54	0,87	172.514,46	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	463.000,00	100.190,38	290.485,54	0,70	172.514,46	100.190,38	290.485,54	0,87	172.514,46	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.801.817,89	5.237.144,54	5.411.650,54	5.593.263,14	5.878.842,57	8.018.390,61	6.157.317,66	6.861.453,11	6.073.468,54	5.933.964,06	7.000.775,20	7.969.552,01	75.937.639,87	69.997.768,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.248,50	292.841,91	203.179,84	207.178,94	128.942,10	869.713,52	346.263,74	113.227,81	181.626,76	327.493,86	242.406,08	167.954,84	3.521.077,90	2.767.423,34
IPTU	14.204,17	10.716,37	5.670,32	8.074,92	7.308,50	24.357,04	7.306,75	23.802,58	23.907,38	120.008,39	23.353,59	12.697,31	281.407,32	91.206,95
ISS	134.193,68	82.822,45	128.993,85	92.396,73	92.375,91	126.392,34	68.668,44	43.513,99	74.312,06	99.829,22	58.048,59	114.753,48	1.116.300,74	1.157.561,02
ITBI	3.327,71	3.312,84	5.477,85	2.320,78	3.995,73	9.894,49	1.021,64	7.313,10	4.796,65	7.622,21	2.119,67	5.657,60	56.860,27	60.569,35
IRRF	285.966,31	193.948,34	61.854,75	101.986,39	22.362,54	705.588,32	225.169,00	26.048,75	69.013,25	90.395,33	152.874,93	26.945,08	1.962.152,99	1.429.499,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.556,63	2.041,91	1.183,07	2.400,12	2.899,42	3.481,33	44.097,91	12.549,39	9.597,42	9.638,71	6.009,30	7.901,37	104.356,58	28.586,10
Contribuições	214.876,33	240.165,15	182.084,11	242.252,03	287.987,80	431.642,30	90.287,33	227.649,33	239.931,33	241.167,39	283.183,65	216.156,14	2.897.382,89	2.522.638,41
Receita Patrimonial	-17.362,48	-55.451,14	55.607,42	-154.060,93	385.593,96	267.410,44	289.626,60	151.429,73	598.433,43	-178.499,47	389.530,82	-414.852,13	1.317.406,25	1.486.082,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	-23.957,48	-56.326,14	54.445,42	-154.989,93	384.680,96	266.419,44	288.887,60	150.565,73	597.168,74	-179.369,47	388.451,32	-415.794,13	1.300.182,06	1.465.573,38
Outras Receitas Patrimoniais	6.595,00	875,00	1.162,00	929,00	913,00	991,00	739,00	864,00	1.264,69	870,00	1.079,50	942,00	17.224,19	20.509,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	225,00	189,64	340,00	375,00	120,00	175,00	215,00	290,00	125,00	200,00	300,00	137,50	2.692,14	20.787,77
Transferências Correntes	5.070.674,26	4.730.517,61	4.957.727,84	5.259.540,98	5.057.837,09	6.418.871,95	5.342.813,51	6.355.481,18	5.038.111,43	5.528.126,76	6.071.936,09	7.986.959,24	67.818.597,94	63.103.968,83
Cota-Parte do FPM	2.517.821,70	2.013.078,77	1.580.946,07	1.761.701,49	2.287.968,67	3.406.088,19	2.362.730,95	3.298.173,18	1.999.486,41	2.370.099,41	2.636.499,08	2.466.948,02	28.701.541,94	21.968.010,92
Cota-Parte do ICMS	542.178,71	697.459,52	587.178,04	597.870,28	612.232,93	615.105,67	619.203,15	529.199,46	635.431,61	615.640,58	687.874,44	665.289,78	7.404.664,17	6.412.708,69
Cota-Parte do IPVA	13.964,16	16.570,81	7.709,34	16.245,66	18.953,91	29.161,51	114.494,20	382.048,06	130.261,95	72.842,94	63.653,20	25.746,44	891.652,18	664.972,04
Cota-Parte do ITR	19,73	432,02	2.297,83	1.628,66	157,38	409,90	227,16	150,57	136,49	91,93	95,60	91,22	5.738,49	5.807,05
Transferências da LC nº 87/1996	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	902,96	902,96	902,96	902,96	902,96	902,96	10.533,72	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.452,53	2.299,06	1.867,29	2.388,21	2.254,82	2.075,90	3.098,99	2.261,80	2.732,96	2.484,92	1.709,42	1.960,46	26.586,36	21.000,53
Transferências do FUNDEB	1.095.576,07	1.349.020,41	1.223.258,81	1.260.791,01	1.495.623,12	1.438.292,63	1.674.347,98	1.594.316,43	1.465.595,24	1.694.274,30	1.588.680,52	1.518.125,09	17.397.901,61	15.577.465,35
Outras Transferências Correntes	898.808,70	650.804,36	1.553.617,80	1.618.063,01	639.793,60	926.885,49	567.808,12	548.428,72	803.563,81	771.789,72	1.092.520,87	3.307.895,27	13.379.979,47	18.444.004,25
Outras Receitas Correntes	93.156,28	28.881,37	12.711,33	37.977,12	18.361,62	30.577,40	88.111,48	13.375,06	15.240,59	15.475,52	13.418,56	13.196,42	380.482,75	96.867,38
DEDUÇÕES (II)	605.500,64	730.423,88	611.336,96	637.671,20	810.248,08	991.284,45	896.706,70	1.133.592,51	1.282.015,33	554.881,05	1.217.693,94	315.137,70	9.786.492,44	8.737.179,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	172.601,48	184.455,83	175.337,24	161.704,31	225.934,50	386.963,70	22.904,39	185.252,07	187.733,99	167.708,02	210.252,02	160.080,20	2.240.927,75	1.858.338,67
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.851,35	105.973,74	540.671,37	-225.550,63	329.475,52	-476.949,68	527.471,67	1.427.473,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	432.899,16	545.968,05	435.999,72	475.966,89	584.313,58	604.320,75	619.950,96	842.366,70	553.609,97	612.723,66	677.966,40	632.007,18	7.018.093,02	5.451.367,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.196.317,25	4.506.720,66	4.800.313,58	4.955.591,94	5.068.594,49	7.027.106,16	5.260.610,96	5.727.860,60	4.791.453,21	5.379.083,01	5.783.081,26	7.654.414,31	66.151.147,43	61.260.588,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.861,00	1.617.861,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.196.317,25	4.506.720,66	4.100.313,58	4.955.591,94	5.068.594,49	7.027.106,16	5.260.610,96	5.727.860,60	4.791.453,21	5.379.083,01	5.783.081,26	6.736.553,31	64.533.286,43	61.260.588,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.196.317,25	4.506.720,66	4.100.313,58	4.955.591,94	5.068.594,49	7.027.106,16	5.260.610,96	5.727.860,60	4.791.453,21	5.379.083,01	5.783.081,26	6.736.553,31	64.533.286,43	61.260.588,62

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.777.185,86	3.578.011,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.712,48	1.224.416,23
Ativo	1.938.712,48	1.111.195,40
Inativo	0,00	107.401,39
Pensionista	0,00	5.819,44
Receita de Contribuições Patronais	311.000,00	881.579,69
Ativo	311.000,00	881.579,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.427.473,38	527.471,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.427.473,38	527.471,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	944.543,61
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100.000,00	944.543,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.677.185,86	2.633.467,59

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.339.185,86	2.059.908,84	2.050.468,49	2.048.955,13	0,00
Aposentadorias	3.039.185,86	1.863.725,21	1.863.725,21	1.863.258,40	
Pensões por Morte	300.000,00	196.183,63	186.743,28	185.696,73	
Outras Despesas Previdenciárias	68.000,00	29.543,34	28.978,44	26.613,84	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	68.000,00	29.543,34	28.978,44	26.613,84	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.407.185,86	2.089.452,18	2.079.446,93	2.075.568,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	270.000,00	544.015,41	554.020,66	557.898,62	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	944.543,61
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	BIMESTRE (d)	BIMESTRE (e)	BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	64.546.400,67	36.057.905,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.767.423,34	1.378.973,09
IPTU	91.206,95	211.076,00
ISS	1.157.561,02	459.125,78
ITBI	60.569,35	28.530,87
IRRF	1.429.499,92	590.446,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.586,10	89.794,10
Contribuições	2.522.638,41	1.298.375,17
Receita Patrimonial	1.486.082,81	835.668,98
Aplicações Financeiras (II)	1.465.573,38	829.909,79
Outras Receitas Patrimoniais	20.509,43	5.759,19
Transferências Correntes	57.652.600,96	32.384.803,34
Cota-Parte do FPM	17.937.540,72	12.107.149,81
Cota-Parte do ICMS	5.130.166,95	3.002.111,18
Cota-Parte do IPVA	531.977,63	630.745,28
Cota-Parte do ITR	4.645,64	634,43
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	5.417,76
Transferências da LC nº 61/1989	16.800,42	11.398,81
Transferências do FUNDEB	15.577.465,35	9.535.339,56
Outras Transferências Correntes	18.444.004,25	7.092.006,51
Demais Receitas Correntes	117.655,15	160.085,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.655,15	160.085,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.080.827,29	35.227.995,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.416.197,95	633.517,40
Operações de Crédito (VI)	8.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.416.197,95	633.517,40
Convênios	419.097,55	0,00
Outras Transferências de Capital	2.997.100,40	633.517,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.416.197,95	633.517,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.497.025,24	35.861.513,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.764.907,62	35.578.630,34	29.860.427,67	29.188.987,27	156.926,69	59.600,55	59.600,55
Pessoal e Encargos Sociais	26.840.621,71	18.088.340,76	15.932.499,35	15.747.089,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.301,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.920.984,39	17.490.289,58	13.927.928,32	13.441.897,84	156.926,69	59.600,55	59.600,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.761.606,10	35.578.630,34	29.860.427,67	29.188.987,27	156.926,69	59.600,55	59.600,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.142.458,97	2.812.723,54	1.169.879,72	902.125,34	0,00	120.978,59	118.228,59
Investimentos	12.742.458,97	2.570.177,07	927.333,25	659.578,87	0,00	120.978,59	118.228,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	242.546,47	242.546,47	242.546,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.742.458,97	2.570.177,07	927.333,25	659.578,87	0,00	120.978,59	118.228,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	146.405,84						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.650.470,91	38.148.807,41	30.787.760,92	29.848.566,14	156.926,69	180.579,14	177.829,14

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.678.191,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	302.438,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.980.629,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.453.822,59	16.003.070,30
DEDUÇÕES (XXIX)	4.751.415,01	9.431.914,69
Disponibilidade de Caixa	4.153.247,52	8.813.157,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.494.700,68	9.856.301,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	341.453,16	187.276,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	855.866,70
Demais Haveres Financeiros	598.167,49	618.756,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.702.407,58	6.571.155,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.131.251,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	154.176,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.003.554,19
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.980.629,47

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.678.191,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.100,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	136.490,97	205.154,42	156.926,69	0,00	184.718,70	256.898,96	140.081,27	180.579,14	177.829,14	0,00	219.151,09	403.869,79
PODER EXECUTIVO	136.490,97	205.154,42	156.926,69	0,00	184.718,70	256.898,96	140.081,27	180.579,14	177.829,14	0,00	219.151,09	403.869,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.473.687,95	0,01	0,00	0,00	6.473.687,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,96
TOTAL (III) = (I + II)	6.610.178,92	205.154,43	156.926,69	0,00	6.658.406,66	256.898,96	140.081,27	180.579,14	177.829,14	0,00	219.151,09	6.877.557,75

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.473.687,95	0,01	0,00	0,00	6.473.687,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,96
PODER EXECUTIVO	6.473.687,95	0,01	0,00	0,00	6.473.687,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.585.963,66
Previsão Atualizada	76.453.972,43
Receitas Realizadas	38.808.031,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.100,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.585.963,66
Dotação Atualizada	76.500.072,43
Despesas Empenhadas	41.259.943,54
Despesas Liquidadas	33.504.310,24
Despesas Pagas	32.207.721,45
Superávit Orçamentário	5.303.721,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores

	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.259.943,54
Despesas Liquidadas	33.504.310,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	66.151.147,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.533.286,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.533.286,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.633.467,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.089.452,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.079.446,93
Despesas Previdenciárias Pagas	2.075.568,97
Resultado Previdenciário	554.020,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.678.191,35	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.980.629,47	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.815.333,35	0,00	156.926,69	6.658.406,66
Poder Executivo	6.815.333,35	0,00	156.926,69	6.658.406,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	396.980,23	0,00	177.829,14	219.151,09
Poder Executivo	396.980,23	0,00	177.829,14	219.151,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.212.313,58	0,00	334.755,83	6.877.557,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.565.744,61	25,00	17,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.388.300,75	70,00	76,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	581.524,32	50,00	80,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	61.228,40	15,00	8,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	8.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.103.209,08	10.502.249,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	3.303.983,39	1.366.153,82	722.242,61
Despesas Previdenciárias	0,00	11.254.528,55	13.975.077,46	9.025.273,30
Resultado Previdenciário	0,00	-7.950.545,16	-12.608.923,64	-8.303.030,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	1.643,36	-1.643,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.940,12	16.532,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.165.927,28	15,00	29,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.07.16 11:01:49 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468 Date: 2022.07.16 11:17:01 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:318FA4E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.621.198,31	66.958.802,17	8.950.169,69	13,37	46.629.606,99	69,64	20.329.195,18
RECEITAS CORRENTES	52.359.240,38	66.696.844,24	8.950.169,69	13,42	46.071.010,66	69,08	20.625.833,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.127,87	2.781.127,87	344.505,40	12,39	1.427.302,76	51,32	1.353.825,11
Impostos	2.751.762,85	2.751.762,85	343.147,90	12,47	1.404.288,70	51,03	1.347.474,15
Taxas	29.365,02	29.365,02	1.357,50	4,62	23.014,06	78,37	6.350,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.311.283,92	1.844.080,59	268.763,27	14,57	1.330.441,66	72,15	513.638,93

Contribuições Sociais	1.060.612,95	1.060.612,95	186.801,73	17,61	940.595,50	88,68	120.017,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.670,97	783.467,64	81.961,54	10,46	389.846,16	49,76	393.621,48
RECEITA PATRIMONIAL	236.007,57	236.007,57	151.591,85	64,23	2.346.125,22	994,09	-2.110.117,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	201,77	201,77	5.684,00	2.817,07	6.163,00	3.054,47	-5.961,23
Valores Mobiliários	235.805,80	235.805,80	145.907,85	61,88	2.339.962,22	992,33	-2.104.156,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.823.870,68	61.628.677,87	8.184.059,56	13,28	40.905.886,66	66,37	20.722.791,21
Transferências da União e de suas Entidades	28.731.057,28	40.748.044,90	4.296.931,60	10,55	24.698.120,02	60,61	16.049.924,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.592.481,26	7.801.377,74	2.061.383,83	26,42	5.969.988,85	76,52	1.831.388,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.172,52	2,17	97.827,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.400.332,14	12.979.255,23	1.825.744,13	14,07	10.235.605,27	78,86	2.743.649,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.950,34	205.950,34	1.249,61	0,61	61.254,36	29,74	144.695,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.346,82	0,00	-12.346,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.950,34	205.950,34	1.249,61	0,61	48.907,54	23,75	157.042,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
Transferências da União e de suas Entidades	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	387.074,76	14,24	1.892.293,53	69,62	825.666,69

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.339.158,53	69.676.762,39	9.337.244,45	13,40	48.521.900,52	69,64	21.154.861,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.339.158,53	69.676.762,39	9.337.244,45	13,40	48.521.900,52	69,64	21.154.861,87
DÉFICIT (VI)					3.038.584,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.339.158,53	69.676.762,39	9.337.244,45	13,40	51.560.484,71	74,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	248.938,34			248.938,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		248.938,34			248.938,34		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.295.322,40	67.468.465,07	9.292.990,26	50.918.185,26	16.550.279,81	10.475.566,28	49.674.724,60	17.793.740,47	47.881.790,81	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	44.703.748,57	62.746.280,24	9.136.600,33	49.287.069,03	13.459.211,21	10.319.176,35	48.043.608,37	14.702.671,87	46.346.451,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.145.372,86	29.828.079,34	4.630.536,29	24.655.341,49	5.172.737,85	5.247.079,82	23.914.693,19	5.913.386,15	23.678.468,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.481,67	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.513.894,04	32.873.719,23	4.506.064,04	24.631.727,54	8.241.991,69	5.072.096,53	24.128.915,18	8.744.804,05	22.667.983,35	
DESPESAS DE CAPITAL	7.975.990,30	4.721.601,30	156.389,93	1.631.116,23	3.090.485,07	156.389,93	1.631.116,23	3.090.485,07	1.535.339,35	0,00
INVESTIMENTOS	7.310.990,30	4.056.601,30	124.618,18	1.476.915,80	2.579.685,50	124.618,18	1.476.915,80	2.579.685,50	1.381.138,92	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00	31.771,75	154.200,43	510.799,57	31.771,75	154.200,43	510.799,57	154.200,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.583,53	583,53			583,53			583,53		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.457.235,66	380.354,46	1.900.356,03	556.879,63	381.702,98	1.885.760,11	571.475,55	1.885.760,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.339.158,53	69.925.700,73	9.673.344,72	52.818.541,29	17.107.159,44	10.857.269,26	51.560.484,71	18.365.216,02	49.767.550,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.339.158,53	69.925.700,73	9.673.344,72	52.818.541,29	17.107.159,44	10.857.269,26	51.560.484,71	18.365.216,02	49.767.550,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.339.158,53	69.925.700,73	9.673.344,72	52.818.541,29		10.857.269,26	51.560.484,71		49.767.550,92	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	387.074,76	14,24	1.892.293,53	69,62	825.666,69
RECEITAS CORRENTES	2.717.960,22	2.717.960,22	387.074,76	14,24	1.892.293,53	69,62	825.666,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.244.960,22	2.244.960,22	387.074,76	17,24	1.892.293,53	84,29	352.666,69
Contribuições Sociais	2.244.960,22	2.244.960,22	387.074,76	17,24	1.892.293,53	84,29	352.666,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.457.235,66	380.354,46	1.900.356,03	556.879,63	381.702,98	1.885.760,11	571.475,55	1.885.760,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.669.800,00	2.083.199,53	331.399,79	1.661.328,18	421.871,35	332.748,31	1.646.732,26	436.467,27	1.646.732,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.200,00	1.658.057,38	331.399,79	1.558.333,91	99.723,47	332.748,31	1.543.737,99	114.319,39	1.543.737,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.600,00	425.142,15	0,00	102.994,27	322.147,88	0,00	102.994,27	322.147,88	102.994,27	
DESPESAS DE CAPITAL	374.036,13	374.036,13	48.954,67	239.027,85	135.008,28	48.954,67	239.027,85	135.008,28	239.027,85	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.036,13	374.036,13	48.954,67	239.027,85	135.008,28	48.954,67	239.027,85	135.008,28	239.027,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.295.322,40	67.468.465,07	9.292.674,76	50.917.869,76	96,40	16.550.595,31	10.475.572,90	49.674.731,22	96,34	17.793.733,85	0,00
Legislativa	2.948.000,00	2.948.000,00	40.357,68	2.241.859,19	4,24	706.140,81	361.081,98	1.909.608,37	3,70	1.038.391,63	0,00
Ação Legislativa	2.948.000,00	2.948.000,00	40.357,68	2.241.859,19	4,24	706.140,81	361.081,98	1.909.608,37	3,70	1.038.391,63	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.802.689,81	8.456.999,23	1.351.049,95	6.800.817,10	12,88	1.656.182,13	1.433.640,16	6.758.970,31	13,11	1.698.028,92	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU04 - Administração Geral	5.802.689,81	8.443.999,23	1.351.049,95	6.800.817,10	12,88	1.643.182,13	1.433.640,16	6.758.970,31	13,11	1.685.028,92	
Administração Financeira											

Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.768.600,00	2.513.843,57	231.272,98	1.697.986,43	3,21	815.857,14	233.122,98	1.687.952,41	3,27	825.891,16	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência Comunitária	1.668.600,00	2.140.135,83	197.535,10	1.606.958,86	3,04	533.176,97	199.385,10	1.596.924,84	3,10	543.210,99	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	75.000,00	348.707,74	33.737,88	91.027,57	0,17	257.680,17	33.737,88	91.027,57	0,18	257.680,17	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.956.528,97	3.783.498,97	2.808,57	2.577.108,59	4,88	1.206.390,38	409.567,53	2.070.645,89	4,02	1.712.853,08	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.956.528,97	3.783.498,97	2.808,57	2.577.108,59	4,88	1.206.390,38	409.567,53	2.070.645,89	4,02	1.712.853,08	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.130.944,10	20.288.625,82	2.744.647,00	14.297.807,74	27,07	5.990.818,08	2.840.509,50	14.115.087,83	27,38	6.173.537,99	0,00
Atenção Básica	12.338.770,33	17.301.189,43	2.294.200,11	12.449.439,33	23,57	4.851.750,10	2.295.786,41	12.290.424,18	23,84	5.010.765,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.571.173,77	2.816.566,77	450.446,89	1.781.280,15	3,37	1.035.286,62	526.988,94	1.769.841,24	3,43	1.046.725,53	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	85.000,00	84.869,62	0,00	61.371,74	0,12	23.497,88	17.734,15	49.105,89	0,10	35.763,73	
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	85.000,00	0,00	5.716,52	0,01	79.283,48	0,00	5.716,52	0,01	79.283,48	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											

Educação	18.014.695,02	22.273.155,14	3.949.953,93	18.783.639,63	35,56	3.489.515,51	4.127.480,51	18.705.293,31	36,28	3.567.861,83	0,00
Ensino Fundamental	15.203.432,14	20.590.810,23	3.415.886,83	17.518.527,33	33,17	3.072.282,90	3.527.221,42	17.440.248,42	33,82	3.150.561,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	2.000,00	417.000,00	412.799,20	413.332,94	0,78	3.667,06	412.799,20	413.332,94	0,80	3.667,06	
Educação Infantil	1.688.262,88	674.402,84	17.400,00	399.948,07	0,76	274.454,77	17.400,00	399.948,07	0,78	274.454,77	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Educação Especial	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.098.000,00	585.942,07	103.867,90	451.831,29	0,86	134.110,78	170.059,89	451.763,88	0,88	134.178,19	
Cultura	289.000,00	1.008.527,38	213.167,35	715.268,73	1,35	293.258,65	250.667,34	715.268,72	1,39	293.258,66	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	289.000,00	914.474,67	189.895,61	664.893,95	1,26	249.580,72	227.395,61	664.893,95	1,29	249.580,72	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	94.052,71	23.271,74	50.374,78	0,10	43.677,93	23.271,73	50.374,77	0,10	43.677,94	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	598.957,93	508.957,93	0,00	156.308,68	0,30	352.649,25	0,00	156.308,68	0,30	352.649,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	563.457,93	478.457,93	0,00	156.308,68	0,30	322.149,25	0,00	156.308,68	0,30	322.149,25	
Serviços Urbanos	34.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	26.000,00	26.000,00	0,00	992,20	0,00	25.007,80	0,00	992,20	0,00	25.007,80	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	992,20	0,00	23.007,80	0,00	992,20	0,00	23.007,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.317.500,00	3.391.176,05	618.949,42	2.534.419,96	4,80	856.756,09	611.746,42	2.453.150,59	4,76	938.025,46	0,00
Abastecimento	625.000,00	272.152,00	0,00	999,43	0,00	271.152,57	0,00	999,43	0,00	271.152,57	
Extensão Rural											
Irrigação											

Promoção da Produção Agropecuária	1.519.500,00	2.981.024,05	618.949,42	2.533.420,53	4,80	447.603,52	611.746,42	2.452.151,16	4,76	528.872,89	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	173.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	251.670,97	901.967,64	73.211,63	396.180,80	0,75	505.786,84	140.500,23	385.972,20	0,75	515.995,44	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	251.670,97	901.967,64	73.211,63	396.180,80	0,75	505.786,84	140.500,23	385.972,20	0,75	515.995,44	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.135.152,07	1.024.978,43	66.230,81	601.131,02	1,14	423.847,41	66.230,81	601.131,02	1,17	423.847,41	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.135.152,07	1.024.978,43	66.230,81	601.131,02	1,14	423.847,41	66.230,81	601.131,02	1,17	423.847,41	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	435.000,00	337.151,38	1.025,44	114.349,69	0,22	222.801,69	1.025,44	114.349,69	0,22	222.801,69	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	82.000,00	161.000,00	1.025,44	114.349,69	0,22	46.650,31	1.025,44	114.349,69	0,22	46.650,31	
Lazer	353.000,00	176.151,38	0,00	0,00	0,00	176.151,38	0,00	0,00	0,00	176.151,38	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	615.583,53	583,53				583,53				583,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.457.235,66	380.354,46	1.900.356,03	3,60	556.879,63	381.702,98	1.885.760,11	3,66	571.475,55	
TOTAL (III) = (I + II)	55.339.158,53	69.925.700,73	9.673.029,22	52.818.225,79	100,00	17.107.474,94	10.857.275,88	51.560.491,33	100,00	18.365.209,40	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.457.235,66	380.354,46	1.900.356,03	3,60	556.879,63	381.702,98	1.885.760,11	3,66	571.475,55	0,00
Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	17.248,00	0,03	34.752,00	1.348,52	2.652,08	0,01	49.347,92	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	17.248,00	0,03	34.752,00	1.348,52	2.652,08	0,01	49.347,92	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	432.636,13	436.136,13	59.607,85	292.003,39	0,55	144.132,74	59.607,85	292.003,39	0,57	144.132,74	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	432.636,13	436.136,13	59.607,85	292.003,39	0,55	144.132,74	59.607,85	292.003,39	0,57	144.132,74	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	45.500,00	34.042,57	5.034,42	24.986,38	0,05	9.056,19	5.034,42	24.986,38	0,05	9.056,19	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Assistência Comunitária	33.500,00	28.042,57	5.034,42	24.986,38	0,05	3.056,19	5.034,42	24.986,38	0,05	3.056,19	
FU08 - Administração Geral	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	197.200,00	337.131,96	65.628,40	300.320,22	0,57	36.811,74	65.628,40	300.320,22	0,58	36.811,74	0,00
Atenção Básica	172.200,00	321.131,96	65.628,40	299.532,18	0,57	21.599,78	65.628,40	299.532,18	0,58	21.599,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.000,00	12.000,00	0,00	788,04	0,00	11.211,96	0,00	788,04	0,00	11.211,96	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.300.000,00	1.580.700,00	248.634,15	1.258.589,32	2,38	322.110,68	248.634,15	1.258.589,32	2,44	322.110,68	0,00
Ensino Fundamental	470.500,00	630.970,00	127.408,59	314.346,62	0,60	316.623,38	127.408,59	314.346,62	0,61	316.623,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	825.500,00	948.500,00	121.225,56	944.242,70	1,79	4.257,30	121.225,56	944.242,70	1,83	4.257,30	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	
Educação Especial	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.500,00	8.225,00	1.449,64	7.208,72	0,01	1.016,28	1.449,64	7.208,72	0,01	1.016,28	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	7.500,00	8.225,00	1.449,64	7.208,72	0,01	1.016,28	1.449,64	7.208,72	0,01	1.016,28	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2023.11.30 18:40:22 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2023.11.30 18:41:32 GFT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6D4A14B4

